

Aula 00

PM-RO (Soldado) Direito Constitucional

Autor:

Equipe Direito Constitucional
Estratégia Concursos

08 de Março de 2023

Índice

1) Apresentação do Curso de Direito Constitucional	4
2) Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo	6
3) Sentidos de Constituição	17
4) Constituição: Estrutura e Elementos	24
5) Aplicabilidade das Normas Constitucionais	28
6) Hierarquia das Normas	37
7) Poder Constituinte	41
8) Princípios Fundamentais	49
9) Questões Comentadas - Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo - CEBRASPE	64
10) Questões Comentadas - Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo - FUNDAÇÕES	73
11) Questões Comentadas - Sentidos de Constituição - CEBRASPE	74
12) Questões Comentadas - Sentidos de Constituição - INSTITUTOS	77
13) Questões Comentadas - Constituição: Estrutura e Elementos - CEBRASPE	79
14) Questões Comentadas - Constituição: Estrutura e Elementos - FUNDAÇÕES	83
15) Questões Comentadas - Aplicabilidade das Normas Constitucionais - CEBRASPE	84
16) Questões Comentadas - Aplicabilidade das Normas Constitucionais - FUNDAÇÕES	97
17) Questões Comentadas - Aplicabilidade das Normas Constitucionais - INSTITUTOS	102
18) Questões Comentadas - Aplicabilidade das Normas Constitucionais - UNIVERSITÁRIAS	105
19) Questões Comentadas - Hierarquia das Normas - CEBRASPE	109
20) Questões Comentadas - Hierarquia das Normas - FUNDAÇÕES	114
21) Questões Comentadas - Hierarquia das Normas - INSTITUTOS	116
22) Questões Comentadas - Hierarquia das Normas - UNIVERSITÁRIAS	118
23) Questões Comentadas - Poder Constituinte - CEBRASPE	119
24) Questões Comentadas - Poder Constituinte - FUNDAÇÕES	131
25) Questões Comentadas - Poder Constituinte - INSTITUTOS	134
26) Questões Comentadas - Poder Constituinte - UNIVERSITÁRIAS	137
27) Questões Comentadas - Princípios Fundamentais - CEBRASPE	142
28) Questões Comentadas - Princípios Fundamentais - FUNDAÇÕES	172



Índice

29) Questões Comentadas - Princípios Fundamentais - INSTITUTOS	193
30) Questões Comentadas - Princípios Fundamentais - UNIVERSITÁRIAS	214
31) Lista de Questões - Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo - CEBRASPE	232
32) Lista de Questões - Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo - FUNDAÇÕES	237
33) Lista de Questões - Sentidos de Constituição - CEBRASPE	239
34) Lista de Questões - Sentidos de Constituição - INSTITUTOS	241
35) Lista de Questões - Constituição: Estrutura e Elementos - CEBRASPE	244
36) Lista de Questões - Constituição: Estrutura e Elementos - FUNDAÇÕES	247
37) Lista de Questões - Aplicabilidade das Normas Constitucionais - CEBRASPE	249
38) Lista de Questões - Aplicabilidade das Normas Constitucionais - FUNDAÇÕES	255
39) Lista de Questões - Aplicabilidade das Normas Constitucionais - INSTITUTOS	259
40) Lista de Questões - Aplicabilidade das Normas Constitucionais - UNIVERSITÁRIAS	262
41) Lista de Questões - Hierarquia das Normas - CEBRASPE	265
42) Lista de Questões - Hierarquia das Normas - FUNDAÇÕES	268
43) Lista de Questões - Hierarquia das Normas - INSTITUTOS	270
44) Lista de Questões - Hierarquia das Normas - UNIVERSITÁRIAS	272
45) Lista de Questões - Poder Constituinte - CEBRASPE	274
46) Lista de Questões - Poder Constituinte - FUNDAÇÕES	280
47) Lista de Questões - Poder Constituinte - INSTITUTOS	283
48) Lista de Questões - Poder Constituinte - UNIVERSITÁRIAS	286
49) Lista de Questões - Princípios Fundamentais - CEBRASPE	290
50) Lista de Questões - Princípios Fundamentais - FUNDAÇÕES	304
51) Lista de Questões - Princípios Fundamentais - INSTITUTOS	316
52) Lista de Questões - Princípios Fundamentais - UNIVERSITÁRIAS	326



APRESENTAÇÃO E CRONOGRAMA DO CURSO

Olá, amigos do Estratégia Concursos.

Tudo bem?

É com enorme alegria que hoje damos início ao nosso curso de Direito Constitucional. Antes de qualquer coisa, pedimos licença para uma rápida apresentação e passagem de algumas orientações importantes. :)

Este curso contemplará uma abordagem teórica verticalizada no estudo do Direito Constitucional, incluindo a resolução de muitas questões da banca examinadora e uma preparação eficiente para concurso público. Da nossa parte, pode esperar o máximo de dedicação para produzir o melhor e mais completo conteúdo para vocês.

Os livros digitais contam com a produção intelectual originária dos professores **Ricardo Vale** e **Nádia Carolina**, além das atualizações e revisões elaboradas pela nossa equipe de professores em Direito Constitucional do Estratégia Concursos.

- **Nádia Carolina**: professora de Direito Constitucional desde 2011. Trabalhou como **Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil** de 2010 a 2015, tendo sido aprovada no concurso de 2009. Tem larga experiência em concursos públicos, já tendo sido aprovada para os seguintes cargos: CGU 2008 (6º lugar), TRE/GO 2008 (22º lugar) ATA-MF 2009 (2º lugar), Analista-Tributário RFB (16º lugar) e Auditor-Fiscal RFB (14º lugar).

- **Ricardo Vale**: professor e sócio fundador do Estratégia Educacional. Entre 2008-2014, trabalhou como **Analista de Comércio Exterior** (ACE/MDIC), concurso no qual foi aprovado em 3º lugar. Ministrou aulas presenciais e online nas disciplinas de Direito Constitucional, Comércio Internacional e Legislação Aduaneira. Além das aulas, possui três grandes paixões na vida: a Profª Nádia, a pequena Sofia e o pequeno JP (João Paulo)!! ☺

Uma recomendação importante! Procurem realizar o estudo das aulas em PDF realizando grifos e anotações próprias no material. Isso será fundamental para as **revisões** futuras do conteúdo. Mantenham também a resolução de **questões** como um dos pilares de seus estudos. Elas são essenciais para a fixação do conteúdo teórico.

Buscaremos sempre apresentar um PDF com bastante didática, a fim de que vocês possam realizar uma leitura de fácil compreensão e assimilação do conteúdo adequadamente. Tenham a certeza de que traremos, a cada aula, o aprofundamento necessário para a prova, em todos os tópicos fundamentais do Direito Constitucional.

Com essa estrutura e proposta, vocês realizarão uma **preparação completa** para o concurso, o que, evidentemente, será fundamental para a sua aprovação. Além do livro digital, vocês terão acesso a videoaulas, esquemas, slides, dicas de estudo e poderão fazer perguntas sobre as aulas em nosso fórum de dúvidas.



No caso das videoaulas, contaremos com a participação do nosso time completo de professores: **Ricardo Vale, Adriane Fauth, Nelma Fontana e Emerson Bruno**, visando a produção de conteúdo para o curso extensivo e também os nossos eventos especiais e de reta final.

Dito tudo isso, já podemos partir para a nossa primeira aula! Todos preparados?

Uma ótima jornada e bons estudos!



CONSTITUCIONALISMO E NEOCONSTITUCIONALISMO

Segundo o Prof. André Ramos Tavares, o termo “constitucionalismo” é empregado com **4 (quatro) diferentes sentidos**. No primeiro, o constitucionalismo é visto como um **movimento político-social** cujo objetivo é a **limitação do poder estatal**. No segundo, como a imposição de que os Estados adotem **cartas constitucionais escritas**. Na terceira acepção, o constitucionalismo serve para indicar a **função e a posição das constituições** nas diversas sociedades. Por último, o termo “constitucionalismo” é também usado para se referir à **evolução histórico-constitucional** de um determinado Estado.

Normalmente, em concursos públicos, as bancas examinadoras utilizam a primeira acepção, referindo-se ao constitucionalismo como sendo, na verdade, um **movimento político-social**. Por óbvio, o constitucionalismo **não foi um movimento homogêneo** em todos os Estados; daí é que o Prof. José Joaquim Gomes Canotilho se refere à existência de variados “**movimentos constitucionais**”. Podemos mencionar, como exemplo, a existência do constitucionalismo inglês e do constitucionalismo americano, cada um com as suas peculiaridades.

Mas quando é que teve origem o constitucionalismo?

Antes de responder a essa pergunta (muito importante para concursos públicos!), é necessário distinguir dois grandes momentos do constitucionalismo: i) o **constitucionalismo antigo**; e ii) o **constitucionalismo moderno**.

O Constitucionalismo Antigo

Karl Loewenstein aponta que o constitucionalismo teve origem na **Antiguidade Clássica**, mais precisamente no seio do **povo hebreu**, que se organizava politicamente por meio do regime teocrático. Nesse regime, os detentores do poder estavam limitados pela lei do Senhor, que também precisava ser respeitada pelos governados. Destaque-se, ainda, que, no sistema hebreu, os profetas possuíam legitimidade para fiscalizar os atos dos governantes que extrapolassem a lei do Senhor¹. Considerando-se que todo e qualquer Estado tem uma constituição, a lei do Senhor pode ser vista como uma verdadeira constituição em sentido material.²

Segundo Marcelo Novelino³, as características gerais do constitucionalismo praticado pelos povos primitivos são: **i)** existência de leis não escritas ao lado dos costumes (*opinio juris et necessitatis*), **principal fonte dos direitos**; **ii)** forte influência da religião, com a crença de que os líderes eram representantes dos deuses na Terra; **iii)** predomínio dos meios de constrangimento para assegurar o respeito aos padrões de conduta da comunidade (ordálios) e manter a coesão do grupo; **iv)** tendência de julgar os litígios de acordo com as soluções dadas a conflitos parecidos, à semelhança do que ocorre atualmente com os precedentes judiciais.

¹ Lei do Senhor tem, aqui, o significado de lei divina.

² O termo “constituição em sentido material” será melhor detalhado mais à frente em nosso curso. Por enquanto, saiba que ele diz respeito às normas cujo conteúdo é típico de uma constituição.

³ NOVELINO, Marcelo. Curso de direito constitucional. 12. ed. rev. Salvador: JusPodivm, 2017.



Ainda na Antiguidade, é possível identificar, como exemplo de democracia constitucional, as **cidades-Estado gregas**, nas quais vigorava um regime em que havia participação direta daqueles considerados cidadãos na condução do processo político (**democracia direta**). Havia participação ativa e direta dos governados no processo decisório nacional, ainda que poucas pessoas pudessem exercê-la (apenas aqueles considerados cidadãos). A cidade de Atenas, a partir da Constituição de Solon, pode ser considerada um exemplo clássico de **racionalização do exercício do poder**.

Na opinião de Uadi Lammêgo Bulos⁴, as características gerais do constitucionalismo identificado na Grécia antiga são as seguintes: **i)** inexistência de constituições escritas; **ii)** prevalência da supremacia do Parlamento; **iii)** possibilidade de modificação das proclamações constitucionais por atos legislativos ordinários; **iv)** irresponsabilidade governamental dos detentores do poder.

Na antiga **civilização romana**, houve a repetição das experiências gregas. Por outro lado, destaca-se o surgimento de alguns aspectos importantes, como os conceitos de "*res publica*" e de principado.

Na **Idade Média**, uma importante manifestação do constitucionalismo foi a Magna Carta inglesa (1215), que representou uma limitação ao poder monárquico, que, antes, podia tudo o que quisesse. A vontade do rei estaria, a partir de então, limitada pela lei. Antes da Magna Carta, a Carta de Coroação do Rei Henrique I, datada do ano 1100, também trouxe elementos de limitação de poder, já que o citado monarca inglês se comprometeu a limitar os impostos e confiscos.

Segundo consta na obra de Marcelo Novelino, a maior contribuição da Idade Média para a história do constitucionalismo foi a afirmação de que **todo poder político tem de ser legalmente limitado** (princípio da primazia da lei).

Anos mais à frente, na **Idade Moderna**, houve novas manifestações do constitucionalismo, como o *Petition of Rights* (1628), *Habeas Corpus Act* (1679) e o *Bill of Rights* (1689). Todos esses foram documentos que garantiram proteção aos direitos fundamentais da pessoa humana, limitando a ingerência estatal na esfera privada. Nos EUA, também é possível identificar alguns embriões do constitucionalismo, notadamente os contratos de colonização e a *Declaration of Rights* do Estado de Virgínia (1776).

Percebe-se que o conceito de constitucionalismo está ligado, em um primeiro momento, à **necessidade de se limitar e controlar o poder político**, garantindo-se a **liberdade** dos indivíduos perante o Estado. Não havia, nesse primeiro momento do constitucionalismo (o denominado constitucionalismo antigo), a obrigatoriedade/imposição de que existissem constituições escritas. Essa é uma característica que aparece no momento seguinte do constitucionalismo: o constitucionalismo moderno.

⁴ BULOS, Uadi Lammêgo. Constituição Federal anotada. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.



HORA DE PRATICAR!



(TJ-AC – 2019) O constitucionalismo antigo teve início com a Magna Carta de 1215, não havendo antes desse período indícios de experiências democráticas que contrastassem com os poderes teocráticos ou monárquicos dominantes.

Comentários:

A Carta Magna é um marco importante na história do constitucionalismo, mas não se pode afirmar que ela representa o início do constitucionalismo antigo. Além disso, no constitucionalismo antigo já havia experiências democráticas. Nas cidades-Estado gregas, havia ampla participação dos governados na condução do processo político. Questão errada.

(PC/GO - 2014) O constitucionalismo antigo, desenvolvido nas cidades-estado da Grécia, entre os séculos V a III a.C., caracteriza-se por um regime político constitucional ditatorial, cujo poder político é concentrado no chefe político, e o exercício do governo é afastado dos governados.

Comentários:

Não há que se confundir o “constitucionalismo antigo” com um regime ditatorial. Mesmo no “constitucionalismo antigo”, já havia a ideia de limitação do poder dos governantes. Questão errada.

O Constitucionalismo Moderno

Embora, num primeiro momento, as ideias do constitucionalismo não estivessem condicionadas à existência de constituições escritas, com o tempo, essas constituições tornaram-se ferramentas essenciais para o movimento, juridicizando a relação entre Estado e cidadão. Nesse sentido, são marcos do constitucionalismo moderno a [Constituição dos Estados Unidos da América \(1787\)](#) e a [Constituição da França \(1791\)](#). Já havia, anteriormente, alguns documentos escritos, mas que não chegavam a ser constituições, como é o caso dos pactos (Magna Carta, *Bill of Rights*, *Petition of Rights*), forais, cartas de franquia e contratos de colonização. Considera-se que esses documentos são embriões do constitucionalismo moderno e das constituições escritas.⁵

O constitucionalismo moderno nasce com um forte **viés liberal**, consagrando como valores maiores a liberdade, a proteção à propriedade privada, a proteção aos direitos individuais (evidenciando o voluntarismo) e a exigência de que o Estado se abstenha de intervir na esfera privada (absenteísmo estatal). Para Canotilho, “*o constitucionalismo moderno representa uma técnica específica de limitação do poder com fins garantísticos*”.

⁵ FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Curso de Direito Constitucional*, 38ª edição. São Paulo. Ed. Saraiva: 2012, pp.30-31



Com a ascensão do constitucionalismo moderno, também surgem novas ideias e práticas constitucionais, entre as quais citamos a **separação de poderes**, a **proteção e garantia dos direitos individuais** e a **supremacia constitucional**. A constituição deixa de ser vista como apenas um manifesto de índole política, passando a ser considerada norma fundamental e suprema, fundamento de validade de todo o ordenamento jurídico de um Estado.

No início do século XX, o Estado liberal deu lugar ao que se chamou **Estado social de direito**. As exigências e reclamos sociais fizeram com que o Estado adotasse uma **nova postura**: ao invés de, simplesmente, deixar de intervir na vida privada (absenteísmo estatal), era necessário que o Estado ofertasse **prestações positivas** aos indivíduos, garantindo-lhes os chamados **direitos sociais**. A Constituição de Weimar (1919)⁶ é um documento que espelha essa nova postura do Estado ante os indivíduos; ela reflete o ápice da crise do Estado liberal e o surgimento do Estado social de direito.

HORA DE PRATICAR!



(TJ-AC – 2019) No constitucionalismo moderno, as Constituições de sintéticas passam a analíticas, consagrando nos seus textos os chamados direitos econômicos e sociais, e a democracia liberal-econômica dá lugar à democracia social, mediante a intervenção do Estado na ordem econômica e social.

Comentários:

No constitucionalismo moderno, as constituições apresentam um forte viés liberal, consagrando, em seus textos, as liberdades individuais, a proteção do indivíduo e a valorização da propriedade privada. Num momento posterior é que surgiu o Estado social de direito, com a garantia constitucional dos direitos econômicos e sociais. Questão errada.

(TJ-AC – 2019) A transição da Monarquia Absolutista para o Estado Liberal, em especial na Europa, no final do século XVIII, que traçou limitações formais ao poder político vigente à época, é um marco do constitucionalismo moderno.

Comentários:

De fato, o constitucionalismo moderno surgiu no momento da transição da Monarquia Absolutista para o Estado liberal. Nesse sentido, são marcos do constitucionalismo moderno a Constituição dos Estados Unidos da América (1787), após a independência, e a Constituição da França (1791), fruto da Revolução Francesa. Questão correta.

(PGE-RS – 2015) O movimento do constitucionalismo surgiu no final do século XVIII, com a elaboração das primeiras constituições escritas, com o objetivo de assegurar direitos e coibir o arbítrio, mediante a separação dos poderes.

Comentários:

⁶ A Constituição de Weimar é a Constituição do Império Alemão.



É muito comum que questões de prova, ao se referirem ao constitucionalismo, desconsiderem o “constitucionalismo antigo”, fazendo referência apenas ao “constitucionalismo moderno”. O constitucionalismo moderno surgiu no final do século XVIII, tendo como marcos a Constituição dos EUA (1787) e a Constituição da França (1791). Questão correta.

(MPDFT – 2013) O constitucionalismo moderno resultou da união das ideias medievais de Leis Fundamentais com o projeto universalista de soberania popular da República romana tardia.

Comentários:

O constitucionalismo moderno tem como marcos a Constituição dos EUA (1787) e a Constituição da França (1791). Questão errada.

O Neoconstitucionalismo

O **neoconstitucionalismo**, também chamado por alguns de constitucionalismo contemporâneo, constitucionalismo avançado, constitucionalismo de direitos, constitucionalismo pós-moderno ou pós-positivismo, tem como marco histórico o **pós-Segunda Guerra Mundial**. Ele representa uma resposta às atrocidades cometidas pelos regimes totalitários (nazismo e fascismo) e, justamente por isso, tem como fundamento a **dignidade da pessoa humana**.

Nesse contexto, Kildare Gonçalves de Carvalho⁷ faz menção ao **constitucionalismo fraternal** e de **solidariedade**, aspectos que passaram a fazer parte do constitucionalismo social.

Esse novo pensamento reflete-se no conteúdo das constituições. Se antes elas se limitavam a estabelecer os fundamentos da organização do Estado e do poder, agora passam a **prever valores** em seus textos (principalmente referentes à dignidade da pessoa humana) e **opções políticas gerais** (redução das desigualdades sociais, por exemplo) e **específicas** (como a obrigação do Estado de prover educação e saúde).

O Prof. Luís Roberto Barroso, de forma bem objetiva, explica-nos que o neoconstitucionalismo identifica um **amplo conjunto de modificações** ocorridas **no Estado** e **no direito constitucional**.⁸

O **marco histórico** dessas mudanças é a formação do **Estado Constitucional de Direito**, cuja consolidação deu-se ao longo das últimas décadas do século XX. O Estado Constitucional de Direito começa a se formar no pós-Segunda Guerra Mundial, em face do reconhecimento da força normativa da Constituição. A legalidade, a partir daí, subordina-se à Constituição, sendo a validade das normas jurídicas dependente de sua **compatibilidade com as normas constitucionais**. Há uma mudança de paradigmas: o **Estado Legislativo de Direito dá lugar ao Estado Constitucional de Direito**.

O **marco filosófico**, por sua vez, é o **pós-positivismo**⁹, que reconhece a centralidade dos direitos fundamentais e **reaproxima o Direito e a Ética**. O princípio da dignidade da pessoa humana ganha relevância; busca-se a concretização dos direitos fundamentais e a garantia de condições mínimas de existência aos indivíduos (“*mínimo existencial*”). Há um processo de

⁷ CARVALHO, Kildare Gonçalves. *Direito Constitucional*, 14ª edição. Belo Horizonte. Ed. Del Rey: 2008, p. 239.

⁸ BARROSO, Luís Roberto. *Neoconstitucionalismo e Constitucionalização do Direito: O triunfo tardio do Direito Constitucional no Brasil*. In: Revista da Associação dos Juizes Federais do Brasil. Ano 23, n. 82, 2005.

⁹ Mais à frente, estudaremos, em maiores detalhes, o que é o positivismo jurídico.



constitucionalização de direitos. A Constituição ganha um forte conteúdo axiológico, incorporando valores como os de justiça social, moralidade e equidade. No pós-positivismo, os **princípios** passam a ser encarados como verdadeiras **normas jurídicas** (e não mais apenas como meios de integração do ordenamento!).

O **marco teórico** do neoconstitucionalismo, a seu turno, é o conjunto de mudanças que incluem a **força normativa da Constituição**, a **expansão da jurisdição constitucional** e o desenvolvimento de uma **nova dogmática da interpretação constitucional**.

O reconhecimento da força normativa da Constituição busca garantir a **concretização dos valores** inseridos no texto constitucional; a Constituição não pode (e não deve!) ser vista como uma mera carta de intenções, mas sim como um conjunto de valores que deve ser realizado na prática.

Com a ênfase dada aos direitos fundamentais, a jurisdição constitucional ganha novos contornos: passa a ser tarefa, também, do Poder Judiciário proteger os direitos fundamentais. A Constituição passa a ser o **centro do sistema jurídico**; o neoconstitucionalismo está voltado a reconhecer a supremacia da Constituição, cujo conteúdo passou a **condicionar a validade de todo o Direito** e a estabelecer deveres de atuação para os órgãos de direção política. A Constituição, além de estar, do ponto de vista formal, no topo do ordenamento jurídico, é também **paradigma interpretativo de todos os ramos do Direito**, regulando todo e qualquer aspecto da vida social.

FIQUE ATENTO!



O constitucionalismo tradicional entende a Constituição como um sistema fechado, limitado à letra da norma. Ao interpretá-la, o juiz limitava-se ao seu conteúdo escrito, atuando como "boca da lei".

O neoconstitucionalismo, por outro lado, situa a Constituição como centro do sistema jurídico. Atribuem-se valores normativos aos princípios, e há um grande destaque para os valores da dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais. Busca-se também a concretização dos valores constitucionalizados.

INDO MAIS FUNDO!



O filósofo e sociólogo alemão Jürgen Habermas utiliza a expressão "**patriotismo constitucional**". Apesar de a expressão aparentar um nacionalismo exacerbado, a ideia é justamente a oposta: o patriotismo constitucional serve para se referir ao fato de que os cidadãos devem se identificar com os valores e princípios existentes na Constituição. Segundo as palavras do próprio Habermas, "*significa, entre outras coisas, ter orgulho do fato de que fomos capazes de superar permanentemente o fascismo, estabelecendo uma ordem baseada na lei, e ancorando-a em uma cultura política liberal razoável*".

O patriotismo constitucional permite diversidade de culturas, aspecto que tem ganhado espaço no Brasil e que leva à conciliação de várias práticas culturais.

(AGU – 2023) O marco histórico do neoconstitucionalismo no direito brasileiro data do reconhecimento dos preceitos democráticos e dos direitos básicos à liberdade, à propriedade e à segurança pela Constituição Federal de 1946.

Comentários:

Apesar de o término da Segunda Guerra Mundial ter ocorrido no ano de 1945, a doutrina aponta a Constituição de 1988 como o marco brasileiro do neoconstitucionalismo, já que foi nessa Carta que os traços de solidariedade e de constitucionalismo fraternal foram positivados. Questão errada.

(PGM-BH – 2017) O neoconstitucionalismo, que buscou, no pós-guerra, a segurança jurídica por meio de cartas constitucionais mais rígidas a fim de evitar os abusos dos três poderes constituídos, entrou em crise com a intensificação do ativismo judicial.

Comentários:

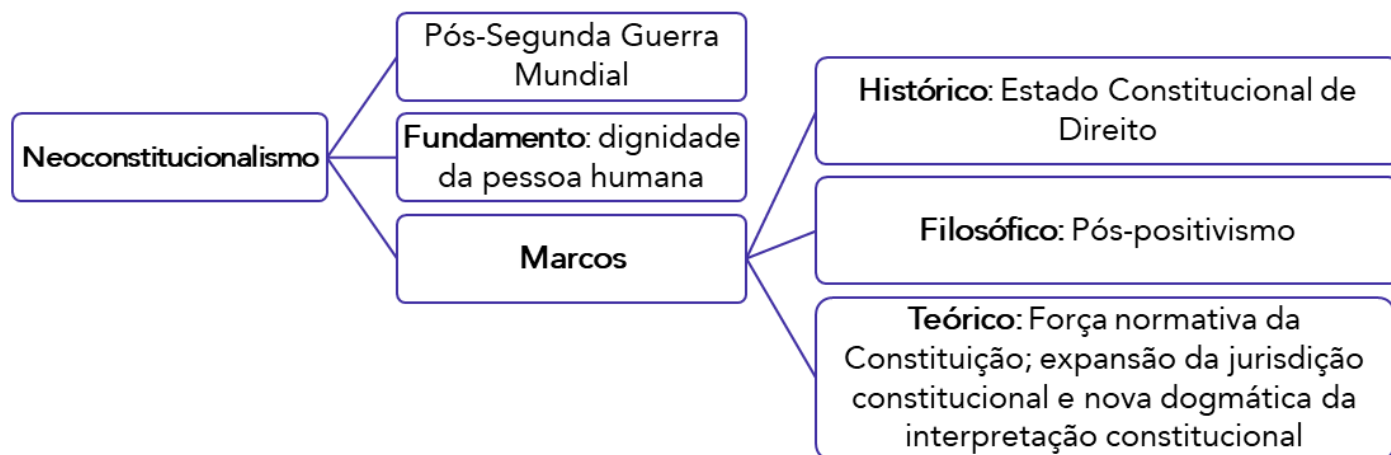
No neoconstitucionalismo, há uma expansão da jurisdição constitucional. O Poder Judiciário passa a ter uma postura bem ativa na concretização de direitos fundamentais e na implementação de políticas públicas. Pode-se dizer, portanto, que o ativismo judicial é uma característica do neoconstitucionalismo. Questão errada.

(DPE-PA – 2015) É correto afirmar que o neoconstitucionalismo, que pode ser entendido tanto como uma teoria do Direito, quanto como uma teoria do Estado, na primeira das acepções, apresenta como uma de suas características essenciais a sobreinterpretação constitucional, forma de integração constitucional, assim entendida como uma interpretação extensiva da constituição, de forma que de seu texto se possam extrair normas implícitas de molde a se afirmar que ela regula todo e qualquer aspecto da vida social e política, disso resultando a inexistência de espaços vazios de normatização constitucional relativamente aos quais a atividade legislativa estaria previamente regulada ao nível constitucional.

Comentários:

No neoconstitucionalismo, a Constituição é vista como paradigma interpretativo de todos os ramos do Direito. Faz-se uso da chamada "**sobreinterpretação constitucional**", que busca uma interpretação extensiva (e não literal!) da Constituição, evitando lacunas (espaços vazios) em seu texto. Questão correta.





Jusnaturalismo, positivismo e pós-positivismo

O **jusnaturalismo**, o **positivismo** e o **pós-positivismo** são correntes doutrinárias com **distintas concepções** acerca do Direito. Todas elas são importantes e devem ser estudadas, na medida em que têm grandes influências no direito moderno e contemporâneo. Cabe destacar que não há que se falar na existência de uma cronologia entre elas, uma vez que até hoje há os que defendem o jusnaturalismo e o positivismo, embora o pós-positivismo seja o pensamento mais moderno.

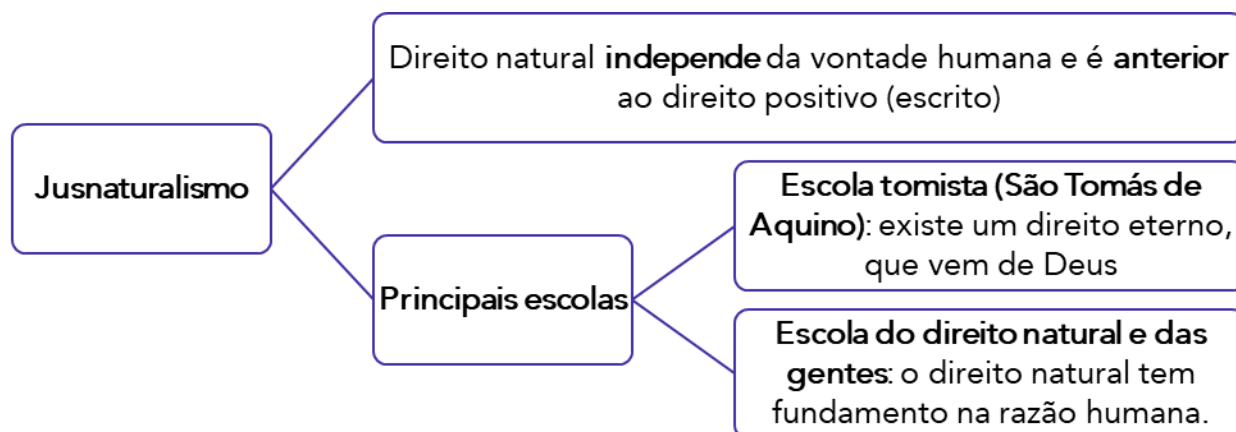
A corrente jusnaturalista defende que o **direito é uno** (válido em todo e qualquer lugar), **imutável** (não se altera com o tempo) e **independente da vontade humana** (para os jusnaturalistas, a lei é fruto da razão, e não da vontade humana). Para os jusnaturalistas, há um **direito anterior ao direito positivo** (escrito), que é resultado da própria natureza (razão) humana: trata-se do chamado **direito natural**.

O **jusnaturalismo** apresenta diferentes escolas, com diferentes concepções. As principais são a Escola Tomista e a Escola do Direito Natural e das Gentes.

A primeira delas tem como fundamento a doutrina de São Tomás de Aquino, segundo a qual existe um direito eterno, que vem de Deus, sendo este revelado parcialmente pela Igreja e parcialmente pela razão. A parcela revelada pela razão consiste na Lei Natural. A lei positiva só tem validade, segundo essa escola, quando em conformidade com a Lei Natural. Assim, o Direito Natural tem como fundamento a própria Lei de Deus.

Já para a segunda, a Escola do Direito Natural e das Gentes, o fundamento do Direito Natural encontra-se na razão humana e na sua característica de ser social. Seu principal representante é Hugo Grócio.





Para o **positivismo jurídico**, o Direito resume-se àquele criado pelo Estado na forma de leis, independentemente de seu conteúdo, sendo a Constituição seu fundamento de validade. Esta, por sua vez, tem como fundamento de validade a norma hipotética fundamental, que pode ser reduzida na frase "a Constituição deve ser obedecida" (sentido lógico-jurídico de Kelsen).

Na ótica positivista, Direito e moral são coisas distintas; **não há qualquer vínculo entre Direito e moral** ou entre Direito e ética. Esse distanciamento entre direito e moral legitimou as atrocidades e barbáries da Segunda Guerra Mundial; ao amparo da lei (fruto da vontade popular), perpetraram-se graves violações aos direitos humanos.

Não há, todavia, que se atribuir qualquer carga axiológica negativa ao positivismo. A ascensão do positivismo jurídico está relacionada, na verdade, ao constitucionalismo: foi necessário impor, por meio das leis, limites ao poder do Estado.

No Brasil, a **teoria positivista** é utilizada para afirmar que o **Poder Constituinte Originário** (poder de elaborar uma nova Constituição) é juridicamente ilimitado, cabendo-lhe criar as normas de hierarquia máxima dentro do ordenamento jurídico. Não há, portanto, inconstitucionalidade dos seus atos. Essa teoria foi adotada pelo Supremo Tribunal Federal, segundo o qual "*a tese de que há hierarquia entre normas constitucionais originárias dando azo à declaração de inconstitucionalidade de umas em face de outras é impossível com o sistema de Constituição rígida*"¹⁰.

INDO MAIS FUNDO!



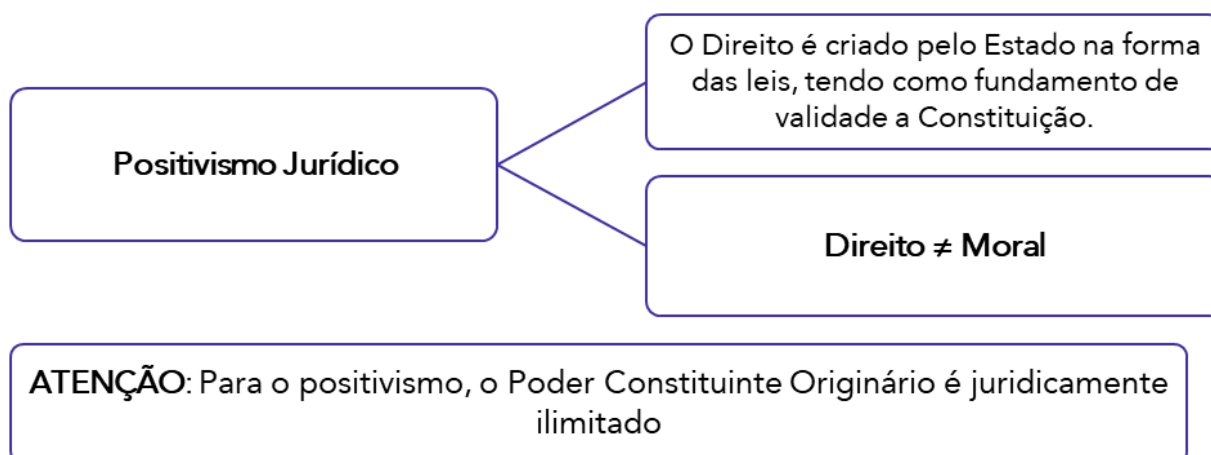
¹⁰ STF, Pleno, Adin nº 815-3, Rel. Min. Moreira Alves, Diário da Justiça, Seção I, 10 de maio de 1996, p. 15.131.

A **Teoria da Dupla Revisão** é **vedada** no Brasil. Segundo essa teoria, seria possível suprimir a cláusula que impede a supressão de um direito. Por força das cláusulas pétreas implícitas que temos na Constituição de 1988, é vedado revogar integralmente a norma constitucional que impede a deliberação de propostas tendentes a abolir cláusulas pétreas.

A definição de Pontes de Miranda para a teoria da dupla revisão é a seguinte: *"modificação ou revogação, via Emenda à Constituição, das normas constitucionais que estabelecem limites materiais ao poder reformador (cláusulas pétreas), ficando, assim, aberto o caminho para que, em um momento posterior, os dispositivos anteriormente sujeitos à limitação material possam ser removidos"*.

Para a sua prova, lembre-se de que a **Teoria da Dupla Revisão é vedada no Brasil**.

Cabe destacar que, na **ótica jusnaturalista**, o Poder Constituinte Originário seria **limitado pelo Direito Natural**, ou seja, por valores suprapositivos decorrentes da razão humana. Assim, o Direito não se limita às regras criadas pelo Estado, mas é, antes, resultado da natureza humana. Desse modo, existem limites ao Poder Constituinte Originário, impostos pelo Direito Natural, caracterizado por valores fundamentais como o direito à vida, à liberdade, à intimidade, entre outros.



O **pós-positivismo**, por sua vez, é uma forma aperfeiçoada de positivismo, em que se entende que o **Direito não se encontra isolado da moral**, devendo esta ser considerada tanto quando de sua criação como quando de sua aplicação. Assim, princípios como a dignidade humana ou a igualdade influenciariam na criação e na aplicação das leis.

Os **marcos do pós-positivismo** foram a Constituição Alemã de 1949 (Lei Fundamental de Bonn) e a Constituição Italiana de 1947. Atrocidades cometidas ao amparo da lei, como as do nazismo e do fascismo, não poderiam ser repetidas.



HORA DE PRATICAR!



(Pref. Pinhais – 2022) De acordo com a corrente jusnaturalista, o poder constituinte originário estaria limitado ao direito natural. Assim, na elaboração de uma nova constituição, dever-se-ia respeito a certos imperativos do direito natural.

Comentários:

É isso mesmo: o jusnaturalismo defende que o Direito Natural antecede o Direito Positivo. Logo, este deveria obediência àquele. Questão correta.

(PGE-GO – 2010) Expressa uma das características do neoconstitucionalismo o expurgo de contribuições metajurídicas, como as advindas da ética e da moral, do processo interpretativo.

Comentários:

O neoconstitucionalismo tem como marco filosófico o pós-positivismo, que reaproxima o Direito da ética e da moral. Questão errada.



SENTIDOS DE CONSTITUIÇÃO

Sentido sociológico

Iniciaremos o estudo das concepções de constituição apresentando seu sentido sociológico, que surgiu no século XIX, definido por **Ferdinand Lassalle**.

Na concepção sociológica, a Constituição é um **fato social**, e não uma norma jurídica. Busca-se definir o que a Constituição **"realmente é"**, ou seja, leva-se em conta seu caráter material (sua verdadeira essência), e não seu caráter formal (como foi criada).

Lassalle entende que a **Constituição real** e efetiva de um Estado consiste na **soma dos fatores reais de poder** que vigoram na sociedade; ela é, assim, um reflexo das relações de poder que existem no âmbito do Estado. Com efeito, é o embate das forças econômicas, sociais, políticas e religiosas que forma a Constituição real (efetiva) do Estado.

Na Prússia do tempo de Lassalle, os fatores reais de poder (forças econômicas, políticas e sociais) eram determinados pelo **choque de interesses** dos diversos atores do processo político: a monarquia, o Exército, a aristocracia, os grandes industriais, os banqueiros e também a pequena burguesia e a classe operária, ou seja, o povo. O **equilíbrio instável** entre esses interesses resultaria, segundo o autor, na **Constituição real**.

Na situação ideal, essa Constituição real, resultante dos fatores reais do poder, adquiriria expressão escrita. Uma vez que esses fatores fossem incorporados ao papel, tornar-se-iam verdadeiro Direito – instituições escritas.

Por outro lado, caso essa situação ideal não se concretizasse, a Constituição escrita seria **mera "folha de papel"**. O Estado teria, então, duas constituições: uma real, efetiva, correspondente à soma dos fatores reais de poder que o regessem; e outra, escrita, que consistiria apenas numa "folha de papel". Em caso de conflito entre as duas, prevaleceria a primeira, ou seja, a efetiva.

Foi a partir dessa lógica que Lassalle entendeu que todo e qualquer Estado **sempre teve e sempre terá** uma constituição real e efetiva, independentemente da existência de um texto escrito. A existência das constituições não é algo dos "tempos modernos"; o que o evoluir do constitucionalismo fez foi criar constituições escritas, verdadeiras "folhas de papel".

Sentido político

Outra concepção de constituição que devemos conhecer é a preconizada por **Carl Schmitt**, a partir de sua obra "A Teoria da Constituição", de 1920. Na sua visão, a Constituição seria fruto da vontade do povo, titular do poder constituinte; por isso mesmo é que essa teoria é considerada **decisionista** ou **voluntarista**.

Para Schmitt, a Constituição é uma **decisão política fundamental** que visa estruturar e organizar os elementos essenciais do Estado. A validade da Constituição, segundo ele, baseia-se na decisão política que lhe dá existência, e não na justiça de suas normas. Pouco importa, ainda, se



a Constituição corresponde ou não aos fatores reais de poder que imperam na sociedade; o que interessa tão somente é que a Constituição é um **produto da vontade** do titular do Poder Constituinte. Daí a teoria de Schmitt ser chamada de voluntarista ou decisionista.

Schmitt distingue **Constituição** de **leis constitucionais**. A primeira, segundo ele, dispõe apenas sobre matérias de grande relevância jurídica (decisões políticas fundamentais), como é o caso da organização do Estado, por exemplo. As segundas, por sua vez, seriam normas que fazem parte formalmente do texto constitucional, mas que tratam de assuntos de menor importância.

A concepção política de constituição guarda notória correlação com a classificação das normas em **materialmente constitucionais** e **formalmente constitucionais**. As normas materialmente constitucionais correspondem àquilo que Carl Schmitt denominou “Constituição”; por sua vez, normas formalmente constitucionais são o que o autor chamou de “leis constitucionais”.

Sentido jurídico

Outra importante concepção de constituição foi a preconizada por **Hans Kelsen**, criador da Teoria Pura do Direito.

Nessa concepção, a Constituição é entendida como **norma jurídica pura**, sem qualquer consideração de cunho sociológico, político ou filosófico. Ela é a norma superior e fundamental do Estado, que organiza e estrutura o poder político, limita a atuação estatal e estabelece direitos e garantias individuais.

Para Kelsen, a Constituição não retira o seu fundamento de validade dos fatores reais de poder, é dizer, **sua validade não se apoia na realidade social do Estado**. Essa era, afinal, a posição defendida por Lassale, em sua concepção sociológica de constituição que, como é possível perceber, opunha-se fortemente à concepção kelseniana.

Com o objetivo de explicar o fundamento de validade das normas, Kelsen concebeu o ordenamento jurídico como um sistema em que há um **escalonamento hierárquico das normas**. Sob essa ótica, as normas jurídicas inferiores (normas fundadas) sempre retiram seu fundamento de validade das normas jurídicas superiores (normas fundantes). Assim, um decreto retira seu fundamento de validade das leis ordinárias; por sua vez, a validade das leis ordinárias apoia-se na Constituição.

Chega-se, então, a uma pergunta decisiva para que se possa completar a lógica do sistema: de qual norma a Constituição, enquanto Lei suprema do Estado, retira seu fundamento de validade?

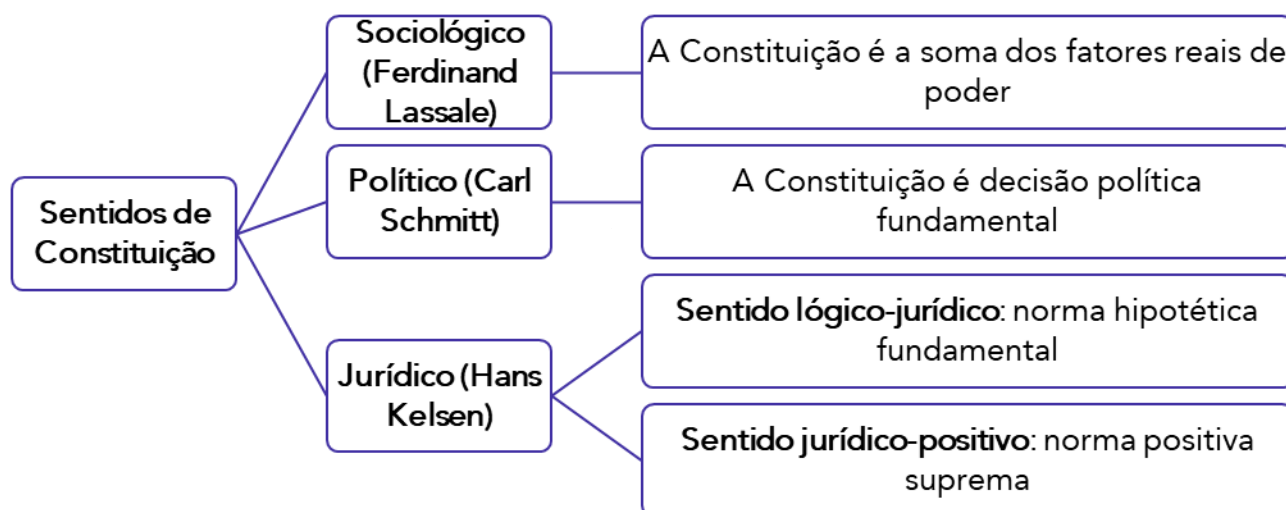
A resposta a essa pergunta, elaborada por Hans Kelsen, depende da compreensão da Constituição a partir de dois sentidos: o **lógico-jurídico** e o **jurídico-positivo**.

No **sentido lógico-jurídico**, a Constituição é a **norma hipotética fundamental** (não real, mas sim imaginada, pressuposta) que serve como fundamento lógico transcendental da validade da Constituição em sentido jurídico-positivo. Essa norma não possui um enunciado explícito, consistindo apenas numa ordem, dirigida a todos, de obediência à Constituição positiva. É como se a norma fundamental hipotética dissesse o seguinte: “Obedeça-se à constituição positiva!”.



Já no **sentido jurídico-positivo**, a Constituição é a **norma positiva suprema**, que serve para regular a criação de todas as outras. É documento solene, cujo texto só pode ser alterado mediante procedimento especial. No Brasil, essa Constituição é, atualmente, a de 1988 (CF/88).

No sistema proposto por Kelsen, o fundamento de validade das normas está na hierarquia entre elas. Toda norma apoia sua validade na norma imediatamente superior. **Com a Constituição positiva (escrita) não é diferente**: seu fundamento de validade está na norma hipotética fundamental, que é norma pressuposta, imaginada.



Sentido cultural

Apesar de pouco cobrado em prova, é importante que saibamos o que significa a Constituição no sentido cultural, preconizado por **Meirelles Teixeira**. Para esse sentido, o Direito só pode ser entendido como objeto cultural, ou seja, uma **parte da cultura**. Isso porque **o Direito não é**:

- a) Real, uma vez que os seres reais pertencem à natureza, como uma pedra ou um rio, por exemplo.
- b) Ideal, uma vez que não se trata de uma relação (igualdade, diferença, metade, etc.) nem de uma quantidade ou figura matemática (números, formas geométricas, etc.) ou de uma essência, pois os seres ideais são imutáveis e existem fora do tempo e do espaço, enquanto o conteúdo das normas jurídicas varia através dos tempos, dos lugares, dos povos e da história.
- c) Puro valor, uma vez que, por meio de suas normas, apenas tenta concretizar ou realizar um valor, não se confundindo com ele.

Por isso, considerando que os seres são classificados em quatro categorias – reais, ideais, valores e objetos culturais –, o Direito pertence a esta última. Isso porque, **assim como a cultura, o Direito é produto da atividade humana**.

A partir dessa análise, chega-se ao conceito de **constituição total**, que é condicionada pela cultura do povo e também atua como condicionante dessa mesma cultura. Essa constituição



abrange todos os aspectos da vida da sociedade e do Estado, sendo uma **combinação de todas as concepções anteriores** – sociológica, política e jurídica.

Força normativa da Constituição

O jurista alemão **Konrad Hesse**, autor da obra *A força normativa da Constituição*, é um dos responsáveis pelo conceito mais moderno e atual de constituição. Como o próprio nome da obra sugere, a linha de pensamento de Hesse vai no sentido de que a Constituição deve ser considerada uma **norma jurídica**, tendo, portanto, força normativa.

Trata-se de um ponto de vista que vai de encontro ao que afirma Ferdinand Lassale: para este, a Constituição seria uma simples "folha de papel" e um fato social (e não uma norma jurídica). Hesse **reconhece a importância da realidade** histórica social do tempo em que a Constituição foi editada, mas essa realidade temporal **não pode ser uma única condicionante** para a Constituição. Ou seja, para Hesse, em caso de conflito entre um fato social e a Constituição, esta deve preponderar.

Nesse sentido, para Hesse, não há que se falar em separação ou confusão entre "Constituição real" e "Constituição jurídica". Há um condicionamento mútuo entre elas.

Acerca disso, leia o excerto a seguir, retirado da obra de Konrad Hesse¹:

A norma constitucional não tem existência autônoma em face da realidade. A sua essência reside na sua vigência, ou seja, a situação por ela regulada pretende ser concretizada na realidade. [...] A pretensão de eficácia de uma norma constitucional não se confunde com as condições de sua realização; a pretensão de eficácia associa-se a essas condições como elemento autônomo. A Constituição não configura, portanto, apenas expressão de um ser, mas também de um dever ser; ela significa mais do que o simples reflexo das condições fáticas de sua vigência, particularmente as forças sociais e políticas. Graças à pretensão de eficácia, a Constituição procura imprimir ordem e conformação à realidade política e social. Determinada pela realidade social e, ao mesmo tempo, determinante em relação a ela, não se pode definir como fundamental nem a pura normatividade, nem a simples eficácia das condições sociopolíticas e econômicas. A força condicionante da realidade e a normatividade da Constituição podem ser diferenciadas; elas não podem, todavia, ser definitivamente separadas ou confundidas. [...] A "Constituição real" e a "Constituição jurídica" se condicionam mutuamente, mas não dependem, pura e simplesmente, uma da outra.

Quanto mais o conteúdo de uma constituição corresponder à natureza do seu tempo, mais segura será a sua força normativa. Ela deve levar em conta não só os elementos sociais, políticos e econômicos dominantes, mas também **incorporar o estado espiritual do seu tempo**, algo que assegurará apoio e defesa da consciência geral da população em relação à Constituição:

¹ HESSE, Konrad. *A força normativa da Constituição*. Tradução de Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: S.A. Fabris, 1991.



Um ótimo desenvolvimento da força normativa da Constituição depende não apenas do seu conteúdo, mas também de sua práxis. De todos os partícipes da vida constitucional exige-se partilhar aquela concepção anteriormente por mim denominada vontade de Constituição. Ela é fundamental, considerada global ou singularmente.

Konrad Hesse atribui ao Direito Constitucional a tarefa de **concretização da força normativa da Constituição**, sobretudo porque esta não está assegurada de plano, "*configurando missão que, somente em determinadas condições poderá ser realizada de forma excelente*". A Ciência do Direito Constitucional "*cumpra seu mister quando envida esforços para evitar que as questões constitucionais se convertam em questões de poder*".

TOME NOTA!



Konrad Hesse entende que a Constituição deve ser entendida como a *ordem jurídica fundamental de uma comunidade ou o plano estrutural para a conformação jurídica de uma comunidade, segundo certos princípios fundamentais*, uma tarefa cuja realização só se torna possível porque a Lei Fundamental²:

- fixa os princípios diretores segundo os quais se deve formar a unidade política e desenvolver as tarefas estatais;
- define os procedimentos para a solução dos conflitos no interior da comunidade;
- disciplina a organização e o processo de formação da unidade política e da atuação estatal; e
- cria as bases e determina os princípios da ordem jurídica global.

INDO MAIS FUNDO!



² MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

A obra de Pedro Lenza³ consigna outra classificação: seria a **Constituição dúctil** (ou maleável, suave), assim denominada pelo jurista Gustavo Zagrebelsky:

"[...] para exprimir a necessidade de a Constituição acompanhar a perda do centro ordenador do estado e refletir o pluralismo social, político e econômico. Neste sentido, a uma Constituição caberá a tarefa básica de assegurar apenas as condições possibilitadoras de uma vida em comum, mas já não lhe pertence realizar diretamente um projeto predeterminado dessa vida comunitária. As Constituições concebem-se, pois, como plataformas de partida para a realização de políticas constitucionais diferenciadas que utilizem em termos inventivos os 'vários materiais de construção' semeados nos textos constitucionais".

Logo, a sobrevivência da sociedade complexa, pluralista e democrática, reconhecendo-se a importância de uma dogmática "fluida", depende da identificação de um modelo de constituição dúctil (maleável) a assegurar, dentro dos seus limites e de uma perspectiva de coexistência, a espontaneidade da vida social e, assim, as condições para a vida em comum.

HORA DE PRATICAR!



(CRP/MA – 2021) Para Konrad Hesse, o documento escrito com o nome de constituição, se não espelhar fielmente a soma dos fatores reais de poder que coexistem em uma sociedade, não será de serventia alguma, não passando de um pedaço de papel.

Comentários:

A alternativa expressa, na verdade, o sentido sociológico de constituição elaborado por Ferdinand Lassale. Konrad Hesse é o jurista que defendeu a força normativa da Constituição. Questão errada.

(FAPESP – 2018) No tocante ao tema conceito de constituição, existem pensadores e doutrinadores que formularam concepções de constituição segundo seus diferentes sentidos. Consequentemente, é correto afirmar que Ferdinand Lassale, Carl Schmitt e Hans Kelsen estão ligados às concepções de constituição, respectivamente, nos sentidos sociológico, político e jurídico.

Comentários:

Lassale é responsável pelo conceito sociológico de constituição, em que ela é a soma dos fatores reais do poder. Schmitt, por sua vez, define constituição em seu sentido político, considerando-a decisão política fundamental. Por fim, Hans Kelsen preconiza constituição em sentido jurídico, como norma hipotética fundamental da qual se extrai a validade de todo o ordenamento jurídico.

Questão correta.

³ LENZA, Pedro. Direito Constitucional. 25. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.



(TJ-PR – 2017) Em sentido sociológico, a Constituição deve ser entendida como a norma que se refere à decisão política estruturante da organização do Estado.

Comentários:

A Constituição em sentido sociológico é a **soma dos fatores reais de poder** que vigoram na sociedade. Questão errada.

(PC/DF – 2015) Hans Kelsen concebe dois planos distintos do direito: o jurídico-positivo, que são as normas positivadas; e o lógico-jurídico, situado no plano lógico, como norma fundamental hipotética pressuposta, criando-se uma verticalidade hierárquica de normas.

Comentários:

No sentido lógico-jurídico, a Constituição é a norma hipotética fundamental. Já no sentido jurídico-positivo, a Constituição é a norma positiva suprema. Questão correta.

(PC/DF – 2015) De acordo com o sentido político de Carl Schmitt, a constituição é o somatório dos fatores reais do poder dentro de uma sociedade. Isso significa que a constituição somente se legitima quando representa o efetivo poder social.

Comentários:

No sentido sociológico, preconizado por Ferdinand Lassale, a Constituição é a soma dos fatores reais de poder. Questão errada.

(PC/DF – 2015) De acordo com o sentido sociológico de Ferdinand Lassale, a constituição não se confunde com as leis constitucionais. A constituição, como decisão política fundamental, irá cuidar apenas de determinadas matérias estruturantes do Estado, como órgãos do Estado, e dos direitos e das garantias fundamentais, entre outros.

Comentários:

Carl Schmitt é quem fez a distinção entre Constituição e “leis constitucionais”. Questão errada.

Concepção estrutural da Constituição

José Afonso da Silva⁴ aponta que as concepções de Lassale, Schmitt ou Kelsen, por exemplo, pecam pela unilateralidade. Nesse sentido, vários juristas têm tentado formular um conceito unitário de constituição, concebendo-a em sentido que revele conexão de suas normas com a totalidade da vida coletiva. É o que se conhece como “**Constituição Total**”.

“A Constituição é algo que tem, (i) **como forma**, um complexo de normas (escritas ou costumeiras); (ii) **como conteúdo**, a conduta humana motivada pelas relações sociais (econômicas, políticas, religiosas); (iii) **como fim**, a realização dos valores que apontam para o existir da comunidade; e, finalmente, (iv) **como causa criadora e recriadora**, o poder que emana do povo. Não pode ser compreendida e interpretada, se não se tiver em mente essa estrutura, considerada como **conexão de sentido**, como é tudo aquilo que integra um conjunto de valores”.

⁴ SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 40. ed. São Paulo: Malheiros, 2017.



CONCEITO DE CONSTITUIÇÃO

O estudo do Direito Constitucional – e do Direito, como um todo – necessariamente começa com a seguinte pergunta: o que se entende por Constituição?

Objeto de estudo do Direito Constitucional, a Constituição é a **lei fundamental e suprema de um Estado**, criada pela vontade soberana do povo. É ela que determina a **organização político-jurídica** do Estado, dispondo sobre a sua forma, os órgãos que o integram e as competências destes e, finalmente, a aquisição e o exercício do poder. Cabe também a ela estabelecer as limitações ao poder do Estado e enumerar os direitos e as garantias fundamentais.¹

Na doutrina de Paulo Bonavides, Constituição, do ponto de vista **material** (ou seja, acerca do seu conteúdo), é o conjunto de normas pertinentes à organização do poder, à distribuição de competência, ao exercício da autoridade, à forma de governo, aos direitos da pessoa humana, tanto individuais como sociais. Tudo quanto for, enfim, **conteúdo básico referente à composição e ao funcionamento da ordem política** exprime o aspecto material da Constituição². São as determinações mais importantes e merecedoras de serem designadas como matéria constitucional.

Por outro lado, há normas enxertadas no corpo da Constituição que não se referem aos elementos básicos ou institucionais de organização política. São normas de **aparência constitucional**, portanto. Logo, tudo o que está na Constituição tem aspecto **formal**, porquanto está incorporado ao texto da Carta.

A concepção de **constituição ideal** foi preconizada por J. J. Canotilho. Trata-se de constituição de **caráter liberal**, que apresenta os seguintes elementos:

- a) Deve ser escrita.
- b) Deve conter um sistema de direitos fundamentais individuais (liberdades negativas).
- c) Deve conter a definição e o reconhecimento do princípio da separação dos poderes.
- d) Deve adotar um sistema democrático formal.

Note que todos esses elementos estão intrinsecamente relacionados à **limitação do poder coercitivo do Estado**. Cabe destacar, por estar relacionado ao conceito de constituição ideal, o que dispõe o art. 16 da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789): *"Toda sociedade na qual não está assegurada a garantia dos direitos nem determinada a separação de poderes, não tem constituição"*.

É importante ressaltar que a doutrina não é pacífica quanto à definição do conceito de constituição, podendo este ser analisado a partir de **diversas concepções**. Isso porque o Direito não pode ser estudado isoladamente em relação a outras ciências sociais, como Sociologia e Política, por exemplo.

¹ MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional*, 9ª edição. São Paulo Editora Atlas: 2010, pp. 17.

² BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. 22. Ed. São Paulo: Malheiros, 2008.



ESTRUTURA DAS CONSTITUIÇÕES

As Constituições, de forma geral, dividem-se em três partes: **preâmbulo**, **parte dogmática** e **disposições transitórias**.

O **preâmbulo** é a parte que antecede o texto constitucional propriamente dito. Tem como função definir as **intenções do legislador constituinte**, proclamando os princípios da nova constituição e rompendo com a ordem jurídica anterior. Além disso, serve de elemento de integração dos artigos que lhe seguem, bem como **orienta a sua interpretação**. Também sintetiza a ideologia do Poder Constituinte Originário, expondo os valores por ele adotados e os objetivos por ele perseguidos.

Segundo o Supremo Tribunal Federal, o preâmbulo **não é norma constitucional**. Portanto, não serve de parâmetro para a declaração de inconstitucionalidade e não estabelece limites para o Poder Constituinte Derivado, seja ele Reformador ou Decorrente. Por isso, o STF entende que suas disposições **não são de reprodução obrigatória pelas Constituições Estaduais**. Segundo o STF, o Preâmbulo **não dispõe de força normativa, não tendo caráter vinculante**³. Apesar disso, a doutrina não o considera juridicamente irrelevante, uma vez que deve ser uma das linhas mestras interpretativas do texto constitucional.⁴

A **parte dogmática** da Constituição é o texto constitucional propriamente dito, que prevê os direitos e deveres criados pelo Poder Constituinte. Trata-se do corpo permanente da Carta Magna, que, na CF/88, vai do art. 1º ao 250. Destaca-se que falamos em **"corpo permanente"** porque, a princípio, essas normas não têm caráter transitório, embora possam ser modificadas pelo Poder Constituinte Derivado Reformador, mediante Emenda Constitucional.

Por fim, a **parte transitória** da Constituição visa **integrar a ordem jurídica antiga à nova**, quando do advento de uma nova Constituição, garantindo a segurança jurídica e evitando o colapso entre um ordenamento jurídico e outro. Suas normas são **formalmente constitucionais**, embora, no texto da CF/88, apresente numeração própria (veja ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias). Assim como a parte dogmática, **a parte transitória pode ser modificada por reforma constitucional**. Além disso, também pode servir como **paradigma para o controle de constitucionalidade** das leis.

HORA DE PRATICAR!



³ ADI 2.076-AC, Rel. Min. Carlos Velloso, DJU de 23.08.2002.

⁴ MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional*, 9ª edição. São Paulo Editora Atlas: 2010, pp. 53-55



(FUB – 2022) Por ser norma jurídica, a CF é dotada de força normativa para vincular e impor os seus comandos, a exemplo de seu preâmbulo, que possui força normativa de reprodução obrigatória nas constituições dos estados-membros da Federação.

Comentários:

Conforme o posicionamento do Supremo Tribunal Federal, o preâmbulo constitucional não se trata de norma de reprodução obrigatória: "[...] II. - *Preâmbulo da Constituição: não constitui norma central. Invocação da proteção de Deus: não se trata de norma de reprodução obrigatória na Constituição estadual, não tendo força normativa. [...]*" (STF – ADI 2.076). Questão errada.

(ALESE – 2018) O preâmbulo da Constituição Federal brasileira é norma de reprodução obrigatória nas Constituições Estaduais.

Comentários:

Segundo o STF, o preâmbulo da Constituição Federal brasileira não é norma de reprodução obrigatória nas Constituições Estaduais, por não ser norma constitucional. Questão errada.

(DPE-MS – 2014) O preâmbulo da Constituição não constitui norma central, não tendo força normativa e, conseqüentemente, não servindo como paradigma para a declaração de inconstitucionalidade.

Comentários:

O preâmbulo não tem força normativa e, em razão disso, não serve de paradigma para o controle de constitucionalidade. Questão correta.

ELEMENTOS DAS CONSTITUIÇÕES

Embora as Constituições formem um todo sistematizado, suas normas estão agrupadas em títulos, capítulos e seções, com conteúdo, origem e finalidade diferentes. Diz-se, por isso, que a Constituição tem **caráter polifacético**, ou seja, que possui "muitas faces".

A fim de melhor compreender cada uma dessas faces, a doutrina agrupa as normas constitucionais conforme suas finalidades, no que se denominam elementos da constituição. Segundo José Afonso da Silva, esses elementos formam **cinco categorias**:

- a) **Elementos orgânicos** — compreendem as normas que regulam a estrutura do Estado e do Poder. Exemplos: Título III (Da Organização do Estado) e IV (Da Organização dos Poderes e do Sistema de Governo).
- b) **Elementos limitativos** — compreendem as normas que compõem os direitos e as garantias fundamentais, **limitando a atuação do poder estatal**. Os direitos sociais, que são aqueles que exigem prestações positivas do Estado em favor dos indivíduos, não se enquadram como elementos limitativos. Exemplo: Título II (Dos Direitos e Garantias Fundamentais), exceto Capítulo II (Dos Direitos Sociais).
- c) **Elementos socioideológicos** — são as normas que traduzem o compromisso das Constituições modernas com o bem-estar social. Tais normas refletem a existência do Estado social, intervencionista, prestacionista. Exemplos: Capítulo II do Título II (Dos Direitos Sociais), Títulos VII (Da Ordem Econômica e Financeira) e VIII (Da Ordem Social).



d) **Elementos de estabilização constitucional** — compreendem as normas destinadas a prover solução de conflitos constitucionais, bem como a defesa da Constituição, do Estado e das instituições democráticas. São instrumentos de defesa do Estado, com vistas a promover a paz social. Exemplos: art. 102, I, “a” (ação de inconstitucionalidade) e arts. 34 a 36 (intervenção).

e) **Elementos formais de aplicabilidade** — compreendem as normas que estabelecem regras de aplicação da Constituição. Exemplos: preâmbulo, disposições constitucionais transitórias e art. 5º, § 1º, que estabelece que as normas definidoras dos direitos e das garantias fundamentais têm aplicação imediata.

SUPREMACIA DA CONSTITUIÇÃO

Segundo José Afonso da Silva⁵, a rigidez constitucional decorre da maior dificuldade para sua modificação do que para a alteração das demais normas jurídicas da ordenação estatal. Da rigidez emana, como primordial consequência, o princípio da **supremacia da Constituição**.

Significa que a Constituição se coloca no **vértice do sistema jurídico do país**, a que confere validade, e que todos os **poderes estatais são legítimos na medida em que ela os reconheça e na proporção por ela distribuídos**. É nela que se encontram a própria estruturação do Estado e a organização de seus órgãos; é nela que se acham as normas fundamentais de Estado, e só nisso se notará sua superioridade em relação às demais normas jurídicas.

A atual Constituição Brasileira, promulgada em 5 de outubro de 1988, é **rígida**. Em consequência, é a lei fundamental e suprema do Estado brasileiro. Toda autoridade só nela encontra fundamento e só ela confere poderes e competências governamentais. Nem o governo federal, nem os governos estaduais, nem os dos Municípios ou do Distrito Federal são soberanos, porque todos são limitados, expressa ou implicitamente, pelas normas positivas daquela lei fundamental. Exercem suas atribuições nos termos nela estabelecidos.

Todas as normas que integram a ordenação jurídica nacional só serão válidas se se conformarem com as normas da Constituição Federal⁶.

⁵ SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 40. ed. São Paulo: Malheiros, 2017

⁶ *Op. cit.*



APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS

O estudo da aplicabilidade das normas constitucionais é essencial à correta interpretação da Constituição Federal. É a compreensão da aplicabilidade das normas constitucionais que nos permitirá entender exatamente o **alcance** e o **grau de realização** dos diversos dispositivos da Constituição.

Todas as normas constitucionais apresentam juridicidade. Todas elas são imperativas e cogentes ou, em outras palavras, **todas as normas constitucionais surtem efeitos jurídicos**: o que varia entre elas é o **grau de eficácia**.

A doutrina americana (clássica) distingue duas espécies de normas constitucionais quanto à aplicabilidade: as normas autoexecutáveis ("self-executing") e as normas não autoexecutáveis.

As **normas autoexecutáveis** são normas que podem ser aplicadas sem a necessidade de qualquer complementação. São normas completas, bastantes em si mesmas. Já as **normas não autoexecutáveis** dependem de complementação legislativa antes de serem aplicadas: são as normas incompletas, as normas programáticas (que definem diretrizes para as políticas públicas) e as normas de estruturação (instituem órgãos, mas deixam para a lei a tarefa de organizar o seu funcionamento).¹

Embora a doutrina americana seja bastante didática, a classificação das normas quanto à sua aplicabilidade mais aceita no Brasil foi a proposta pelo Prof. José Afonso da Silva.

A partir da aplicabilidade das normas constitucionais, **José Afonso da Silva** classifica as normas constitucionais em três grupos: i) **normas de eficácia plena**; ii) **normas de eficácia contida**; e iii) **normas de eficácia limitada**.

INDO MAIS FUNDO!



A classificação do Prof. José Afonso da Silva analisa a eficácia das normas sob um ponto de vista jurídico. Também é possível se falar em **eficácia social** das normas, que diz respeito ao grau em que uma determinada norma jurídica é aplicada no dia a dia da sociedade. Do ponto de vista social, uma norma será eficaz quando for **efetivamente aplicada a casos concretos**.

Normas de eficácia plena

Normas de eficácia plena são aquelas que, desde a entrada em vigor da Constituição, produzem, ou têm possibilidade de produzir, todos os efeitos que o legislador constituinte quis regular. É o

¹ FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Curso de Direito Constitucional*, 38ª edição. Editora Saraiva, São Paulo: 2012, pp. 417-418.

caso do art. 2º da CF/88, que diz: “*são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário*”.

As normas de eficácia plena possuem as seguintes características:

- a) são **autoaplicáveis**, é dizer, elas independem de lei posterior regulamentadora que lhes complete o alcance e o sentido. Isso não quer dizer que não possa haver lei regulamentadora versando sobre uma norma de eficácia plena; a **lei regulamentadora até pode existir**, mas a norma de eficácia plena já produz todos os seus efeitos de imediato, independentemente de qualquer tipo de regulamentação.
- b) são **não restringíveis**, ou seja, caso exista uma lei tratando de uma norma de eficácia plena, esta não poderá limitar sua aplicação.
- c) possuem **aplicabilidade direta** (não dependem de norma regulamentadora para produzir seus efeitos), **imediata** (estão aptas a produzir todos os seus efeitos desde o momento em que é promulgada a Constituição) e **integral** (não podem sofrer limitações ou restrições em sua aplicação).

HORA DE PRATICAR!



(CNMP – 2023) As normas constitucionais de eficácia plena são assim classificadas porque não é necessário que produzam todos os seus efeitos essenciais de forma direta, imediata e integral, bastando terem a possibilidade de produzi-los.

Comentários:

A norma constitucional é plena porque ela tem a **possibilidade** de produzir efeitos de forma direta, imediata e integral. Isso não significa que, necessariamente, as normas de eficácia plena produzirão seus efeitos essenciais. Questão correta.

Normas constitucionais de eficácia contida ou prospectiva

São normas que estão **aptas a produzir todos os seus efeitos** desde o momento da promulgação da Constituição, mas que **podem ser restringidas** por parte do poder público. Cabe destacar que a atuação do legislador, no caso das normas de eficácia contida, é **discricionária**: ele não precisa editar a lei, mas poderá fazê-lo.

Um exemplo clássico de norma de eficácia contida é o art. 5º, inciso XIII, da CF/88, segundo o qual “*é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer*”. Em razão desse dispositivo, é assegurada a liberdade profissional: desde a promulgação da Constituição, todos já podem exercer qualquer trabalho, ofício ou profissão. No entanto, a **lei poderá estabelecer restrições** ao exercício de algumas profissões. Citamos, por exemplo, a exigência de aprovação no exame da OAB como pré-requisito para o exercício da advocacia.

As normas de eficácia contida possuem as seguintes características:



a) são **autoaplicáveis**, ou seja, estão aptas a produzir todos os seus efeitos, independentemente de lei regulamentadora. Em outras palavras, não precisam de lei regulamentadora que lhes complete o alcance ou sentido. Vale destacar que, antes da lei regulamentadora ser publicada, o direito previsto em uma norma de eficácia contida pode ser exercitado de maneira ampla (plena); só depois da regulamentação é que haverá restrições ao exercício do direito.

b) são **restringíveis**, isto é, estão sujeitas a limitações ou restrições, que podem ser impostas por:

- uma **lei** — o direito de greve, na iniciativa privada, é norma de eficácia contida prevista no art. 9º, da CF/88. Desde a promulgação da CF/88, o direito de greve já pode ser exercido pelos trabalhadores do regime celetista; no entanto, a lei poderá restringi-lo, definindo os "*serviços ou atividades essenciais*" e dispondo sobre "*o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade*".

Art. 9º É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.

§ 1º - A lei definirá os serviços ou atividades essenciais e disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

- outra **norma constitucional** — o art. 139 da CF/88 prevê a possibilidade de que sejam impostas restrições a certos direitos e garantias fundamentais durante o estado de sítio.

- **conceitos ético-jurídicos indeterminados** — o art. 5º, inciso XXV, da CF/88 estabelece que, no caso de "*iminente perigo público*", o Estado poderá requisitar propriedade particular. Esse é um conceito ético-jurídico que poderá, então, limitar o direito de propriedade.

c) possuem **aplicabilidade direta** (não dependem de norma regulamentadora para produzir seus efeitos), **imediata** (estão aptas a produzir todos os seus efeitos desde o momento em que é promulgada a Constituição) e **possivelmente não integral** (estão sujeitas a limitações ou restrições).

HORA DE PRATICAR!



(TCE-RJ – 2022) A norma constitucional que dispõe acerca da liberdade em relação ao exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão constitui norma de eficácia contida.

Comentários:

Trata-se de norma de eficácia contida porque tem aplicabilidade direta e imediata, mas possivelmente não integral na medida em que a CF/88 deixa margem para a criação de critérios em lei infraconstitucional quando menciona "atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer". Questão correta.



(FGV – 2021) A norma constitucional veiculada pelo art. 26, inciso I, da CF/88 ("as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União") é de eficácia contida e aplicabilidade imediata.

Comentários:

Via de regra, sempre que houver a expressão "salvo disposição em lei", será norma de eficácia **contida**, pois a lei, nesse caso, poderá restringir de alguma forma a sua eficácia. Além disso, as normas constitucionais de eficácia contida são dotadas de aplicabilidade direta, **imediata**, mas não integral (o legislador pode restringir a sua eficácia). Questão correta.

(FUNASG – 2015) As normas de eficácia contida têm eficácia plena até que seja materializado o fator de restrição imposto pela lei infraconstitucional.

Comentários:

As normas de eficácia contida são **restringíveis** por lei infraconstitucional. Até que essa lei seja publicada, a norma de eficácia contida terá aplicação integral. Questão correta.

Normas constitucionais de eficácia limitada

São aquelas que **dependem de regulamentação** futura para produzirem todos os seus efeitos. Um exemplo de norma de eficácia limitada é o art. 37, inciso VII, da CF/88, que trata do **direito de greve dos servidores públicos** ("o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica").

Ao ler o dispositivo supracitado, é possível perceber que a Constituição Federal de 1988 outorga aos servidores públicos o direito de greve; no entanto, para que este possa ser exercido, faz-se necessária a edição de lei ordinária que o regule. Assim, enquanto não editada essa norma, o direito não pode ser usufruído.

As normas constitucionais de eficácia limitada possuem as seguintes características:

- a) são **não autoaplicáveis**, ou seja, dependem de complementação legislativa para que possam produzir os seus efeitos.
- b) possuem **aplicabilidade indireta** (dependem de norma regulamentadora para produzir seus efeitos), **mediata** (a promulgação do texto constitucional não é suficiente para que possam produzir todos os seus efeitos) e **reduzida** (possuem um grau de eficácia restrito quando da promulgação da Constituição).

Muito cuidado para não confundir!

As **normas de eficácia contida** estão **aptas a produzir todos os seus efeitos** desde o momento em que a Constituição é promulgada. A lei posterior, caso editada, **restringirá** a sua aplicação.

As **normas de eficácia limitada** **não estão aptas a produzir todos os seus efeitos** com a promulgação da Constituição; elas dependem, para isso, de uma lei posterior, que **ampliará** o seu alcance.

José Afonso da Silva subdivide as normas de eficácia limitada em dois grupos:

- a) **normas declaratórias de princípios institutivos ou organizativos** — são aquelas que dependem de lei para estruturar e organizar as atribuições de instituições, pessoas e



órgãos previstos na Constituição. É o caso, por exemplo, do art. 88, da CF/88, segundo o qual *"a lei disporá sobre a criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública"*.

As normas definidoras de princípios institutivos ou organizativos podem ser **impositivas** (quando impõem ao legislador uma obrigação de elaborar a lei regulamentadora) ou **facultativas** (quando estabelecem mera faculdade ao legislador). O art. 88 da CF/88 é exemplo de norma impositiva; como exemplo de norma facultativa, citamos o art. 125, § 3º, CF/88, que dispõe que a *"lei estadual poderá criar, mediante proposta do Tribunal de Justiça, a Justiça Militar estadual"*.

b) **normas declaratórias de princípios programáticos** — são aquelas que estabelecem programas ou fins sociais a serem desenvolvidos pelo legislador infraconstitucional. Um exemplo é o art. 196 da Carta Magna (*"a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"*). Cabe destacar que a presença de normas programáticas na Constituição Federal é que nos permite classificá-la como uma **constituição dirigente**. As normas programáticas podem estar vinculadas ao princípio da legalidade, referidas aos poderes públicos e dirigidas à ordem econômico-social em geral.

É importante destacar que as **normas de eficácia limitada**, embora tenham aplicabilidade reduzida e não produzam todos os seus efeitos desde a promulgação da Constituição, **possuem eficácia jurídica**. Guarde bem isto: a eficácia dessas normas é limitada, porém existente! Diz-se que as normas de eficácia limitada possuem **eficácia mínima**.

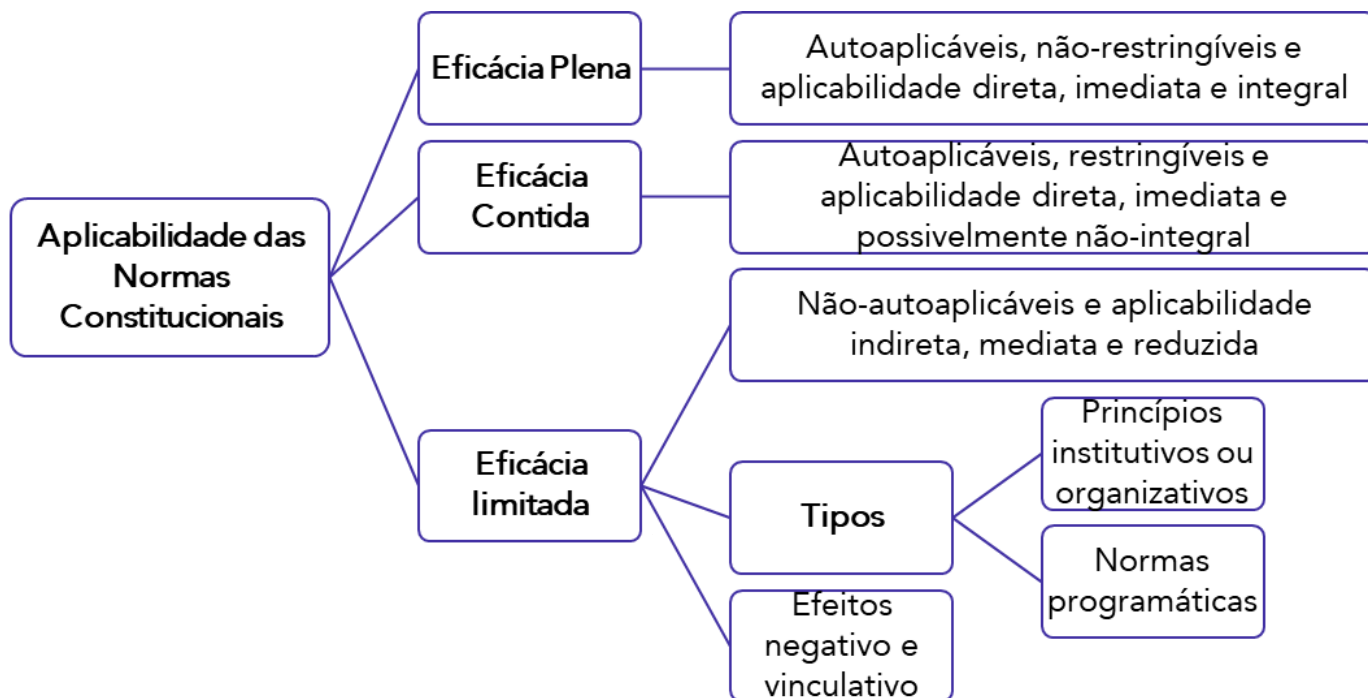
Diante dessa afirmação, cabe-nos fazer a seguinte pergunta: quais são os efeitos jurídicos produzidos pelas normas de eficácia limitada?

As normas de eficácia limitada produzem imediatamente, desde a promulgação da Constituição, dois tipos de efeitos: i) efeito negativo; e ii) efeito vinculativo.

O **efeito negativo** consiste na **revogação de disposições anteriores** em sentido contrário e na **proibição de leis posteriores que se oponham a seus comandos**. Sobre esse último ponto, vale destacar que as normas de eficácia limitada servem de parâmetro para o controle de constitucionalidade das leis.

O **efeito vinculativo**, por sua vez, manifesta-se na **obrigação de que o legislador ordinário edite leis regulamentadoras**, sob pena de haver **omissão inconstitucional**, que pode ser combatida por meio de mandado de injunção ou Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. Ressalte-se que o efeito vinculativo também se manifesta na obrigação de que o poder público concretize as normas programáticas previstas no texto constitucional. A Constituição não pode ser uma mera "folha de papel"; as normas constitucionais devem refletir a realidade político-social do Estado e as políticas públicas devem seguir as diretrizes traçadas pelo Poder Constituinte Originário.





HORA DE PRATICAR!



(CNMP – 2023) As normas constitucionais de eficácia contida subdividem-se em dois grupos: normas programáticas e normas de legislação.

Comentários:

São as normas de eficácia limitada que se apresentam em dois grupos: normas institutivas (preveem criação de órgão ou entidade) e programáticas (estabelecem programas ou finalidades sociais a serem desenvolvidas). Questão errada.

(SEFAZ-RS – 2019) É norma de eficácia limitada o dispositivo constitucional que estabelece que "a lei disporá sobre a criação e a extinção de ministérios e órgãos da administração pública".

Comentários:

Essa é mesmo uma norma de eficácia limitada. Exige-se a edição de lei para criar e extinguir Ministérios e órgãos da administração pública. Questão correta.

(Advogado FUNASG – 2015) As normas constitucionais de eficácia limitada são aquelas que, no momento em que a Constituição é promulgada, não têm o condão de produzir todos os seus efeitos, necessitando de lei integrativa infraconstitucional.

Comentários:



É isso mesmo! As normas de eficácia limitada *não produzem todos os seus efeitos* no momento em que a Constituição é promulgada. Para produzirem todos os seus efeitos, elas dependem da edição de lei regulamentadora. Questão correta.

(CNMP – 2015) As normas constitucionais de aplicabilidade diferida e mediata, que não são dotadas de eficácia jurídica e não vinculam o legislador infraconstitucional aos seus vetores, são de eficácia contida.

Comentários:

As *normas de eficácia limitada* é que têm aplicabilidade diferida e mediata. Cabe destacar que as normas de eficácia limitada possuem eficácia jurídica e vinculam o legislador infraconstitucional. Questão errada.

Outra classificação das normas constitucionais bastante cobrada em concursos públicos é aquela proposta por [Maria Helena Diniz](#), explanada a seguir.

1) Normas com eficácia absoluta

São aquelas que *não podem ser suprimidas* por meio de emenda constitucional. Na CF/1988, são exemplos aquelas enumeradas no art. 60, § 4º, que determina que "*não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a forma federativa de Estado; o voto direto, secreto, universal e periódico; a separação dos Poderes e, finalmente, os direitos e garantias individuais.*" São as denominadas *cláusulas pétreas* expressas.

2) Normas com eficácia plena

O conceito utilizado pela autora é o *mesmo aplicado por José Afonso da Silva para as normas de eficácia plena*. Destaque-se que essas normas se assemelham às de eficácia absoluta por possuírem, como estas, aplicabilidade imediata, independentemente de regulamentação para produzirem todos os seus efeitos. A distinção entre elas dá-se pelo fato de as normas com eficácia plena poderem ser emendadas (ou seja, alteradas por meio de Emenda Constitucional).

3) Normas com eficácia relativa restringível

Correspondem às *normas de eficácia contida* de José Afonso da Silva, referidas anteriormente. Essas normas possuem *cláusula de redutibilidade* (podem ser restringidas), possibilitando que atos infraconstitucionais lhes componham o significado. Além disso, sua eficácia poderá ser restringida ou suspensa pela própria Constituição.

4) Normas com eficácia relativa complementável ou dependentes de complementação

São equivalentes às *normas de eficácia limitada* de José Afonso da Silva, ou seja, dependem de legislação infraconstitucional para produzirem todos os seus efeitos.

Alguns autores consideram, ainda, a existência de *normas constitucionais de eficácia exaurida e aplicabilidade esgotada*. São normas cujos efeitos cessaram, não mais apresentando eficácia jurídica. É o caso de vários dispositivos do ADCT da CF/88. Por terem a eficácia exaurida, essas normas não poderão ser objeto de controle de constitucionalidade.



INDO MAIS FUNDO!



Em algumas provas, aparece o conceito de "**densidade das normas constitucionais**". Nesse caso, vamos entender a palavra "densidade" como sinônimo de "objetividade". Ou seja, quanto mais precisa for a norma constitucional, quanto menos for necessária a atuação do legislador infraconstitucional para a aplicação da norma constitucional e quanto menos a Constituição empregar expressões abstratas e genéricas, maior será a densidade da norma constitucional.

Acerca desse assunto, vale resolvermos a questão a seguir, elaborada pela banca Vunesp.

HORA DE PRATICAR!



(TCM/SP – 2023) Ao tratar da eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais, a doutrina aponta que a diferença de abertura e densidade das normas constitucionais afeta o grau da sua exequibilidade. Assim, é correto afirmar que norma de maior densidade é a que:

- a) prevê que o Supremo Tribunal Federal apreciará a arguição de descumprimento de preceito fundamental, na forma da lei.
- b) estabelece como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil promover o bem de todos.
- c) submete a interferência do Estado sobre a liberdade das pessoas ao devido processo legal.
- d) veda a pena de morte em tempos de paz.
- e) determina que o civilmente identificado não será submetido à identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei.

Comentários:



A alternativa A exige a edição de lei para que o STF aprecie a ADPF, o que compromete a densidade da norma constitucional. A alternativa B também está errada porque a promoção do bem de todos é algo extremamente genérico e de baixa precisão. O mesmo pode ser empregado em relação à alternativa C, pois a expressão "devido processo legal" demanda uma definição melhor não trazida pela Constituição. A alternativa E, da mesma maneira como ocorre na alternativa A, também sugere a edição de lei para abordar as exceções. O gabarito da questão é a letra D, pois é uma norma de alta precisão e não exige nenhum outro esforço legislativo para sua exata compreensão.



HIERARQUIA DAS NORMAS

Para compreender bem o Direito Constitucional, é fundamental que estudemos a hierarquia das normas, por meio do que a doutrina denomina “**pirâmide de Kelsen**”. Essa pirâmide foi concebida pelo jurista austríaco Hans Kelsen para fundamentar a sua teoria, baseada na ideia de que as normas jurídicas inferiores (normas fundadas) retiram seu **fundamento de validade** das normas jurídicas superiores (normas fundantes).

Utilizaremos, a seguir, a “pirâmide de Kelsen” para explicar o escalonamento normativo no ordenamento jurídico brasileiro.

A pirâmide de Kelsen tem a **Constituição** como seu vértice (**topo**), por ser ela fundamento de validade de todas as demais normas do sistema. Assim, nenhuma norma do ordenamento jurídico pode se opor à Constituição: ela é superior a todas as demais normas jurídicas, as quais são, por isso mesmo, denominadas infraconstitucionais.

Na Constituição, há **normas constitucionais originárias e normas constitucionais derivadas**. As normas constitucionais originárias são produtos do Poder Constituinte Originário (o poder que elabora uma nova Constituição); elas integram o texto constitucional desde que ele foi promulgado, em 1988. Já as normas constitucionais derivadas são aquelas que resultam da manifestação do Poder Constituinte Derivado (o poder que altera a Constituição); são as chamadas **Emendas Constitucionais**, que também se situam no topo da pirâmide de Kelsen.

É relevante destacar, nesse ponto, alguns entendimentos doutrinários e jurisprudenciais **bastante cobrados em prova** acerca da hierarquia das normas constitucionais (originárias e derivadas):

- a) **Não existe hierarquia entre normas constitucionais originárias**. Assim, não importa qual é o conteúdo da norma. Todas as normas constitucionais originárias têm o mesmo *status* hierárquico. Nessa ótica, as normas definidoras de direitos e garantias fundamentais têm a mesma hierarquia do ADCT (Atos das Disposições Constitucionais Transitórias) ou mesmo do art. 242, § 2º, que dispõe que o Colégio Pedro II, localizado na cidade do Rio de Janeiro, será mantido na órbita federal.
- b) **Não existe hierarquia entre normas constitucionais originárias e normas constitucionais derivadas**. Todas elas situam-se no mesmo patamar.
- c) Embora não exista hierarquia entre normas constitucionais originárias e derivadas, há uma importante diferença entre elas: as **normas constitucionais originárias não podem ser declaradas inconstitucionais**. Em outras palavras, as normas constitucionais originárias não podem ser objeto de controle de constitucionalidade. Lembre-se de que o constituinte originário é juridicamente ilimitado, cabendo-lhe criar as normas de hierarquia máxima dentro do ordenamento jurídico. Já as emendas constitucionais (normas constitucionais derivadas) poderão, sim, ser objeto de controle de constitucionalidade.
- d) O alemão Otto Bachof desenvolveu relevante obra doutrinária denominada “**Normas constitucionais inconstitucionais**”, na qual defende a possibilidade de que existam normas constitucionais originárias eivadas de inconstitucionalidade. Para o jurista, o texto constitucional possui dois tipos de normas: as cláusulas pétreas (normas cujo conteúdo não pode ser abolido pelo Poder Constituinte Derivado) e as normas constitucionais originárias. As **cláusulas pétreas, na visão de Bachof, seriam superiores às demais normas**



constitucionais originárias e, portanto, serviriam de parâmetro para o controle de constitucionalidade destas. Assim, o jurista alemão considerava legítimo o controle de constitucionalidade de normas constitucionais originárias. No entanto, bastante cuidado: **no Brasil, a tese de Bachof não é admitida**. As cláusulas pétreas encontram-se no mesmo patamar hierárquico das demais normas constitucionais originárias.

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 45/2004, abriu-se uma nova e importante possibilidade no ordenamento jurídico brasileiro. Os **tratados e as convenções internacionais de direitos humanos** aprovados em cada Casa do Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal), em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, passaram a ser **equivalentes às Emendas Constitucionais**. Situam-se, portanto, no topo da pirâmide de Kelsen, tendo *status* de emenda constitucional.

Diz-se que os tratados de direitos humanos, ao serem aprovados por esse rito especial, ingressam no chamado “**bloco de constitucionalidade**”. Em virtude da matéria de que tratam (direitos humanos), esses tratados estão **gravados por cláusula pétrea**¹ e, portanto, **imunes à denúncia**² pelo Estado brasileiro. O primeiro tratado de direitos humanos a receber o *status* de Emenda Constitucional foi a *Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo*, também conhecida como Convenção de Nova Iorque. Vale destacar que o Tratado de Marraqueche, que visa facilitar o acesso a obras publicadas às pessoas cegas, com deficiência visual ou com outras dificuldades para ter acesso ao texto impresso, também foi incorporado ao nosso ordenamento jurídico com *status* de Emenda Constitucional.

Os **demais tratados internacionais sobre direitos humanos**, aprovados pelo rito ordinário, têm, segundo o STF, ***status* supralegal**. Isso significa que se situam logo abaixo da Constituição e acima das demais normas do ordenamento jurídico.

A EC nº 45/2004 trouxe ao Brasil, portanto, segundo o Prof. Valério Mazzuoli, um novo tipo de controle da produção normativa doméstica: o **controle de convencionalidade das leis**. Assim, as leis internas estariam sujeitas a um **duplo processo de compatibilização vertical**, devendo obedecer aos comandos previstos na Carta Constitucional e, ainda, aos previstos em tratados internacionais de direitos humanos regularmente incorporados ao ordenamento jurídico brasileiro.³

As normas imediatamente abaixo da Constituição (**infraconstitucionais**) e dos tratados internacionais sobre direitos humanos são as **leis** (complementares, ordinárias e delegadas), as **medidas provisórias**, os **decretos legislativos**, as **resoluções legislativas**, os **tratados internacionais em geral** incorporados ao ordenamento jurídico e os **decretos autônomos** (estes últimos, previstos no art. 84, inciso VI, alíneas “a” e “b” da CF/88). Todas essas normas serão estudadas em detalhes em aula futura, não se preocupe! Neste momento, quero apenas que você guarde quais são as normas infraconstitucionais e que elas **não possuem hierarquia entre si**, segundo doutrina majoritária. Essas normas são **primárias**, sendo capazes de gerar direitos e criar obrigações, desde que não contrariem a Constituição.

¹ Estudaremos mais à frente sobre as cláusulas pétreas, que são normas que não podem ser objeto de emenda constitucional tendente a aboli-las. As cláusulas pétreas estão previstas no art. 60, § 4º, da CF/88. Os direitos e as garantias individuais são cláusulas pétreas (art. 60, § 4º, inciso IV).

² Denúncia é o ato unilateral por meio do qual um Estado se desvincula de um tratado internacional.

³ MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Teoria Geral do Controle de Convencionalidade no Direito Brasileiro. In: *Controle de Convencionalidade: um panorama latino-americano*. Gazeta Jurídica. Brasília: 2013.



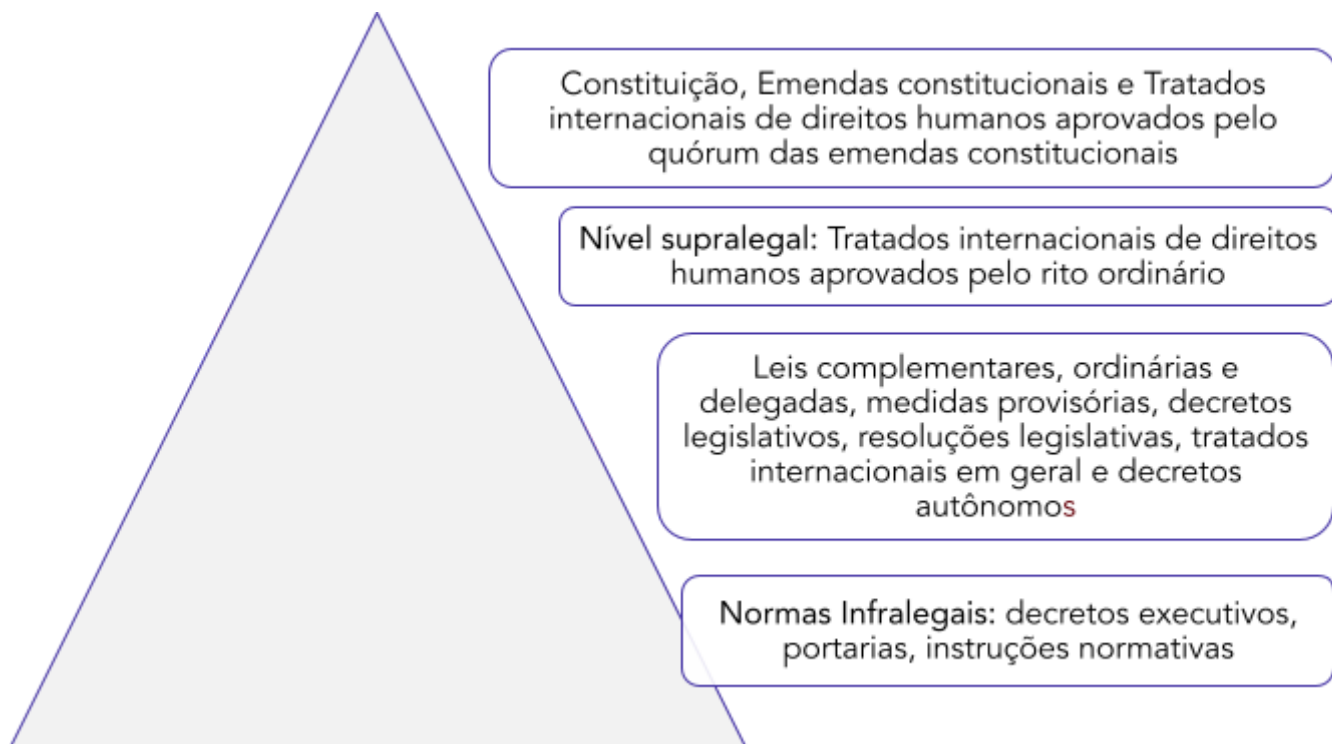
Novamente, gostaríamos de trazer à baila alguns entendimentos doutrinários e jurisprudenciais muito cobrados em prova:

- a) Ao contrário do que muitos podem ser levados a acreditar, as **leis federais, estaduais, distritais e municipais possuem o mesmo grau hierárquico**. Assim, um eventual conflito entre leis federais e estaduais ou entre leis estaduais e municipais **não será resolvido por um critério hierárquico**; a solução dependerá da repartição constitucional de competências. Deve-se perguntar o seguinte: de qual ente federativo (União, Estados ou Municípios) é a competência para tratar do tema objeto da lei? Nessa ótica, é plenamente possível que, num caso concreto, uma lei municipal prevaleça diante de uma lei federal.
- b) Existe hierarquia entre a Constituição Federal, as Constituições Estaduais e as Leis Orgânicas dos Municípios? Sim, a **Constituição Federal está num patamar superior** ao das Constituições Estaduais que, por sua vez, são hierarquicamente superiores às Leis Orgânicas.
- b) As **leis complementares**, apesar de serem aprovadas por um procedimento mais dificultoso, têm o **mesmo nível hierárquico das leis ordinárias**. O que as diferencia é o conteúdo: ambas têm campos de atuação diversos, ou seja, a matéria (conteúdo) é diferente. Como exemplo, citamos o fato de que a CF/88 exige que normas gerais sobre direito tributário sejam estabelecidas por lei complementar.
- c) As **leis complementares podem tratar de tema reservado às leis ordinárias**. Esse entendimento deriva da ótica do “quem pode o mais pode o menos” (*a maiori ad minus*). Ora, se a CF/88 exige lei ordinária (cuja aprovação é mais simples!) para tratar de determinado assunto, não há óbice a que uma lei complementar regule o tema. No entanto, caso isso ocorra, a lei complementar será considerada **materialmente ordinária**; essa lei complementar poderá, então, ser revogada ou modificada por simples lei ordinária. Diz-se que, nesse caso, a lei complementar irá subsumir-se ao regime constitucional da lei ordinária.⁴
- d) As **leis ordinárias não podem tratar de tema reservado às leis complementares**. Caso isso ocorra, estaremos diante de um caso de inconstitucionalidade formal (nomodinâmica).
- e) Os **regimentos dos tribunais** do Poder Judiciário são considerados **normas primárias**, equiparados hierarquicamente às leis ordinárias. Na mesma situação, encontram-se as resoluções do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público) e do CNJ (Conselho Nacional de Justiça).
- f) Os **regimentos das Casas Legislativas** (Senado e Câmara dos Deputados), por constituírem resoluções legislativas, também são considerados **normas primárias**, equiparados hierarquicamente às leis ordinárias.

Finalmente, abaixo das leis, encontram-se as **normas infralegais**. Elas são **normas secundárias**, não tendo poder de gerar direitos nem, tampouco, de impor obrigações. Não podem contrariar as normas primárias, sob pena de invalidade. É o caso dos decretos regulamentares, das portarias, das instruções normativas, entre outras. Tenha bastante **cuidado para não confundir** os **decretos autônomos** (normas primárias, equiparadas às leis) com os **decretos regulamentares** (normas secundárias, infralegais).

⁴AI 467822 RS, p. 04-10-2011.





HORA DE PRATICAR!



(AL-MG – 2023) O ordenamento jurídico brasileiro atual estabeleceu que há equivalência hierárquica entre as leis ordinárias e complementares, medidas provisórias e Decretos Regulamentares.

Comentários:

Não há hierarquia entre leis ordinárias e leis complementares. Isso também se aplica às medidas provisórias, já que elas têm força de lei desde a sua publicação. Contudo, os decretos regulamentares são atos administrativos infralegais, devendo fiel observância à lei. Logo, as leis possuem nível hierárquico superior aos decretos regulamentares. Questão errada.

(MPE-BA – 2015) Existe hierarquia entre lei complementar e lei ordinária, bem como entre lei federal e estadual.

Comentários:

Não há hierarquia entre lei ordinária e lei complementar. Elas têm o mesmo nível hierárquico. Também não há hierarquia entre lei federal e lei estadual. Questão errada.



PODER CONSTITUINTE

É hora de aprendermos tudo sobre Poder Constituinte. Vamos lá?

A teoria do poder constituinte foi originalmente concebida pelo abade francês **Emmanuel Sieyès**, no século XVIII, em sua obra "*O que é o Terceiro Estado?*". Nesse trabalho, concluído às vésperas da Revolução Francesa, Sieyès trouxe tese inovadora, que rompia com a legitimação dinástica do poder.¹ Ao mesmo tempo, colocava por terra as teorias anteriores ao Iluminismo, que determinavam que a origem do poder era divina. Quanta coragem para um clérigo, não é mesmo?

A teoria do poder constituinte, que se aplica somente aos Estados com Constituição escrita e rígida, distingue Poder Constituinte de poderes constituídos. **Poder Constituinte** é aquele que cria ou atualiza a Constituição, enquanto os **poderes constituídos** são aqueles estabelecidos por ela, ou seja, são aqueles que resultam de sua criação. Há autores que citam que o poder constituído seria também aquele que atualiza a Constituição, mas não utilizaremos essa distinção nesta aula por não ser um entendimento majoritário.

Segundo Paulo Bonavides², a teoria do poder constituinte é basicamente uma teoria de **legitimidade do poder**. O mesmo autor enfatiza que o poder constituinte é essencialmente soberano e que a existência de uma teoria sobre poder constituinte marca com toda a expressão e força a **metamorfose do poder**.

INDO MAIS FUNDO!



Para Paulo Bonavides, do ponto de vista **formal**, isto é, considerado apenas de modo instrumental, o poder constituinte sempre existiu e sempre existirá, sendo assim um instrumento ou meio com que estabelecer a Constituição, a forma de Estado, a organização e a estrutura da sociedade política.

Do ponto de vista **material** ou de conteúdo, o poder constituinte é conceito novo, com o objetivo de exprimir uma determinada filosofia do poder, incompreensível fora de suas respectivas conotações ideológicas.

¹ MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet, COELHO, Inocência Mártires. *Curso de Direito Constitucional*, 5ª edição. São Paulo: Saraiva, 2010.

² BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. 22. Ed. Malheiros: São Paulo, 2008.



Pergunta importante que se deve fazer é a seguinte: quem é o titular do Poder Constituinte?

Para Emmanuel Sieyès, a titularidade do Poder Constituinte é da **nação**. Todavia, numa **leitura moderna** dessa teoria, há que se concluir que a **titularidade do Poder Constituinte é do povo**, pois só este pode determinar a criação ou modificação de uma constituição.

Segundo Canotilho, o *"problema do titular do poder constituinte só pode ter hoje uma resposta democrática. Só o povo entendido como um sujeito constituído por pessoas – mulheres e homens – pode 'decidir' ou deliberar sobre a conformação da sua ordem político-social. Poder constituinte significa, assim, poder constituinte do povo"*.³

Embora o povo seja o titular do poder constituinte, **seu exercício nem sempre é democrático**. Muitas vezes, a Constituição é criada por ditadores ou grupos que conquistam o poder autocraticamente.

Assim, diz-se que a forma do exercício do poder constituinte pode ser **democrática ou por convenção** (quando se dá pelo povo) ou **autocrática ou por outorga** (quando se dá pela ação de usurpadores do poder). Note que, em ambas as formas, **a titularidade do poder constituinte é do povo**. O que muda é unicamente a forma de exercício desse poder.

DICA DA CORUJA



"O poder constituinte, distinto dos poderes constituídos, é do povo, mas se exerce por representantes especiais. Não se faz necessário, segundo Sieyès, que a sociedade o exerça de modo direto, por seus membros individuais, podendo fazê-lo mediante representantes, entregues especificamente à tarefa constituinte, sendo-lhe vedado o exercício de toda a atribuição que caiba aos poderes constituídos".⁴

A forma democrática de exercício pode se dar tanto **diretamente** quanto **indiretamente**. Na primeira, o povo participa diretamente do processo de elaboração da Constituição, por meio de plebiscito, referendo ou proposta de criação de determinados dispositivos constitucionais. Na segunda, mais frequente, a participação popular dá-se indiretamente, por meio de assembleia constituinte, composta por representantes eleitos pelo povo.

A Assembleia Constituinte, quando tem o poder de elaborar e promulgar uma constituição, sem consulta ou ratificação popular, é **considerada soberana**. Isso se dá por ela representar a vontade do povo. Por isso mesmo, seu poder independe de consulta ou ratificação popular. Diz-se que a **Assembleia Constituinte é exclusiva** quando é composta por **pessoas que não pertençam a qualquer partido político**. Seus representantes seriam professores, cientistas políticos e

³ CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição, 7ª edição. Coimbra: Almedina, 2003.

⁴ BONAVIDES, Paulo. *Op. cit.*



estudiosos do Direito, que representariam a nação. A Assembleia Constituinte de 1988 era soberana, mas não exclusiva.

O poder constituinte pode ser de dois tipos: **originário** ou **derivado**.

Poder Constituinte Originário (poder constituinte de primeiro grau ou genuíno) é o poder de criar uma nova Constituição. Apresenta 6 (seis) características que o distinguem do derivado: é político, inicial, incondicionado, permanente, ilimitado juridicamente e autônomo.

a) **Político**: o Poder Constituinte Originário é um **poder de fato** (e não um poder de direito). Ele é extrajurídico, anterior ao Direito. É ele que cria o ordenamento jurídico de um Estado. Pode-se afirmar, portanto, que o Poder Constituinte Originário é uma categoria pré-constitucional, que dá fundamento de validade a uma nova ordem constitucional.

(*) Cabe destacar que os jusnaturalistas defendem que o Poder Constituinte seria, na verdade, um poder de direito. A visão de que ele seria um poder de fato é a forma como os positivistas enxergam o Poder Constituinte Originário. Cabe destacar que a doutrina dominante segue a corrente positivista.

b) **Inicial**: o Poder Constituinte Originário dá **início a uma nova ordem jurídica**, rompendo com a anterior. A manifestação do Poder Constituinte tem o efeito de criar um novo Estado.

c) **Incondicionado**: o Poder Constituinte Originário não se sujeita a qualquer forma ou procedimento predeterminado em sua manifestação.

d) **Permanente**: o Poder Constituinte Originário pode se manifestar a qualquer tempo. Ele **não se esgota** com a elaboração de uma nova Constituição, mas permanece em "*estado de latência*", aguardando um novo chamado para manifestar-se, um novo "*momento constituinte*".

e) **Ilimitado juridicamente**: o Poder Constituinte Originário **não se submete a limites determinados pelo direito anterior**. Pode mudar completamente a estrutura do Estado ou os direitos dos cidadãos, por exemplo, sem ter sua validade contestada com base no ordenamento jurídico anterior. Por esse motivo, o STF entende que **não há possibilidade de se invocar direito adquirido** contra normas constitucionais originárias.⁵

A doutrina divide-se quanto a essa característica do Poder Constituinte. Os **positivistas** entendem que, de fato, o Poder Constituinte Originário é ilimitado juridicamente; já os **jusnaturalistas** entendem que ele encontra limites no Direito Natural, ou seja, em valores suprapositivos. No Brasil, a doutrina majoritária adota a corrente positivista, reconhecendo que o Poder Constituinte Originário é ilimitado juridicamente.

Embora os positivistas defendam que o Poder Constituinte Originário é ilimitado, é importante que todos reconheçamos, como o Prof. Canotilho, que ele deverá obedecer a "*padrões e modelos de conduta espirituais, culturais, éticos e sociais radicados na consciência jurídica geral da comunidade*"⁶.

⁵ RE 94.414/SP. Rel. Min. Moreira Alves. Julgamento em 13.02.1985.

⁶ CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição, 7ª edição. Coimbra: Almedina, 2003.



Para Paulo Gustavo Gonet Branco⁷, “se o poder constituinte é a expressão da vontade política da nação, *não pode ser entendido sem a referência aos valores éticos, religiosos, culturais que informam essa mesma nação e que motivam as suas ações*. Por isso, um grupo que se arroge a condição de representante do poder constituinte originário, se se dispuser a redigir uma Constituição que hostilize esses valores dominantes, não haverá de obter o acolhimento de suas regras pela população, não terá êxito no seu empreendimento revolucionário e não será reconhecido como poder constituinte originário”.

INDO MAIS FUNDO!



Apesar de o Poder Constituinte Originário ser ilimitado juridicamente, merece destaque o princípio da vedação ao retrocesso em matéria de direitos fundamentais, também conhecido como efeito *cliquet*. Em homenagem aos princípios da dignidade da pessoa humana, da segurança jurídica, da confiança e do objetivo de construção de uma sociedade mais justa e igualitária, não deve ser admitido retrocesso em relação a direitos fundamentais. Para o jurista português Jorge Miranda, a Constituição tem que evoluir e não retroceder, aspecto do qual surge a ideia da **proibição do retrocesso**.

f) **Autônomo**: tem liberdade para definir o conteúdo da nova Constituição. Destaque-se que muitos autores tratam essa característica como sinônimo de ilimitado.

DESPENCA NA PROVA!



As bancas examinadoras adoram confundir os candidatos com relação às características do Poder Constituinte Originário. Vamos entender o que elas fazem? Leia a frase abaixo:

“O poder constituinte originário é inicial porque não sofre restrição de nenhuma limitação imposta por norma de direito positivo anterior.”

Ora, sabemos que o Poder Constituinte é mesmo **inicial**. Mas por que ele é considerado inicial? Porque ele **inaugura a ordem jurídica** (e não porque ele não encontra limites em norma de direito positivo anterior!).

⁷ MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

A questão **estaria correta** se ela tivesse dito o seguinte:

*"O poder constituinte originário é **ilimitado** porque não sofre restrição de nenhuma limitação imposta por norma de direito positivo anterior."*

Portanto, fique atento! Não basta saber as características do Poder Constituinte Originário: é fundamental conhecer também a característica associada a cada uma delas.

O Poder Constituinte Originário pode ser classificado, **quanto ao momento de sua manifestação**, em histórico (fundacional) ou pós-fundacional (revolucionário). O Poder Constituinte Originário **histórico** é o responsável pela criação da **primeira Constituição de um Estado**. Por sua vez, o poder **pós-fundacional** é aquele que cria uma **nova Constituição** para o Estado, em substituição à anterior. Ressalte-se que essa nova Constituição poderá ser fruto de uma revolução ou de uma transição constitucional.

O Poder Constituinte Originário é, ainda, classificado, **quanto às dimensões**, em material e formal. Na verdade, esses podem ser considerados dois momentos distintos na manifestação do Poder Constituinte Originário. Primeiro, há o **momento material**, que antecede o momento formal; é o poder material que determina quais serão os valores a serem protegidos pela Constituição. É nesse momento que se toma a decisão de constituir um novo Estado. O **poder formal**, por sua vez, sucede o poder material e fica caracterizado no momento em que se atribui juridicidade àquele que será o texto da Constituição.

Trataremos, agora, da segunda forma de Poder Constituinte: o Derivado.

No magistério de José Afonso da Silva⁸, a Constituição brasileira conferiu ao **Congresso Nacional** a competência para elaborar emendas a ela. Deu-se, assim, a um órgão **constituído** o poder de emendar a Constituição. Por isso se dá a denominação de poder constituinte instituído ou constituído. Por outro lado, como esse seu poder não lhe pertence por natureza, primariamente, mas ao contrário, deriva de outro (isto é, do poder constituinte originário), é que também se lhe reserva o nome de **poder constituinte derivado** (embora pareça mais acertado falar em competência constituinte derivada ou constituinte de segundo grau).

Trata-se de um problema de técnica constitucional, já que seria muito complicado ter que convocar o constituinte originário todas as vezes em que fosse necessário emendar a Constituição. Por isso, o próprio poder constituinte originário, ao estabelecer a Constituição Federal, instituiu um **poder constituinte reformador**, ou **poder de reforma constitucional**, ou **poder de emenda constitucional**.

Ainda segundo José Afonso da Silva, no fundo o agente, ou sujeito da reforma, é o **poder constituinte originário**, que, por esse método, **atua em segundo grau, de modo indireto, pela outorga de competência a um órgão constituído** para, em seu lugar, proceder às modificações na Constituição, que a realidade exige.

Então, o **Poder Constituinte Derivado** (poder constituinte de segundo grau) é o poder de modificar a Constituição Federal, bem como o poder de elaborar as Constituições Estaduais. É fruto do poder constituinte originário, estando previsto na própria Constituição. Tem como características ser jurídico, derivado, limitado (ou subordinado) e condicionado.

⁸ SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 40. ed. Malheiros: São Paulo, 2017.



- a) **Jurídico**: é regulado pela Constituição, estando, portanto, previsto no ordenamento jurídico vigente.
- b) **Derivado**: é fruto do poder constituinte originário
- c) **Limitado** ou **subordinado**: é limitado pela Constituição, não podendo desrespeitá-la, sob pena de inconstitucionalidade.
- d) **Condicionado**: a forma de seu exercício é determinada pela Constituição. Assim, a aprovação de Emendas Constitucionais, por exemplo, deve obedecer ao procedimento estabelecido no artigo 60 da Constituição Federal (CF/88).

O Poder Constituinte Derivado subdivide-se em três: i) **Poder Constituinte Reformador**; ii) **Poder Constituinte Decorrente**; e iii) **Poder Constituinte Revisor**.

O primeiro consiste no poder de modificar a Constituição. Já o segundo é aquele que a CF/88 confere aos Estados de se auto-organizarem, por meio da elaboração de suas próprias Constituições.

O Poder Constituinte Revisor existe em nosso ordenamento jurídico em razão do art. 3º do ADCT, cujo teor é o seguinte: *Art. 3º. A revisão constitucional será realizada após cinco anos, contados da promulgação da Constituição, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral.* Repare que o procedimento de alteração no texto constitucional feito por meio das Emendas Constitucionais de Revisão é **mais simplificado**, pois exige **votação favorável da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional**, em sessão unicameral. Lembre-se de que as Emendas Constitucionais editadas por meio do Poder Constituinte Reformador exigem dois turnos de votação em cada Casa do Congresso Nacional, com três quintos de votos favoráveis.

Como se pode concluir a partir do art. 3º do ADCT, o dispositivo encontra-se atualmente com **eficácia exaurida** e **aplicabilidade esgotada**, pois já se passaram 5 anos da promulgação da Constituição de 1988. No ano de 1993, única oportunidade de manifestação do Poder Constituinte Revisor, foram promulgadas 6 Emendas Constitucionais de Revisão.

De todo modo, todas as três espécies de Poder Constituinte Derivado devem respeitar as limitações e condições impostas pela Constituição Federal.

Em nosso mundo globalizado, fala-se hoje em um **poder constituinte supranacional**. Atualmente, tal modalidade de poder constituinte existe na União Europeia, onde vários Estados abriram mão de parte de sua soberania em prol de um poder central. É a manifestação máxima daquilo que se chama direito comunitário, reconhecido como hierarquicamente superior aos direitos internos de cada Estado.

HORA DE PRATICAR!



(PC-AL – 2023) O chamado poder constituinte derivado está, juridicamente, no mesmo nível do poder constituinte originário, pois ambos têm a capacidade de gerar e alterar a Constituição.

Comentários:

Somente o poder constituinte originário tem a possibilidade de gerar uma nova Constituição. Ademais, o poder constituinte derivado é criado e instituído pelo poder constituinte originário, não estando em níveis equivalentes, portanto. Questão errada.

(AGU – 2023) O poder constituinte originário é autônomo, limitado e incondicionado.

Comentários:

De acordo com a doutrina majoritária, há apenas um equívoco na questão: o Poder Constituinte Originário é autônomo, *ilimitado* e incondicionado. É ilimitado porque pode desconsiderar por completo o ordenamento jurídico anterior, tendo autonomia para estruturar a nova ordem jurídica. Questão errada.

(AL-MG – 2023) O poder constituinte derivado reformador é criado pelo poder constituinte originário e dele se distingue por ser pautado por regras e procedimentos rígidos, que visam preservar a intangibilidade de alguns temas previamente definidos.

Comentários:

É exatamente isso, uma vez que o poder reformador é fruto do poder constituinte originário, sendo por este limitado e a ele condicionado. Questão correta.

(PGE-RJ – 2022) O poder constituinte reformador subdivide-se em poder constituinte derivado e poder constituinte decorrente.

Comentários:

O Poder Constituinte *Derivado* divide-se em dois: a) Poder Constituinte Derivado Decorrente; e b) Poder Constituinte Derivado Reformador. Questão errada.

(TJ-BA – 2019) O poder constituinte originário é uma categoria pré-constitucional que fundamenta a validade da nova ordem constitucional.

Comentários:

O Poder Constituinte Originário é um poder fático, extrajurídico. É ele que cria uma nova Constituição, fundando um novo Estado. Por isso, podemos dizer que o Poder Constituinte Originário é uma categoria pré-constitucional, que fundamenta a validade da nova ordem constitucional. Questão correta.

(TJ-BA – 2019) Os direitos adquiridos são oponíveis ao poder constituinte originário para evitar óbice ao retrocesso social.

Comentários:

Não há direitos adquiridos diante de uma nova Constituição. Logo, os direitos adquiridos não são oponíveis ao Poder Constituinte Originário. Em outras palavras, os direitos adquiridos não prevalecem diante da manifestação do Poder Constituinte Originário. Questão errada.

(MPF – 2015) O caráter ilimitado e incondicionado do poder constituinte originário precisa ser visto com temperamentos, pois esse poder não pode ser entendido sem referência aos valores éticos e culturais de uma comunidade política e tampouco resultar em decisões caprichosas e totalitárias.



Comentários:

Essa é uma questão doutrinária muito interessante, que consiste em saber se o Poder Constituinte Originário encontra algum tipo de limitação. Adota-se aqui a posição de Canotilho, para quem o Poder Constituinte Originário deve observar *"padrões e modelos de conduta espirituais, culturais, éticos e sociais radicados na consciência jurídica geral da comunidade"*. Questão correta.

(PC / DF – 2015) O poder constituinte originário pode ser material ou formal. O poder constituinte originário material é responsável por eleger os valores ou ideais fundamentais que serão positivados em normas jurídicas pelo poder constituinte formal.

Comentários:

O Poder Constituinte Originário tem duas dimensões: material e formal. O PCO material determina quais valores serão protegidos pela Constituição; o PCO formal é o que atribui juridicidade ao texto constitucional. O PCO material precede o PCO formal. Questão correta.

(TRE-GO – 2015) As constituições estaduais promulgadas pelos estados-membros da Federação são expressões do poder constituinte derivado decorrente, cujo exercício foi atribuído pelo poder constituinte originário às assembleias legislativas.

Comentários:

Exatamente isso! O Poder Constituinte Derivado Decorrente é o responsável pela elaboração das Constituições Estaduais. Questão correta.



PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Regras e Princípios

Antes de tratarmos dos princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, é necessário que compreendamos dois conceitos: o de **regras** e o de **princípios**.

De início, vale destacar que as **normas se dividem em dois tipos**: i) regras e; ii) princípios. Em outras palavras, regras e princípios são espécie do gênero normas; se estivermos tratando de regras e princípios (implícitos e explícitos) previstos na Constituição, estaremos nos referindo a **normas constitucionais**.

As **regras são mais concretas**, servindo para definir condutas. Já os **princípios são mais abstratos**: não definem condutas, mas sim diretrizes para que se alcance a máxima concretização da norma. As regras não admitem o cumprimento ou descumprimento parcial, seguindo a lógica do “tudo ou nada”. Ou são cumpridas totalmente, ou, então, descumpridas. Portanto, quando duas regras entram em conflito, cabe ao aplicador do direito determinar qual delas foi suprimida pela outra.

Por outro lado, os princípios podem ser cumpridos apenas parcialmente. No caso de colisão entre princípios, o conflito é apenas aparente, ou seja, um não será excluído pelo outro. Assim, apesar de a Constituição, por exemplo, garantir a livre manifestação do pensamento (art. 5º, IV, CF/88), esse direito não é absoluto. Ele encontra limites na proteção à vida privada (art. 5º, X, CF/88), outro direito protegido constitucionalmente.

Princípios Fundamentais

Os princípios constitucionais, segundo Canotilho, podem ser de duas espécies:

- a) **Princípios político-constitucionais**: representam decisões políticas fundamentais, conformadoras de nossa Constituição. São os chamados **princípios fundamentais**, que estudaremos a seguir, os quais preveem as características essenciais do Estado brasileiro. Como exemplo de princípios político-constitucionais, citamos o princípio da separação de poderes, a indissolubilidade do vínculo federativo, o pluralismo político e a dignidade da pessoa humana.
- b) **Princípios jurídico-constitucionais**: são **princípios gerais** referentes à ordem jurídica nacional, encontrando-se dispersos pelo texto constitucional. Em regra, derivam dos princípios político-constitucionais. Como exemplo de princípios jurídico-constitucionais, citamos os princípios do devido processo legal, do juiz natural e da legalidade.

Uma vez entendidos esses conceitos, passaremos à análise dos princípios fundamentais (político-constitucionais), responsáveis pela determinação das características essenciais do Estado brasileiro.

Princípios Fundamentais são os valores que **orientaram o Poder Constituinte Originário** na elaboração da Constituição, ou seja, são suas escolhas políticas fundamentais. Segundo Canotilho, são os princípios constitucionais politicamente conformadores do Estado, que explicitam as valorações políticas fundamentais do legislador constituinte, revelando as



concepções políticas triunfantes numa Assembleia Constituinte, constituindo-se, assim, no cerne político de uma Constituição política.¹

Na Constituição Federal de 1988, os **princípios fundamentais** estão dispostos no Título I, o qual é composto por quatro artigos. Cada um desses dispositivos apresenta um **tipo de princípio fundamental**. O art. 1º trata dos fundamentos da República Federativa do Brasil (RFB); o art. 2º, do princípio da separação de Poderes; o art. 3º, dos objetivos fundamentais; e o art. 4º, dos princípios da RFB nas relações internacionais.

FIQUE ATENTO!



Se uma questão disser que um determinado **fundamento** da RFB (por exemplo, a soberania) é um princípio fundamental, ela estará correta. Da mesma forma, se uma questão disser que um **objetivo fundamental** da RFB (por exemplo, "*construir uma sociedade livre, justa e solidária*"), é um princípio fundamental, ela também estará correta. Ou, ainda, se a questão afirmar que um **princípio das relações internacionais** (por exemplo, "igualdade entre os Estados"), é um princípio fundamental, esta, mais uma vez, estará correta.

A explicação para isso é o fato de que os art. 1º - art. 4º evidenciam, todos eles, **espécies de princípios fundamentais**.

Fundamentos da República Federativa do Brasil

Os **fundamentos** da República Federativa do Brasil estão previstos no art. 1º, da Constituição Federal de 1988. São eles os pilares, a base do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

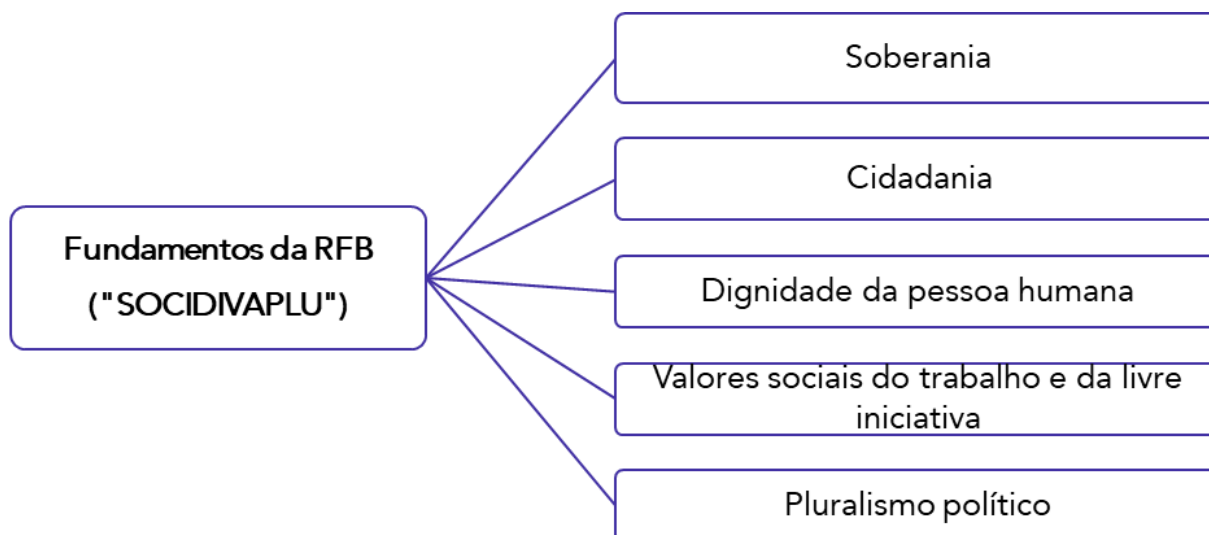
- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Para memorizá-los, usamos a famosa sigla "**SOCIDIVAPLU**": soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e pluralismo político.

¹ CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição, p. 1091-92.





A **soberania** é um atributo essencial ao Estado, garantindo que sua vontade não se subordine a qualquer outro poder, seja no plano interno ou no plano internacional. A soberania é considerada um **poder supremo e independente**: supremo porque não está limitado a nenhum outro poder na ordem interna; independente porque, no plano internacional, não se subordina à vontade de outros Estados.²

Assim, no âmbito interno, as normas e decisões elaboradas pelo Estado prevalecem sobre as emanadas de grupos sociais intermediários como família, escola e igreja, por exemplo. Por sua vez, na órbita internacional, o Estado somente se submete a regras em relação às quais manifestar livremente o seu consentimento. A soberania guarda correlação direta com o princípio da igualdade entre os Estados, que é um dos princípios adotados pela República Federativa do Brasil em suas relações internacionais (art. 4º, V, CF/88).

É relevante destacar que a soberania deve ser vista sob uma **perspectiva** (sentido) **democrática**, donde surge a expressão "**soberania popular**". Com efeito, o art. 1º, parágrafo único, dispõe que "*todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente*" nos termos da Constituição.

A **cidadania**, por sua vez, é simultaneamente um objeto e um direito fundamental das pessoas; ela representa um verdadeiro *status* do ser humano: o de ser cidadão e, com isso, ter assegurado o seu direito de participação na vida política do Estado.³ A previsão da cidadania como fundamento do Estado brasileiro exige que o Poder Público incentive a participação popular nas decisões políticas do Estado. Nesse sentido, está intimamente ligada ao conceito de democracia, pois supõe que o cidadão se sinta responsável pela construção de seu Estado, pelo bom funcionamento das instituições.

A **dignidade da pessoa humana** é outro fundamento da República Federativa do Brasil e consiste no valor-fonte do ordenamento jurídico, a base de todos os direitos fundamentais. Trata-se de princípio que coloca o ser humano como a preocupação central para o Estado brasileiro: a proteção às pessoas deve ser vista como um fim em si mesmo.

² CAETANO, Marcelo. *Direito Constitucional*, 2ª edição. Rio de Janeiro, Forense, 1987, volume 1, pag. 169.

³ MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional*, 9ª edição. São Paulo Editora Atlas: 2010, pp. 61.



Segundo o STF, a dignidade da pessoa humana é princípio supremo, "*significativo vetor interpretativo, verdadeiro valor-fonte que conforma e inspira todo o ordenamento constitucional vigente em nosso País e que traduz, de modo expressivo, um dos fundamentos em que se assenta, entre nós, a ordem republicana e democrática consagrada pelo sistema de direito constitucional positivo.*"⁴

O princípio da dignidade da pessoa humana possui **elevada densidade normativa** e pode ser usado, por si só e independentemente de regulamentação, como fundamento de decisão judicial. Além de possuir eficácia negativa (invalidando qualquer norma com ele conflitante), o princípio da dignidade da pessoa humana vincula o Poder Público, impelindo-o a adotar políticas para sua total implementação.

Em razão da importância do princípio da dignidade da pessoa humana, o STF já o utilizou como **fundamento de diversas decisões importantes**. A seguir, comentaremos os principais entendimentos do STF acerca da dignidade humana:

a) O STF considerou legítima a **união homoafetiva** como entidade familiar, em razão do princípio da dignidade da pessoa humana e do direito à busca pela felicidade.

Segundo a Corte:

"a extensão, às uniões homoafetivas, do mesmo regime jurídico aplicável à união estável entre pessoas de gênero distinto justifica-se e legitima-se pela direta incidência, dentre outros, dos princípios constitucionais da igualdade, da liberdade, da dignidade, da segurança jurídica e do postulado constitucional implícito que consagra o direito à busca da felicidade, os quais configuram, numa estrita dimensão que privilegia o sentido de inclusão decorrente da própria Constituição da República (art. 1º, III, e art. 3º, IV), fundamentos autônomos e suficientes aptos a conferir suporte legitimador à qualificação das conjugalidades entre pessoas do mesmo sexo como espécie do gênero entidade familiar."⁵

b) O STF considera que não ofende o direito à vida e a dignidade da pessoa humana a **pesquisa com células-tronco embrionárias** obtidas de embriões humanos produzidos por fertilização "*in vitro*" e não utilizados neste procedimento.⁶ Sobre esse ponto, vale a pena esclarecer que, quando é realizada uma fertilização "*in vitro*", são produzidos vários embriões e apenas alguns deles são implantados no útero da futura mãe. Os embriões não utilizados no procedimento (que seriam congelados ou descartados) é que poderão ser objeto de pesquisa com células-tronco.

c) O STF entende que **não é possível**, por violar o princípio da dignidade da pessoa humana, a **submissão compulsória do pai ao exame de DNA** na ação de investigação de paternidade.⁷

...

Voltando à análise dos fundamentos da República Federativa do Brasil, a elevação dos **valores sociais do trabalho** e da **livre iniciativa** a essa condição reforça que o nosso Estado é capitalista, e, simultaneamente, demonstra que o trabalho tem um valor social. É o trabalho, afinal,

⁴ STF, HC 85.237, Rel. Min. Celso de Mello, j. 17.03.05, DJ de 29.04.05.

⁵ RE 477554 MG, DJe-164 DIVULG 25-08-2011 PUBLIC 26-08-2011 EMENT VOL-02574-02 PP-00287.

⁶ STF, ADI 3510/DF – Rel. Min Ayres Britto, DJe 27.05.2010

⁷ STF, Pleno, HC 71.373/RS, rel. Min. Francisco Rezek, Diário da Justiça, Seção I, 22.11.1996.



ferramenta essencial para garantir, em perspectiva menos ampla, a subsistência das pessoas e, em perspectiva mais abrangente, o desenvolvimento e crescimento econômico do País.

Observe que o art. 170 da CF/88 reitera esse fundamento, ao determinar que *"a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social"*.

A livre iniciativa **não pode ser invocada** como argumento para se **afastar regras de regulamentação do mercado e de defesa do consumidor**. Tais normas são, a princípio, compatíveis com a livre iniciativa. Por exemplo, norma de agência reguladora que restringe a atividade de distribuição de petróleo não afronta a livre iniciativa. Segundo o STF, *"o princípio da livre iniciativa não pode ser invocado para afastar regras de regulamentação do mercado e de defesa do consumidor"*.⁸

Por último, o Estado brasileiro também tem como fundamento o **pluralismo político**. Esse princípio visa garantir a inclusão dos diferentes grupos sociais no processo político nacional, outorgando aos cidadãos liberdade de convicção filosófica e política. Como seu corolário, tem-se a liberdade de criação e funcionamento dos partidos políticos. O STF entende que a **crítica jornalística** é um direito cujo suporte legitimador é o pluralismo político; o exercício desse direito deve, assim, ser preservado contra ensaios autoritários de repressão penal.⁹

Cabe destacar que o pluralismo político **exclui os discursos de ódio**, assim considerada qualquer comunicação que tenha como objetivo inferiorizar uma pessoa com base em raça, gênero, nacionalidade, religião ou orientação sexual. No Brasil, considera-se que os discursos de ódio **não estão amparados** pela liberdade de manifestação de pensamento.

HORA DE PRATICAR!



(TCE-RJ – 2022) A Constituição Federal de 1988 prevê expressamente a defesa da paz como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.

Comentários:

A defesa da paz, em que pese ser princípio fundamental da República Federativa do Brasil, expresso no art. 4º, VI, da CF/88, não é um fundamento expresso no art. 1º. Questão errada.

(FUB – 2015) O pluralismo político, fundamento da República Federativa do Brasil, é pautado pela tolerância a ideologias diversas, o que exclui discursos de ódio, não amparados pela liberdade de manifestação do pensamento.

Comentários:

O discurso de ódio não está protegido pela liberdade de manifestação de pensamento. Por isso, o pluralismo político exclui discursos de ódio. Questão correta.

⁸ AI 636.883, Rel. Min. Cármen Lúcia. 08.02.2011

⁹ STF – Pet 3486/DF, Rel. Ministro Celso de Mello. DJe. 22.08.2005.



(TJ-SE – 2014) A dignidade da pessoa humana, princípio fundamental da República Federativa do Brasil, promove o direito à vida digna em sociedade, em prol do bem comum, fazendo prevalecer o interesse coletivo em detrimento do direito individual.

Comentários:

A dignidade da pessoa humana é um fundamento da República Federativa do Brasil. Enquadra-se como **princípio fundamental**, assim como todos os outros inscritos dos art. 1º a art. 4º, CF/88. Esse princípio coloca o **indivíduo** (o ser humano) como a **preocupação central do Estado**. Assim, não há que se falar em “prevalência do interesse coletivo em detrimento do direito individual”. Questão errada.

Forma de Estado / Forma de Governo / Regime Político

Dentre as decisões políticas fundamentais, estão a definição da forma de Estado e a forma de governo. Essas opções políticas foram escolhidas pelo Poder Constituinte Originário logo no início do texto constitucional (art. 1º, *caput*).

a) **Forma de estado** diz respeito à maneira pela qual o poder está territorialmente repartido; em outras palavras, é a repartição territorial do Poder que irá definir a forma de Estado. Nesse sentido, um Estado poderá ser **unitário** (quando o poder está territorialmente centralizado) ou **federal** (quando o poder está territorialmente descentralizado).¹⁰

O Brasil é um Estado federal, ou seja, adota a **federação** como forma de Estado. Há diversos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), todos eles **autônomos**, dotados de governo próprio e de capacidade política. São pessoas jurídicas de direito público que mantêm entre si um **vínculo indissolúvel**. Em razão dessa indissolubilidade, um estado ou município brasileiro não pode se separar do Brasil; diz-se que, em uma federação, não há o direito de secessão. É esse o princípio da **indissolubilidade do vínculo federativo**, o qual é reforçado pelo fato de que a federação é cláusula pétrea da CF/88 (art. 60§ 4º, I, CF), não podendo, portanto, ser objeto de emenda constitucional tendente à sua abolição.

O Estado federal, segundo a doutrina, apresenta duas características: **autonomia** e **participação**. A autonomia traduz-se na possibilidade de os Estados e Municípios terem sua própria estrutura governamental e competências, distintas daquelas da União. A participação, por sua vez, consiste em dar aos Estados a possibilidade de interferir na formação das leis. Ela é garantida, em nosso ordenamento jurídico, pelo Senado, órgão legislativo que representa os Estados.

Cabe destacar que **autonomia difere de soberania**. No Brasil, apenas a República Federativa do Brasil (RFB) é considerada soberana, inclusive para fins de direito internacional; só ela possui personalidade internacional. Isso porque, na Federação, os entes reunidos, apesar de não perderem suas personalidades jurídicas, abrem mão de algumas prerrogativas, em benefício do todo (Estado Federal). Dessas, a principal é a soberania.

A **União** é quem representa a RFB no plano internacional (art. 21, inciso I), mas **possui apenas autonomia**, jamais soberania. Destaque-se, todavia, que os outros entes federativos até podem atuar no plano internacional, mas apenas na medida em que a RFB os autoriza. Como exemplo, pode-se citar a contratação de empréstimo junto ao Banco Mundial pelo Estado de São Paulo, para fins de construção de uma rodovia.

¹⁰ O objetivo dessa aula não é nos aprofundarmos no conceito de Estado unitário e Estado federal. Nesse momento, os conceitos acima mencionados já são suficientes ao nosso aprendizado.



Na CF/88, os Municípios foram incluídos, pela primeira vez, como entidades federativas. Com essa previsão constitucional, o federalismo brasileiro passou a ser considerado um **federalismo de terceiro grau**: temos uma federação composta por União, Estados e Municípios.¹¹

No Brasil, a União, os Estados-membros e os Municípios, todos igualmente autônomos, têm o mesmo *status* hierárquico, recebendo tratamento jurídico isonômico. O governo de qualquer um deles não pode determinar o que o governo do outro pode ou não fazer. Cada um exerce suas competências dentro dos limites reservados pela Constituição.

A federação brasileira tem como característica ser resultado de um **movimento centrífugo**, ou seja, formou-se **por segregação**. Isso porque no Brasil, até a Constituição de 1891, o Estado era unitário (centralizado), tendo, então, se desmembrado para a formação dos estados-membros. Já nos Estados Unidos, por exemplo, os Estados se agregaram, num movimento centrípeto, para formar o Estado federal.

Outra característica de nosso federalismo é que ele é **cooperativo**. A repartição de competências entre os entes da federação se dá de forma que todos eles contribuam para que o Estado alcance seus objetivos. Algumas competências são comuns a todos, havendo, ainda, a colaboração técnica e financeira entre eles para a prestação de alguns serviços públicos, bem como repartição das receitas tributárias.

b) **Forma de Governo** é o modo como se dá a instituição do poder na sociedade e a relação entre governantes e governados. Quanto à forma de governo, um Estado poderá ser uma monarquia ou uma república.

No Brasil, a forma de governo adotada (art. 1º, caput) foi a **república**.

São características da República o **caráter eletivo, representativo e transitório** dos detentores do poder político e **responsabilidade dos governantes**.

Os governantes, na República, são eleitos pelo povo, o que vincula essa forma de governo à democracia. Além disso, na República, o governo é limitado e responsável, surgindo a ideia de responsabilidade da Administração Pública. Finalmente, o caráter transitório dos detentores do poder político é inerente ao governo republicano, sendo ressaltado, por exemplo, no art. 60, §4º da CF/88, que impede que seja objeto de deliberação a proposta de emenda constitucional tendente a abolir o "*voto direto, secreto, universal e periódico*".

Outra importante característica da República é que ela é fundada na **igualdade formal das pessoas**. Nessa forma de governo, é intolerável a discriminação, sendo todos formalmente iguais, ou seja, iguais perante o Direito.

c) O **regime político** adotado pelo Brasil é a democracia, o que fica claro quando o art. 1º, caput, da CF/88 dispõe que a República Federativa do Brasil se constitui um **Estado democrático de direito**.

O Estado de Direito é aquele no qual existe uma limitação dos poderes estatais; ele representa uma superação do antigo modelo absolutista, no qual o governante tinha poderes ilimitados. O surgimento do Estado de direito se deve aos movimentos constitucionalistas modernos.

¹¹ O Prof. Manoel Gonçalves Ferreira Filho diz que o Brasil é um federalismo de 2º grau, mas essa é a posição minoritária. Para esse autor, haveria dois graus: um da União para os Estados, e outro, dos Estados para os Municípios.



A evolução histórica do Estado de Direito nos evidencia que, inicialmente, predominava a ideologia liberal; era o chamado **Estado Liberal de Direito**, no qual a limitação do poder estatal e a garantia das liberdades negativas eram os principais objetivos. Posteriormente, com a Revolução Industrial e a Revolução Russa, o Estado liberal dá lugar ao **Estado Social de Direito**, marcado pela exigência de que o Estado ofereça prestações positivas em favor dos indivíduos (direitos sociais).

Hoje, vive-se o momento do **Estado Constitucional**, que é, ao mesmo tempo, um Estado de Direito e um Estado democrático. Cabe destacar que a expressão "**Estado Democrático de Direito**" não implica uma mera reunião dos princípios do Estado de Direito e do Estado Democrático, uma vez que os supera, trazendo em si um conceito novo, mais abrangente.

Trata-se, na verdade, da garantia de uma sociedade pluralista, em que todas as pessoas se submetem às leis e ao Direito, que, por sua vez, são criados pelo povo, por meio de seus representantes. A lei e o Direito, nesse Estado, visam a garantir o respeito aos direitos fundamentais, assegurando a todos uma igualdade material, ou seja, condições materiais mínimas a uma existência digna. Nos dizeres de Dirley da Cunha Jr, "*o Estado Democrático de Direito, portanto, é o Estado Constitucional submetido à Constituição e aos valores humanos nela consagrados.*"¹²

O **princípio democrático** é reforçado pelo parágrafo único do art.1º da Constituição Federal. Segundo esse dispositivo, *todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente* nos termos da Constituição."

No Brasil, existe uma **democracia semidireta ou participativa**, assim caracterizada pelo fato de que o povo, além de participar das decisões políticas por meio de seus representantes eleitos, também possui instrumentos de participação direta. São formas de participação direta do povo na vida política do Brasil o plebiscito, o referendo, a iniciativa popular de leis e ação popular. Esses mecanismos são o que a doutrina chama "institutos da democracia semidireta".

FIQUE ATENTO!



Cuidado para não confundir plebiscito e referendo!

É simples: o **plebiscito** é convocado **antes** da criação da norma (ato legislativo ou administrativo) para que os cidadãos, por meio do voto, aprovem ou não a questão que lhes foi submetida. Já o **referendo** é convocado **após** a edição da norma, devendo esta ser ratificada pelos cidadãos para ter validade.

Para fecharmos o raciocínio em torno do tema, vale a pena transcrever o magistério de José Afonso da Silva, que assim enumera os **princípios do Estado Democrático de Direito**:

¹²CUNHA JÚNIOR, Dirley. *Curso de Direito Constitucional*, 6ª edição, p. 543.



- a. **Princípio da constitucionalidade**: exprime, em primeiro lugar, que o Estado Democrático de Direito se funda na legitimidade de uma Constituição rígida, emanada da vontade popular, que, dotada de supremacia, vincule todos os poderes e os atos deles provenientes, com as garantias de atuação livre de regras da jurisdição constitucional;
- b. **Princípio democrático**: há de constituir uma democracia representativa e participativa, pluralista, e que seja a garantia geral da vigência e eficácia dos direitos fundamentais (art. 1º);
- c. **Sistema de direitos fundamentais**: compreende os individuais, coletivos sociais e culturais (títulos II, VII e VIII da CF/88);
- d. **Princípio da justiça social**: referido no art. 170, *caput*, da CF/88, e no art. 193, como princípio da ordem econômica e da ordem social. A Constituição **não prometeu** uma transição para o socialismo mediante a realização da democracia econômica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa, como o faz a Constituição de Portugal, mas com certeza ela se abre também, timidamente, para a realização da democracia social e cultural, sem avançar significativamente rumo à democracia econômica;
- e. **Princípio da igualdade** (art. 5º, *caput*, e I);
- f. **Princípios da divisão de poderes** (art. 2º) e da **independência do juiz** (art. 95);
- g. **Princípio da legalidade** (art. 5º, II); e
- h. **Princípio da segurança jurídica** (art. 5º, XXXVI a LXXIII).

HORA DE PRATICAR!



(CGM João Pessoa – 2018) A soberania, que consiste em um poder político supremo e independente, é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.

Comentários:

A soberania é um poder que não reconhece nenhum outro acima dele próprio. Pode-se dizer, portanto, que é um poder político supremo e independente. A soberania é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil. Questão correta.

(FUB – 2015) O regime político adotado na CF caracteriza a República Federativa do Brasil como um estado democrático de direito em que se conjuga o princípio representativo com a participação direta do povo por meio do voto, do plebiscito, do referendo e da iniciativa popular.

Comentários:



No Brasil, vigora uma democracia semidireta, na qual se conjuga o princípio representativo com a participação direta do povo através do voto, plebiscito, referendo e iniciativa popular. Questão correta.

(Câmara dos Deputados – 2014) A democracia brasileira é indireta, ou representativa, haja vista que o poder popular se expressa por meio de representantes eleitos, que recebem mandato para a elaboração das leis e a fiscalização dos atos estatais.

Comentários:

No Brasil, vigora uma democracia **semidireta**. Questão errada.

(Polícia Federal – 2014) A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos estados, municípios e Distrito Federal (DF), adota a federação como forma de Estado.

Comentários:

A forma de Estado adotada pela RFB é a federação. Questão correta.

(TRE-AM – 2014) O Brasil adotou como sistema de governo a República, o presidencialismo como forma de governo e a Federação como forma de Estado.

Comentários:

O examinador inverteu as coisas. A **forma de governo** adotado pelo Brasil é a República; o presidencialismo é o sistema de governo. Questão errada.

Harmonia e Independência entre os Poderes

A separação de poderes é um princípio cujo objetivo é evitar arbitrariedades e o desrespeito aos direitos fundamentais¹³; ele se baseia na premissa de que quando o poder político está concentrado nas mãos de uma só pessoa, há uma tendência ao abuso do poder. Sob essa perspectiva, a separação de poderes é verdadeira técnica de **limitação do poder estatal**.

As origens da separação de poderes remontam a Aristóteles, com a obra "A Política". Posteriormente, o tema também foi trabalhado por João Locke e, finalmente, por Montesquieu, em sua célebre obra "O espírito das leis".

Modernamente, a separação de poderes não é vista como algo rígido. Com efeito, o **poder político é uno, indivisível**; assim, o que pode ser objeto de separação são as funções estatais (e não o poder político). Assim, apesar de a Constituição falar em três Poderes, na verdade ela está se referindo a **funções distintas de um mesmo Poder**: a legislativa, a executiva e a judiciária.

A Constituição Federal de 1988 adotou, assim, uma separação de Poderes **flexível**. Isso significa que eles não exercem exclusivamente suas **funções típicas**, mas também outras, denominadas **atípicas**. Um exemplo disso é o exercício da função administrativa (típica do Executivo) pelo Judiciário e pelo Legislativo, quando dispõem sobre sua organização interna e sobre seus servidores, nomeando-os ou exonerando-os. Ou, então, quando o Poder Executivo exerce função legislativa (típica do Poder Legislativo), ao editar medidas provisórias ou leis delegadas.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 2º, trata da separação de poderes, dispondo que "são poderes da União, **independentes e harmônicos entre si**, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário."

¹³ MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional*, 9ª edição. São Paulo Editora Atlas: 2010, pp. 72.



Chama-nos a atenção o fato de que a Constituição explicita que os três Poderes são "*independentes e harmônicos*". **Independência** é a ausência de subordinação, de hierarquia entre os Poderes; cada um deles é livre para se organizar e não pode intervir indevidamente (fora dos limites constitucionais) na atuação do outro. **Harmonia**, por sua vez, significa colaboração, cooperação; visa garantir que os Poderes expressem uniformemente a vontade da União.

A **independência** entre os Poderes não é absoluta. Ela é **limitada pelo sistema de freios e contrapesos**, de origem norte-americana. Esse sistema prevê a **interferência legítima de um Poder sobre o outro**, nos limites estabelecidos constitucionalmente. É o que acontece, por exemplo, quando o Congresso Nacional (Poder Legislativo) fiscaliza os atos do Poder Executivo (art. 49, X, CF/88). Ou, então, quando o Poder Judiciário controla a constitucionalidade de leis elaboradas pelo Poder Legislativo.

FIQUE ATENTO!



Alguns entendimentos importantes do STF sobre o sistema de freios e contrapesos:

- 1) Os mecanismos de controle recíprocos entre os Poderes (os freios e contrapesos) previstos nas Constituições Estaduais somente se legitimam quando guardarem estreita similaridade com os previstos na Constituição Federal (ADI 1.905-MC)
- 2) Os mecanismos de freios e contrapesos estão previstos na Constituição Federal, sendo vedado à Constituição Estadual criar outras formas de interferência de um Poder sobre o outro. (ADI 3046)
- 3) É inconstitucional, por ofensa ao princípio da independência e harmonia entre os Poderes, norma que subordina acordos, convênios, contratos e atos de Secretários de Estado à aprovação da Assembleia Legislativa. (ADI 676-2/RJ).

Objetivos Fundamentais da República Federativa do Brasil

Os **objetivos fundamentais** são as finalidades que devem ser perseguidas pelo Estado brasileiro. Que tal analisarmos o art. 3º da Carta Magna?

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

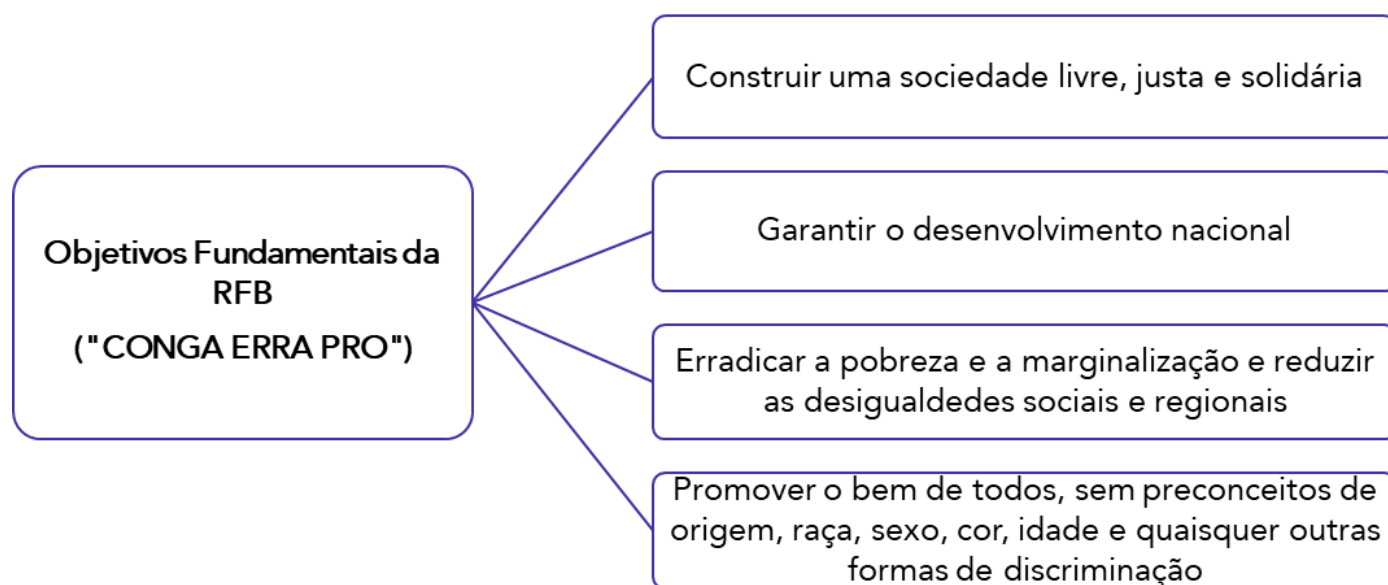
- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.



Como se lembrar do rol de objetivos da República Federativa do Brasil, uma vez que o art. 3º da CF/88 costuma ser cobrado em sua literalidade? Leia-o e releia-o até decorá-lo! Para ajudá-lo na memorização do mesmo, peço que preste atenção nos verbos, sempre no infinitivo: **construir, garantir, erradicar e promover**.

Calma, o curso não descambou para o Português! É que apenas com essa observação, você poderá resolver a questão de sua prova, mesmo se não se lembrar de nada que esteja escrito no art. 3º, CF/88.

Outra dica é que esses verbos formam a sigla “Conga Erra Pro”, que serve de memorização. Pense em um rapaz, de apelido **CONGA**, que tem como **OBJETIVO** não **ERRA**r na **PRO**va:



A **promoção do bem de todos**, sem preconceitos, alçada pela Carta Magna à condição de objetivo fundamental da República Federativa do Brasil, consagra a **igualdade material** como um dos objetivos da República Federativa do Brasil. O Estado não pode se contentar com a atribuição de igualdade perante a lei aos indivíduos; ao invés disso, deve buscar reduzir as disparidades econômicas e sociais.

Um exemplo da aplicação desse princípio é a reserva de vagas nas Universidades Federais, a serem ocupadas exclusivamente por alunos egressos de escolas públicas. Busca-se tornar o sistema educacional mais justo, mais igual. Não se trata de preconceito, mas de uma **ação afirmativa** do Estado.

Elucidando esse conceito, o STJ dispôs o seguinte:

“ações afirmativas são medidas especiais tomadas com o objetivo de assegurar progresso adequado de certos grupos raciais, sociais ou étnicos ou indivíduos que necessitem de proteção, e que possam ser necessárias e úteis para proporcionar a tais grupos ou indivíduos igual gozo ou exercício de direitos humanos e liberdades fundamentais, contanto que, tais medidas não conduzam, em consequência, à manutenção de direitos separados para diferentes grupos



raciais, e não prossigam após terem sido alcançados os seus objetivos" (REsp 1132476/PR, Rel. Ministro Humberto Martins, 2ª Turma, julgado em 13/10/2009, DJe 21/10/2009)

HORA DE PRATICAR!



(SEFAZ-RS – 2019) O Legislativo, o Executivo e o Judiciário são poderes harmônicos e preservam o equilíbrio no exercício das funções estatais essenciais, coibindo o sistema de freios e contrapesos.

Comentários:

O Legislativo, o Executivo e o Judiciário são poderes independentes e harmônicos entre si. Não se pode falar, entretanto, que a atuação deles "*coíbe o sistema de freios e contrapesos*". Ao contrário, a independência dos poderes não é absoluta, justamente em virtude dos mecanismos de controle recíprocos entre os poderes ("*sistema de freios e contrapesos*"). Questão errada.

(MP-PI – 2018) Ao ser estabelecido, no texto constitucional, que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário são independentes e harmônicos entre si, assimilaram-se ao ordenamento jurídico brasileiro as teorias da separação de poderes e de freios e contrapesos, desenvolvidas por Maquiavel, na obra *O Príncipe*.

Comentários:

A CF/88 consagra o princípio da separação de poderes. Ao fazê-lo, estabelece que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário são independentes e harmônicos entre si. A independência entre os Poderes, todavia, não é absoluta, sendo limitada por controles recíprocos entre os Poderes ("*sistema de freios e contrapesos*"). A teoria da separação de poderes foi desenvolvida por Montesquieu (e não por Maquiavel!). Questão errada.

(MPE-SC – 2014) Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: construir uma sociedade soberana, justa e solidária; garantir o desenvolvimento internacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Comentários:

Há dois erros na assertiva. Primeiro, é objetivo fundamental construir uma sociedade *livre*, justa e solidária. Segundo, é o objetivo fundamental garantir o desenvolvimento *nacional*. Questão errada.



Princípios das Relações Internacionais

Estudaremos, agora, os princípios que regem a República Federativa do Brasil em suas relações internacionais, os quais estão relacionados no art. 4º, da Constituição Federal.

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I - independência nacional;
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;
- IV - não-intervenção;
- V - igualdade entre os Estados;
- VI - defesa da paz;
- VII - solução pacífica dos conflitos;
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X - concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

Como costuma ser cobrado esse artigo? Geralmente o examinador tenta confundir esses princípios com os objetivos expostos no art. 3º e os fundamentos da RFB, apresentados no art. 1º da Carta Magna.

O legislador constituinte se inspirou na Carta da ONU, assinada em 1945, ao escrever o art. 4º da CF/88. Naquela Carta, expressou-se o maior sentimento da humanidade após o início da II Guerra Mundial: busca da paz. Em nossa Constituição, tal sentimento foi registrado nos incisos III, IV, VI, VII e IX. Observe que nela determina-se que a RFB buscará a **autodeterminação dos povos**, ou seja, respeitar a sua soberania, **não intervindo** em suas decisões. Isso porque **defende a paz** e, para tal, **a solução pacífica dos conflitos**, assumindo que as relações entre os povos devem ser de **cooperação**.

Uma das consequências da II Guerra Mundial foi a independência das colônias. Percebeu-se que, para haver paz, é necessário **independência nacional**, ou seja, ter sua soberania respeitada pelas outras nações. Além disso, verificou-se que a paz somente é possível com a **igualdade entre os Estados**, pois a existência de colônias e as sanções impostas à Alemanha após a Primeira Guerra Mundial foram as principais causas para a eclosão da Segunda. A igualdade entre os Estados é uma contrapartida à independência nacional: é o compromisso de que uns respeitem a soberania dos outros. Esses são os motivos pelos quais os incisos I e V do art. 4º foram escolhidos por nosso constituinte como princípios das relações internacionais do Brasil.

Finalmente, qual a imagem mais forte da II Guerra Mundial? O massacre dos judeus, nos campos de concentração, promovido pelos nazistas. Uma vergonha para a Humanidade. A Carta da ONU,



em consequência, assume como princípio o estímulo aos direitos humanos. Inspirado naquela Carta, nosso constituinte elevou à condição de princípios a serem buscados pela RFB em suas relações internacionais a **prevalência dos direitos humanos** e o **repúdio ao terrorismo e ao racismo**.

O parágrafo único do art. 4º da Constituição traz um objetivo a ser buscado pelo Brasil em suas relações internacionais: a **integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina**, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações. Quando é cobrado, o examinador geralmente troca América Latina por América do Sul, para confundi-lo(a). Portanto, fique atento!

HORA DE PRATICAR!



(FUB – 2022) Entre os princípios constitucionais que regem as relações internacionais do Brasil, insere-se o da não intervenção, cuja pedra basilar é a soberania nacional. Por isso, o Brasil não pode, sozinho ou em grupo com outros países, intervir, direta ou indiretamente, independentemente do motivo, nos assuntos internos ou externos de qualquer outro país.

Comentários:

O princípio da não-intervenção (inciso IV) é também corolário dos princípios da soberania e da independência nacional, e preconiza que o Brasil não interferirá em assuntos internos de outros Estados. Entretanto, o Brasil poderá, amparado em resoluções das Nações Unidas, participar de missões de paz interventivas, a exemplo do que foi feito no Haiti, por exemplo. Questão errada.

(SEFAZ-RS – 2019) A solução pacífica dos conflitos é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

Comentários:

A solução pacífica dos conflitos é um princípio das relações internacionais adotados pelo Brasil. Questão errada.

(TRT 6ª Região – 2018) À luz do que dispõe a Constituição Federal quanto aos seus princípios fundamentais, a República Federativa do Brasil tem como um de seus fundamentos a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

Comentários:

A cooperação entre os povos para o progresso da humanidade é princípio das relações internacionais (e não fundamento da RFB!). Questão errada.



QUESTÕES COMENTADAS

Conceito de Constitucionalismo

1. CEBRASPE (CESPE) - APC (FUNPESP-EXE)/FUNPESP-EXE/Jurídica/2022

Considerando a doutrina clássica e majoritária do direito constitucional brasileiro, julgue o item a seguir.

São características do neoconstitucionalismo teórico o reconhecimento da normatividade dos dispositivos da Constituição de forma integral e a restrição ao uso das regras constitucionais para resolução de conflitos nas demais áreas do direito.

Gabarito: Errado

Comentário:

São características do neoconstitucionalismo teórico o reconhecimento da normatividade dos dispositivos da Constituição de forma integral e a restrição ao uso das regras constitucionais para resolução de conflitos nas demais áreas do direito.

O neoconstitucionalismo surge a partir de novas ideias que ganharam corpo a partir das declarações internacionais de direitos humanos as quais outorgaram evidência à dignidade da pessoa humana ao lado dos direitos fundamentais e do Estado democrático de Direito. Logo, errada a assertiva, pois as regras constitucionais são utilizadas por meio da técnica da ponderação para resolver conflitos aparentes de direitos fundamentais, podendo surgir em quaisquer áreas do Direito.

O Neoconstitucionalismo, também chamado de constitucionalismo contemporâneo, tem como principais características:

- (i) o reconhecimento da força normativa da Constituição, da sua capacidade de instar e coagir o legislador e o administrador público a dar concretude ao texto constitucional;
- (ii) mudança do Estado Legislativo para o Estado Constitucional de Direito, com a constitucionalização do sistema jurídico;
- (iii) atribuição de força normativa aos princípios;
- (iv) direitos e garantias fundamentais "blindados" contra supressões;
- (v) transcendência do positivismo, com o incremento da ponderação de valores, e de juízos éticos e morais pelo julgador, retirando-os do campo puramente filosófico;
- (vi) a entrada em discussão da possibilidade de Judiciário exigir a aplicação de políticas públicas (judicialização de políticas), e do ativismo judicial, com o objetivo de concretização das normas constitucionais, quando os demais Poderes se mostram inábeis ou incompetentes para tal;



2. CEBRASPE (CESPE) - APC (FUNPRES-P-EXE)/FUNPRES-P-EXE/Jurídica/2022

Considerando a doutrina clássica e majoritária do direito constitucional brasileiro, julgue o item a seguir.

A primeira Constituição republicana brasileira teve forte influência do constitucionalismo norte-americano e das ideias liberais, em sua acepção clássica.

Gabarito: Certo

Comentário:

Em 15/11/1889, o Decreto nº 1 declarava a República Federativa do Brasil e as províncias de um Estado Unitário que passaram a ser Estados integrantes de uma Federação, formando os Estados Unidos do Brasil. Nome inspirado nos Estados Unidos da América. Desse modo, a Constituição de 1891 foi a primeira Constituição Republicana brasileira a qual teve forte influência da constituição norte-americana, principalmente em relação aos princípios liberais.

A Federação dos EUA conferia aos estados uma autonomia muito superior à brasileira, por ter a nossa Federação se desenvolvido por desagregação (movimento centrífugo - de dentro para fora), onde o poder central dividiu parcelas de seu poder aos estados, ao contrário dos EUA, cuja Federação surgiu por agregação (movimento centrípeto - de fora para dentro) que reuniu vários estados antes independentes, transformando-os em uma federação.

As inspirações liberais dessa nova Constituição foram:

- (i) Direitos e Garantias individuais, de caráter civil e político, de primeira geração ou dimensão;
- (ii) Forma de Governo: República-Presidencialista;
- (iii) Forma de Estado: Federativa;
- (iv) Separação de três Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário.

3. CEBRASPE (CESPE) - Del Pol (PC RJ)/PC RJ/2022

O triunfo do liberalismo, movimento econômico, político e filosófico surgido durante o século XVIII, inspirado no Iluminismo, levou a uma significativa alteração nas feições do modelo estatal absolutista até então em vigor. Em especial no campo econômico, passou-se a difundir a não intervenção do Estado (*laissez-faire*), além de, na seara política, considerá-la como necessária, devendo o poder ser repartido e limitado com o objetivo de evitar quaisquer abusos em seu exercício. A respeito das diversas fases na evolução do constitucionalismo, assinale a opção correta.

a) O constitucionalismo clássico não teve nenhuma vinculação com os ideais liberais, em especial no que se refere ao poder estatal, já que defendia as pautas impostas pelo Estado, adotando o modelo clássico greco-romano. Nessa fase inicial, chamada de constitucionalismo clássico, pregava-se a concentração do poder político com o objetivo de atender a nobreza detentora do poder econômico.



b) Uma análise mais aprofundada dos movimentos sociais ocorridos no século XV, que deram sustentação política ao constitucionalismo, permite afirmar que o Estado decidiu assumir uma postura mais permissiva na fase de produção e distribuição de bens, buscando intervir nas relações laborais, econômicas e sociais, o que fez surgir a noção de Estado social.

c) As chamadas revoluções burguesas se identificavam com o Estado absolutista, refutando a ideia de constituições escritas, que acabariam por comprometer suas pretensões, sintonizadas com a intervenção do Estado na economia.

d) A Revolução Francesa pode ser considerada uma referência para o surgimento das constituições escritas, ao ter defendido, de maneira expressa, que o Estado estivesse formalizado em um documento escrito que previsse a separação do poder estatal e uma declaração de direitos do homem.

e) A partir do século XX, em especial no pós-guerra, o constitucionalismo estabeleceu uma vinculação mais estreita como a ideologia absolutista, consolidando os postulados iluministas e resgatando ideais ainda mais conservadores.

Gabarito: D

Comentário.

Letra A: Errada. Na verdade, não se pregava a concentração do poder político com o objetivo de atender a nobreza detentora do poder econômico. No Constitucionalismo Clássico, se falava em limitação do poder!

Letra B: Errada. O Constitucionalismo moderno (a partir século XV) foi norteado por um forte viés liberal, marcado pela ideia do voluntarismo e do absenteísmo estatal. O Estado deveria se abster de intervir na esfera do indivíduo.

Letra C: As chamadas revoluções burguesas não se identificavam com o Estado absolutista! Em verdade, foram essenciais para que várias sociedades europeias vencessem o sistema absolutista.

Letra D: Surgiu na França uma das primeiras constituições escritas, tendo como ideais a separação e limitações dos poderes. A declaração foi a responsável por institucionalizar o chamado estado de direito, segundo o qual todos são iguais perante a lei, e esta deve ser fruto da vontade de representantes.

Logo, a **Revolução Francesa** realmente **pode ser considerada uma referência para o surgimento das constituições escritas**, ao ter defendido, de maneira expressa, que o Estado estivesse formalizado em um documento escrito que previsse a separação do poder estatal e uma declaração de direitos do homem.

Letra E: No marco histórico, tivemos o desenvolvimento do Estado Constitucional de Direito (no pós-Segunda Guerra Mundial) e o reconhecimento da força normativa da Constituição.

4. CEBRASPE (CESPE) - Del Pol (PC RJ)/PC RJ/2022

Conforme expressamente previsto no art. 1.º da Constituição Federal de 1988, “A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito”. Além de elencar os princípios republicano e federativo, o referido dispositivo constitucional aponta como um dos princípios fundamentais da Lei Maior o denominado



princípio do Estado democrático de direito. Considerando os princípios que fundamentam o Estado brasileiro e aspectos relacionados a esse assunto, assinale a opção correta.

a) Com o surgimento do liberalismo, os Estados passaram a ser criados por meio de constituições escritas, com fixação de mecanismos de repartição e limitação do poder estatal, dando-se especial atenção à proteção do indivíduo contra eventuais arbitrariedades; passou a ser comum aos Estados modernos a edição de normas estabelecidas tanto pela constituição quanto pelos diplomas infraconstitucionais, não apenas para reger as relações entre os particulares, mas também para vincular a atuação dos agentes públicos. Assim, é correto afirmar que o Estado de direito pode ser conceituado, sinteticamente, como aquele que se mantém baseado no império das leis.

b) O Brasil é uma Federação, mas, em razão de dispor de soberania, pela classificação dada pela doutrina, é considerado um Estado unitário. Nesse modelo de classificação, compreende-se a existência de um único ente estatal, com centralização política, conforme se depreende do dispositivo constitucional que prevê que Brasília é a capital federal, onde está situado o Congresso Nacional, órgão responsável por centralizar as decisões políticas.

c) A democracia direta pode ser considerada como aquela em que os representantes do povo tomam diretamente as decisões que consideram adequadas para consubstanciar o interesse público. Era o sistema de democracia adotado na Grécia antiga, em que os representantes dos cidadãos reuniam-se em assembleia com o objetivo de decidir sobre temas de interesse da *polis*.

d) A democracia indireta pode ser considerada como aquela em que o povo exerce sua soberania por meio do plebiscito, do referendo e da iniciativa popular, conforme previsto no art. 14 da Constituição Federal de 1988. A participação popular, nesse caso, é de fundamental importância para que o Estado legitime suas decisões, efetivadas posteriormente pela administração pública, por intermédio de seus agentes.

e) A democracia semidireta é considerada pela doutrina pátria como aquela que surge da atuação do Supremo Tribunal Federal, tendo como base o art. 102 da Constituição Federal de 1988, quando seus ministros adotam decisões diante de um caso concreto no chamado ativismo judicial. Nessas condições, o STF passa a ter protagonismo com o escopo de buscar efetividade para as normas constitucionais, pois seus ministros são os principais responsáveis pela guarda da Constituição.

Gabarito: A

Comentário.

Letra A: Correta. Podemos relacionar a origem do **Constitucionalismo moderno** com os **movimentos liberais do século XVIII**. De fato, as constituições escritas vieram para dar mais segurança aos que porventura estiverem sob a égide daquela constituição, uma vez que em tese o que estivesse escrito todos teriam que obedecer. A proteção é em todos os sentidos, não só entre particulares, mas limitando o poder estatal de atuar, portanto as leis tornam a maior fonte do direito.

A letra B erra ao afirmar que somos um estado unitário, quando na verdade somos uma federação.

A letra C também está incorreta, pois afirma que a democracia direta pode ser considerada como aquela em que os representantes do povo tomam diretamente as decisões, na verdade trata-se de democracia indireta.



A letra D está incorreta, uma vez que plebiscito e referendo são exemplos do exercício da democracia direta.

Por fim a letra E está equivocada pois a democracia semidireta é uma forma híbrida, o povo elege alguém, entretanto, o próprio povo terá uma margem para exercer seus direitos diretamente.

5. CEBRASPE (CESPE) - PJ (MPE AC)/MPE AC/2022

O Estado Liberal do Direito, em contraposição ao Estado Constitucional de Direito, caracteriza-se

- a) pela existência de Constituição rígida.
- b) pela força normativa da Constituição.
- c) pelo princípio da legalidade como axioma prevalente.
- d) pela aplicação direta das normas constitucionais.
- e) pela garantia judicial da Constituição.

Gabarito: C

Comentário.

Letra A: Incorreta. Na verdade, dentre as constituições liberais, encontramos as flexíveis, não as rígidas.

Letra B: Incorreta. A força normativa da Constituição é uma das características do Estado Constitucional de Direito.

Letra C: Correta. As **constituições liberais deram origem ao Estado Liberal do Direito**, momento em que o estado atua em menor proporção na vida dos indivíduos, em contrapartida, temos o **império da lei** (princípio da legalidade), já o Estado Constitucional de Direito, traz a ideia da supremacia da constituição.

Letra D: É uma das características do Estado Constitucional de Direito.

Letra E: Também é uma das características do Estado Constitucional de Direito, não do Estado Liberal do Direito.

6. (CESPE / ANAC – 2012) No constitucionalismo moderno, a Constituição deixa de ser concebida como simples manifesto político para ser compreendida como norma jurídica fundamental e suprema, que consiste em técnica específica de limitação do poder com fins garantísticos.

Comentários:

A banca examinadora cobrou a posição de Canotilho, para quem *“o constitucionalismo moderno representa uma técnica específica de limitação do poder com fins garantísticos”*. O objetivo do constitucionalismo é, afinal, estabelecer limitações ao poder estatal. A Constituição deixa de ser apenas um manifesto político,



passando a ser considerada norma fundamental e suprema, fundamento de validade de todo o ordenamento jurídico. Questão correta.

7. (CESPE / Delegado PC-AL – 2012) O constitucionalismo moderno surgiu no século XVIII, trazendo novos conceitos e práticas constitucionais, como a separação de poderes, os direitos individuais e a supremacia constitucional.

Comentários:

De fato, o constitucionalismo moderno surge no século XVIII, tendo como marcos a Constituição dos EUA (1787) e a Constituição da França (1791). Surgem, com o constitucionalismo moderno, novas práticas constitucionais, tais como a separação de poderes, os direitos individuais e a supremacia constitucional. Questão correta.

8. (CESPE / MPE-RN - 2009) O constitucionalismo moderno representa uma técnica específica de limitação do poder com fins garantidores.

Comentários:

Essa é a posição do Prof. Canotilho, que considera que o constitucionalismo moderno é uma técnica específica de limitação do poder. Questão correta.

9. (CESPE / ANATEL – 2006) O constitucionalismo pode ser corretamente definido como um movimento que visa limitar o poder e estabelecer um rol de direitos e garantias individuais, o que cria a necessidade de se instituir uma carta, em regra escrita, que possa juridicizar essa relação entre Estado e cidadão, de forma a se gerar maior segurança jurídica.

Comentários:

O cerne do constitucionalismo é a limitação do poder estatal para intervir na esfera privada. Aos indivíduos são, então, outorgados direitos e garantias individuais. Embora as Constituições escritas não tenham aparecido logo nos primórdios do constitucionalismo, elas foram ferramentas essenciais ao fortalecimento desse movimento. Questão correta.

O Neoconstitucionalismo

10. (CESPE / TJ-PR – 2017) O neoconstitucionalismo importa a ampliação da eficácia irradiante dos direitos fundamentais aos poderes públicos constituídos, porém não aos particulares, cuja autonomia se sobrepõe àqueles direitos.

Comentários:



No neoconstitucionalismo, a dignidade da pessoa humana **ganha destaque**. Os direitos fundamentais passam a vincular não apenas as relações entre o Estado e os indivíduos, mas também as **relações entre os particulares** (eficácia horizontal dos direitos fundamentais). Questão errada.

11. (CESPE / ANVISA – 2016) O neoconstitucionalismo influenciou a atual CF e promoveu o fortalecimento dos direitos fundamentais, notadamente, dos direitos sociais.

Comentários:

De fato, a CF/88, sob influência do neoconstitucionalismo, promoveu o **fortalecimento dos direitos fundamentais**, notadamente, dos direitos sociais. Questão correta.

12. (CESPE / TRE-PI – 2016) O neoconstitucionalismo, ao promover a força normativa da Constituição, acarretou a diminuição da atividade judicial, dado o alto grau de vinculação das decisões judiciais aos dispositivos constitucionais.

Comentários:

Pelo contrário! O **neoconstitucionalismo** está fortemente relacionado ao aumento da **atividade judicial**. Isso porque o pensamento jurídico pós-positivista evoluiu no sentido de que as normas jurídicas abstratas não são suficientes para solucionar todos os problemas jurídicos, cabendo ao Judiciário fazê-lo. Questão errada.

13. (CESPE / TRE-MT – 2015) O neoconstitucionalismo desenvolvido pelo modelo neoliberal de Estado revisita a concepção de liberdade de mercado, resultando no enfraquecimento dos direitos sociais.

Comentários:

O neoconstitucionalismo fortalece os direitos sociais. Questão errada.

14. (CESPE / AGU – 2015) No neoconstitucionalismo, passou-se da supremacia da lei à supremacia da Constituição, com ênfase na força normativa do texto constitucional e na concretização das normas constitucionais.

Comentários:

No neoconstitucionalismo, a Constituição passa a ser o centro do sistema jurídico (princípio da supremacia da Constituição). O Estado Legislativo de Direito dá lugar ao Estado Constitucional de Direito. Busca-se garantir força normativa ao texto constitucional e a concretização de suas normas. Questão correta.

15. (CESPE / TJ-SE – 2014) De acordo com o denominado neoconstitucionalismo, os princípios constitucionais devem ser considerados meros textos exortativos, sem qualquer força normativa ou eficácia positiva.

Comentários:



O neoconstitucionalismo reconhece a força normativa da Constituição, ou seja, que seus princípios constitucionais têm, sim, eficácia positiva. Questão errada.

16. (CESPE / MPE-RN - 2009) O neoconstitucionalismo caracteriza-se pela mudança de paradigma, de Estado Legislativo de Direito para Estado Constitucional de Direito, em que a Constituição passa a ocupar o centro de todo o sistema jurídico.

Comentários:

De fato, a partir do neoconstitucionalismo, surge o Estado Constitucional de Direito, em que a Constituição passa a ser o fundamento de validade de todas as demais normas do ordenamento jurídico. Questão correta.

17. (CESPE / MPE-RN - 2009) As constituições do pós-guerra promoveram inovações por meio da incorporação explícita, em seus textos, de anseios políticos, como a redução de desigualdades sociais, e de valores como a promoção da dignidade humana e dos direitos fundamentais.

Comentários:

Após as atrocidades do nazismo, houve a preocupação de se vincular o Direito à ética e à moral, com a inserção desses valores expressamente no texto das constituições. Foi uma pressão da sociedade, horrorizada com as consequências da guerra. Questão correta.

Jusnaturalismo, Positivismo e Pós Positivismo

18. (CESPE / AGU - 2010) No que se refere ao poder constituinte originário, o Brasil adotou a corrente jusnaturalista, segundo a qual o poder constituinte originário é ilimitado e apresenta natureza pré-jurídica.

Comentários:

O Brasil adotou a corrente positivista, para a qual o poder constituinte originário é ilimitado e pré-jurídico (político). Questão errada.

19. (CESPE / TCE-ES - 2009) No tocante ao poder constituinte originário, o Brasil adotou a corrente positivista, de modo que o referido poder se revela ilimitado, apresentando natureza pré-jurídica.

Comentários:

A corrente positivista, que entende ser o poder constituinte originário pré-jurídico, ou seja, que este dá origem ao próprio Direito, foi a adotada pelo Brasil. Questão correta.

20. (CESPE / MPE-RN - 2009) O neoconstitucionalismo é caracterizado por um conjunto de transformações no Estado e no direito constitucional, entre as quais se destaca a prevalência do positivismo jurídico, com a clara separação entre direito e valores substantivos, como ética, moral e justiça.



Comentários:

No neoconstitucionalismo, prevalece o pós-positivismo, estando o direito intimamente relacionado a valores como ética, moral e justiça. Questão errada.

21. (CESPE / TCE-DF - 2002) A doutrina jusnaturalista, inspirada no pensamento de Santo Tomás de Aquino, reconhecia a existência de duas ordens distintas -, uma formada pelo direito natural, como expressão da natureza racional do homem; a outra, pelo direito positivo -, sustentando, outrossim, que a desobediência ao direito natural por parte dos governantes poderia ensejar o exercício do direito de resistência dos súditos oprimidos.

Comentários:

O enunciado resume o pensamento da Escola Tomista, de São Tomás de Aquino. Questão correta.



QUESTÕES COMENTADAS

Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo

1. (FUNDATEC / Procurador do Rio Grande do Sul – 2015) O movimento do constitucionalismo surgiu

- a) no final do século XVIII, com a elaboração das primeiras constituições escritas, com o objetivo de assegurar direitos e coibir o arbítrio, mediante a separação dos poderes.
- b) no início do século XX, com a emergência das constituições sociais, com o objetivo de assegurar a igualdade social, em face do flagelo da 1ª Guerra Mundial.
- c) em meados do século XX, com a emergência do pós-positivismo, com o objetivo de assegurar o princípio da dignidade humana e a proteção de direitos.
- d) no final do século XX, com a emergência das constituições pós-sociais, com o objetivo de reduzir o alcance do Estado, em nome do princípio da eficiência.
- e) no final do século XVII, com a elaboração das primeiras constituições escritas, com o objetivo de assegurar liberdades e coibir o arbítrio, mediante a cláusula federativa.

Comentários:

O constitucionalismo moderno surgiu com a elaboração das primeiras constituições, que tinham como grande objetivo a limitação do poder estatal, garantindo aos indivíduos os direitos de 1ª geração (as chamadas “liberdades negativas”). As primeiras Constituições também se caracterizaram por estabelecer a separação de poderes.

O gabarito é a letra A.



QUESTÕES COMENTADAS

Conceito de Constituição

1. (CESPE / TRT 7a Região – 2017) Na concepção sociológica, constituição consiste no somatório dos fatores reais de poder em uma sociedade, sendo consideradas sinônimas a constituição real e efetiva e a constituição jurídica.

Comentários:

A Constituição em **sentido sociológico**, conforme definição de Ferdinand Lassale, é a soma dos fatores reais de poder em uma sociedade política. Para Lassalle, existe uma diferença entre a Constituição real e efetiva e a Constituição escrita, que é mera “*folha de papel*”. Questão errada.

2. (CESPE / MPE-RR – 2017) Para Carl Schmitt, Constituição não se confunde com leis constitucionais: o texto constitucional pode eventualmente colidir com a decisão política fundamental, que seria a Constituição propriamente dita.

Comentários:

No sentido político, defendido por Carl Schmitt, há uma distinção entre Constituição e leis constitucionais. Para o autor, a **Constituição** é a **decisão política fundamental**, ao passo que “leis constitucionais” são aquelas normas apenas formalmente constitucionais. Questão correta.

3. (CESPE / MPE-RR – 2017) Para Konrad Hesse, a Constituição, para ser efetiva, deve corresponder à soma dos fatores reais de poder.

Comentários:

Para **Ferdinand Lassalle**, a **Constituição real** e efetiva de um Estado consiste na **soma dos fatores reais de poder** que vigoram na sociedade; ela é, assim, um reflexo das relações de poder que existem no âmbito do Estado. **Konrad Hesse** trata da **força normativa da Constituição** a qual deve incorporar o estado espiritual do seu tempo, ou correrá o risco de enfraquecer. Questão errada.

4. (CESPE / TJ-PR – 2017) Em sentido sociológico, a Constituição deve ser entendida como a norma que se refere à decisão política estruturante da organização do Estado.

Comentários:

A Constituição em sentido sociológico é a **soma dos fatores reais de poder** que vigoram na sociedade. Questão errada.



5. (CESPE / DPE-RN - 2015) Consoante Hans Kelsen, a concepção jurídica de Constituição a concebe como a norma por meio da qual é regulada a produção das normas jurídicas gerais, podendo ser produzida, inclusive, pelo direito consuetudinário.

Comentários:

Kelsen criou a **concepção jurídica** de Constituição. Nessa concepção, a Constituição é a **base de todo o ordenamento jurídico**, regulando a produção de outras normas. Questão correta.

6. (CESPE / DPE-RN - 2015) De acordo com a concepção de Constituição trazida por Konrad Hesse, a força condicionante da realidade e a normatividade da Constituição são independentes. Nesse sentido, a Constituição real e a Constituição jurídica devem apresentar-se de forma autônoma.

Comentários:

Konrad Hesse defende a **força normativa** da Constituição. Nessa concepção, a força condicionante da realidade está **diretamente relacionada** à normatividade da Constituição. Questão errada.

7. (CESPE / STJ – 2015) A Constituição é instituto multifuncional que engloba entre seus objetivos a limitação do poder e a conformação e legitimação da ordem política.

Comentários:

A Constituição é considerada um instituto multifuncional porque cumpre múltiplas funções. Ela determina a organização político-jurídica do Estado (conformação e legitimação da ordem política) e estabelece a limitação do poder estatal. Questão correta.

8. (CESPE / Delegado da Polícia Federal - 2013) No sentido sociológico, a CF reflete a somatória dos fatores reais do poder em uma sociedade.

Comentários:

Trata-se da concepção de Lassalle, segundo o qual a constituição é a soma dos fatores reais de poder. Questão correta.

9. (CESPE / Procurador BACEN - 2013) No sentido político, segundo Carl Schmitt, a constituição é a soma dos fatores reais de poder que formam e regem determinado Estado.

Comentários:

Trata-se do sentido sociológico de Constituição, preconizado por Ferdinand Lassalle. Questão errada.

10. (CESPE / ANTT - 2013) Em sentido jurídico, a constituição é considerada norma pura, puro dever ser.

Comentários:



De fato, para Kelsen a Constituição é norma pura, puro dever ser, sem qualquer pretensão sociológica, política ou filosófica. Questão correta.

11. (CESPE / Banco da Amazônia - 2012) Consoante a concepção sociológica, a constituição de um país consiste na soma dos fatores reais do poder que o regem, sendo, portanto, real e efetiva.

Comentários:

De fato, para Lassalle, a Constituição real e efetiva consistiria na soma dos fatores reais de poder de um país. Questão correta.

12. (CESPE / PRF - 2012) Na concepção sociológica de constituição, constituição e lei constitucional têm a mesma acepção.

Comentários:

Não é a concepção sociológica de Constituição, mas sim a política, que diferencia os sentidos de constituição e lei constitucional. Nesse sentido, a constituição disporia apenas sobre matérias de grande relevância jurídica (decisões políticas fundamentais), enquanto a lei constitucional seria aquela norma que, embora fizesse formalmente parte do texto constitucional, trataria de assuntos de menor importância. Questão errada.



QUESTÕES COMENTADAS

Conceito de Constituição

1. (IBEG / Prefeitura Teixeira de Freitas/BA – 2016) Em sentido amplo, a constituição é um conjunto de normas fundamentais e supremas, escritas ou não, responsável pela organização político-jurídica do Estado, e o direito constitucional é um ramo do Direito Público que estuda a matriz de toda ordem jurídica desse estatuto. Assim, acerca da Teoria da Constituição, analise as proposições e indique a alternativa CORRETA:

I - Segundo Lassalle, convivem em um país, paralelamente, duas Constituições: uma Constituição real, efetiva, que corresponde à soma dos fatores reais de poder que regem esse país, e uma Constituição escrita, por ele denominada “folha de papel”, que só teria validade se correspondesse à Constituição Real, isto é, se tivesse suas raízes nos fatores reais de poder.

II - Para J. J. Canotilho, com base nos pontos essenciais da concepção político-liberal de Constituição, cunhou a expressão “Constituição Ideal”, que se caracterizaria, essencialmente, por ser escrita, por enumerar direitos fundamentais individuais (direitos de liberdade), por adotar um sistema democrático formal (participação do “povo” na elaboração dos atos legislativos), por assegurar a limitação do poder do Estado mediante o princípio da divisão de poderes.

III - Carl Schmitt desenvolveu a concepção política de Constituição, para o qual a validade de uma Constituição não se apoia na justiça de suas normas, mas na decisão política que lhe dá existência. O poder constituinte equivale, assim, à vontade política.

IV - Em sentido jurídico, associado à Hans Kelsen, a Constituição é compreendida de uma perspectiva estritamente formal, apresentando-se como pura norma jurídica, como norma fundamental do Estado e da vida jurídica de um país, paradigma de validade de todo o ordenamento jurídico e instituidora da estrutura primacial desse Estado.

- a) apenas as alternativas I e II são verdadeiras.
- b) apenas as alternativas I e II e IV são verdadeiras.
- c) apenas as alternativas I e II e III são verdadeiras.
- d) apenas as alternativas II e IV são verdadeiras.
- e) todas as alternativas são verdadeiras.

Comentários:

A **primeira assertiva** está correta. Para Ferdinand Lassalle, a Constituição real é a **soma dos fatores reais de poder** que vigoram na sociedade. A Constituição real efetiva convive com a Constituição escrita, que é por ele chamada de “folha de papel”.

A **segunda assertiva** está correta. Para Canotilho, a **Constituição ideal** tem as seguintes características: i) é escrita; ii) enumera direitos fundamentais individuais; iii) adota um sistema democrático formal e; iv) consagra a separação de poderes.



A **terceira assertiva** está correta. Segundo Carl Schmitt, a Constituição é a decisão política fundamental.

A **quarta assertiva** está correta. Hans Kelsen analisou o sentido jurídico de Constituição. Para o jurista, a Constituição é a **norma jurídica pura**, fundamento de validade de todo o ordenamento jurídico. É a norma fundamental e suprema, que regula a vida jurídica do Estado.

O gabarito é a letra E.

2. (IBFC / SEPLAG-MG – 2013) A Constituição deve ser “a somatória dos fatores reais do poder dentro de uma sociedade”, do contrário, seria ilegítima, uma simples “folha de papel”.

O conceito constante do enunciado refere-se ao:

- a) Sentido material e formal.
- b) Sentido político, de Carl Schmitt.
- c) Sentido sociológico, de Ferdinand Lassale.
- d) Sentido jurídico, de Hans Kelsen.

Comentários:

A Constituição em **sentido sociológico** é definida como o somatório dos fatores reais de poder dentro de uma sociedade. Essa concepção foi defendida por Ferdinand Lassale. O gabarito é a letra C.



QUESTÕES COMENTADAS

Elementos das Constituições

1. CEBRASPE/Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo/2023

No que concerne aos direitos e garantias fundamentais e à aplicabilidade das normas constitucionais, observadas a Constituição Federal de 1988 (CF) e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), julgue o item a seguir.

As normas da CF alusivas aos direitos fundamentais, assim como as normas do preâmbulo do texto constitucional, são preceitos de reprodução obrigatória nas Constituições estaduais.

Comentário:

O examinador testou o seu conhecimento sobre as **normas constitucionais de reprodução obrigatória e a natureza do preâmbulo da CRFB/88**.

Inicialmente, precisamos entender o que é o preâmbulo. Ele antecede o texto constitucional, tem como objetivo definir as intenções do Constituinte. É elemento que auxilia na compreensão dos artigos inseridos nas demais partes do texto constitucional.

Segundo o STF, deve ser **considerado como mera fonte de interpretação e não norma constitucional**, já que não possui força normativa ou caráter vinculante. Com isso, guarde o seguinte:

1. O preâmbulo não pode ser usado como parâmetro para a declarar uma norma inconstitucional.
2. Não institui limite algum ao Poder Constituinte.
3. Os Estados não possuem a obrigação de reproduzir o disposto no preâmbulo.

Nesse sentido, vejamos um julgado:

Segundo o Ministro Carlos Velloso, Relator da ADI 2.076/AC, “o preâmbulo (...) não se situa no âmbito do Direito, mas no domínio da política, refletindo posição ideológica do constituinte (...). Não contém o preâmbulo, portanto, relevância jurídica. O **preâmbulo não constitui norma central da Constituição, de reprodução obrigatória** na Constituição do Estado-membro.” (ADI 2.076/AC)

Logo, podemos concluir que, o preâmbulo não é de reprodução obrigatória, pois não contém relevância jurídica, de acordo com o entendimento do STF.

Portanto, a questão está incorreta!



Gabarito: Errado.

2. (CESPE / PGE-AM – 2016) Embora o preâmbulo da CF não tenha força normativa, podem os estados, ao elaborar as suas próprias leis fundamentais, reproduzi-lo, adaptando os seus termos naquilo que for cabível.

Comentários:

O preâmbulo da CF/88 *não possui força normativa* e *não é de observância obrigatória* pelos estados. No entanto, nada impede que uma Constituição Estadual reproduza o preâmbulo da CF/88, adaptando-o naquilo que entender cabível. Questão correta.

3. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) O preâmbulo da CF constitui vetor interpretativo para a compreensão do significado de suas prescrições normativas, de modo que também tem natureza normativa e obrigatória.

Comentários:

De fato, o preâmbulo orienta a interpretação da Constituição. Todavia, ao contrário do que diz o enunciado, não tem força normativa nem caráter obrigatório. Questão errada.

4. (CESPE / TJ-PB - 2015) Conforme a definição clássica dos elementos da CF, o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, é exemplo de elemento de estabilização constitucional.

Comentários:

A questão versa sobre a classificação de José Afonso da Silva, sobre os *elementos das Constituições*. O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias é um elemento formal de aplicabilidade, não um elemento de estabilização constitucional. Questão errada.

5. (CESPE / DPE-RN - 2015) O preâmbulo da CF possui caráter dispositivo.

Comentários:

O preâmbulo *não tem caráter dispositivo*, isto é, não possui força normativa. Serve meramente como elemento interpretativo da Constituição. Questão errada.

6. (CESPE / Ministério Público do TCU – 2015) Por não ser dotado de caráter normativo, o preâmbulo da CF não pode ser utilizado pelo aplicador como vetor de interpretação.

Comentários:

De fato, o preâmbulo não é dotado de caráter normativo, mas ele deve ser utilizado como ser utilizado pelo aplicador como vetor de interpretação. Questão errada.

7. (CESPE / TRE-MT – 2015) A norma constitucional que trata da ação direta de inconstitucionalidade constitui elemento formal de aplicabilidade da CF.

Comentários:

Trata-se de um elemento de estabilização constitucional. Questão errada.

8. (CESPE / Câmara dos Deputados – 2014) Quando um estado da Federação deixa de invocar a proteção de Deus no preâmbulo de sua constituição, contraria a CF, pois tal invocação é norma central do direito constitucional positivo brasileiro.

Comentários:



A jurisprudência do STF considera que o preâmbulo da CF não tem valor normativo. Desprovido de força cogente, ele não é considerado parâmetro para declarar a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade normativa. Questão errada.

9. (CESPE / TJ-SE - 2014) Os elementos de estabilização constitucional são encontrados nas normas que estabelecem regras de aplicação das Constituições, como, por exemplo, nas disposições constitucionais transitórias.

Comentários:

O enunciado traduz o conceito de *elementos formais de aplicabilidade*. Os elementos de estabilização constitucional compreendem as normas destinadas a prover solução de conflitos constitucionais, bem como a defesa da Constituição, do Estado e das instituições democráticas. Questão errada.

10. (CESPE / TJ-SE - 2014) O preâmbulo da CF tem eficácia positiva e pode servir de parâmetro para a declaração de inconstitucionalidade de ato normativo.

Comentários:

O preâmbulo não é considerado norma jurídica e, portanto, não pode ser utilizado como parâmetro para a declaração de inconstitucionalidade de ato normativo. Questão errada.

11. (CESPE / TRF 5ª Região - 2013) São denominados elementos limitativos das Constituições aqueles que visam assegurar a defesa da Constituição e do Estado Democrático de Direito.

Comentários:

Esse é o conceito de *elementos de estabilização constitucional*, segundo José Afonso da Silva. Questão errada.

12. (CESPE / TCE-ES - 2012) Denominam-se elementos orgânicos da CF os elementos acerca da estrutura do Estado e do poder, tais como as normas relativas à organização do Estado.

Comentários:

De fato, é esse o conceito de *elementos orgânicos da Constituição*. Questão correta.

13. (CESPE / TJ-AL - 2012) O preâmbulo constitui exemplo de elemento orgânico da Constituição.

Comentários:

Segundo a maior parte da doutrina, trata-se de elemento formal de aplicabilidade, traduzindo a ideologia do poder constituinte. Questão errada.

14. (CESPE / TCE-ES - 2009) Os direitos individuais e suas garantias, os direitos de nacionalidade e os direitos políticos são considerados elementos limitativos das constituições.

Comentários:

De fato, trata-se de elementos limitativos das constituições, uma vez que limitam a atuação do Estado. Questão correta.

15. (CESPE / PC-TO - 2008) Os elementos orgânicos que compõem a Constituição dizem respeito às normas que regulam a estrutura do Estado e do poder, fixando o sistema de competência dos órgãos, instituições e autoridades públicas.



Comentários:

Trata-se, de fato, do conceito de elementos orgânicos da Constituição, de José Afonso da Silva. Questão correta.



QUESTÕES COMENTADAS

Estrutura das Constituições

1. (FEPESE/ Prefeitura de Palhoça – 2014) Assinale a alternativa correta de acordo com a Constituição Federal de 1988.

- a) O preâmbulo constitucional reveste-se de caráter normativo e pode, até mesmo, ser parâmetro para o controle de constitucionalidade.
- b) As normas constitucionais de eficácia contida são dotadas de aplicabilidade reduzida pois necessitam de regulamentação para produzir efeito pleno.
- c) O Ato de Disposições Constitucionais Transitórias tem a mesma rigidez e situa-se no mesmo nível hierárquico das demais normas constitucionais, só podendo ser alterado por meio de emenda constitucional.
- d) As normas constitucionais de eficácia limitada produzem efeito mediato e indireto, e até a sua efetiva regulamentação permanece em vigor a legislação pretérita em sentido contrário, bem como não servem de parâmetro para o controle de constitucionalidade.
- e) As normas constitucionais de princípios programáticos são de aplicabilidade direta, imediata e integral.

Comentários:

Letra A: errada. O preâmbulo **não tem conteúdo normativo** e, por isso, não serve de parâmetro para o controle de constitucionalidade.

Letra B: errada. As normas constitucionais de eficácia contida possuem **aplicabilidade direta** (não dependem de norma regulamentadora para produzir seus efeitos), **imediata** (estão aptas a produzir todos os seus efeitos desde o momento em que é promulgada a Constituição) e **possivelmente não-integral** (estão sujeitas a limitações ou restrições).

Letra C: correta. As normas que fazem parte do ADCT situam-se no mesmo nível hierárquico das demais normas constitucionais. Só podem ser modificadas por meio do processo de reforma, com rito idêntico ao das demais normas constitucionais.

Letra D: errada. Embora as **normas constitucionais de eficácia limitada** produzam **efeito mediato e indireto**, desde sua promulgação revogam disposições anteriores em sentido contrário e proíbem a edição de leis posteriores que se oponham a seus comandos. Servem, portanto, como **parâmetro para o controle de constitucionalidade**.

Letra E: errada. As **normas constitucionais de princípios programáticos** são de aplicabilidade **indireta** (dependem de norma regulamentadora para produzir seus efeitos), **mediata** (a promulgação do texto constitucional não é suficiente para que possam produzir todos os seus efeitos) e **reduzida** (possuem um grau de eficácia restrito quando da promulgação da Constituição).

O gabarito é a letra C.



QUESTÕES COMENTADAS

Aplicabilidade das normas constitucionais

1. (CEBRASPE/FUB/2023) Com relação às diferentes classificações das constituições e aos princípios fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item seguinte.

Uma norma pode ser considerada constitucional caso observe o processo legislativo formal cabível, ainda que não trate de regras materialmente constitucionais

Comentário Completo:

O examinador resolveu cobrar uma questão mais teórica. Explorou o tema [Classificação das Normas Constitucionais](#).

Em primeiro lugar, temos que nos atentar para o seguinte: [a CRFB/88 é considerada formal](#). Destaco que nela existem artigos que são somente formais, bem como outros que são materiais.

Vamos agora entender melhor a distinção entre norma formal e material?

- ü **Formal:** são todas aquelas inseridas no texto constitucional independentemente do seu conteúdo.
- ü **Material:** assuntos relevantes para o Estado, tratam de temas notoriamente constitucionais. Exemplo: os Direitos e Garantias Fundamentais.

Uma norma pode ser considerada constitucional se ela *seguir corretamente o rito do processo legislativo* Constitucional, *apesar de seu conteúdo não tratar de regras materialmente constitucionais*.

Ou seja, mesmo que a norma não trate de aspectos fundamentais da Constituição, ela ainda será válida e constitucional se tiver passado pelo processo legislativo estabelecido na Constituição. Logo, a questão está correta!

Gabarito: Certo.

2. CEBRASPE/Conselho Nacional do Ministério Público/2023

Julgue o item que se segue, relativos à aplicabilidade das normas constitucionais, aos direitos e garantias fundamentais e às competências legislativas dos entes da Federação.

As normas constitucionais de eficácia contida subdividem-se em dois grupos: normas programáticas e normas de legislação.



Comentário:

Aqui temos uma questão bem teórica que aborda a **Aplicabilidade das Normas Constitucionais**. A melhor doutrina do professor José Afonso da Silva irá nos dizer que as normas constitucionais, quanto a sua aplicabilidade, se classificam em três grupos: **normas de eficácia plena, normas de eficácia contida e normas de eficácia limitada**.

Vejamos a divisão com relação à **eficácia das normas constitucionais**:

1. **PLENA**: Produzem efeitos desde a sua entrada em vigor. Possuem aplicabilidade direta, imediata e integral.
2. **CONTIDA**: Possuem aplicabilidade direta, imediata, mas não integral, ou seja, o legislador pode restringir a sua eficácia.
3. **LIMITADA**: Possuem aplicabilidade indireta, mediata e diferida, ou seja, postergada, pois somente a partir de uma norma posterior poderão produzir eficácia, ou seja, dependem de regulamentação posterior para produzirem todos os seus efeitos.

No caso das normas constitucionais limitadas, especificamente, elas são divididas em:

NORMAS CONSTITUCIONAIS DECLARATÓRIAS DE PRINCÍPIOS PROGRAMÁTICOS: estabelecem programas a serem desenvolvidos pelo legislador, ou seja, o constituinte estabelece programas e metas a serem implementadas e cumpridas por seus órgãos. Um exemplo é o art. 196 CRFB/88, vejamos:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

NORMAS CONSTITUCIONAIS DECLARATÓRIAS DE PRINCÍPIOS INSTITUTIVOS OU ORGANIZATIVOS: dependem de lei para estruturar e organizar as atribuições de instituições, pessoas e órgãos. Estas normas também se subdividem em facultativas e impositivas. As primeiras estabelecem uma faculdade para o Poder Público. Já as impositivas trazem um mandamento, uma obrigação. Um exemplo é o art. 88, da CRFB/88:

Art. 88. A lei disporá sobre a criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública.

Dessa forma, não há subdivisão em “normas de legislação”. Portanto, a questão está errada!

Gabarito: Errado.

3. CEBRASPE/Conselho Nacional do Ministério Público/2023



Julgue o item que se segue, relativos à aplicabilidade das normas constitucionais, aos direitos e garantias fundamentais e às competências legislativas dos entes da Federação.

As normas constitucionais de eficácia plena são assim classificadas porque não é necessário que produzam todos os seus efeitos essenciais de forma direta, imediata e integral, bastando terem a possibilidade de produzi-los.

Comentário:

O examinador exigiu do candidato conhecimento sobre a **Aplicabilidade das Normas Constitucionais**! Sendo mais preciso, sobre as **Normas de Eficácia Plena**.

As Normas de Eficácia Plena são aquelas que concebem todos os seus efeitos imediatamente, sem depender de regulamentação ulterior. Possuem aplicabilidade direta, imediata e integral.

Como exemplo, podemos citar o art. 2º CRFB/88., vejamos:

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Logo, o item está correto. Mas, a banca anulou a questão por entender que a redação do item não foi muito clara. Talvez pela expressão disposta: “não é necessário que produzam todos os seus efeitos essenciais”.

É que a doutrina nos diz que as normas de eficácia plena são aquelas normas que “produzem ou têm possibilidade de produzir, todos os efeitos que o legislador constituinte quis regular”. Mas, enfim.... item anulado!

Gabarito: Questão anulada.

4. CEBRASPE/Polícia Militar do Estado de Santa Catarina/2023

A respeito da eficácia das normas constitucionais, assinale a opção correta.

- a) Mesmo normas constitucionais programáticas possuem algum nível de eficácia.
- b) Certas normas constitucionais são completamente destituídas de efeito.
- c) A norma constitucional que define um plano de ação para os órgãos públicos é de eficácia plena.
- d) A eficácia das normas constitucionais não pode, em nenhum caso, depender de normas hierarquicamente inferiores.
- e) Apenas as normas constitucionais de eficácia plena produzem o efeito de condicionar aos seus preceitos novas normas criadas posteriormente pelo Poder Legislativo.

Comentário:



Aqui temos uma questão bem teórica. Aborda o tema da **Teoria da Constituição** e quer saber se o candidato está por dentro da **eficácia das normas Constitucionais**.

É importante deixar claro que todas as normas constitucionais possuem eficácia jurídica, até mesmo as Normas Constitucionais de Eficácia Limitada. Mesmo possuindo aplicabilidade reduzida e não produzindo todos os efeitos (pretendidos pelo Constituinte), a doutrina reconhece que elas possuem alguma eficácia.

Vamos entender mais sobre o tema?

Apesar da eficácia limitada, a norma constitucional existe! Isso indica que tem “eficácia jurídica mínima”. E quais são os efeitos jurídicos produzidos por esse tipo de norma? Temos dois.

ü **Efeito negativo:** qualquer disposição editada anteriormente a elas e com sentido contrário é revogada. Além disso, o referido efeito impossibilita a edição de leis posteriores opostas ao comando constitucional.

ü **Efeito vinculativo:** significa que o legislador infraconstitucional está obrigado a editar lei regulamentadora, para não incorrer em uma omissão inconstitucional.

Assim, podemos concluir que mesmo normas constitucionais programáticas possuem algum nível de eficácia. Logo, temos como gabarito a letra “A”.

Pronto! Agora, vamos analisar cada uma das alternativas?

(...)

Letra A. CORRETA. De plano temos o nosso gabarito! Até mesmo normas constitucionais programáticas (aquelas que necessitam de legislação infraconstitucional para serem completamente efetivadas) possuem algum nível de eficácia.

Letra B. INCORRETA. Não há normas constitucionais completamente destituídas de efeito jurídico. Pelo simples fato de existir, uma norma produz o mínimo de eficácia.

Letra C. INCORRETA. A norma Constitucional que define um plano de ação para os órgãos públicos são as programáticas que indicam os fins sociais a serem atingidos pelo Estado com a melhoria das condições econômicas, sociais e políticas da população e não são de eficácia plena, como afirma a questão. Em verdade, são de eficácia limitada.

Letra D. INCORRETA. A eficácia das normas Constitucionais pode sim depender de normas hierarquicamente inferiores, como é o caso das normas de eficácia limitada que não têm aplicabilidade imediata, dependem de complementação!

Letra E. INCORRETA. É errado afirmar que as normas Constitucionais de eficácia plena produzem o efeito de condicionar aos seus preceitos novas normas criadas posteriormente pelo Poder Legislativo, elas possuem aplicabilidade imediata. Ou seja, não necessitam da intermediação do legislador infraconstitucional. Produzem efeitos desde a entrada em vigor.



Gabarito: Letra A.

5. (CEBRASPE / DP-DF – 2022) É possível atestar a eficácia de uma norma constitucional, ainda que não se tenha observado a sua efetiva aplicação em casos concretos.

Comentários:

Por exemplo, uma norma de eficácia limitada que depende de regulamentação infraconstitucional para que produza seus plenos efeitos já ostenta eficácia a partir de sua edição. As normas de eficácia limitada de caráter programático, por exemplo, ligadas aos direitos de segunda dimensão ou direitos sociais, que devem ser concretizados e materializados pelo Estado.

Segundo a moderna interpretação do STF, as normas de eficácia limitada de princípio programático possuem também caráter cogente e vinculante, ou seja: são impositivas, estabelecem um dever, um comando para o legislador. Questão correta.

6. (CEBRASPE / PGE-RJ – 2022) As normas de eficácia limitada ou de aplicabilidade reduzida são aquelas que só produzem seus plenos efeitos depois da exigida regulamentação.

Comentários:

A norma de eficácia limitada depende de lei para concretizar seus efeitos e é subdividida em norma de princípio institutivo e norma de princípio programático. Tem aplicabilidade indireta, mediata e reduzida. Essas normas não produzem seus efeitos com a simples promulgação da Constituição ou da edição de uma emenda constitucional. Seus efeitos essenciais dependem da regulamentação posterior, sendo qualificadas, assim, como normas não autoaplicáveis. A utilização de certas expressões, como “a lei regulará”, “a lei disporá”, ou “na forma da lei” indicam que a vontade do constituinte precisa ser complementada para o ulterior efeito da norma constitucional. Questão correta.

7. (CEBRASPE / TCE-RJ – 2022) Por força da eficácia horizontal dos direitos fundamentais, a exclusão de um dos associados de determinada associação privada deve ser precedida pela ampla defesa, em respeito à sua garantia constitucional.

Comentários:

A eficácia horizontal dos direitos fundamentais diz respeito à incidência desses direitos nas relações entre particulares, podendo ser pessoa física ou pessoa jurídica. Desse modo, as pessoas físicas e jurídicas privadas devem igualmente observar e respeitar entre si todos os direitos fundamentais.

A jurisprudência do STF vem consagrando esse posicionamento em diversos julgados, como a vedação da exclusão de associado de cooperativa sem o exercício do direito de defesa (RE 158.215-4).

Já a chamada teoria da eficácia vertical dos direitos fundamentais concebe a existência dos direitos e garantias como limites à atuação do Estado, numa relação vertical entre indivíduo e governante e como forma de proteção das liberdades individuais. Logo, não é esse o caso da assertiva, mas sim o caso de eficácia horizontal. Questão correta.

8. (CEBRASPE / TCE-RJ – 2022) A norma constitucional que dispõe acerca da liberdade em relação ao exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão constitui norma de eficácia contida.



Comentários:

Trata-se de norma de eficácia contida porque tem aplicabilidade direta e imediata, mas possivelmente não integral na medida em que a CF/88 deixa margem para a criação de critérios em lei infraconstitucional quando refere "atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer".

Vejamos trecho da CF/88 em seu Art. 5º:

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

Questão correta.

9. (CEBRASPE / TCE-RJ – 2022) A norma constitucional que assegura o direito de greve ao servidor público é considerada, segundo entendimento do Supremo Tribunal Federal, norma de eficácia limitada.

Comentários:

A referida norma é limitada pelo constituinte quando diz que tal direito será exercido "nos termos e nos limites definidos em lei específica", ou seja, se a greve depende de lei regulamentadora, temos uma aplicabilidade mediata, indireta e não integral. Logo, trata-se de eficácia limitada.

Vejamos o trecho abaixo da CF/88:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

Questão correta.

10. (CEBRASPE / TCE-RJ – 2022) As normas constitucionais programáticas são espécies de normas de eficácia contida, uma vez que traçam metas a serem alcançadas pela atuação futura do Estado, com vistas à realização de seus fins sociais.

Comentários:

Normas programáticas traçam metas a serem alcançadas pela atuação futura do Estado, com vistas à realização de seus fins sociais. Entretanto, não são classificadas como de eficácia "contida", mas sim de eficácia "limitada". Questão errada.

11. (CESPE / TRE-TO – 2017) A respeito das normas constitucionais, julgue os itens a seguir.

I As normas de eficácia absoluta, assim como as cláusulas pétreas, são normas constitucionais intangíveis.

II As normas de eficácia plena têm aplicabilidade mediata, porque seus efeitos podem ser postergados.



III As normas de eficácia relativa restringível ou de eficácia contida têm aplicabilidade imediata, embora sua eficácia possa ser reduzida conforme estabelecer a lei.

IV As normas de eficácia relativa complementável têm produção mediata de efeitos, ou seja, enquanto não for promulgada a legislação regulamentadora, não produzirão efeitos positivos, além de terem eficácia paralisante de efeitos nas normas anteriores incompatíveis.

Estão certos apenas os itens

- a) I e II.
- b) I e III.
- c) II e IV.
- d) I, III e IV
- e) II, III e IV.

Comentários:

A *primeira assertiva* está correta. As normas constitucionais de eficácia absoluta são aquelas que não podem ser suprimidas por meio de emenda constitucional. É o caso das cláusulas pétreas.

A *segunda assertiva* está errada. As normas de eficácia plena têm aplicabilidade imediata, pois, desde sua entrada em vigor, produzem, ou têm possibilidade de produzir, todos os seus efeitos.

A *terceira assertiva* está correta. As normas de eficácia relativa restringível ou de eficácia contida são aquelas aptas a produzir todos os seus efeitos desde sua entrada em vigor, podendo ter sua eficácia restringida por parte do Poder Público.

A quarta assertiva está correta. As normas de eficácia relativa complementável têm produção mediata de efeitos, dependendo de legislação regulamentadora para produzirem todos os seus efeitos.

O gabarito é letra D.

12. (CESPE / Escrivão PC-PE – 2016) Quanto ao grau de aplicabilidade das normas constitucionais, as normas no texto constitucional classificam-se conforme seu grau de eficácia. Segundo a classificação doutrinária, a norma constitucional segundo a qual é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer é classificada como norma constitucional

- a) de eficácia limitada.
- b) diferida ou programática.
- c) de eficácia exaurida.
- d) de eficácia plena.
- e) de eficácia contida.

Comentários:

A liberdade profissional prevista no inciso XIII do art. 5º da Constituição é **norma constitucional de eficácia contida**. Segundo o dispositivo, "é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer". Portanto, a princípio, qualquer pessoa pode exercer qualquer profissão. Entretanto, a lei poderá impor restrições ao



exercício da liberdade profissional, ao estabelecer qualificações a serem atendidas para que alguém exerça determinada profissão. O gabarito é a letra E.

- 13.(CESPE / TRT 8ª Região – 2016) A aplicabilidade das normas de eficácia limitada é direta, imediata e integral, mas o seu alcance pode ser reduzido.

Comentários:

A aplicabilidade direta, imediata e integral é característica das normas constitucionais de eficácia plena. As normas constitucionais de eficácia limitada apresentam eficácia indireta, mediata e reduzida. Questão errada.

- 14.(CESPE / TRT 8ª Região – 2016) Normas constitucionais de eficácia plena são autoaplicáveis ou autoexecutáveis, como, por exemplo, as normas que estabelecem o mandado de segurança, o habeas corpus, o mandado de injunção e o habeas data.

Comentários:

As normas de eficácia plena são autoaplicáveis (autoexecutáveis), isto é, *independem de regulamentação* para produzir todos os seus efeitos. Os remédios constitucionais (mandado de segurança, *habeas corpus*, mandado de injunção e *habeas data*) são exemplos de normas de eficácia plena. Questão correta.

- 15.(CESPE / TRT 8ª Região – 2016) Em se tratando de norma constitucional de eficácia contida, o legislador ordinário integra-lhe a eficácia mediante lei ordinária, dando-lhe execução mediante a regulamentação da norma constitucional.

Comentários:

A necessidade de regulamentação para a produção de todos os efeitos é característica da norma constitucional de eficácia limitada, e não das normas de eficácia contida. Questão errada.

- 16.(CESPE / TRT 8ª Região – 2016) Na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), considera-se que as normas constitucionais possuem eficácia absoluta, imediata e diferida, sendo essa a classificação mais adotada também na doutrina.

Comentários:

A classificação mais adotada, tanto pelo STF quanto pela doutrina, é a de José Afonso da Silva, segundo o qual as normas constitucionais podem ser de eficácia plena, limitada ou contida. Questão errada.

- 17.(CESPE / TRE-MT – 2015) As normas constitucionais de eficácia contida, apesar de ter aplicabilidade imediata, somente produzem efeitos após edição de norma infraconstitucional integrativa.

Comentários:

As normas de eficácia contida possuem aplicabilidade imediata e, diferentemente do que diz a alternativa, *produzem todos os seus efeitos desde a sua edição*. Podem, todavia, sofrer restrições em seus efeitos. Questão errada.

18. (CESPE / TRE-GO – 2015) Embora a aplicabilidade do direito à educação seja direta e imediata, classifica-se a norma que assegura esse direito como norma de eficácia contida ou prospectiva, uma vez que a incidência de seus efeitos depende da edição de normas



infraconstitucionais, como a de implementação de programa social que dê concretude a tal direito.

Comentários:

O direito à educação não é norma de eficácia contida, mas sim *norma de eficácia limitada*. Para a incidência de seus efeitos, é necessária a edição de normas infraconstitucionais e da implementação de políticas públicas. Cabe destacar que, segundo o art. 5º, § 1º, CF/88, "*as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata*". Questão errada.

19.(CESPE / Advogado Telebrás – 2015) As normas constitucionais de eficácia contida têm aplicabilidade indireta e reduzida porque dependem de norma ulterior para que possam incidir totalmente sobre os interesses relativos a determinada matéria.

Comentários:

As normas de eficácia contida têm *aplicabilidade direta, imediata e possivelmente não integral*. Sua eficácia não é reduzida: esta é uma característica das normas de eficácia limitada, que só produzem todos os seus efeitos após regulamentação. Questão errada.

20.(CESPE / MEC – 2015) Em virtude do princípio da aplicabilidade imediata das normas definidoras dos direitos e das garantias fundamentais, tais normas podem ser de eficácia plena ou contida, mas não serão de eficácia limitada.

Comentários:

Há direitos fundamentais que são normas de *eficácia limitada*. É o caso, por exemplo, do art. 6º da Constituição, norma programática que enumera direitos sociais. Questão errada.

21.(CESPE / TRE-MT – 2015) No que concerne à aplicabilidade das normas constitucionais, assinale a opção correta.

- a) A norma constitucional que garante a igualdade de todos perante a lei é uma norma de eficácia plena, pois, embora seu caráter seja de norma principiológica, sua aplicação é imediata e incondicionada.
- b) A norma que estabelece a liberdade profissional condicionada ao atendimento das qualificações profissionais que a lei estabelecer é norma de eficácia limitada, já que é possível impor limitações ao exercício desse direito por meio de lei.
- c) Os princípios constitucionais são classificados como normas programáticas, pois sua aplicação é subsidiária à das regras constitucionais, nos casos de lacunas.
- d) Normas constitucionais de eficácia plena são aquelas que podem ser plenamente aplicadas para regular situações concretas, independentemente da edição de leis ou outros atos normativos; entretanto, lei posterior pode regular e limitar sua aplicabilidade.
- e) A norma que prevê o direito à proteção do mercado de trabalho da mulher mediante incentivos específicos, na forma da lei, é uma norma constitucional de eficácia contida, pois estabelece parâmetros de atuação do Estado sem efetividade própria.

Comentários:



Letra A: correta. O princípio da igualdade tem aplicação *imediata e incondicionada* e, por isso, é norma de eficácia plena. O caráter de norma principiológica não impede que o princípio da igualdade seja considerado norma de eficácia plena.

Letra B: errada. A liberdade profissional está prevista no art. 5º, XIII, CF/88, segundo o qual “*é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer*”. Trata-se de norma de *eficácia contida*. A princípio, qualquer pessoa pode exercer qualquer profissão; todavia, a lei pode restringir o exercício profissional.

Letra C: errada. *Não se pode dizer* que os princípios têm aplicação subsidiária à das regras constitucionais. Os princípios e as regras *são espécies de normas jurídicas*, sendo igualmente aplicáveis.

Letra D: errada. As normas de eficácia plena são *não-restringíveis*. Logo, lei posterior não pode limitar sua aplicabilidade.

Letra E: errada. Segundo o art. 7º, XX, CF/88, é direito social dos trabalhadores a “*proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei*”. Trata-se de norma de *eficácia limitada*, uma vez que depende de lei regulamentadora para produzir todos os seus efeitos.

O gabarito é letra A.

22. (CESPE / TJ-CE – 2014) As normas programáticas, que veiculam princípios a serem cumpridos pelo Estado, podem ser exemplificadas, entre outras, pela previsão constitucional de proteção ao mercado de trabalho da mulher mediante incentivos específicos.

Comentários:

As normas programáticas estabelecem programas a serem desenvolvidos pelo legislador infraconstitucional. Exemplo: *proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei* (art. 6º, XX, CF). Questão correta.

23. (CESPE / Câmara dos Deputados – 2014) As normas constitucionais de eficácia contida gozam de eficácia plena enquanto não houver restrição, podendo seus efeitos ser limitados apenas pela atuação do legislador infraconstitucional.

Comentários:

De fato, as normas constitucionais de eficácia contida gozam de eficácia plena enquanto não houver restrição. Entretanto, diferentemente do que afirma o enunciado, seus *efeitos podem ser restringidos não só pela lei, mas também pela própria Constituição e por conceitos ético-jurídicos indeterminados*. Questão errada.

24. (CESPE / Câmara dos Deputados – 2014) As normas constitucionais de eficácia limitada não produzem qualquer efeito no momento de sua entrada em vigor, dada a necessidade de serem integradas por meio de emenda constitucional ou de lei infraconstitucional.

Comentários:

As normas constitucionais de eficácia limitada possuem *eficácia mínima*. Produzem imediatamente, desde a promulgação da Constituição, *efeito negativo e efeito vinculativo*. O efeito negativo consiste na revogação de disposições anteriores em sentido contrário e na proibição de leis posteriores que se oponham a seus comandos. O efeito vinculativo, por sua vez, se manifesta na obrigação de que o legislador ordinário edite leis regulamentadoras, sob pena



de haver omissão inconstitucional, que pode ser combatida por meio de mandado de injunção ou Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. Assim, ao contrário do que diz o enunciado, as normas de eficácia limitada produzem efeitos. Questão errada.

25.(CESPE / TRE-MS - 2013) As normas de eficácia limitada são aquelas que a CF regulou suficientemente.

Comentários:

As normas constitucionais de eficácia limitada dependem de regulamentação para produzirem todos os seus efeitos. Não foram reguladas suficientemente pela Carta Magna. Questão errada.

26.(CESPE / TRE-MS - 2013) As normas constitucionais de eficácia plena não admitem qualquer tipo de regulamentação legal.

Comentários:

Apesar de não dependerem de nenhuma norma infraconstitucional para produzirem todos os seus efeitos, não há óbice a que sejam regulamentadas. Questão errada.

27.(CESPE / Ibama - 2013) Uma norma constitucional que ainda necessita de edição de lei para estabelecer a forma na qual deve ser cumprida é denominada norma constitucional de eficácia limitada.

Comentários:

Trata-se, de fato, de norma constitucional de eficácia limitada. Essas normas se caracterizam pela necessidade de regulamentação para que possam cumprir todos os seus efeitos. Questão correta.

28.(CESPE / TRT 8ª Região – 2013) Conforme previsão constitucional, o exercício do direito de greve, no âmbito do serviço público, depende de regulamentação infraconstitucional.

Comentários:

O direito de greve dos servidores públicos é norma de eficácia limitada, dependendo de regulamentação infraconstitucional para ser exercitável. Questão correta.

29.(CESPE / DEPEN – 2013) Normas programáticas, que não são de aplicação imediata, explicitam comandos-valores e têm como principal destinatário o legislador.

Comentários:

As **normas programáticas** são normas de eficácia limitada, possuindo aplicação **mediata**. Elas definem diretrizes a serem implementadas pelo legislador ordinário, que é o seu principal destinatário. Questão correta.

30.(CESPE / TJDF – 2013) Segundo a tradicional classificação quanto ao grau de aplicabilidade das normas constitucionais, normas de eficácia limitada são aquelas que, de imediato, no momento em que a Constituição é promulgada, não têm o condão de produzir todos os seus efeitos, sendo necessária a edição de uma lei integrativa infraconstitucional. São, portanto, de aplicabilidade mediata e reduzida, também chamada de aplicabilidade indireta ou diferida.

Comentários:



De fato, as normas de eficácia limitada, no momento em que entram em vigor, não produzem todos os seus efeitos. Para isso, é necessária complementação legislativa. Têm, portanto, aplicabilidade indireta, mediata (diferida) e reduzida. Questão correta.

31.(CESPE / TCE-RO – 2013) Constitui exemplo de norma programática a norma constitucional que impõe ao Estado o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Comentários:

A questão faz referência ao art. 215, da CF/88, segundo o qual “o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”. Trata-se de norma programática, que impõe ao Estado o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais. Questão correta.

32.(CESPE / MPU - 2010) As normas de eficácia contida permanecem inaplicáveis enquanto não advier normatividade para viabilizar o exercício do direito ou benefício que consagram; por isso, são normas de aplicação indireta, mediata ou diferida.

Comentários:

Nada disso! As normas de eficácia contida produzem todos os seus efeitos desde a sua edição. Contudo, podem ter sua eficácia restringida pela lei ou pela própria Constituição. Questão errada.

33.(CESPE / MPU - 2010) As normas constitucionais de eficácia limitada são desprovidas de normatividade, razão pela qual não surtem efeitos nem podem servir de parâmetro para a declaração de inconstitucionalidade.

Comentários:

Essas normas possuem, sim, normatividade. Apresentam eficácia mínima e efeito vinculante desde a sua edição, produzindo, desde logo, os seguintes efeitos: revogação das disposições anteriores em sentido contrário e impedimento da validade de leis posteriores que se opuserem a seus comandos. Questão errada.

34.(CESPE / PM-DF - 2010) Por necessitarem de leis integrativas para produzirem os seus efeitos, as normas constitucionais de eficácia limitada não revogam de imediato a legislação infraconstitucional precedente incompatível com o seu conteúdo.

Comentários:

As normas constitucionais de eficácia limitada possuem eficácia mínima, revogando de imediato a legislação infraconstitucional precedente incompatível com o seu conteúdo. Questão errada.

35.(CESPE / IPAJM –ES - 2010) O art. 5.º, inciso XIII, da CF, que dispõe ser livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer, classifica-se, quanto ao grau de eficácia e aplicabilidade, como de eficácia limitada, pois o legislador constituinte regulou os interesses relativos à matéria, mas deixou margem à atuação limitadora do legislador infraconstitucional.

Comentários:



De fato, nesse dispositivo, o legislador constituinte regulou os interesses relativos à matéria, mas deixou margem à atuação limitadora do legislador infraconstitucional. Por isso, o art. 5º, XIII, da CF, é norma de eficácia contida. Questão errada.

36.(CESPE / TRE-BA - 2010) No tocante à aplicabilidade, de acordo com a tradicional classificação das normas constitucionais, são de eficácia limitada aquelas em que o legislador constituinte regula suficientemente os interesses concernentes a determinada matéria, mas deixa margem à atuação restritiva por parte da competência discricionária do poder público, nos termos em que a lei estabelecer ou na forma dos conceitos gerais nela previstos.

Comentários:

O enunciado traz o conceito de normas constitucionais de eficácia contida, não o de normas de eficácia limitada. Questão errada.

37.(CESPE / MPU- 2010) As normas de eficácia plena não exigem a elaboração de novas normas legislativas que lhes completem o alcance e o sentido ou lhes fixem o conteúdo; por isso, sua aplicabilidade é direta, ainda que não integral.

Comentários:

As normas de eficácia plena não exigem a elaboração de novas normas legislativas que lhes completem o alcance e o sentido ou lhes fixem o conteúdo; por isso, sua aplicabilidade é direta. Além disso, por produzirem todos os seus efeitos desde sua edição, apresentam aplicabilidade integral. Questão errada.

38. (CESPE / TCE-ES - 2009) As normas constitucionais de eficácia limitada têm por fundamento o fato de que sua abrangência pode ser reduzida por norma infraconstitucional, restringindo sua eficácia e aplicabilidade.

Comentários:

São as normas de eficácia contida que podem sofrer restrições por norma infraconstitucional, não as de eficácia limitada. Questão errada.

39.(CESPE / STJ - 2008) Normas de eficácia limitada são aquelas que dependem da edição de outra norma da mesma estatura jurídica para que possam produzir efeito.

Comentários:

De fato, as normas de eficácia limitada precisam da edição de outra para produzirem todos os seus efeitos. Contudo, a norma regulamentadora não terá a mesma estatura jurídica; ela será uma lei, situada hierarquicamente abaixo da Constituição. Questão errada.

40. (CESPE / TCE-PE - 2004) No caso das normas constitucionais conhecidas como programáticas, assim como no das classificadas como de eficácia limitada, é juridicamente válido o advento de norma infraconstitucional que lhes seja contrária, justamente porque a eficácia delas é deficiente.

Comentários:

As normas de eficácia limitada, das quais as programáticas são espécie, apresentam eficácia mínima, tornando inválidas quaisquer normas infraconstitucionais a elas contrárias. Questão errada.



QUESTÕES COMENTADAS

Aplicabilidade das normas constitucionais

1. (FEPESE / JUCESC – 2013) O artigo constitucional que assevera que São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, trata de norma de
- a) eficácia plena.
 - b) eficácia contida.
 - c) eficácia limitada.
 - d) princípio institutivo.
 - e) princípio programática.

Comentários:

Essa norma, que consagra o princípio da separação de poderes, é típica norma de eficácia plena. A resposta é a letra A.

2. (FEPESE / SEFAZ-SC – 2010) Com respeito ao modelo constitucional brasileiro, é correto afirmar:

- a) Normas constitucionais de eficácia limitada podem, apenas, ser restringidas por leis ou atos normativos.
- b) Normas de eficácia plena são as que determinam a criação de novas instituições públicas.
- c) Normas programáticas são aquelas cujo conteúdo remete-se a direitos fundamentais de primeira dimensão.
- d) Normas constitucionais de eficácia contida são de aplicabilidade direta e imediata, podendo ser restringidas por norma ulterior.
- e) Políticas públicas são normatizadas por normas de eficácia contida.

Comentários:

Letra A: errada. As normas de eficácia contida é que podem ser restringidas (por lei, por outra norma constitucional ou, ainda, por conceitos ético-jurídicos indeterminados).

Letra B: errada. Normas de eficácia plena são aquelas que já estão aptas, desde a promulgação da Constituição, a produzir todos os seus efeitos. Não podem ser restringidas.

Letra C: errada. As normas programáticas são aquelas que traçam diretrizes para o futuro.

Letra D: correta. É exatamente isso. As normas de eficácia contida são restringíveis. Todavia, já produzem todos os seus efeitos desde a promulgação da Constituição, independentemente de regulamentação.

Letra E: errada. As normas constitucionais que estabelecem diretrizes para as políticas públicas são normas de eficácia limitada.



3. (FUNCAB / ANS – 2013) No que diz respeito à eficácia das normas constitucionais, assinale a opção correta.

- a) Há hierarquia entre normas constitucionais.
- b) As normas de eficácia plena admitem lei infraconstitucional que lhes restrinja o conteúdo.
- c) Considera-se norma de eficácia restringível aquela que tem aplicabilidade direta e integral.
- d) É de eficácia limitada de princípio programático, o art. 12, I, da Constituição Federal que qualifica como “os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço do seu país.”
- e) Tem-se como exemplo de norma de eficácia limitada de princípio institutivo aquela que trata da contratação excepcional do servidor (art. 37, IX, da CF).

Comentários:

Letra A: errada. Não existe hierarquia entre normas constitucionais.

Letra B: errada. As normas de eficácia plena não podem ser restringidas.

Letra C: errada. As normas de eficácia contida (ou de eficácia restringível) possuem aplicabilidade direta e **possivelmente não integral**.

Letra D: errada. Essa é uma norma de eficácia plena.

Letra E: correta. Era um pouco difícil acertar essa questão, pois o candidato precisaria conhecer o que diz o art. 37, IX, o qual reproduzo abaixo:

“IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.”

Como é possível perceber, esse dispositivo é típica **norma de eficácia limitada**. Ele depende de lei regulamentadora para que possa produzir todos os seus efeitos.

4. (FUNCAB/ ANS – 2015) José Afonso da Silva classifica as normas constitucionais, quanto à aplicabilidade, em três espécies: normas de eficácia plena, contida e limitada. O artigo 93, inciso IX, da Carta Magna aduz que “todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes, em casos nos quais a preservação do direito à intimidade do interessado no sigilo não prejudique o interesse público à informação”. Neste sentido, o artigo é exemplo de norma constitucional:

- a) limitada, pois a norma constitucional em apreço não é provida de aplicabilidade direta e imediata, dependendo esta de interposição legislativa.
- b) contida, pois a norma constitucional em apreço é dotada de aplicabilidade direta, imediata, mas não integral, admitindo-se contenção de seu conteúdo.



- c) plena, pois a norma constitucional em apreço não é dotada de aplicabilidade integral, vez que há a possibilidade do alcance do preceito ser reduzido pela legislação ordinária, de forma que a norma infraconstitucional logra restringir os efeitos da norma constitucional regulamentada.
- d) plena, pois a norma constitucional em apreço dispõe de aplicabilidade direta, imediata e integral, tendo em vista que não depende de regulamentação para se tornar aplicável.
- e) contida, pois a norma constitucional em apreço tem aplicabilidade indireta, mediata e reduzida, somente incidindo em sua totalidade após uma normativa ulterior que lhe desenvolva a eficácia.

Comentários:

O art. 93 da Constituição é norma constitucional de eficácia contida, com **produção de todos os efeitos desde a sua edição**. Seu alcance pode ser limitado por lei, que **poderá restringir a presença nos julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário** às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes, em casos nos quais a preservação do direito à intimidade do interessado no sigilo não prejudique o interesse público à informação. O gabarito é a letra B.

5. (FUNCAB / Procurador DER – RO – 2010) Na clássica classificação de José Afonso da Silva, a norma constitucional de eficácia contida pode ser definida como aquela que:

- a) não produz efeitos enquanto não for complementada por outra norma de mesmo nível constitucional, oriunda do poder constituinte originário.
- b) tem condições de produzir todos os seus efeitos quando da promulgação de uma nova Constituição, mas a norma infraconstitucional poderá reduzir a sua abrangência.
- c) pode ter seu âmbito de abrangência contido por decisão do Supremo Tribunal Federal, em controle concentrado, ao lhe ser dada interpretação conforme o restante da Constituição Federal.
- d) não é aplicável ou não pode produzir efeitos enquanto norma infraconstitucional integrativa não entrar em vigor.
- e) declara princípios institutivos que contêm esquemas gerais de estruturação de instituições, órgãos ou entidades.

Comentários:

A norma de eficácia contida tem aplicabilidade direta, imediata e possivelmente não integral. Ela **pode produzir todos os seus efeitos** desde a promulgação da Constituição, mas uma **norma infraconstitucional poderá restringi-la**, ou seja, reduzir o seu alcance. A resposta é a letra B.

6. (FUNIVERSA / UEG – 2015) Em sua obra Aplicabilidade das Normas Constitucionais, José Afonso da Silva classifica as normas constitucionais, grosso modo, em: normas de eficácia plena e aplicabilidade imediata, normas de eficácia contida e aplicabilidade imediata, normas de eficácia limitada de princípio institutivo e normas de eficácia limitada de princípio programático. Conquanto amplamente utilizada, a proposta taxonômica de José Afonso da Silva foi objeto de inúmeras críticas, entre as quais se destacam, pela solidez e clareza argumentativa, aquelas feitas por Virgílio Afonso da Silva.



Com fundamento na tradicional classificação de José Afonso da Silva, é correto afirmar sobre o inciso XLVII do art. 5º da CF, cuja redação é “(...) não haverá penas (...) de banimento”, que:

- a) configura exemplo de norma constitucional de eficácia parcialmente exaurida ou esgotada, pois o banimento foi praticamente abolido no Brasil.
- b) consiste em norma constitucional de eficácia contida, visto que a lei pode trazer hipóteses emergenciais em que o banimento seja admissível.
- c) se trata de norma de eficácia limitada de princípio institutivo.
- d) se reveste das características de norma de eficácia limitada de princípio programático.
- e) se cuida de norma de eficácia plena e aplicabilidade imediata.

Comentários:

Letra A: errada. Norma de eficácia exaurida ou esgotada é aquela que **já não mais produz resultados**. O art. 5º, XLVII, CF/88, não teve sua eficácia esgotada. Ao contrário, no ordenamento jurídico, não se admite a pena de banimento justamente em virtude dessa disposição constitucional.

Letra B, C e D: erradas. A proibição da pena de banimento é norma constitucional de **eficácia plena**.

Letra E: correta. Segundo o art. 5º, XLVII, alínea “d”, não haverá penas de banimento. Trata-se de norma de **eficácia plena**, uma vez que é autoaplicável e não pode ser restringida.

O gabarito é a letra E.

7. (FUNIVERSA / ACI-DF – 2014) Em sua obra Aplicabilidade das Normas Constitucionais, José Afonso da Silva classifica as normas constitucionais, grosso modo, em: normas de eficácia plena e aplicabilidade imediata, normas de eficácia contida e aplicabilidade imediata, normas de eficácia limitada de princípio institutivo e normas de eficácia limitada de princípio programático. Conquanto amplamente utilizada, a proposta taxonômica de José Afonso da Silva foi objeto de inúmeras críticas, entre as quais se destacam, pela solidez e clareza argumentativa, aquelas feitas por Virgílio Afonso da Silva.

Com fundamento na tradicional classificação de José Afonso da Silva, é correto afirmar, acerca do inciso III do art. 5º da Constituição Federal — cuja redação é “[...] ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante” — que:

- a) configura exemplo de norma constitucional de eficácia parcialmente exaurida ou esgotada, pois a tortura foi praticamente abolida no Brasil.
- b) consiste em norma constitucional de eficácia contida, uma vez que a lei pode trazer hipóteses emergenciais em que a tortura seja admissível.
- c) se trata de norma de eficácia plena e aplicabilidade imediata.
- d) se afigura norma de eficácia limitada de princípio institutivo.
- e) se reveste das características de norma de eficácia limitada de princípio programático.

Comentários:



Letra A: errada. Norma de eficácia exaurida ou esgotada é aquela que **já não mais produz resultados**, o que certamente não é o caso do art. 5º, III.

Letra B: errada. Não se admite que a lei preveja hipóteses em que a tortura será autorizada.

Letra C: correta. O art. 5º, III, ao estabelecer que *“ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante”*, caracteriza-se como **norma de eficácia plena**. Isso porque, desde a promulgação, ela já produz todos os seus efeitos, independentemente de qualquer lei regulamentadora. Ademais, não pode ser restringida por lei ordinária.

Letra D e E: erradas. O art. 5º, III, é norma de eficácia plena (e não norma de eficácia limitada!).



QUESTÕES COMENTADAS

Aplicabilidade das normas constitucionais

1. (IADES / ALEGO – 2019) Considerando-se o art. 5º, inciso XIII, da Constituição Federal, “é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”. Com relação à sua aplicabilidade, o referido artigo é classificado como norma constitucional de

- a) eficácia limitada.
- b) eficácia plena.
- c) aplicabilidade indireta, mediata e reduzida
- d) eficácia contida.
- e) eficácia absoluta.

Comentários:

Trata-se de **norma constitucional de eficácia contida** que trata da liberdade de atividade profissional. Note que a lei regulamentadora de determinada profissão poderá restringir o seu exercício. Inexistente a lei, qualquer pessoa poderá exercê-la. O gabarito é a letra D.

2. (IBFC / Câmara de Feira de Santana – 2018) Assinale a alternativa correta sobre as características inerentes às normas constitucionais de eficácia contida.

- a) São normas que permitem a alteração ilimitada de cláusulas pétreas
- b) São normas da constituição que não permitem alteração por meio de Emenda Constitucional
- c) São normas constitucionais cuja aplicabilidade depende da edição de normas legais
- d) São normas que receberam do constituinte “normatividade suficiente”, que permite meios normativos destinados a lhes impor limitações de eficácia

Comentários:

As normas de eficácia contida são aquelas **aptas a produzir todos os seus efeitos** desde o momento da promulgação da Constituição, mas que **podem ser restringidas** por parte do Poder Público. Em outras palavras, possuem normatividade suficiente para produzir efeitos, mas preveem a possibilidade de terem sua eficácia e aplicabilidade reduzidas pelo Poder Público. O gabarito é a letra D.

3. (IADES / Advogado EBSEH – 2013) Com relação à aplicabilidade das normas constitucionais, o previsto no art. 5º, XIII da Constituição Federal de 1988: “é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”, pode ser definido como de eficácia:



- a) complementar.
- b) rígida completa.
- c) limitada.
- d) contida/reduzível.
- e) plena.

Comentários:

O art. 5º, XIII, CF/88, é um exemplo de **norma de eficácia contida**. Isso porque é uma norma autoaplicável (a princípio, qualquer pessoa pode exercer qualquer profissão), mas restringível (a lei pode estabelecer qualificações profissionais a serem atendidas). O gabarito é a letra D.

4. (IBEG / Câmara de Uruaçu/GO – 2015) Normas constitucionais de eficácia plena e aplicabilidade direta, imediata e integral são aquelas normas da Constituição que, no momento em que esta entra em vigor, estão aptas a produzir todos os seus efeitos, independentemente de norma integrativa infraconstitucional.

Comentários:

As normas constitucionais de eficácia plena possuem aplicabilidade direta, imediata e integral. Elas são autoaplicáveis, pois independem de regulamentação para produzir todos os seus efeitos. Questão correta.

5. (IBFC / SEPLAG-MG – 2014) Com relação as normas constitucionais de eficácia contida, assinale a alternativa CORRETA:

- a) São normas que, de imediato, podem produzir todos os seus efeitos, mas a norma infraconstitucional poderá reduzir sua abrangência.
- b) São normas aptas a produzir todos os efeitos, independentemente de norma infraconstitucional integrativa.
- c) São normas que, de imediato, não produzem todos os seus efeitos, necessitando de uma norma infraconstitucional integrativa.
- d) São normas que veiculam programadas a serem implementados pelo Poder Público.

Comentários:

Letra A: correta. Esse é o exato conceito de norma de eficácia contida. Essas normas podem produzir todos os seus efeitos de imediato; entretanto, a legislação infraconstitucional poderá restringi-las.

Letra B: foi considerada errada. No entanto, as normas de eficácia contida não precisam mesmo de norma infraconstitucional regulamentadora. Elas estão aptas a produzir todos os seus efeitos. O único problema desse enunciado é que ele não traz a característica central das normas de eficácia contida, que é a possibilidade de terem seus efeitos restringidos.

Letra C: errada. As normas de eficácia limitada é que dependem de lei regulamentadora.



Letra D: errada. Esse é o conceito das normas programáticas.

O gabarito é a letra A.

6. (IBFC / SEPLAG-MG – 2014) Diz o inciso XIII, do artigo 5º, da Constituição Federal: “é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer.”

Quanto à aplicabilidade, o artigo em questão, classifica-se como norma de:

- a) Eficácia limitada
- b) Eficácia contida.
- c) Eficácia plena.
- d) Eficácia direta.

Comentários:

O art. 5º, XIII, é norma de eficácia contida. Isso porque, desde a promulgação da CF/88, todos já podem exercer qualquer trabalho, ofício ou profissão. Entretanto, é possível que a lei estabeleça restrições ao exercício profissional. O gabarito é a letra B.



QUESTÕES COMENTADAS

Aplicabilidade das normas constitucionais

1. (Quadrix / CRO-PR – 2016) Considerando a tradicional classificação das normas constitucionais, preponderantemente a teoria de José Afonso da Silva, analise as afirmativas a seguir.

I. Normas constitucionais de eficácia plena são aquelas que apresentam aplicabilidade indireta, mediata e reduzida, pois somente incidem sobre determinado interesse após uma normatividade ulterior.

II. Normas constitucionais de eficácia contida são aquelas em que o legislador constituinte regulou suficientemente os interesses relativos à determinada matéria, mas deixou margem à atuação restritiva por parte da competência discricionária do poder público.

III. Os remédios constitucionais são exemplos de normas constitucionais de eficácia limitada.

É correto o que se afirma em:

- a) I e II, somente.
- b) II e III, somente.
- c) I e III, somente.
- d) II, somente.
- e) III, somente.

Comentários:

A **primeira assertiva** está errada. As normas de **eficácia limitada** é que possuem aplicabilidade indireta, mediata e reduzida.

A **segunda assertiva** está correta. As normas de eficácia contida são autoaplicáveis. Porém, estão sujeitas a restrições do legislador.

A **terceira assertiva** está errada. Os remédios constitucionais são exemplos de normas constitucionais de **eficácia plena**.

O gabarito é a letra D.

2. (PUC-PR / TCE-MS – 2013) Sobre a aplicabilidade das normas constitucionais, assinale alternativa CORRETA.

- a) As normas definidoras de direitos fundamentais são normas de eficácia contida e aplicabilidade mediata porque demandam regulamentação legislativa.
- b) As normas definidoras de direitos fundamentais são normas de eficácia limitada e aplicabilidade mediata porque demandam regulamentação legislativa.



- c) O direito de livre manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato, é norma constitucional de eficácia limitada.
- d) As normas definidoras de direitos e garantias individuais possuem aplicabilidade imediata.
- e) As normas programáticas, por demandarem regulamentação, não produzem nenhum efeito enquanto durar a omissão do legislador.

Comentários:

Letras A e B: erradas. As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação **imediata** (art. 5º, § 1º, CF). Quanto à eficácia, essas normas podem se classificar em qualquer um dos grupos da classificação de José Afonso da Silva: podem normas de eficácia plena, normas de eficácia contida ou, ainda, normas de eficácia limitada.

Letra C: errada. Trata-se de norma constitucional de eficácia **plena**.

Letra D: É o que dispõe o art. 5º, § 1º, da Constituição Federal.

Letra E: errada. Desde a sua edição, as normas programáticas produzem dois tipos de efeito: efeito negativo e efeito vinculativo. O **efeito negativo** consiste na **revogação de disposições anteriores** em sentido contrário e na proibição de leis posteriores que se oponham a seus comandos. O **efeito vinculativo**, por sua vez, se manifesta na **obrigação de que o legislador ordinário edite leis regulamentadoras**, sob pena de **omissão inconstitucional**.

O gabarito é a letra D.

3. (UFPR / ITAIPU Binacional – 2011) No final da década de 1960, José Afonso da Silva desenvolveu uma classificação das normas constitucionais que tem sido amplamente adotada pela doutrina e pelos tribunais brasileiros. De acordo com a sua proposta, as normas constitucionais podem ser caracterizadas como normas de eficácia plena, normas de eficácia contida e normas de eficácia limitada. Levando em conta essa classificação, considere os dispositivos abaixo transcritos:

- Art. 5º (...) XIII – É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer.
- Art. 8º (...) VI – É obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho.
- Art. 7º – São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) XI – participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei.

Assinale a alternativa correta.

- a) A norma prevista no art. 5º, XIII, é exemplo de norma de eficácia limitada.
- b) A norma prevista no art. 5º, XIII, é exemplo de norma de eficácia contida.
- c) A norma prevista no art. 8º, VI, é exemplo de norma de eficácia contida.
- d) A norma prevista no art. 7º, XI, é exemplo de norma de eficácia plena.
- e) A norma prevista no art. 7º, XI, é exemplo de norma de eficácia contida.



Comentários:

O art. 5º, XIII, apresenta norma de eficácia contida. A lei poderá estabelecer requisitos que restrinjam a liberdade de exercício profissional.

O art. 8º, VI, apresenta norma de eficácia plena, que produz todos os seus efeitos desde a entrada em vigor da Constituição, independentemente de regulamentação.

O art. 7º, XI, apresenta norma de eficácia limitada. Esse direito dos trabalhadores depende de regulamentação para ser exercido.

O gabarito é a letra B.

4. (UFG / Pref. de Goiânia – 2007) É tradicional a classificação das normas constitucionais, segundo o critério da aplicabilidade, como de eficácia plena, contida e limitada. Nessa classificação, dentre os dispositivos constitucionais elencados abaixo, qual é de eficácia plena?

- a) “a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão nos termos da lei.”
- b) “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.”
- c) “a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento.”
- d) “conceder-se-á habeas corpus sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder.”

Comentários:

Letra A: errada. Essa é uma norma de **eficácia limitada**, pois é necessária uma lei que regule os contornos do crime de racismo. Atualmente, a lei que versa sobre o tema é a Lei nº 7.716/89.

Letra B: errada. Aqui, temos uma **norma de eficácia limitada**, do tipo programática. Ela apenas define uma diretriz para a atuação estatal.

Letra C: errada. A criação de cooperativas depende de regulamentação por lei, ou seja, trata-se de norma de **eficácia limitada**.

Letra D: correta. A concessão de habeas corpus é **norma de eficácia plena**, pois independe de qualquer regulamentação para produzir seus efeitos e não podem ser restringidas por lei.

O gabarito é a letra D.

5. (UFPR / TCE-PR – 2006) Acerca da eficácia das normas constitucionais, é correto afirmar:

- a) As normas constitucionais programáticas, cuja natureza é sua duração temporalmente limitada, estão exclusivamente previstas na Constituição na parte das disposições constitucionais transitórias.



- b) As normas constitucionais programáticas não produzem qualquer efeito, a menos que sejam posteriormente desenvolvidas pelo legislador ordinário.
- c) Não existem normas constitucionais com eficácia plena, eis que todas ficam condicionadas ao seu desenvolvimento, total ou parcial, pelo legislador ordinário.
- d) Na sua maioria, as normas programáticas são auto-aplicáveis.
- e) Pode haver restrição, por meio de uma lei ordinária, da previsão de um direito consubstanciado numa norma de eficácia contida.

Comentários:

Letra A: errada. As normas constitucionais programáticas não têm duração temporalmente limitada. Podem ser encontradas, também, na parte dogmática da Constituição.

Letra B: errada. As normas programáticas produzem imediatamente, desde a sua promulgação, dois tipos de efeitos: i) efeito negativo; e ii) efeito vinculativo. O efeito negativo consiste na revogação de disposições anteriores em sentido contrário e na proibição de leis posteriores que se oponham a seus comandos. O efeito vinculativo, por sua vez, se manifesta na obrigação de que o legislador ordinário edite leis regulamentadoras, sob pena de haver omissão inconstitucional, que pode ser combatida por meio de mandado de injunção ou Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão.

Letra C: errada. As normas constitucionais podem, sim, ser de eficácia plena, quando, desde a entrada em vigor da Constituição, produzem, ou têm possibilidade de produzir, todos os efeitos que o legislador constituinte quis regular. É o caso do art. 2º da CF/88, que diz: *“são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”*.

Letra D: errada. As normas programáticas não são auto-aplicáveis, ou seja, dependem de complementação legislativa para que possam produzir os seus efeitos

Letra E: correta. De fato, as normas de eficácia contida podem ter seus efeitos restringidos por leis ordinárias. Um exemplo clássico é o art. 5º, inciso XIII, da CF/88, segundo o qual *“é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”*. Em razão desse dispositivo, é assegurada a liberdade profissional: desde a promulgação da Constituição, todos já podem exercer qualquer trabalho, ofício ou profissão. No entanto, a lei poderá estabelecer restrições ao exercício de algumas profissões. Citamos, por exemplo, a exigência de aprovação no exame da OAB como pré-requisito para o exercício da advocacia.

O gabarito é a letra E.



QUESTÕES COMENTADAS

A Pirâmide de Kelsen – Hierarquia das Normas

1. (CESPE/ PGM Campo Grande – 2019) A supremacia material da norma constitucional decorre da rigidez constitucional, isto é, da existência de um processo legislativo distinto, mais laborioso.

Comentários:

A **rigidez constitucional** está diretamente associada à **supremacia formal** da Constituição, uma vez que o legislador ordinário não poderá alterá-la por simples ato infraconstitucional (cujo procedimento de elaboração é mais simples). Questão errada.

2. (CESPE / MPE-RR – 2017) É possível a realização de controle de constitucionalidade das normas constitucionais originárias em razão de princípios de justiça substantiva subjacentes ao texto constitucional.

Comentários:

O poder constituinte originário é ilimitado e incondicionado. Por isso, não há que se falar em controle de constitucionalidade das normas constitucionais originárias. Questão errada.

3. (CESPE / ANVISA – 2016) À luz do princípio da dignidade humana, a CF estabelece que, após a aprovação por qualquer quórum durante o processo legislativo, todos os tratados e convenções sobre direitos humanos subscritos pelo Brasil passem a ter o status de norma constitucional.

Comentários:

Segundo a jurisprudência do STF, os **tratados internacionais de direitos humanos** podem ocupar duas posições hierárquicas distintas no ordenamento jurídico:

a) Hierarquia constitucional: os tratados internacionais de direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por 3/5 (três quintos) dos votos dos respectivos membros serão equivalentes às emendas constitucionais;

b) Hierarquia supralegal: os tratados internacionais de direitos humanos aprovados pelo rito ordinário terão status supralegal (acima das leis, mas abaixo da Constituição).

Desse modo, nem todos os tratados internacionais de direitos humanos têm *status* constitucional. Questão errada.

4. (CESPE / Instituto Rio Branco – 2016) Sendo as leis estaduais inferiores às leis federais e, portanto, a elas subordinadas, os conflitos entre ambos os tipos de lei são resolvidos pelo critério hierárquico.



Comentários:

Não há hierarquia entre leis federais, leis estaduais e leis municipais. Todas estão no **mesmo patamar hierárquico**. Eventual conflito entre lei federal e lei estadual será resolvido avaliando-se a repartição constitucional de competências. Questão errada.

5. (CESPE / DPU – 2016) Para que direitos e garantias expressos em tratados internacionais ratificados pelo Brasil sejam formalmente reconhecidos no sistema jurídico brasileiro, é necessária a aprovação de cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros.

Comentários:

Qualquer que seja o rito de aprovação, o tratado de direitos humanos será **formalmente reconhecido** no sistema jurídico brasileiro. O rito de aprovação influencia somente na **posição hierárquica** do tratado. Assim, caso o tratado internacional de direitos humanos seja aprovado na forma do art. 5º, § 3º, CF/88, ele terá **equivalência de emenda constitucional**. Por outro lado, se for aprovado pelo rito ordinário, terá status **supralegal**. Questão errada.

6. (CESPE / MEC – 2015) De acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, as normas decorrentes de tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos, regularmente internalizadas no ordenamento jurídico brasileiro, apresentam status supralegal, ainda que não tenham sido aprovadas segundo o rito previsto para o processo legislativo das emendas à Constituição.

Comentários:

Os tratados de direitos humanos que forem aprovados pelo rito ordinário terão **status supralegal**. Questão correta.

7. (CESPE / FUB – 2015) As normas que integram uma constituição escrita possuem hierarquia entre si, de modo que as normas materialmente constitucionais ostentam maior valor hierárquico que as normas apenas formalmente constitucionais.

Comentários:

Todas as normas constitucionais apresentam a mesma hierarquia, sejam elas materialmente ou apenas formalmente constitucionais. Questão errada.

8. (CESPE / TRF 1ª Região – 2015) As normas presentes no ato das disposições constitucionais transitórias, pelo seu caráter temporário, são dispositivos hierarquicamente inferiores às normas constantes do corpo principal da CF.

Comentários:



As normas presentes no ADCT possuem a mesma hierarquia das normas constantes do corpo principal da CF/88. Questão errada.

9. (CESPE / FUB – 2015) As normas que integram uma constituição escrita possuem hierarquia entre si, de modo que as normas materialmente constitucionais ostentam maior valor hierárquico que as normas apenas formalmente constitucionais.

Comentários:

Não há diferente hierarquia entre as normas da Constituição Federal. Todas situam-se no topo da Pirâmide de Kelsen, servindo de parâmetro de validade para o ordenamento jurídico. Questão errada.

10. (CESPE / AGU – 2015) Considerando-se que a emenda constitucional, como manifestação do poder constituinte derivado, introduz no ordenamento jurídico normas de hierarquia constitucional, não é possível a declaração de inconstitucionalidade dessas normas. Assim, eventuais incompatibilidades entre o texto da emenda e a CF devem ser resolvidas com base no princípio da máxima efetividade constitucional.

Comentários:

As emendas constitucionais **podem, sim, ser declaradas inconstitucionais**, caso sejam incompatíveis com as normas constitucionais originárias. Questão errada.

11. (CESPE / TCU – 2015) Embora leis complementares não sejam consideradas inconstitucionais pelo simples fato de veicularem matérias reservadas a leis ordinárias, os dispositivos desse tipo de lei que não tratem de assunto próprio de lei complementar ficam sujeitos a modificações posteriores promovidas por lei ordinária.

Comentários:

De fato, as **leis complementares podem tratar de tema reservado às leis ordinárias**. Esse entendimento deriva da ótica do “quem pode mais, pode menos”. Ora, se a CF/88 exige lei ordinária (cuja aprovação é mais simples!) para tratar de determinado assunto, não há óbice a que uma lei complementar regule o tema. No entanto, caso isso ocorra, a lei complementar será considerada **materialmente ordinária**; essa lei complementar poderá, então, ser revogada ou modificada por simples lei ordinária. Questão correta.

12. (CESPE / TJ-SE – 2014) A repartição de competências entre os entes federativos atribui à União competência ampla e, aos estados, competência residual, motivo por que lei federal é hierarquicamente superior a lei estadual.

Comentários:



Não há hierarquia entre leis federais e leis estaduais. Na hipótese de conflito entre estas normas, a resolução não será pelo critério hierárquico, mas de acordo com a competência atribuída pela Constituição Federal ao ente federado. Questão errada.

13. (CESPE / Câmara dos Deputados – 2014) Sendo a constituição, em essência, uma lei, os conflitos entre normas constitucionais e infraconstitucionais devem ser resolvidos a partir de uma ponderação de valores no caso concreto, em atenção ao princípio da proporcionalidade.

Comentários:

Em caso de conflito entre normas constitucionais e infraconstitucionais, deverão prevalecer as primeiras. Isso porque a Constituição está situada no topo do ordenamento jurídico, servindo de parâmetro para as demais normas. Questão errada.

14. (CESPE / PGE-PI – 2014) Conflitos entre leis estaduais e leis municipais têm de ser sanados necessariamente em favor das leis estaduais.

Comentários:

Não há hierarquia entre lei federal e lei estadual. Eventual conflito será resolvido com base na competência atribuída pela Constituição a determinado ente federado para o tratamento da matéria, não pelo critério hierárquico. Questão errada.

15. (CESPE / Delegado PC-AL – 2012) De acordo com a CF, os tratados internacionais de direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, terão status de norma constitucional. Tais tratados podem fundamentar tanto o controle de constitucionalidade quanto o controle de convencionalidade.

Comentários:

Os tratados de direitos humanos aprovados pelo rito próprio das emendas constitucionais serão a elas equivalentes, tornando-se paradigma tanto para o controle de constitucionalidade quanto para o controle de convencionalidade das leis. Questão correta.

16. (CESPE / TRT 1ª Região - 2010) Não há hierarquia entre lei complementar e decreto autônomo, quando este for validamente editado.

Comentários:

De fato, não há hierarquia entre lei complementar e decreto autônomo. Ambos são normas primárias, situando-se logo abaixo da Constituição na pirâmide de Kelsen. Questão correta.

17. (CESPE / PM-DF - 2010) Se o Congresso Nacional aprovar, em cada uma de suas casas, em dois turnos, por três quintos dos seus votos dos respectivos membros, tratado internacional que verse sobre direitos humanos, esse tratado será equivalente às emendas constitucionais.



Comentários:

De fato, os tratados internacionais de direitos humanos aprovados segundo esse rito são equivalentes às emendas constitucionais. Questão correta.

18. (CESPE / BB Cert - 2010) Considerando que uma lei ordinária federal, uma lei ordinária estadual e uma lei ordinária municipal tratem simultaneamente da mesma questão, assinale a opção correta com base na disciplina da hierarquia das normas.

- a) A lei federal deve prevalecer por ser de hierarquia superior.
- b) A lei estadual revoga a lei federal e a municipal sempre que dispuserem simultaneamente sobre assuntos semelhantes.
- c) A lei municipal não possui qualquer eficácia, pois há duas normas de grau superior sobre a mesma questão.
- d) Todas as leis devem ser objeto de ação direta de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.
- e) As referidas leis não mantêm propriamente hierarquia entre si, pois cada esfera legislativa tem seu próprio campo de atuação.

Comentários:

As leis dos diferentes entes federativos não apresentam hierarquia entre si. O que as diferencia é seu campo de atuação, delimitado pela Constituição Federal. No caso de tratarem de uma mesma matéria, a lei do ente que tiver competência para dela tratar suspenderá a eficácia das demais. A letra E é o gabarito da questão.



QUESTÕES COMENTADAS

A Pirâmide de Kelsen – A Hierarquia das Normas

1. (FUNDATEC / Procurador do Rio Grande do Sul – 2015) A respeito da cláusula de abertura constitucional consagrada no artigo 5º, § 2º, da Constituição Federal de 1988, e considerando a hierarquia dos tratados internacionais, sustenta a atual jurisprudência do Supremo Tribunal Federal - STF que:

- a) Os tratados internacionais, independentemente de seu objeto, têm paridade hierárquica com a lei federal por serem juridicamente vinculantes.
- b) Os tratados internacionais têm hierarquia inferior à lei federal por serem promulgados por decreto presidencial.
- c) Os tratados internacionais têm hierarquia supraconstitucional por serem expressão do *jus cogens* internacional.
- d) Os tratados internacionais, independentemente de seu objeto, têm hierarquia constitucional por expandirem o “bloco de constitucionalidade”.
- e) Os tratados internacionais de proteção dos direitos humanos têm hierarquia superior à legalidade ordinária, permitindo o controle de convencionalidade das leis.

Comentários:

Letra A e B: erradas. Os tratados internacionais comuns têm paridade normativa com as leis. Já os tratados internacionais de direitos humanos serão equivalentes às emendas constitucionais ou terão hierarquia supralegal.

Letra C: errada. Não há que se falar em supraconstitucionalidade dos tratados internacionais, que significaria que eles se sobrepõem à Constituição. Apenas para esclarecer, normas “jus cogens” são normas imperativas de direito internacional, das quais nenhuma derrogação será possível, a não ser por outra norma de igual natureza. Um exemplo de norma “jus cogens” é a proibição da escravidão.

Letra D: errada. Apenas os tratados internacionais de direitos humanos, quando aprovados pelo rito das emendas constitucionais, é que irão integrar o “bloco de constitucionalidade”.

Letra E: correta. Os tratados internacionais de direitos humanos, quer tenham sido aprovados pelo rito das emendas constitucionais, quer tenham sido aprovados pelo rito ordinário, servirão como paradigma para o controle de convencionalidade das leis. É isso o que nos diz a doutrina do Prof. Valério Mazzuoli.

O gabarito é a letra E.

2. (FEPESE/ DPE-SC – 2013) Assinale a alternativa correta de acordo com a Constituição Federal de 1998. Para que um tratado ou convenção internacional sobre direitos humanos seja equivalente à emenda constitucional, ele deverá ser aprovado:



- a) em cada Casa do Congresso Nacional, por dois quintos dos votos dos respectivos membros.
- b) em cada Casa do Congresso Nacional, por maioria simples dos respectivos membros.
- c) em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros.
- d) em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por dois terços dos votos dos respectivos membros.
- e) em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quartos dos votos dos respectivos membros.

Comentários:

Para que um tratado ou convenção internacional sobre direitos humanos seja equivalente à emenda constitucional, ele deverá ser aprovado **em cada Casa do Congresso Nacional**, em **dois turnos**, por **três quintos** dos votos dos respectivos membros (art. 5º, § 3º, CF). O gabarito é a letra C.



QUESTÕES COMENTADAS

A Pirâmide de Kelsen – A Hierarquia das Normas

1. (IBEG / Prefeitura Teixeira de Freitas/BA – 2016) Os princípios constitucionais que definem direitos fundamentais ocupam o mesmo patamar hierárquico das normas constitucionais que regem o processo legislativo.

Comentários:

Todas as normas constitucionais estão no mesmo patamar hierárquico, sejam elas originárias ou derivadas. Questão correta.

2. (IBEG / Prefeitura Teixeira de Freitas/BA – 2016) A dogmática constitucional contemporânea não admite a distinção hierárquica entre normas constitucionais, mesmo em relação aos princípios fundamentais.

Comentários:

Não há hierarquia entre normas constitucionais, sejam elas originárias ou derivadas. Todas elas estão no mesmo patamar hierárquico. Questão correta.

3. (IBFC / SEPLAG-MG – 2013) Acerca dos elementos das constituições, assinale a alternativa INCORRETA:

- a) Orgânicos: elementos contidos nas normas que dispõem sobre a estrutura do Estado e do poder.
- b) Limitativos: elementos consagrados nas normas que cuidam da defesa da constituição e das instituições democráticas.
- c) Sócio-ideológicos: insculpidos nas normas que fixam os compromissos sociais do Estado.
- d) Formais de aplicabilidade: elementos assentados nas regras de aplicação das constituições.

Comentários:

Letra A: correta. Os elementos orgânicos são os que dispõem sobre a organização do Estado e do poder.

Letra B: errada. Os elementos limitativos são os que limitam o poder do Estado sobre a esfera individual. São classificados como elementos limitativos os direitos e garantias individuais.

Letra C: correta. Os elementos socioideológicos são aqueles que fixam os compromissos sociais do Estado. Como exemplo, citamos os direitos sociais.

Letra D: correta. Os elementos formais de aplicabilidade são as normas de aplicação da Constituição. Como exemplo, cita-se o ADCT.



O gabarito é a letra B.



QUESTÕES COMENTADAS

A Pirâmide de Kelsen – A Hierarquia das Normas

1. (FGV / SEFAZ-RJ – 2011) Não é norma de mesma hierarquia o(a):

- a) lei ordinária.
- b) lei complementar.
- c) medida provisória.
- d) decreto.
- e) lei delegada

Comentários:

As leis (ordinárias, complementares e delegadas), as medidas provisórias, os decretos legislativos, as resoluções e os decretos autônomos são normas primárias e estão todas no mesmo nível hierárquico. Por outro lado, os decretos executivos (ou simplesmente decretos) são normas secundárias, infralegais. O gabarito é a letra D.

2. (FGV / SEFAZ-RJ – 2008) São elementos orgânicos da Constituição:

- a) a estruturação do Estado e os direitos fundamentais.
- b) a divisão dos poderes e o sistema de governo.
- c) a tributação e o orçamento e os direitos sociais.
- d) as forças armadas e a nacionalidade.
- e) a segurança pública e a intervenção.

Comentários:

Letra A: errada. Os direitos fundamentais são elementos limitativos, à exceção dos direitos sociais (que são elementos socioideológicos).

Letra B: correta. A organização do Estado e a organização dos Poderes são, de fato, elementos orgânicos.

Letra C: errada. Os direitos sociais e a tributação e orçamento são elementos socioideológicos.

Letra D: errada. As Forças Armadas são elemento de estabilização constitucional. Os direitos de nacionalidade são elementos limitativos.

Letra E: errada. A segurança pública e a intervenção são elementos de estabilização constitucional.



QUESTÕES COMENTADAS

Poder Constituinte

1. CEBRASPE (CESPE) - Ana (PGE RJ)/PGE RJ/Processual/2022

Julgue o item que se segue à luz da doutrina majoritária de direito constitucional e da jurisprudência atual e majoritária do STF.

O poder constituinte reformador subdivide-se em poder constituinte derivado e poder constituinte decorrente.

Gabarito: **Errado**

Comentário:

O poder constituinte DERIVADO divide-se em dois: a) poder constituinte derivado decorrente; b) poder constituinte derivado reformador.

Poder constituinte derivado decorrente consiste no poder de cada Estado-membro de elaborar e reformar sua própria constituição.

Poder constituinte derivado reformador refere-se ao poder de alterar a Constituição Federal já existente, o que se dá por meio de emendas constitucionais (Art. 60, CF) e pela revisão constitucional (Art. 3º, ADCT).

2. CEBRASPE (CESPE) - Proc (PGE RO)/PGE RO/2022

Quando determinado estado da Federação elabora sua própria Constituição ou altera seus dispositivos, ele exerce o

- a) poder constituinte originário.
- b) poder constituinte de revisão.
- c) poder constituinte derivado reformador.
- d) processo de mutação constitucional.
- e) poder constituinte derivado decorrente.

Gabarito: **E**

Comentário.

Quando determinado estado da Federação elabora sua própria Constituição ou altera seus dispositivos, ele exerce o **poder constituinte derivado decorrente**, uma vez que é a **capacidade conferida pelo poder**



originário aos Estados Membros, enquanto entidades integrantes da federação, para elaborarem e alterar suas próprias constituições.

Não se pode confundir com o poder constituinte reformador, que é o poder de alterar o texto constitucional segundo as regras instituídas pelo Poder Constituinte Originário.

3. CEBRASPE (CESPE) - DP PI/DPE PI/2022

Considerando a doutrina tradicional a respeito do poder constituinte derivado, assinale a opção correta.

- a) São características do poder constituinte derivado a inicialidade, a incondicionalidade e a limitação.
- b) A Constituição Federal não possui limitações materiais explícitas ao poder constituinte derivado.
- c) O poder constituinte derivado é inerente às constituições rígidas.
- d) No âmbito judicial, não se admite o controle de constitucionalidade formal do poder constituinte derivado.
- e) A Constituição Federal possui limites temporais ao poder constituinte derivado, mas não prevê limites circunstanciais.

Gabarito: C

Comentário.

É correto afirmar que o **poder constituinte derivado é inerente às constituições rígidas**, visto que **exigem um processo mais solene para alteração**.

O candidato conseguiria responder a questão por eliminação. Vejamos:

O poder constituinte derivado tem como características ser subordinado, limitado e condicionado. A CF/88 possui limitações materiais ao poder constituinte derivado, como por exemplo as cláusulas pétreas. A doutrina e a jurisprudência do STF são uníssonas ao entenderem ser plausível o controle de constitucionalidade das emendas aprovadas pelo Congresso Nacional. Por fim, a Constituição Federal possui limites circunstanciais, como por exemplo, a intervenção federal, estado de sítio e estado de defesa.

4. (CESPE / PC-MA – 2018) O poder constituinte originário

- a) é fático e soberano, incondicional e preexistente à ordem jurídica.
- b) é reformador, podendo emendar e reformular.
- c) é decorrente e normativo, subordinado e condicionado aos limites da própria Constituição.
- d) é atuante junto ao Poder Legislativo comum, com critérios específicos e de forma contínua.
- e) é derivado e de segundo grau, culminando em atividade diferida.

Comentários:



Letra A: correta. De fato, o poder constituinte originário é fático, uma vez que é preexistente à ordem jurídica, soberano e original.

Letra B: errada. O poder constituinte derivado reformador é que pode emendar e reformular a Constituição Federal, dentro dos limites estabelecidos pelo poder constituinte originário.

Letra C: errada. Essas características são próprias do poder constituinte derivado.

Letra D: errada. Essa não é uma característica do poder constituinte originário.

Letra E: errada. O poder constituinte originário é de primeiro grau.

O gabarito é a letra A.

5. (CESPE / DPE-PE – 2018) Com relação ao conceito, às espécies e às características do poder constituinte decorrente, assinale a opção correta.

a) Trata-se do poder incumbido aos estados-membros de auto-organização.

b) Classifica-se como originário se incondicionado ou derivado quando se resume a alterar texto pré-existente.

c) Possui as mesmas limitações materiais que o poder constituinte originário.

d) O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 é manifestação do poder constituinte decorrente.

e) O poder constituinte decorrente reformador manifesta-se por intermédio do Congresso Nacional por ocasião das emendas à Constituição Federal de 1988.

Comentários:

Letra A: correta. De fato, o poder constituinte decorrente é aquele que atribui aos Estados a capacidade de auto-organização, por meio da elaboração de suas próprias Constituições.

Letra B: errada. O poder constituinte derivado se subdivide em poder constituinte reformador e poder constituinte decorrente. Portanto, o poder constituinte derivado é gênero, do qual o poder constituinte decorrente é espécie.

Letra C: errada. O poder constituinte originário é ilimitado. Não se submete a limitações materiais.

Letra D: errada. O ADCT é manifestação do poder constituinte originário.

Letra E: errada. O poder constituinte reformador manifesta-se por intermédio do Congresso Nacional por ocasião das emendas à Constituição Federal de 1988. Já o poder constituinte decorrente, como dissemos na análise da alternativa A, manifesta-se quando os Estados elaboram suas próprias Constituições.

O gabarito é a letra A.



6. (CESPE / DPU – 2017) O poder constituinte originário e o poder constituinte derivado se submetem ao mesmo sistema de limitações jurídicas e políticas, embora os efeitos dessas limitações ocorram em momentos distintos.

Comentários:

O Poder Constituinte Originário é **juridicamente ilimitado**. Já o Poder Constituinte Derivado está sujeito a limitações formais, circunstanciais e materiais. Questão errada.

7. (CESPE/ Procurador do Município de Fortaleza – 2017) Os direitos adquiridos sob a égide de Constituição anterior, ainda que sejam incompatíveis com a Constituição atual, devem ser respeitados, dada a previsão do respeito ao direito adquirido no próprio texto da CF.

Comentários:

Segundo o STF, a nova Constituição não precisa respeitar direito adquirido sob a égide da Constituição anterior. O poder constituinte originário é ilimitado juridicamente, não se submete a limites determinados pelo direito anterior. Questão errada.

8. (CESPE / Procurador do Município de Fortaleza – 2017) O poder constituinte derivado reformador manifesta-se por meio de emendas à CF, ao passo que o poder constituinte derivado decorrente manifesta-se quando da elaboração das Constituições estaduais.

Comentários:

O Poder Constituinte Derivado (poder constituinte de segundo grau) pode ser tanto reformador quanto decorrente. Pode se manifestar tanto por meio da modificação da Constituição Federal (poder constituinte derivado reformador) quanto pela elaboração das Constituições Estaduais (poder constituinte derivado decorrente). Questão correta.

9. (CESPE / TCE-PR – 2016) A respeito do poder constituinte, assinale a opção correta.

- a) O caráter ilimitado do poder constituinte originário não impede o controle de constitucionalidade sobre norma constitucional originária quando esta conflitar com outra norma constitucional igualmente originária.
- b) Se não houver ressalva expressa no seu próprio texto, a Constituição nova atingirá os efeitos pendentes de situações jurídicas consolidadas sob a égide da Carta anterior.
- c) O poder constituinte originário não desaparece com a promulgação da Constituição, permanecendo em convívio estreito com os poderes constituídos.
- d) As assembleias nacionais constituintes são as entidades que titularizam o poder constituinte originário.
- e) O poder constituinte originário é incondicionado, embora deva respeitar os direitos adquiridos sob a égide da Constituição anterior, ainda que esses direitos não sejam salvaguardados pela nova ordem jurídica instaurada.

Comentários:



Letra A: errada. As normas constitucionais originárias **não se submetem a controle de constitucionalidade**. Tendo em vista o princípio da unidade da Constituição, segundo o qual conflito entre normas originárias é apenas aparente, caberá ao intérprete compatibilizar e harmonizar suas eventuais contradições.

Letra B: correta. As normas constitucionais têm **retroatividade mínima**, ou seja, atingem os efeitos pendentes de situações jurídicas consolidadas sob a égide da Carta anterior.

Letra C: errada. O poder constituinte originário é **permanente**, não desaparece com a promulgação de uma Constituição. Todavia, não continua em exercício (ou convívio) simultaneamente com os poderes constituídos, sob pena de insegurança jurídica. Seu exercício verifica-se apenas quando uma nova Constituição é elaborada.

Letra D: O titular do poder constituinte originário é o **povo**.

Letra E: O poder constituinte originário é **incondicionado**, uma vez que não deve respeito aos direitos adquiridos sob a égide da Constituição anterior.

O gabarito é a letra B.

10. (CESPE / Agente PC-PE – 2016) Assinale a opção correta a respeito da Constituição Federal de 1988 (CF) e dos poderes constituintes.

- a) O poder constituinte originário, que elaborou a CF, é essencialmente político, extrajurídico, sem limites formais, e esgotou-se com a promulgação da CF.
- b) A CF é uma constituição promulgada, oriunda da atuação do poder constituinte derivado, uma vez que a assembleia nacional constituinte foi convocada por emenda à Constituição anterior.
- c) Da elaboração da CF, que é uma constituição promulgada, participaram cidadãos que, nessa condição, votaram diversos de seus dispositivos na própria assembleia nacional constituinte.
- d) A CF pode ser modificada pela atuação de poder constituinte derivado, obedecidas as normas nela inseridas pelo poder constituinte originário.
- e) A CF pode ser modificada pela atuação de poder constituinte decorrente, obedecidas as normas nela inseridas pelo poder constituinte originário.

Comentários:

Letra A: errada. O Poder Constituinte Originário é **permanente**, isto é, **não se esgota** com a promulgação de uma nova Constituição. Ele permanece em “estado de latência”, aguardando uma nova oportunidade para se manifestar.

Letra B: errada. A CF/88 é uma constituição promulgada, oriunda da atuação do **Poder Constituinte Originário**.

Letra C: errada. A CF/88 foi elaborada por uma Assembleia Nacional Constituinte, da qual participaram representantes do povo (e não o povo diretamente!).



Letra D: correta. A CF/88 pode ser modificada pela atuação do **Poder Constituinte Derivado**. Os limites à atuação do Poder Constituinte Derivado estão previstos no texto constitucional.

Letra E: errada. O Poder Constituinte Derivado Decorrente é o poder de elaborar a Constituição Estadual.

O gabarito é a letra D.

11. (CESPE / TRE-PI – 2016) As várias reformas já sofridas pela CF, por meio de emendas constitucionais, são expressão do poder constituinte derivado decorrente.

Comentários:

As reformas sofridas pela Constituição são fruto do **Poder Constituinte Derivado Reformador**. O Poder Constituinte Derivado Decorrente é o poder conferido aos estados para elaborar suas Constituições Estaduais. Questão errada.

12. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) O titular do poder constituinte é aquele que, em nome do povo, promove a instituição de um novo regime constitucional ou promove a sua alteração.

Comentários:

O titular do poder constituinte é o próprio povo, e não seus representantes. Questão errada.

13. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) O poder constituinte derivado reformador efetiva-se por emenda constitucional, de acordo com os procedimentos e limitações previstos na CF, sendo passível de controle de constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Comentários:

O Poder Constituinte Derivado se manifesta por meio das emendas constitucionais, que podem ser objeto de controle de constitucionalidade pelo STF. Questão correta.

14. (CESPE / TRE-MT – 2015) Decorre do poder constituinte derivado reformador a possibilidade de estruturação dos estados-membros, por meio de suas próprias constituições.

Comentários:

A possibilidade de edição de constituições próprias pelos estados-membros é fruto do poder constituinte derivado **decorrente**. Questão errada.

15. (CESPE / TCE-RN – 2015) O poder constituinte derivado decorrente permite a modificação de uma constituição por procedimento disciplinado pelo titular do poder constituinte originário.

Comentários:



O Poder Constituinte Derivado Decorrente não é o poder de modificar a Constituição, mas sim o poder de elaborar as Constituições Estaduais. Questão errada.

16. (CESPE / AGU – 2015) Diferentemente do poder constituinte derivado, que tem natureza jurídica, o poder constituinte originário constitui-se como um poder, de fato, inicial, que instaura uma nova ordem jurídica, mas que, apesar de ser ilimitado juridicamente, encontra limites nos valores que informam a sociedade.

Comentários:

O Poder Constituinte Originário é um **poder de fato, extrajurídico**; é um poder **inicial**, uma vez que cria uma nova ordem jurídica, um novo Estado. O Poder Constituinte Derivado, por sua vez, é um poder jurídico. Destaque-se, ainda, que o Poder Constituinte Originário é **ilimitado juridicamente**, mas encontra limites dos valores sociais. Questão correta.

17. (CESPE / TRE-RS - 2015) Assinale a opção correta a respeito do poder constituinte.

- a) A característica de originariedade conferida ao poder constituinte faz com que esse deixe de existir, uma vez elaborada e posta em vigor nova constituição.
- b) Uma nova constituição repristina automaticamente e torna novamente constitucionais as normas antes inconstitucionais face à constituição revogada.
- c) Constituições rígidas e poder constituinte derivado reformador são institutos inconciliáveis.
- d) O caráter autônomo, inicial e ilimitado conferido ao poder constituinte originário afasta a possibilidade de ser invocado direito adquirido sob a vigência da constituição anterior perante a nova constituição.
- e) A doutrina constitucional moderna atribui à nação a titularidade do poder constituinte.

Comentários:

Letra A: errada. O Poder Constituinte Originário é **permanente**, ou seja, ele não se esgota após a elaboração de uma nova Constituição. Ao contrário, permanece em “estado de latência”, aguardando um novo momento constituinte.

Letra B: errada. A entrada em vigor de uma nova Constituição **pode levar à repristinação** de leis que tenham sido revogadas pela Constituição pretérita. No entanto, a repristinação **não ocorrerá automaticamente**, mas apenas se houver expressa disposição nesse sentido.

Letra C: errada. As Constituições rígidas **podem ser modificadas**. Logo, é plenamente possível falar-se em Poder Constituinte Derivado Reformador no contexto de uma constituição rígida.

Letra D: correta. Não há direito adquirido frente a uma nova Constituição. Isso se deve ao caráter autônomo, inicial e ilimitado conferido ao Poder Constituinte Originário.

Letra E: errada. A titularidade do Poder Constituinte é do **povo**.

O gabarito é a letra D.



18. (CESPE / Advogado Telebrás – 2015) No que concerne ao poder constituinte, o STF considera inadmissível a invocação do direito adquirido ou da coisa julgada contra determinação contida em eventual nova Constituição Federal elaborada por poder constituinte originário.

Comentários:

O Poder Constituinte Originário é juridicamente ilimitado. Em razão disso, o STF considera que não há possibilidade de se invocar direito adquirido ou coisa julgada face a uma nova Constituição. Questão correta.

19. (CESPE / TRE-MT – 2015) O fenômeno da mutação constitucional é um processo informal de alteração do significado da CF, decorrente de nova interpretação, mas não de alteração, do texto constitucional.

Comentários:

A mutação constitucional é, de fato, um processo informal de modificação da Constituição. Ao contrário do poder de reforma, que promove alterações no texto constitucional, a mutação constitucional não produz qualquer alteração textual na Carta Magna. A modificação da Constituição decorre de nova interpretação. Questão Certa.

20. (CESPE / TRE-GO - 2015) As constituições estaduais promulgadas pelos estados-membros da Federação são expressões do poder constituinte derivado decorrente, cujo exercício foi atribuído pelo poder constituinte originário às assembleias legislativas.

Comentários:

De fato, o poder constituinte derivado decorrente é o poder atribuído pela Constituição Federal aos estados-membros para que estes elaborem suas próprias constituições. Questão correta.

21. (CESPE / DPE-RN - 2015) Com relação ao poder constituinte, assinale a opção correta.

a) Tendo em vista os limites autônomos ao poder constituinte derivado decorrente, devem as Constituições estaduais observar os princípios constitucionais extensíveis, tais como aqueles relativos ao processo legislativo.

b) A mutação constitucional é fruto do poder constituinte derivado reformador.

c) De acordo com a CF, em razão das limitações procedimentais impostas ao poder constituinte derivado reformador, é de iniciativa privativa do presidente da República proposta de emenda à CF que disponha sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Poder Executivo federal.

d) O poder constituinte originário esgota-se quando se edita uma nova Constituição.

e) Para a legitimidade formal de uma nova Constituição, exige-se que o poder constituinte siga um procedimento padrão, com disposições predeterminadas.

Comentários:



Letra A: correta. O Poder Constituinte Derivado Decorrente é o **poder de elaborar Constituições Estaduais**. É um poder juridicamente limitado. As Constituições Estaduais **devem observar** os princípios constitucionais extensíveis e os princípios constitucionais estabelecidos.

Letra B: errada. A mutação constitucional é fruto do **Poder Constituinte Derivado Difuso**. Consiste em uma alteração informal da Constituição, na qual o texto constitucional permanece intacto. Muda, todavia, a interpretação que se faz desse texto.

Letra C: errada. **Não há iniciativa privativa** em proposta de emenda constitucional. Em outras palavras, os legitimados podem apresentar PEC **sobre qualquer matéria**.

Letra D: errada. O Poder Constituinte Originário **não se esgota** com a elaboração de uma nova Constituição. Ao contrário, permanece em “estado de latência”, aguardando uma nova oportunidade para se manifestar.

Letra E: errada. O Poder Constituinte Originário **é incondicionado**, ou seja, não se sujeita a qualquer forma ou procedimento predeterminado em sua manifestação.

O gabarito é a letra A.

22. (CESPE / PGE-PI – 2014) Não existe direito adquirido a regime jurídico, mesmo em face do poder constituinte estadual de reforma.

Comentários:

O STF já consolidou o entendimento que não há direito adquirido frente à **mudança de regime jurídico estatutário**. Questão correta.

23. (CESPE / PGE-PI – 2014) O poder constituinte originário estadual sujeita-se aos mesmos condicionamentos do poder constituinte reformador federal.

Comentários:

O poder constituinte estadual não é originário. Denomina-se poder constituinte derivado decorrente, que é o poder atribuído aos estados-membros para se auto-organizarem, elaborando suas próprias constituições. Questão errada.

24. (CESPE / Câmara dos Deputados – 2014) O poder constituinte originário tem o condão de instaurar uma nova ordem jurídica por meio de uma nova constituição ou mesmo de um ato institucional.

Comentários:

O poder constituinte originário é inicial, podendo instaurar uma nova ordem jurídica por meio de uma nova constituição ou até mesmo de um ato institucional. Questão correta.

25. (CESPE / Câmara dos Deputados – 2014) De acordo com a corrente doutrinária majoritária, o município é titular, nos limites estabelecidos pela CF, do poder constituinte derivado decorrente.



Comentários:

O poder constituinte derivado decorrente é a aquele que permite aos **Estados-membros** elaborarem suas Constituições Estaduais e, ao **Distrito Federal**, elaborar sua Lei Orgânica. Os municípios não são titulares do poder constituinte derivado decorrente. Questão errada.

26. (CESPE / TJ-SE – 2014) O poder constituinte dos estados, dada a sua condição de ente federativo autônomo, é soberano e ilimitado.

Comentários:

Os Estados, na condição de entes federativos autônomos, são titulares do **poder constituinte derivado decorrente**. Ao contrário do que diz o enunciado, trata-se de **poder condicionado e limitado**. Questão errada.

27. (CESPE / ANTT – 2013) O poder constituinte originário é inicial, autônomo e condicionado.

Comentários:

O Poder Constituinte Originário é inicial, autônomo e **incondicionado**. Questão errada.

28. (CESPE / ANTT – 2013) A soberania popular consiste essencialmente no poder constituinte do povo.

Comentários:

A titularidade do Poder Constituinte é do povo. Daí falarmos em “soberania popular”. Questão correta.

29. (CESPE / TRT 10ª Região – 2013) O poder constituinte estadual classifica-se como decorrente, em virtude de consistir em uma criação do poder constituinte originário, não gozando de soberania, mas de autonomia.

Comentários:

O Poder Constituinte Decorrente é o poder dos Estados para elaborar suas próprias constituições. Esse poder não é soberano, uma vez encontra limites na Constituição Federal. É dotado apenas de autonomia. Questão correta.

30. (CESPE / CNJ – 2013) O poder constituinte é inicial, autônomo e condicionado, exprimindo a ideia de direito prevalente no momento histórico e que moldará a estrutura jurídica do Estado.

Comentários:

O Poder Constituinte Originário é **incondicionado**: não se sujeita a qualquer forma ou procedimento predeterminado em sua manifestação. Questão errada.

31. (CESPE / TJ-RR - 2012) O poder constituinte originário é autônomo e se esgota com a edição da nova constituição.



Comentários:

De fato, o Poder Constituinte Originário é autônomo. No entanto, ele não se esgota com a edição de uma nova constituição. Trata-se de poder permanente, que pode se manifestar a qualquer momento pela vontade do povo. Questão errada.

32. (CESPE / TCE-ES – 2012) Denomina-se poder constituinte originário histórico aquele que cria, pela primeira vez, um Estado novo, que não existia antes; e poder constituinte originário revolucionário, o poder seguinte ao histórico, que cria um novo Estado mediante uma ruptura com o Estado anterior.

Comentários:

O Poder Constituinte Originário pode ser dividido, quanto ao momento de sua manifestação em **histórico** (fundacional) ou **revolucionário** (pós-fundacional). O primeiro é o que cria a primeira Constituição do Estado; o segundo, o que estabelece uma nova Constituição, rompendo com a ordem jurídica anterior e, por conseguinte, criando um novo Estado. Questão correta.

33. (CESPE / DPE-SE – 2012) O caráter ilimitado do poder constituinte originário deve ser entendido guardadas as devidas proporções: embora a Assembleia Nacional Constituinte de 1987/1988 não se subordinasse a nenhuma ordem jurídica que lhe fosse anterior, devia observância a certos limites extrajurídicos, como valores éticos e sociais.

Comentários:

Questão muito interessante! Embora o Poder Constituinte Originário seja ilimitado juridicamente, ele deve, nas palavras da Canotilho, obedecer a “*padrões e modelos de conduta espirituais, culturais, éticos e sociais radicados na consciência jurídica geral da comunidade*”. Questão correta.

34. (CESPE / TJ-RR - 2012) O poder constituinte originário é autônomo e se esgota com a edição da nova constituição.

Comentários:

De fato, o poder constituinte originário é autônomo, não se submetendo a limites determinados pelo direito anterior. Entretanto, diferentemente do que diz o enunciado, ele é permanente, não se esgota com a edição de uma nova constituição. Questão errada.

35. (CESPE / MP-PI - 2012) O poder constituinte originário, responsável pela elaboração de uma nova Constituição, extingue-se com a conclusão de sua obra.

Comentários:

Nada disso! O poder constituinte originário é permanente, podendo manifestar-se a qualquer tempo, mesmo após a elaboração de uma Constituição. Questão errada.



36. (CESPE / Correios - 2011) Quando, no exercício de sua capacidade de auto-organização, o estado-membro edita sua constituição, ele age com fundamento no denominado poder constituinte derivado decorrente.

Comentários:

Quando os estados-membros editam suas constituições, ocorre a manifestação do Poder Constituinte Derivado Decorrente. Questão correta.



QUESTÕES COMENTADAS

Poder Constituinte

1. (FUNCAB / PC-MT – 2014) Tendo em vista o tema Poder Constituinte, assinale a alternativa correta.

- a) O poder constituinte derivado reformador é aquele que instaura uma nova ordem jurídica, rompendo por completo com a ordem jurídica precedente.
- b) O poder constituinte derivado decorrente é caracterizado, em sua essência, pela sua ausência de vinculação a qualquer regra anterior, pela sua autonomia e pela sua incondicionalidade.
- c) As normas acrescidas ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) pelo poder constituinte de reforma não admitem controle de constitucionalidade.
- d) O exercício do poder constituinte derivado não deve obediência às normas de natureza procedimental estabelecidas pelo legislador constituinte originário.
- e) A competência atribuída aos Estados Federados brasileiros para a elaboração de suas constituições, segundo doutrina pacífica a esse respeito, é denominada de poder constituinte derivado decorrente.

Comentários:

Letra A: errada. O Poder Constituinte Originário é aquele que **instaura uma nova ordem jurídica**, rompendo completamente com a anterior. O Poder Constituinte Originário é aquele que elabora uma nova Constituição.

Letra B: errada. O Poder Constituinte Originário é que é incondicionado e juridicamente ilimitado. O Poder Constituinte Derivado é condicionado e limitado.

Letra C: errada. As normas do ADCT também podem ser objeto de controle de constitucionalidade.

Letra D: errada. O exercício do Poder Constituinte Derivado deve obediência às normas de natureza procedimental previstas na Constituição.

Letra E: correta. O Poder Constituinte Derivado Decorrente é o poder atribuído aos Estados para que elaborem as Constituições estaduais.

2. (FUNCAB / SC-CE – 2013) O poder de elaborar ou atualizar uma Constituição mediante supressão, modificação ou acréscimo de normas constitucionais denomina-se poder:

- a) de polícia.
- b) executivo.
- c) constituinte.
- d) regulamentar.
- e) discricionário



Comentários:

O poder de elaborar ou modificar (atualizar) uma Constituição é denominado Poder Constituinte. O Poder Constituinte pode ser: i) Poder Constituinte Originário (elabora uma nova Constituição) ou; ii) Poder Constituinte Derivado (modifica a Constituição). A resposta é a letra C.

3. (FUNCAB / Procurador DER – RO – 2010) O poder constituinte derivado decorrente pode ser definido como aquele que:

- a) decorre do poder constituinte originário para modificar a Constituição Federal por meio de procedimento específico, sem que haja uma verdadeira revolução.
- b) emana diretamente da soberania popular decorrente de Emendas Constitucionais da iniciativa popular.
- c) decorre do poder constituinte originário para modificar a Constituição Federal de forma condicionada e limitada às regras instituídas por aquele.
- d) decorre da capacidade de auto-organização estabelecida aos Estados-membros pelo poder constituinte originário.
- e) decorre de Emendas Constitucionais que modificam a forma de estado e sistema de governo após consulta popular por meio de plebiscito.

Comentários:

O Poder Constituinte Derivado Decorrente é o **poder atribuído aos Estados federados** para que elaborem as suas Constituições estaduais. É um poder que decorre da **capacidade de auto-organização** que o Poder Constituinte Originário concedeu aos Estados federados. A resposta é a letra D.

4. (FUNCAB / PC-ES – 2013) Quanto à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pode-se afirmar:

- I. Adota o princípio da hierarquia das normas, assim as leis federais têm maior valor que as leis estaduais e estas maior valor que as leis municipais.
- II. É rígida, motivo pelo qual não pode ser alterada.
- III. Caso haja aprovação em plebiscito, poderá ser objeto de deliberação de proposta de emenda tendente a abolir a forma federativa de Estado.
- IV. Toda modificação constitucional, feita com desrespeito do procedimento especial estabelecido ou de preceito que não possa ser objeto de emenda, padecerá de vício de inconstitucionalidade.

Indique a opção que contempla a(s) assertiva(s) correta(s).

- a) I, II, III e IV.
- b) II e III, apenas.
- c) I e IV, apenas.
- d) I, apenas.
- e) IV, apenas.



Comentários:

A primeira assertiva está errada. As leis federais, estaduais e municipais estão no mesmo nível hierárquico.

A segunda assertiva está errada. A CF/88 é rígida, o que significa que ela **poderá ser alterada** por procedimento mais dificultoso que o de elaboração das leis ordinárias.

A terceira assertiva está errada. A forma federativa de Estado é uma **cláusula pétrea**. Logo, uma emenda constitucional não poderá ser tendente a aboli-la.

A quarta assertiva está correta. As emendas constitucionais que forem elaboradas sem obediência aos procedimentos especiais previstos na CF ou que violem cláusulas pétreas padecerão de inconstitucionalidade.

O gabarito é a letra E.



QUESTÕES COMENTADAS

Poder Constituinte

1. (IBFC / PM-BA - 2017) Assinale a alternativa que completa corretamente a lacuna. O poder capaz de criar uma nova realidade a partir da elaboração de uma Constituição Federal é chamado_____.

- a) Poder Constituinte Originário.
- b) Poder Constituinte Derivado.
- c) Poder Constituinte de Grau Inicial.
- d) Poder Constituinte Contextual.
- e) Poder Constituinte Estruturativo.

Comentário:

O Poder Constituinte Originário é aquele que pode criar uma Constituição, inaugurando uma nova ordem jurídica. O gabarito é a letra A.

2. (IESES / TJ-CE – 2017) O poder constituinte que instaura uma nova ordem jurídica, rompendo por completo com a ordem jurídica precedente é denominado de:

- a) Poder constituinte originário.
- b) Poder constituinte derivado decorrente.
- c) Poder constituinte supranacional.
- d) Poder constituinte difuso.

Comentários:

O **poder constituinte** que **dá início a uma nova ordem jurídica**, rompendo com a anterior, é o originário, uma vez que compete a esse poder criar uma nova Constituição. O gabarito é a letra A.

3. (IADES / EBSERH – 2013) Sobre o Poder Constituinte, assinale a alternativa correta.

- a) As cláusulas Pétreas da Constituição Federal não podem ser modificadas pelo poder constituinte originário.
- b) O poder constituinte derivado é sempre ilimitado e incondicionado.
- c) O poder constituinte derivado elabora as emendas à Constituição, para reformar uma Constituição existente.
- d) O poder constituinte originário elabora as Constituições Estaduais.



e) O poder constituinte decorrente elabora as Constituições Estaduais, sem necessidade de respeitar as regras estabelecidas pela Constituição Federal.

Comentários:

Letra A: errada. As cláusulas pétreas, bem como quaisquer outras normas da Constituição, podem ser revogadas pelo poder constituinte originário.

Letra B: errada. O poder constituinte derivado é sempre limitado e condicionado.

Letra C: correta. O poder constituinte derivado pode ser de dois tipos: i) reformador ou decorrente. A alternativa trata do poder constituinte decorrente, que é aquele responsável por modificar uma Constituição já existente.

Letra D: errada. A elaboração das Constituições Estaduais é tarefa do Poder Constituinte Derivado Decorrente.

Letra E: errada. O poder constituinte decorrente deve, sim, respeitar as regras estabelecidas pela Constituição Federal.

O gabarito é a letra C.

4. (IBFC / PC-RJ - 2013) Segundo classificação doutrinária, o poder que permite que um Estado-membro estruture a sua própria Constituição é denominado:

- a) Poder constituinte originário estadual.
- b) Poder constituinte derivado decorrente.
- c) Poder constituinte derivado reformador.
- d) Poder constituinte derivado revisor.
- e) Poder constituinte difuso.

Comentários:

O poder que permite aos Estados se auto-organizarem, estruturando suas próprias Constituições, é o poder constituinte derivado decorrente. O gabarito é a letra B.

5. (IESES / TJ-PB - 2014) O poder constituinte originário é aquele que instaura uma nova ordem jurídica, rompendo por completo com a ordem jurídica antecessora. Seu objetivo fundamental, portanto, é a criação de novo Estado. São características do poder constituinte originário EXCETO:

- a) Condicionado
- b) Autônomo
- c) Ilimitado juridicamente
- d) Soberano na tomada de todas as suas decisões



Comentários:

Letra A: errada. O poder constituinte originário é incondicionado, não se sujeitando a qualquer forma ou procedimento para sua manifestação.

Letra B: correta. O poder constituinte originário é autônomo, podendo definir livremente o conteúdo da nova Constituição.

Letra C: correta. O poder constituinte originário é político, ilimitado juridicamente.

Letra D: correta. O poder constituinte originário é soberano, não sofrendo qualquer limitação pelo ordenamento jurídico a ele anterior.

O gabarito é a letra A.

6. (IBFC / SAEB – BA – 2015) Assinale a alternativa correta de acordo com o tratamento doutrinário pertinente à análise da Constituição Federal, segundo aspectos considerados relevantes.

- a) O Poder Constituinte Originário serve para alterar as disposições de um diploma constitucional.
- b) O Poder Constituinte Originário serve, de forma específica, criar as normas infraconstitucionais.
- c) O Poder Constituinte Originário não representa ruptura com a ordem constitucional anterior.
- d) O Poder Constituinte Originário não encontra limitação em qualquer fonte que não o seu próprio exercício.
- e) O Poder Constituinte Originário só pode ser exercido de forma democrática.

Comentários:

Letra A e B: erradas. O Poder Constituinte Originário é o poder de elaborar uma Constituição, inaugurando um novo ordenamento jurídico.

Letra C: errada. O Poder Constituinte Originário representa, sim, uma ruptura com a ordem constitucional anterior. Ele inaugura um novo ordenamento jurídico.

Letra D: correta. O Poder Constituinte Originário é **juridicamente ilimitado**.

Letra E: errado. O Poder Constituinte Originário também pode ser exercido de maneira autocrática, quando, por exemplo, um ditador outorga uma Constituição.

O gabarito é a letra D.



QUESTÕES COMENTADAS

Poder Constituinte

1. (NUCEPE / PC-PI – 2018) Sobre o Poder Constituinte, assinale a alternativa CORRETA.

- a) Reformador é incondicionado e ilimitado.
- b) Originário é aquele que instaura uma nova ordem jurídica, provocando uma ruptura com a ordem jurídica anterior.
- c) Dos estados-membros é incondicionado e ilimitado juridicamente.
- d) Reformador pode suprimir cláusulas pétreas.
- e) Decorrente é o conferido aos municípios dos territórios.

Comentários:

Letra A: errada. O poder constituinte reformador é condicionado e limitado pela Constituição, não podendo desrespeitá-la.

Letra B: correta. O poder originário estabelece uma nova ordem jurídica. É inicial.

Letra C: errada. O poder constituinte decorrente é, assim como o reformador, condicionado e limitado pela Constituição.

Letra D: errada. O poder constituinte reformador não pode suprimir cláusulas pétreas, por uma limitação imposta pelo poder constituinte originário.

Letra E: errada. O poder constituinte derivado decorrente é aquele conferido aos estados-membros para elaborarem suas próprias constituições. Não foi conferido aos municípios.

O gabarito é a letra B.

2. (UECE-CEV / DER-CE – 2016) São espécies de poder constituinte segundo a doutrina constitucionalista brasileira:

- a) originário e biderivado.
- b) derivado reformador e plurioriginário.
- c) derivado revisional e biderivado.
- d) derivado decorrente e derivado reformador.

Comentários:



O poder constituinte pode ser de dois tipos: **originário** ou **derivado**. O Poder Constituinte Derivado subdivide-se em dois: i) poder constituinte reformador e; ii) poder constituinte decorrente. O gabarito é a letra D.

3. (OBJETIVA / Prefeitura de Vitorino – 2015) Assinalar a alternativa que NÃO caracteriza o Poder Constituinte Derivado:

- a) Condicionado.
- b) Subordinado.
- c) Jurídico.
- d) Limitado.
- e) Inicial.

Comentários:

O poder constituinte derivado é condicionado, subordinado, jurídico e limitado. Ser inicial é uma característica própria do poder constituinte originário, que dá origem a um novo ordenamento jurídico. O gabarito é a letra E.

4. (PUC-PR / Prefeitura de Maringá – 2015) Denomina-se de Poder Constituinte Derivado Decorrente aquele que dá ao Estado o poder de elaborar sua Constituição, demonstrando sua capacidade de auto-organização. Como derivado, no entanto, esse poder deve obediência aos comandos do Poder Constituinte Originário.

Comentários:

De fato, o Poder Constituinte Derivado é aquele que permite ao Estado elaborar sua própria constituição, obedecendo as normas elaboradas pelo Poder Constituinte Originário. Questão correta.

5. (PUC-PR / Prefeitura de Maringá – 2015) O poder constituinte decorrente designa a competência que possuem os Estados-Membros da Federação para elaboração das respectivas constituições estaduais.

Comentários:

De fato, é esse o conceito de poder constituinte decorrente. Trata-se do poder responsável pela elaboração das Constituições Estaduais. Questão correta.

6. (PUC-PR / PGE-PR – 2015) A tarefa do Poder Constituinte é criar normas jurídicas de valor constitucional, isto é, fazer a Constituição que atenda às demandas políticas e jurídicas de criação ou transformação. Sobre a teoria do Poder Constituinte, assinale a assertiva CORRETA.

- a) O Poder Constituinte derivado é competência constitucional estabelecida voltada exclusivamente à revisão do texto constitucional.



- b) O Poder Constituinte derivado decorrente não pode ser considerado limitado, sob pena de violação do princípio da autonomia dos entes federados.
- c) De acordo com a teoria clássica do Poder Constituinte, a Constituição é resultado do exercício de um poder originário, anterior e superior a ela, no qual ela se radica e do qual advêm toda a sua premência e irrestrrição.
- d) O processo da mutação constitucional equivale formalmente ao exercício do Poder Constituinte derivado reformador.
- e) O Poder Constituinte – tanto em sua versão originária quanto derivada – possui as mesmas características e limites, já que estabelece normas constitucionais por meio de um processo legislativo extraordinário.

Comentários:

Letra A: errada. O poder constituinte derivado pode ser reformador ou **decorrente**. O primeiro consiste no poder de modificar a Constituição. Já o segundo é aquele que a CF/88 confere aos Estados de se auto-organizarem, por meio da **elaboração de suas próprias Constituições**.

Letra B: errada. O poder constituinte derivado decorrente é limitado pela Constituição Federal, não podendo desrespeitá-la, sob pena de inconstitucionalidade. A mutação constitucional é obra do denominado **Poder Constituinte Difuso**.

Letra C: correta. De fato, a Constituição é fruto do poder constituinte originário, que é, por natureza, inicial e ilimitado.

Letra D: errada. A mutação constitucional não se confunde com a reforma constitucional. Na mutação constitucional, a mudança da Constituição se dá informalmente, sem qualquer alteração textual. Estudaremos mais profundamente esse assunto na aula que tratar especificamente de “Reforma e Revisão Constitucional”.

Letra E: errada. As características do poder constituinte originário são bastante diferentes daquelas do poder constituinte derivado. O primeiro é político, inicial, incondicionado, permanente, **ilimitado juridicamente** e autônomo. O segundo, por sua vez, é jurídico, derivado, **limitado (ou subordinado)** e condicionado.

O gabarito é a letra C.

7. (UEG / Delegado Polícia Civil – GO – 2013) O poder constituinte originário, segundo a teoria constitucional, é a força política capaz de estabelecer o vigor normativo da Constituição e tem por características pecípuas:

- a) pertencer a uma dada ordem jurídica e ser regido pelo direito por ela positivado.
- b) esgotar-se com a edição da Constituição, não subsistindo para além dessa ordem.
- c) ser a vontade política do grupo de poder, independente de valores culturais.
- d) ter eficácia atual por constituir força histórica apta a realizar os fins a que se propõe.

Comentários:



Letra A: errada. O Poder Constituinte Originário é extrajurídico, anterior ao direito. Ele é juridicamente ilimitado.

Letra B: errada. O Poder Constituinte Originário é permanente, o que quer dizer que ele não se esgota com a elaboração de uma nova Constituição. Ele permanece em “estado de latência”, aguardando uma nova oportunidade para se manifestar.

Letra C: errada. Segundo o Prof. Canotilho, o Poder Constituinte Originário deve obedecer a “*padrões e modelos de conduta espirituais, culturais, éticos e sociais radicados na consciência jurídica geral da comunidade*”.

Letra D: correta. O Poder Constituinte Originário, ao criar uma nova Constituição, dá **início a uma nova ordem jurídica**. Estabelece, assim, um novo Estado, o que nos permite dizer que ele força histórica.

O gabarito é a letra D.

8. (UEG / Delegado Polícia Civil-GO – 2013) A partir da ideia da existência de um poder constituinte, enquanto poder destinado à criação do Estado e à alteração das normas que constituem uma sociedade política, foram elaboradas teorias que apresentam classificações desse poder. Conhece-se assim a distinção entre

- a) poder decorrente, enquanto autonomia das unidades da federação, e poder derivado, encarregado da elaboração das normas constitucionais originárias e reforma da Constituição Federal.
- b) poder de reforma e poder constituinte decorrente, subespécies do poder derivado, em que o primeiro compreende a emenda e a revisão e o segundo reporta-se à autonomia das unidades da federação.
- c) poder de reforma constitucional e poder derivado, em que o primeiro compreende a emenda e o segundo a elaboração de normas constitucionais originárias.
- d) poder originário e poder decorrente, em que o primeiro compreende as normas constitucionais originárias e perenes e o segundo, decorrente do primeiro, compreende a reforma constitucional pela emenda e revisão da Constituição Federal.

Comentários:

Letra A: errada. O Poder Constituinte Derivado Reformador é o poder de modificar a constituição. A elaboração de normas constitucionais originárias cabe ao Poder Constituinte Originário.

Letra B: correta. O Poder Constituinte Derivado se divide em: i) poder de reforma (que altera a Constituição por meio de emenda e revisão) e; ii) poder decorrente (poder dos estados para elaborar Constituições estaduais).

Letra C: errada. A elaboração de normas constitucionais originárias cabe ao Poder Constituinte Originário.

Letra D: errada. O Poder Constituinte Derivado Decorrente é o poder conferido aos estados-membros da federação para elaborarem suas Constituições Estaduais.

O gabarito é a letra B.



9. (UFG / COREN-GO – 2010) Com o advento da nova Constituição as normas infraconstitucionais vigentes perdem suporte de validade da Constituição anterior, somente mantendo-se válidas em razão da teoria

- a) da repristinação.
- b) da recepção.
- c) da desconstitucionalização.
- d) da reordenação.

Comentários:

As normas infraconstitucionais editadas na vigência da Constituição pretérita poderão ser recepcionadas pela nova Constituição. O gabarito é a letra B.

10. (UFPR / Prefeitura de Araucária – 2010) Acerca do poder constituinte originário, assinale a alternativa correta.

- a) É inicial, autônomo, incondicionado e não-popular.
- b) É não-inicial, condicionado e revolucionário.
- c) É revolucionário, independente e condicionado.
- d) É inicial, autônomo, incondicionado e popular.
- e) É não-inicial, incondicionado e popular.

Comentários:

O poder constituinte originário apresenta seis características que o distinguem do derivado: é político, inicial, incondicionado, permanente, ilimitado juridicamente e autônomo. Embora não seja comum a cobrança em prova, podemos dizer, ainda, que ele é popular, uma vez que sua titularidade é do povo.

O gabarito é a letra D.



QUESTÕES COMENTADAS

Princípios Fundamentais

1. (CEBRASPE/FUB/2023) No que diz respeito à classificação e aos princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item a seguir.

O ordenamento jurídico brasileiro deve atuar em harmonia com o princípio da dignidade da pessoa humana, que é um dos fundamentos da República, devendo também a aplicação e a execução das leis ser regidas por esse princípio pragmático.

Comentário Completo:

O examinador explorou o tema dos **Princípios Fundamentais**. A resposta para o questionamento apresentado está no art. 1º da CRFB/88, vejamos:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como **fundamentos**:

III - a **dignidade da pessoa humana**.

Lembra do mnemônico para ajudar na memorização dos 05 fundamentos da República? SOCIDIVAPLU! **DI** de dignidade da pessoa humana.

Logo, é correto afirmar que o princípio da dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República. Também está certo dizer que o ordenamento jurídico brasileiro deve atuar em harmonia com tal princípio.

Portanto, a questão está certa!

Gabarito: Certo.

2. (CEBRASPE/FUB/2023) A respeito do conceito, das classificações e dos princípios fundamentais de Constituição, julgue o item seguinte.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, diminuir a pobreza constitui um dos objetivos fundamentais do Brasil.

Comentário Completo:

Meus amigos, a questão trata dos **Princípios Fundamentais**. Cuidado para não cair na pegadinha! A questão pode parecer certa, mas está errada! "Por qual razão, professor?"

A resposta está no art. 3º da CRFB/88, confira a redação:



Art. 3º Constituem **objetivos fundamentais** da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - **erradicar a pobreza** e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Deu para perceber a diferença?

A CRFB/88 menciona que um dos seus objetivos fundamentais é **ERRADICAR A POBREZA**, não diminuir a pobreza. Logo, o item está incorreto.

Gabarito: Errado.

3. (CEBRASPE/FUB/2023) Com relação às diferentes classificações das constituições e aos princípios fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item seguinte.

Segundo a CF, o povo deve exercer o poder por meio de representantes eleitos, em vez de diretamente.

Comentário Completo:

Questão objetiva sobre os **Princípios Fundamentais**. E, para responder, precisamos do conhecimento do parágrafo único do art. 1º da CRFB/88, confira o texto:

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, **que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente**, nos termos desta Constituição.

Dessa forma, o povo PODE exercer o poder diretamente também, através de instrumentos importantes para o exercício da soberania popular como, por exemplo: plebiscito, referendo e iniciativa popular. Os institutos estão previstos no art. 14 da CRFB/88 e são formas de participação direta do povo na vida política nacional.

O enunciado tem uma falha ao afirmar que o povo “deve” exercer o poder por meio de representantes. É como se o exercício da soberania ocorresse apenas indiretamente, o que não é verdade.

Logo, o item está incorreto!



Gabarito: Errado.

4. CEBRASPE/Ministério da Educação/2023

Em relação à Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item a seguir.

A CF pode ser classificada como cesarista, uma vez que, após a sua aprovação na Assembleia Nacional Constituinte, houve um plebiscito para aprová-la.

Comentário:

A Constituição pode ser classificada quanto a sua origem em **Outorgadas, Promulgada/Democráticas, Cesaristas ou Pactuadas**.

A **Constituição Outorgada** nasce de um processo de imposição, de um ato unilateral de vontade e sem participação popular. Como exemplo, temos a Constituição Brasileira de 1824, 1937 e 1967 e a EC nº 01/1969.

Já a **Constituição Promulgada**, temos um processo democrático, que ocorre com a Assembleia Nacional Constituinte, eleita diretamente pelo povo. A doutrina também acaba denominando essa Constituição de popular e democrática. Ex: CRFB de 1891, 1934, 1946 e 1988.

Por outro lado, temos ainda duas outras classificações quanto à origem. A **Constituição Cesarista ou Bonapartista**, sendo aquela Constituição outorgada, mas que precisa ser confirmada mediante instrumento de consulta popular, como é o caso do referendo, por exemplo.

Por fim, temos a **Constituição Pactuada ou Dualista**. É formada enquanto resultado de duas forças antagônicas: monarquia enfraquecida X burguesia em ascensão. O objetivo é estabelecer uma limitação ao poder, com as chamadas monarquias constitucionais.

No caso da afirmativa, ela está errada. A Constituição Federal de 1988 é considerada como uma Constituição promulgada e não cesarista. Além disso, associar uma "Constituição Cesarista" à existência de "assembleia nacional constituinte" não faz muito sentido, já que se trata de uma característica da Constituição promulgada.

Gabarito: Errado.

5. CEBRASPE/Tribunal de Justiça do Estado do Ceará/2023

Os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil elencados na Constituição Federal de 1988 (CF) referem-se aos fundamentos, aos objetivos fundamentais e aos princípios que regem suas relações internacionais. Em relação a esse tema, assinale a opção correta.

a) A igualdade é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, expressamente previsto no texto constitucional.



- b) Nas suas relações internacionais, a República Federativa do Brasil deve observar o princípio da soberania militar, de modo que, havendo conflito com outra nação estrangeira a solução adotada deve privilegiar a ação bélica para a garantia da independência nacional.
- c) A promoção do bem de todos, sem quaisquer preconceitos e discriminações, constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil.
- d) A CF veda a concessão de asilo político, em decorrência do princípio da não intervenção.
- e) Garantir o desenvolvimento internacional é um dos princípios que regem as relações internacionais da República Federativa do Brasil.

Comentário:

Temos aqui uma questão interessante versando sobre os **Princípios Fundamentais**, previstos no Título I da Constituição Federal, composto por quatro artigos.

No art. 1º vocês encontrarão os fundamentos da República; já no art. 2º, temos o princípio da separação de Poderes; o art. 3º os objetivos fundamentais; e no art. 4º, temos os princípios da República Federativa do Brasil nas relações internacionais.

A questão cobrou a redação do art. 3º, inciso IV da CRFB/88, vejamos:

Art. 3º Constituem **objetivos fundamentais** da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - **promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.**

De fato, a promoção do bem de todos, sem quaisquer preconceitos e discriminações, constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil. Sendo assim, a alternativa que se encontra em conformidade com a Constituição Federal é a letra "C".

(...)

Letra A. INCORRETA. A igualdade NÃO é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, segundo art. 1º da CRFB/88, vejamos:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como **fundamentos**:



- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

Letra B. INCORRETA. Não há que se falar em princípio da “soberania militar”, assim como também não há previsão de “privilegiar a ação bélica para a garantia da independência nacional”. De acordo com art. 4º, VII, da CRFB/88 a previsão é de solução pacífica dos conflitos, vejamos:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas **relações internacionais** pelos seguintes princípios:

VII - **solução pacífica dos conflitos.**

Letra C. CORRETA. É nosso gabarito, porque a promoção do bem de todos, sem quaisquer preconceitos e discriminações, constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

IV - **promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.**

Letra D. INCORRETA. A Constituição não veda a concessão de asilo político, pelo contrário, é um dos princípios que rege suas relações internacionais, de acordo com Art. 4º X da CRFB/88:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas **relações internacionais** pelos seguintes princípios:

X - **concessão de asilo político.**

Letra E. INCORRETA. Garantir o desenvolvimento internacional NÃO é um dos princípios que regem as relações internacionais, é um **objetivo** fundamental da República Federativa do Brasil, vejamos:

Art. 3º Constituem **objetivos** fundamentais da República Federativa do Brasil:

II - **garantir o desenvolvimento nacional.**

Gabarito: Letra C.



6. CEBRASPE/Tribunal de Justiça do Estado do Ceará/2023

A República Federativa do Brasil (RFB) constitui-se em Estado democrático de direito e sua Constituição Federal proclama, expressamente, que todo o poder emana do povo. Segundo o texto constitucional, esse poder

- a) é exercido exclusivamente de forma indireta, por meio de representantes eleitos.
- b) é exercido diretamente por meio do voto, por meio do qual o povo escolhe seus representantes no Congresso Nacional.
- c) deve buscar a integração econômica, política, social e cultural das diversas regiões do país, visando à diminuição das desigualdades sociais.
- d) é exercido de forma indireta, por meio de representantes eleitos, podendo também ser exercido diretamente.
- e) é independente e harmônico, constituindo o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Comentário:

O legislador Constituinte de 1988 estabeleceu no Título I da Constituição os chamados Princípios Fundamentais, compostos por quatro artigos. De acordo com a Constituição Federal, em seu art. 1º, parágrafo único, todo poder emana do povo e é exercido de forma indireta, por meio de representantes eleitos, podendo também ser exercido diretamente, vejamos o dispositivo:

Art. 1º, parágrafo único: Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Logo, a alternativa que está correta é a da letra "D". Todavia, vamos entender o erro das demais alternativas? Acompanhe o raciocínio a seguir:

(...)

Letra A. INCORRETA. O poder não é exercido exclusivamente de forma indireta, pode se dar de forma direta também, de acordo com art. 1º, parágrafo único da CRFB/88.

Letra B. INCORRETA. Está errado falar que o “poder é exercido diretamente por meio do voto”, por meio do qual o povo escolhe seus representantes no Congresso Nacional, pois esse meio é o indireto. O meio direto é aquele exercido pela própria população, através de plebiscito, referendo ou iniciativa popular.

Letra C. INCORRETA. Não há essa previsão no art. 1º, p.u da CRFB/88. O art. 3º da CRFB/88 indica que constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: III - erradicar a pobreza e a marginalização e **reduzir as desigualdades sociais e regionais**.



Letra D. CORRETA. De fato, o poder é exercido de forma indireta, por meio de representantes eleitos, podendo também ser exercido diretamente. Segundo a Constituição Federal em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º, parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Letra E. INCORRETA. Não há essa previsão no art. 1º, p.u da CRFB/88. A alternativa fala sobre o Poder Legislativo, o Executivo e o Judiciário. Nos termos do art. 2º da CRFB/88, são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Gabarito: Letra D.

7. CEBRASPE/Ministério da Educação/2023

Em relação à Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item a seguir.

A CF assenta a soberania como um dos fundamentos do Estado brasileiro: no plano internacional, no que diz respeito às relações da República Federativa do Brasil com outros Estados soberanos, a soberania nacional funda-se no princípio da independência nacional.

Comentário:

Temos aqui uma questão bem interessante que contempla os **princípios fundamentais**. Basicamente, o examinador “misturou” os arts. 1º e 4º da CRFB/88. Vejamos:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

(...)

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

I - independência nacional;

(...)

Professor, mas a questão está correta? SIMMM....

De fato, nossa Constituição Federal estabeleceu a **soberania** como um dos fundamentos do Estado brasileiro. Já no plano internacional, o Brasil é norteado pelo **princípio da independência nacional**.

Gabarito: Correto.



8. CEBRASPE/Ministério da Educação/2023

Em relação à Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item a seguir.

O texto constitucional estabelece que todo poder emana do povo, que pode exercê-lo diretamente, nos termos estabelecidos na CF.

Comentário:

O legislador Constituinte de 1988 estabeleceu no Título I da Constituição os chamados Princípios Fundamentais, compostos por 04 (quatro) artigos. De acordo com a Carta Magna, em seu art. 1º, parágrafo único, todo **poder emana do povo** e é exercido de forma indireta, por meio de representantes eleitos, podendo também ser exercido diretamente. Olha só:

Art. 1º, parágrafo único: Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Assim, podemos afirmar que o povo exerce o poder por meio de seus representantes (indiretamente), mas também há formas de exercício do poder diretamente, como é o caso de instrumentos de consulta popular (plebiscito ou referendo).

Trata-se do modelo de **democracia semidireta**. Logo, o item está correto.

Gabarito: Correto.

9. CEBRASPE (CESPE) - TAMB (ICMBio)/ICMBio/2022

Com pertinência à Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), ao Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA) e ao que dispõe a Constituição Federal de 1988, julgue o item que se segue.

A erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais, a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação são objetivos da República Federativa do Brasil, que, em suas relações internacionais, pauta-se pelos princípios da prevalência dos direitos humanos, da defesa da paz, da solução pacífica dos conflitos, da não intervenção do Estado na ordem econômica global e da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

Gabarito: Errado

Comentário:

A questão exige o conhecimento dos arts. 3º e 4º da Constituição Federal de 1988, que estabelecem, respectivamente, os OBJETIVOS da República Federativa do Brasil, e os PRINCÍPIOS afetos às relações internacionais. Vamos analisá-los:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;



- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I - independência nacional;
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;
- IV - não-intervenção;
- V - igualdade entre os Estados;
- VI - defesa da paz;
- VII - solução pacífica dos conflitos;
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X - concessão de asilo político.

Fazendo uma comparação entre a assertiva e os normativos legais expostos, podemos perceber que o erro da questão está em afirmar a República Federativa do Brasil pauta-se, em suas relações internacionais, pelo princípio da não intervenção do Estado na ordem econômica global.

Conforme consagra o art. 4º, IV da CF/88, o princípio vinculado é o da NÃO-INTERVENÇÃO, apenas. Não há delimitação do tipo de intervenção no texto constitucional (não intervenção na ordem econômica global), mas apenas a hipótese de não-intervenção latu sensu. Por esse motivo, a questão está errada.

10. CEBRASPE (CESPE) - AAAJ (DP DF)/DP DF/Serviço Social/2022

Julgue o item seguinte, considerando as disposições da legislação social.

O objetivo fundamental da Constituição Federal de 1988 é amenizar as situações de vulnerabilidade socioeconômica e reconfigurar as expressões da questão social.

Gabarito: **Errado**

Comentário:

Os objetivos fundamentais da Constituição Federal de 1988 incluem a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais, além de outros colocados no art. 3º, da Constituição Federal:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;



IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Lembrando que erradicar significa acabar e amenizar significa diminuir. Questão difícil que cobrou a literalidade da CF.

11. CEBRASPE (CESPE) - Tec (PGE RJ)/PGE RJ/Processual/2022

À luz dos dispositivos elencados na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item seguinte.

Um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é o repúdio ao racismo.

Gabarito: **Errado**

Comentário:

O repúdio ao terrorismo é incluído no rol de princípios que regem a República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais e não um dos objetivos fundamentais.

Veja trecho abaixo da CF/88:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

VIII – repúdio ao terrorismo e ao racismo.

12. CEBRASPE (CESPE) - ACE TCE RJ/TCE RJ/Organizacional/Tecnologia da Informação/2022

Acerca da aplicabilidade das normas constitucionais, julgue o seguinte item.

A Constituição Federal de 1988 prevê expressamente a defesa da paz como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.

Gabarito: **Errado**

Comentário:

A defesa da paz, em que pese seja um princípio fundamental da RFB, não é um fundamento expresso no art. 1º:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Trata-se de um princípio da RFB em suas relações internacionais:

Veja trecho abaixo da CF/88:



Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I - independência nacional;
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;
- IV - não-intervenção;
- V - igualdade entre os Estados;
- VI - defesa da paz;
- VII - solução pacífica dos conflitos;
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X - concessão de asilo político.

13. CEBRASPE (CESPE) - Assist (FUB)/FUB/Administração/2022

Julgue o próximo item, relativo à classificação da CF e aos princípios fundamentais nela estabelecidos.

Entre os princípios constitucionais que regem as relações internacionais do Brasil, insere-se o da não intervenção, cuja pedra basilar é a soberania nacional. Por isso, o Brasil não pode, sozinho ou em grupo com outros países, intervir, direta ou indiretamente, independentemente do motivo, nos assuntos internos ou externos de qualquer outro país.

Gabarito: Errado

Comentário:

O princípio da não-intervenção (inciso IV) é também corolário dos princípios da soberania e da independência nacional, e preconiza que o Brasil não interferirá em assuntos internos de outros Estados. Entretanto, casos que envolvam graves violação de direitos humanos, calamidades de grandes proporções e produção e utilização de armas de destruição em massa ou genocídio, por exemplo, o Brasil poderá, amparado em resoluções das Nações Unidas, participar de missões de paz interventivas, como tem feito no Haiti, por exemplo. Assertiva erra ao dizer “independentemente do motivo”

14. CEBRASPE (CESPE) - Tec (FUB)/FUB/Tecnologia da Informação/2022

Julgue o próximo item, relativos à classificação da CF e aos princípios fundamentais nela estabelecidos.

São princípios fundamentais que orientam o Estado brasileiro: a forma de Estado, a Federação; a forma de governo, a República; e o regime de governo, a democracia participativa, fundada na soberania popular.

Gabarito: Certo



Comentário:

O Estado Brasileiro possui como forma de Governo a República, como forma de Estado o modelo federativo, como sistema de governo o Presidencialismo e como regime de governo a democracia participativa, fundada na soberania popular.

15. CEBRASPE (CESPE) - Del Pol (PC RJ)/PC RJ/2022

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 2.º, adota a tradicional separação de Poderes. Assim, o legislador constituinte garantiu relativa independência a cada um dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, como mecanismo apto a assegurar os fundamentos do Estado democrático de direito. Considerando que as constituições escritas foram concebidas com o objetivo precípua de fixar instrumentos normativos de limitação do poder estatal, assinale a opção correta.

a) A separação de Poderes está fundamentada no princípio da interdependência funcional: apesar da especialização dos Poderes, existe uma subordinação das funções executiva e jurisdicional ao Poder Legislativo, em razão do que dispõe o art. 1.º da Constituição Federal de 1988, ao estabelecer que a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado democrático de direito.

b) A especialização funcional confere a cada um dos Poderes do Estado uma função precípua, que a doutrina denomina de função harmônica. Assim, embora o Poder Executivo disponha da função executiva, poderá exercer funções típicas dos Poderes Legislativo e Judiciário, caso haja autorização do Senado Federal, conforme previsto no art. 52 da Constituição Federal de 1988.

c) Em razão da necessária harmonia entre os Poderes, o Poder Judiciário exerce sua função típica voltada para a atividade jurisdicional, solucionando as lides que lhe são apresentadas, mas também poderá exercer a função atípica de legislar, contanto que observe as regras do processo legislativo previstas no art. 59 e seguintes da Constituição Federal de 1988.

d) Em razão da independência orgânica, os membros do Poder Legislativo gozam das denominadas imunidades parlamentares, com um conjunto de prerrogativas que lhes permitem atuar com independência no exercício da fiscalização do Poder Executivo.

e) Em razão do disposto no art. 2.º da Constituição Federal de 1988, tanto a independência orgânica quanto a especialização funcional, típicas da divisão dos Poderes, devem ser exercidas de forma absoluta, afastando-se a possibilidade do exercício das funções chamadas atípicas por qualquer dos Três Poderes.

Gabarito: D

Comentário:

A letra A está incorreta, pois não há subordinação entre os poderes.

A letra B por sua vez, erra ao afirmar que para o exercício da atividade atípica por parte do Poder Executivo, é necessária autorização do Senado Federal.

A letra C erra ao afirmar que o Poder Judiciário na função atípica de legislar deverá obedecer as regras previstas no art. 59 e seguintes da Constituição Federal de 1988, uma vez que as regras são no exercício da função típica do Poder Legislativo.



Por fim, a letra E erra ao afirmar que as funções são exercidas de forma absoluta, uma vez que os poderes exercem atividades típicas e atípicas.

É correto afirmar que em razão da independência orgânica, os membros do Poder Legislativo gozam das denominadas imunidades parlamentares, com um conjunto de prerrogativas que lhes permitem atuar com independência no exercício da fiscalização do Poder Executivo.

Entre as **prerrogativas parlamentares** temos as **imunidades**, que são garantias decorrentes do efetivo exercício da função, ou seja, são **garantias funcionais (objetivas)** e não direitos pessoais do Parlamentar.

16. CEBRASPE (CESPE) - Ag Inv (PC PB)/PC PB/2022

Tendo em vista que as características de sistemas de governo, formas de governo e formas de Estado se entrelaçam e geram combinações bastante conhecidas entre as nações ocidentais, assinale a opção correta a esse respeito.

- a) O parlamentarismo está atrelado a regimes republicanos com a participação da população na escolha do chefe de governo.
- b) O semipresidencialismo une características do presidencialismo e do parlamentarismo; por isso, nesse sistema, o presidente é eleito pelo povo em caráter simbólico e com poderes limitados.
- c) No presidencialismo, ocorre o acúmulo das funções de chefe de Estado e de chefe de governo em um único indivíduo.
- d) No parlamentarismo, o chefe de Estado pode dissolver o parlamento, bem como nomear e demitir o primeiro-ministro.
- e) No presidencialismo, o Poder Executivo é legitimado pelo Poder Legislativo.

Gabarito: C

Comentário.

No **presidencialismo**, temos que:

- O exercício das funções de Chefe de Estado e Chefe de Governo é de responsabilidade de um **único representante** (unipessoal/monocrática): Presidente da República.
- **Não há uma dependência** entre o Poder Legislativo e o Executivo. Dessa forma, para a eleição no Poder não há previsão de apoio dos Parlamentares como condição. Assim, como ocorre com os Deputados e Senadores, os Chefe do Poder Executivo é eleito pelo povo.
- O Presidente da República possui **mandato com prazo certo**. Aqui também fica clara a independência do Chefe do Poder Executivo em relação ao Legislativo, já que a sua manutenção no Poder não fica condicionada ao apoio do Parlamento.

O Brasil adotou esse sistema e na sua Constituição trouxe apenas uma situação em que o Poder Legislativo pode decidir pela perda do cargo de Presidente: processo de impeachment, que implica na condenação por crime de responsabilidade.

No **parlamentarismo**, temos:



- Diferente do presidencialismo, as funções do Chefe de Estado e do Chefe de Governo no parlamentarismo são exercidas **por pessoas distintas**. Assim temos:
- A monarquia parlamentarista, cujo monarca é o Chefe de Estado e o Primeiro-Ministro é o Chefe de Governo;
- A república parlamentarista, sendo o Presidente da República o Chefe de Estado e o Primeiro-Ministro o Chefe de Governo.
- A relação entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo é de **dependência**. A nomeação do Chefe de Governo depende da aprovação do Parlamento. Importante esclarecer que o Primeiro-Ministro é membro do Parlamento e ao ser nomeado como tal irá chefiar o Gabinete composto por membros que também são provenientes do Parlamento.
- O prazo do mandato do Chefe de Governo **não é fixo**. Essa característica decorre do item anteriormente explicado, pois a permanência no cargo depende da manutenção da maioria parlamentar ao seu lado. Além disso, é possível que a discordância entre o Primeiro-Ministro e o Parlamento resulte não na retirada do Chefe de Governo do cargo, mas na dissolução do Parlamento, convocando-se novas eleições.

17. CEBRASPE (CESPE) - ADP (DPE RO)/DPE RO/Jurídica/2022

Acerca dos princípios fundamentais, nos termos da Constituição Federal de 1988, julgue os itens a seguir.

- I. O poder que emana do povo só pode ser exercido por meio de representantes eleitos.
- II. Nas relações internacionais, o Brasil rege-se, entre outros, pelos princípios da intervenção e da negativa de asilo político.
- III. São objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais.
- IV. A República Federativa do Brasil visa à formação de uma comunidade latino-americana de nações por meio da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina.

Estão certos apenas os itens

- a) I e II.
- b) I e III.
- c) III e IV.
- d) I, II e IV.
- e) II, III e IV.

Gabarito: C

Comentário.

A questão cobrou o conhecimento literal da Constituição Federal, vejamos:

I - INCORRETA - O poder que emana do povo só pode ser exercido por meio de representantes eleitos.



CF/88 - Art. 1º - Parágrafo único. Todo o **poder emana do povo**, que o exerce por meio de **representantes eleitos ou diretamente**, nos termos desta Constituição.

CF/88 - Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I - plebiscito;

II - referendo;

III - iniciativa popular.

II - INCORRETA - Nas relações internacionais, o Brasil rege-se, entre outros, pelos princípios da intervenção e da negativa de asilo político.

CF/88 - Art. 4º - A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

IV - **não-intervenção**;

X - **concessão de asilo político**.

III - CORRETA - São objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais.

CF/88 - Art. 3º Constituem **objetivos fundamentais** da República Federativa do Brasil:

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

IV - CORRETA - A República Federativa do Brasil visa à formação de uma comunidade latino-americana de nações por meio da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina.

CF/88 - Art. 4º, Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a **integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações**.

18. **CEBRASPE (CESPE) - TDP (DPE RO)/DPE RO/Oficial de Diligência/2022**

Entre as pessoas jurídicas de direito público que compõem o Estado brasileiro, a República Federativa do Brasil é a única titular de

a) legislação própria.

b) autonomia.

c) auto-organização.

d) autogoverno.

e) soberania.

Gabarito: E

Comentário.

A questão cobrou do candidato o conhecimento da literalidade da CF/88, vejamos:



Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania

É preciso esclarecer que a soberania é uma característica da RFB e não da União.

19. CEBRASPE (CESPE) - PPE (SERES PE)/SERES PE/2022

Conforme prevê a Constituição Federal de 1988, um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é

- a) abranger a dignidade da pessoa humana.
- b) construir uma sociedade livre, justa e solidária.
- c) preparar o pluralismo político.
- d) incrementar a soberania.
- e) promover os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

Gabarito: B

Comentário.

Questão cobrou a literalidade da CF/88 e o conhecimento dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, vejamos:

Art. 3º Constituem **objetivos fundamentais** da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária.

As outras alternativas tentaram confundir o candidato com fundamentos (Art. 1º da CF/88).

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

20. (CESPE / TJ-PR – 2019) É fundamento da República Federativa do Brasil:

- a) a erradicação da pobreza.
- b) a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor e quaisquer outras formas de discriminação.
- c) a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.
- d) a forma democrática de Estado.



e) a dignidade da pessoa humana.

Comentários:

Os fundamentos da República Federativa do Brasil estão previstos no art. 1º da Carta Magna e formam o mnemônico "SOCIDIVAPLU". Vejamos quais são eles:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

O gabarito é a letra E.

21. (CESPE/ CGE-CE – 2019) Acerca da organização contemporânea do Estado brasileiro, é correto afirmar que

- a) a forma de Estado vigente é denominada Estado unitário.
- b) a forma de governo adotada é a presidencialista.
- c) o presidente da República é o chefe de Estado, mas não o chefe de governo.
- d) a forma de Estado vigente é o Estado democrático de direito.
- e) a forma de governo adotada é a república e o regime político é o democrático.

Comentários:

Letra A: errada. A **forma de Estado** vigente no Brasil é a **federação**.

Letra B: errada. A **forma de governo** adotada em nosso ordenamento jurídico é a **República**.

Letra C: errada. O presidente da República acumula as duas funções: é chefe de Estado e também chefe de governo.

Letra D: errada. A forma de Estado vigente no Brasil é a federação. A democracia é o regime político adotado no Brasil.

Letra E: correta. De fato, nosso ordenamento jurídico adotou a república como forma de governo e a democracia como regime político.

O gabarito é a letra E.

22. (CESPE / TJDF - 2019) É fundamento da República Federativa do Brasil

- a) a dignidade da pessoa humana.
- b) o desenvolvimento nacional.
- c) a independência nacional.
- d) a erradicação da pobreza.
- e) a solidariedade.

Comentários:



É fundamento da República Federativa do Brasil a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF). O gabarito é a letra A.

23. (CESPE / TJDFT – 2019) O Estado brasileiro deve obediência irrestrita à própria Constituição, mas, ainda assim, assumiu, nos termos desse estatuto político, o compromisso de reger-se, nas suas relações internacionais, pelo princípio da

- a) prevalência dos direitos humanos.
- b) erradicação de todas as formas de discriminação.
- c) dignidade da pessoa humana.
- d) redução das desigualdades regionais.
- e) inviolabilidade do direito à segurança.

Comentários:

Relembremos quais são os princípios que regem o Estado brasileiro em suas relações internacionais:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

I - independência nacional;

*II - **prevalência dos direitos humanos**;*

III - autodeterminação dos povos;

IV - não-intervenção;

V - igualdade entre os Estados;

VI - defesa da paz;

VII - solução pacífica dos conflitos;

VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;

IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

X - concessão de asilo político.

O gabarito é a letra A.

24. (CESPE/ PGE-PE – 2019) A cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa encontram-se entre os fundamentos da República Federativa do Brasil.

Comentários:

Trata-se, de fato, de fundamentos da República Federativa do Brasil. Relembremos quais são eles (art. 1º, CF):



- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

Questão correta.

25. (CESPE / MP-PI – 2018) A defesa da paz e a solução pacífica de conflitos são fundamentos da República Federativa do Brasil.

Comentários:

A defesa da paz e a solução pacífica de conflitos são *princípios das relações internacionais* (e não fundamentos da RFB!). Os *fundamentos* da República Federativa do Brasil são os seguintes: soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e pluralismo político. Questão errada.

26. (CESPE / MP-PI – 2018) Ao ser estabelecido, no texto constitucional, que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário são independentes e harmônicos entre si, assimilaram-se ao ordenamento jurídico brasileiro as teorias da separação de poderes e de freios e contrapesos, desenvolvidas por Maquiavel, na obra O Príncipe.

Comentários:

A teoria da separação dos Poderes e a de freios e contrapesos foram desenvolvidas por Montesquieu, na obra "O Espírito das Leis". Questão errada.

27. (CESPE / SEFAZ-RS – 2018) É fundamento da República Federativa do Brasil

- a) repúdio ao racismo.
- b) a solução pacífica de conflitos.
- c) a igualdade entre homens e mulheres.
- d) a defesa da paz.
- e) o valor social da livre iniciativa.

Comentários:

Segundo o art. 1º, CF/88, são fundamentos da República Federativa do Brasil os seguintes: soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e pluralismo político.

O gabarito é a letra E.

28. (CESPE / TCM-BA – 2018) O princípio fundamental da Constituição que consiste em fundamento da República Federativa do Brasil, de eficácia plena, e que não alcança seus entes internos é

- a) o pluralismo político.
- b) a soberania.



- c) o conjunto dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- d) a prevalência dos direitos humanos.
- e) a dignidade da pessoa humana.

Comentários:

Os fundamentos da República Federativa do Brasil estão expressos no art. 1º da CF/88: soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e pluralismo político. Dentre eles, o único que não alcança os entes internos é a soberania.

Lembre-se de que apenas a *República Federativa do Brasil* é considerada *soberana*. Os entes internos (União, Estados, DF e Municípios) são todos *autônomos*, não são soberanos.

Ressalte-se ainda que a “prevalência dos direitos humanos” (letra D) é um princípio que rege a RFB em suas relações internacionais.

O gabarito é a letra B.

29. (CESPE / CGM de João Pessoa – PB – 2018) Conforme o princípio democrático, todo o poder emana do povo, que o exerce diretamente ou por meio de representantes eleitos.

Comentários:

É o que determina o parágrafo único do art. 1º da Carta Magna, segundo o qual “*todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.*” Questão correta.

30. (CESPE / CGM de João Pessoa – PB – 2018) Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais constituem objetivos da República Federativa do Brasil expressos na CF.

Comentários:

Constituem *objetivos fundamentais* da República Federativa do Brasil (art. 3º, CF):

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - *erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;*
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Questão correta.

31. (CESPE / CGM de João Pessoa – PB – 2018) Conforme a CF, o poder emana do povo e é exercido por meio de representantes eleitos, não havendo previsão do exercício do poder diretamente pelo povo.

Comentários:

De acordo com o parágrafo único do art. 1º da Constituição, “ todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos *ou diretamente*, nos termos desta



Constituição". O exercício do poder, portanto, pode se dar diretamente pelo povo. Questão errada.

32. (CESPE / CGM de João Pessoa – PB – 2018) A soberania, que consiste em um poder político supremo e independente, é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.

Comentários:

A soberania é fundamento da República Federativa do Brasil previsto no art. 1º, I, da Constituição. Trata-se de um **poder supremo e independente**: supremo porque não está limitado a nenhum outro poder na ordem interna; independente porque, no plano internacional, não se subordina à vontade de outros Estados. Vale lembrar que a soberania é atributo da República Federativa do Brasil. A União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios são dotados de autonomia. Questão correta.

33. (CESPE / PC-MA – 2018) Acerca dos princípios fundamentais previstos na CF, julgue os itens a seguir.

I - O poder que emana do povo será exercido somente por meio de seus representantes eleitos.

II - O Brasil rege-se, nas relações internacionais, pelos princípios da intervenção e da negativa de asilo político.

III - São objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais.

IV - A República Federativa do Brasil visa à formação de uma comunidade latino-americana de nações por meio da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina.

Estão certos apenas os itens

- a) I e III.
- b) II e IV.
- c) III e IV.
- d) I, II e III.
- e) I, II e IV.

Comentários:

A *primeira assertiva* está errada. De acordo com o parágrafo único do art. 1º da Constituição, "todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos **ou diretamente**, nos termos desta Constituição". Existe, portanto, a possibilidade de exercício direto do poder pelo povo.

A *segunda assertiva* está errada. O Brasil rege-se, nas relações internacionais, pelos princípios da não-intervenção e da concessão de asilo político (art. 4º, IV e X, CF).

A *terceira assertiva* está correta. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais (CF, art. 5º, LXVIII).



A *quarta assertiva* está correta. O parágrafo único do art. 4º da Constituição prevê que “a República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações”.

O gabarito é a letra C.

34. (CESPE / TCE-PB – 2018) De acordo com os princípios fundamentais estabelecidos na CF, assinale a opção que apresenta, respectivamente, as formas de Estado e de governo adotadas no Brasil.

- a) Federação e República
- b) Federação e presidencialismo
- c) presidencialismo e República
- d) República e Federação
- e) República e presidencialismo

Comentários:

A *forma de estado* diz respeito à maneira pela qual o poder está territorialmente repartido; em outras palavras, é a repartição territorial do Poder que irá definir a forma de Estado. No Brasil, adota-se a *federação*.

A *forma de governo* é o modo como se dá a instituição do poder na sociedade e a relação entre governantes e governados. No Brasil, adota-se a república.

Por fim, o *sistema de governo* é o modo como os Poderes se relacionam, principalmente Executivo e Legislativo. A CF/88 adotou o presidencialismo.

O gabarito é a letra A.

35. (CESPE / PGE-SE – 2017) Quanto à forma, o Estado brasileiro é classificado como

- a) democrático, embasado no princípio da igualdade.
- b) republicano, fundamentado na alternância do poder.
- c) republicano, sendo essa forma protegida como cláusula pétrea.
- d) Estado democrático de direito.
- e) federativo, sujeito ao princípio da indissolubilidade.

Comentários:

A forma de Estado diz respeito à repartição territorial do poder. No Brasil, adotou-se a federação, ou seja, o poder está territorialmente descentralizado. Todos os entes da federação são autônomos e mantêm, entre si, um vínculo indissolúvel. O gabarito é a letra E.

36. (CESPE / TRE-TO – 2017) Em determinado seminário sobre os rumos jurídicos e políticos do Oriente Médio, dois professores debateram intensamente sobre a atual situação política da Síria. Hugo, professor de relações internacionais, defendeu que o Brasil deveria realizar uma intervenção militar com fins humanitários. José, professor de direito constitucional, argumentou que essa ação não seria possível conforme os princípios constitucionais que regem as relações internacionais da República Federativa do Brasil.

Nessa situação hipotética, com base na Constituição Federal de 1988 (CF),



- a) Hugo está correto, pois a intervenção humanitária é um dos princípios constitucionais que rege as relações internacionais do Brasil.
- b) José está correto, pois a não intervenção e a solução pacífica dos conflitos são princípios constitucionais que orientam as relações internacionais do Brasil.
- c) Hugo está errado, pois a defesa da paz e dos direitos humanos não são princípios constitucionais que regem as relações internacionais do Brasil.
- d) Hugo está correto, pois a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos constitucionais do estado brasileiro e uma das causas que autorizam a intervenção militar do Brasil em outros Estados soberanos.
- e) José está errado, pois a declaração de guerra é ato político discricionário e unilateral do presidente da República, não estando sujeito a limites jurídicos.

Comentários:

Hugo está errado e José está certo, pois a não-intervenção e a solução pacífica dos conflitos são princípios que regem a República Federativa do Brasil em suas relações internacionais (art. 4º, IV e VII, CF). Por isso, mesmo diante de uma ditadura em um outro Estado, não cabe ao Brasil intervir. O gabarito é a letra B.

37. (CESPE / PC-PE – 2016) Assinale a opção correta acerca dos princípios fundamentais que regem as relações do Brasil na ordem internacional conforme as disposições da CF.

- a) Em casos de profunda degradação da dignidade humana em determinado Estado, o princípio fundamental internacional da prevalência dos direitos humanos sobrepõe-se à própria soberania do Estado.
- b) O princípio da independência nacional conduz à igualdade material entre os Estados, na medida em que, na esfera econômica, são iguais as condições existentes entre eles na ordem internacional.
- c) O princípio da não intervenção é absoluto, razão por que se deve respeitar a soberania de cada um no âmbito externo e por que nenhum Estado pode sofrer ingerências na condução de seus assuntos internos.
- d) Em razão do princípio fundamental internacional da concessão de asilo político, toda pessoa vítima de perseguição, independentemente do seu motivo ou de sua natureza, tem direito de gozar asilo em outros Estados ou países.
- e) A concessão de asilo político consiste não em princípio que rege as relações internacionais, mas em direito e garantia fundamental da pessoa humana, protegido por cláusula pétrea.

Comentários:

Letra A: correta. Diante de graves violações de direitos humanos, *admite-se a intervenção humanitária* das Nações Unidas. Nesse caso, há *flexibilização da soberania* do país no qual a intervenção está sendo feita. Como exemplo, cita-se a missão de paz da ONU no Haiti.

Letra B: errada. Não há igualdade econômica entre os Estados. Pode-se falar em igualdade “de direito”, mas não em igualdade “de fato” entre os Estados.

Letra C: errada. O princípio da não-intervenção *não é absoluto*. Admite-se a intervenção humanitária em um Estado no qual ocorram graves violações de direitos humanos.



Letra D: errada. A concessão de asilo político é devida em caso de *perseguição política* (e não em qualquer tipo de perseguição!). Ademais, a concessão de asilo político é *ato discricionário* de cada Estado, uma vez que se trata de ato de soberania estatal.

Letra E: errada. A concessão de asilo político é *princípio das relações internacionais* da República Federativa do Brasil (art. 4º, X, CF/88).

O gabarito é a letra A.

38. (CESPE / Escrivão PC-GO – 2016) Assinale a opção que apresenta um dos fundamentos da República Federativa do Brasil previsto expressamente na Constituição Federal de 1988.

- a) valores sociais do trabalho e da livre iniciativa
- b) autodeterminação dos povos
- c) igualdade entre os estados
- d) erradicação da pobreza
- e) solução pacífica dos conflitos

Comentários:

São *fundamentos* da República Federativa do Brasil: i) soberania; ii) cidadania; iii) dignidade da pessoa humana; iv) valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e; v) pluralismo político.

O gabarito é a letra A.

39. (CESPE / TRE-PI – 2016 - ADAPTADA) A respeito dos princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988 (CF), assinale a opção correta.

- a) A dignidade da pessoa humana não representa, formalmente, um fundamento da República Federativa do Brasil.
- b) Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa visam proteger o trabalho exercido por qualquer pessoa, desde que com finalidade lucrativa.
- c) Em decorrência do pluralismo político, é dever de todo cidadão tolerar as diferentes ideologias político-partidárias, ainda que, na manifestação dessas ideologias, haja conteúdo de discriminação racial.
- d) A forma federativa do Estado pressupõe a repartição de competências entre os entes federados, que são dotados de capacidade de auto-organização e de autolegislação.

Comentários:

Letra A: errada. A dignidade da pessoa humana é, sim, um dos fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1º, III, CF).

Letra B: errada. Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa protegem o trabalho exercido por qualquer pessoa, *independentemente de finalidade lucrativa*.

Letra C: errada. De fato, uma decorrência do pluralismo político é o dever de se tolerarem as diferentes ideologias político-partidárias. Todavia, isso *não inclui as manifestações de conteúdo racista*. O racismo é crime inafiançável e imprescritível (art. 5º, XLII, CF).

Letra D: correta. Os entes federativos são dotados de autonomia política, que se manifesta por meio da capacidade de auto-organização, autolegislação, autoadministração e autogoverno.



O gabarito é a letra D.

40. (CESPE / TRE-PI – 2016) A respeito dos princípios fundamentais constantes da Constituição Federal de 1988 (CF), assinale a opção correta.

- a) O Estado brasileiro, atendidos os requisitos legais, é obrigado a conceder asilo político a estrangeiro, em decorrência de princípio orientador de suas relações internacionais constante na CF.
- b) Princípios relativos à prestação positiva do Estado não figuram entre os princípios fundamentais constantes da CF.
- c) A eletividade e a temporariedade são conceitos inerentes ao princípio republicano extraído da CF.
- d) Em decorrência do princípio federativo, há relação de hierarquia entre a União e os demais entes integrantes da Federação.
- e) Os objetivos da República Federativa do Brasil estão previstos expressamente em rol taxativo na CF.

Comentários:

Letra A: errada. A concessão de asilo político é *ato discricionário*. O Estado brasileiro não está obrigado a concedê-lo.

Letra B: errada. Entre os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil encontram-se alguns relativos à prestação positiva do Estado. É o caso do objetivo fundamental previsto no art. 3º, III, da Constituição, de *erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais*.

Letra C: correta. São características da República o caráter eletivo, representativo e transitório dos detentores do poder político e responsabilidade dos governantes.

Letra D: errada. *Não há hierarquia* entre a União e os demais entes da federação: todos são autônomos.

Letra E: errada. O rol de objetivos da República Federativa do Brasil não é taxativo, mas sim *exemplificativo*.

O gabarito é a letra C.

41. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) Constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil:

- a) a independência nacional.
- b) a solução pacífica de conflitos.
- c) a autodeterminação dos povos.
- d) a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.
- e) a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

Comentários:

São objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil (art. 3º, CF): i) construir uma sociedade livre, justa e solidária; ii) garantir o desenvolvimento nacional; iii) erradicar a pobreza e



a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; iv) promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

O gabarito é a letra D.

42. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) Assinale a opção correta a respeito dos princípios fundamentais na Constituição Federal de 1988 (CF).

a) A valorização social do trabalho e da livre-iniciativa não alcança, indiscriminadamente, quaisquer manifestações, mas apenas atividades econômicas capazes de impulsionar o desenvolvimento nacional.

b) O conceito atual de soberania exprime o autorreconhecimento do Estado como sujeito de direito internacional, mas não engloba os conceitos de abertura, cooperação e integração.

c) A cidadania envolve não só prerrogativas que viabilizem o poder do cidadão de influenciar as decisões políticas, mas também a obrigação de respeitar tais decisões, ainda que delas discorde.

d) A dignidade da pessoa humana é conceito eminentemente ético-filosófico, insuscetível de detalhada qualificação normativa, de modo que de sua previsão na Constituição não resulta grande eficácia jurídica, em razão de seu conteúdo abstrato.

e) O valor social do trabalho possui como traço caracterizador primordial e principal a liberdade de escolha profissional, correspondendo à opção pelo modelo capitalista de produção.

Comentários:

Letra A: errada. São *fundamentos* da República Federativa do Brasil, dentre outros, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa. A valorização do trabalho e da livre iniciativa alcança, inclusive, aquelas atividades que *não tenham caráter econômico*.

Letra B: errada. Na condição de sujeitos de direito internacional, os Estados são dotados de *soberania*, o que significa que não existe nenhum poder acima deles próprios. Atualmente, o conceito de soberania sofre uma relativização em razão da cooperação e integração entre os Estados.

Letra C: correta. É isso mesmo. O cidadão é um *sujeito de direitos e deveres*. Ele tem o direito de participar ativamente da vida política do Estado, mas também tem o dever de respeitar as decisões políticas nacionais.

Letra D: errada. Apesar do conteúdo abstrato da dignidade da pessoa humana, trata-se de princípio fundamental dotado de *elevada densidade normativa*. Para exemplificar, várias decisões do STF se apoiaram na dignidade da pessoa humana, que é um valor-fonte de todo o nosso ordenamento jurídico.

Letra E: errada. A *livre iniciativa* é que tem como traço caracterizador a liberdade de escolha profissional. O *valor social do trabalho* se caracteriza pela noção de que o trabalho é um direito social, que leva o ser humano a desenvolver o máximo de suas potencialidades.

O gabarito é a letra C.

43. (CESPE / DPU – 2016) A prevalência dos direitos humanos, a concessão de asilo político e a solução pacífica de conflitos são princípios fundamentais que regem as relações internacionais do Brasil.

Comentários:



Relembremos quais são os princípios que regem a RFB em suas relações internacionais, previstos no art. 4º da CF/88:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I - independência nacional;
- II - *prevalência dos direitos humanos*;
- III - autodeterminação dos povos;
- IV - não-intervenção;
- V - igualdade entre os Estados;
- VI - defesa da paz;
- VII - *solução pacífica dos conflitos*;
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X - *concessão de asilo político*.

Questão correta.

44. (CESPE / IRBr Diplomata – 2015) A concessão de asilo político a estrangeiro é princípio que rege a República Federativa do Brasil nas suas relações internacionais, mas, como ato de soberania estatal, o Estado brasileiro não está obrigado a realizá-lo.

Comentários:

A concessão de asilo político é ato de manifestação da soberania estatal. Portanto, é *ato discricionário*, não estando o Estado brasileiro obrigado a realizá-lo. Questão correta.

45. (CESPE / IRBr Diplomata – 2015) Apesar de a Constituição Federal de 1988 reservar a primazia da função legislativa ao Poder Legislativo, ela não lhe concedeu o monopólio dessa função, tendo sido estabelecidas outras fontes normativas primárias tanto no Executivo quanto no Judiciário.

Comentários:

De fato, tanto o Poder Executivo quanto o Poder Judiciário exercem a função legislativa de maneira atípica. Desse modo, há fontes primárias também nesses Poderes, como é o caso dos decretos autônomos no Poder Executivo e dos regimentos internos dos tribunais, no Poder Judiciário. Questão correta.

46. (CESPE / TRE-MT – 2015) No que se refere aos princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal de 1988 (CF), assinale a opção correta.

a) O princípio da construção de uma sociedade livre, justa e solidária está contemplado na CF de forma implícita.

b) Em decorrência do princípio da defesa da paz e da resolução pacífica dos conflitos, o Brasil é proibido de participar de qualquer guerra externa, devendo-se posicionar como país neutro em conflitos bélicos.



- c) Conforme o princípio da democracia representativa, explicitamente previsto na CF, todo o poder emana do povo, e seu exercício ocorre exclusivamente por meio dos representantes eleitos.
- d) Os Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, são o Executivo, o Judiciário, o Ministério Público e o Legislativo.
- e) A integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, com a finalidade de constituir uma comunidade latino-americana de nações, constitui um princípio fundamental da República brasileira.

Comentários:

Letra A: errada. É **objetivo fundamental** da República Federativa do Brasil “*construir uma sociedade livre, justa e solidária*” (art. 3º, I, CF/88).

Letra B: errada. A defesa da paz e a solução pacífica dos conflitos são **princípios das relações internacionais** da República Federativa do Brasil. No entanto, isso não impede que o Brasil participe de guerra externa.

Letra C: errada. No ordenamento jurídico brasileiro, **o poder político também pode ser exercido diretamente pelo povo**, por meio de plebiscito, referendo ou iniciativa popular.

Letra D: errada. O Ministério Público não é considerado um Poder estatal.

Letra E: correta. De acordo com o parágrafo único do art. 4º, “A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações”.

O gabarito é a letra E.

47. (CESPE / FUB – 2015) De acordo com a CF, o poder emana do povo, mas é dividido em três funções — executiva, legislativa e judiciária —, que, bem delimitadas, são impedidas de exercer competências umas das outras.

Comentários:

O princípio da separação dos Poderes adotado no Brasil pode ser caracterizado como **flexível, e não como rígido**, uma vez que **os Poderes exercem suas funções típicas com preponderância, mas não com exclusividade**. De fato, cada Poder, ao lado de sua função típica, **também desempenha funções atípicas**, vale dizer, atividades com características das funções desempenhadas pelos demais Poderes. Questão errada.

48. (CESPE / TRE-MT – 2015) Assinale a opção correta acerca da Constituição Federal de 1988 (CF) e dos princípios fundamentais por ela reconhecidos.

- a) O princípio do pluralismo político expresso na CF refere-se não apenas a preferências de cunho partidário, mas também a uma sociedade plural com respeito às diferenças, à pessoa humana e à liberdade.
- b) O poder constituinte derivado decorrente refere-se à capacidade de modificar a CF, por meio de procedimento específico, estabelecido pelo poder constituinte originário e proveniente deste.
- c) Quanto à sua origem, a CF classifica-se como híbrida, pois tem elementos tanto de constituição outorgada, em razão da ausência do exercício direto de escolha do povo sobre o



novo texto constitucional, como de promulgada, por ter sido elaborada por uma assembleia constituinte.

d) Embora possua um núcleo intangível denominado de cláusulas pétreas, a CF é classificada, quanto à estabilidade, como semirrígida, o que justifica o grande quantitativo de emendas ao seu texto.

e) Nos termos da CF, em casos de crise institucional ou por decisão da população diretamente interessada, é garantido ao ente federativo o direito de secessão, ou seja, de desagregar-se da Federação.

Comentários:

Letra A: correta. O pluralismo político não se limita garantir a pluralidade de preferências políticas e/ou ideológicas. Vai além: representa o direito a uma sociedade plural com respeito às diferenças, à pessoa humana e à liberdade.

Letra B: errada. É o poder constituinte derivado reformador, e não o decorrente, que consiste no poder de modificar a Constituição. O poder constituinte derivado decorrente confere aos Estados de se auto-organizarem, por meio da elaboração de suas próprias Constituições.

Letra C: errada. A CF/88 é promulgada ou democrática, fruto de uma Assembleia Nacional Constituinte, convocada especialmente para sua elaboração.

Letra D: errada. *A CF/88 é rígida*, pois exige procedimento especial para sua modificação por meio de emendas constitucionais: votação em dois turnos, nas duas Casas do Congresso Nacional e aprovação de pelo menos três quintos dos integrantes das Casas Legislativas (art. 60, §2º, CF/88).

Letra E: errada. O vínculo federativo é indissolúvel. Não há possibilidade de secessão.

O gabarito é letra A.

49. (CESPE / DPE-RN – 2015) O Estado brasileiro reconhece que a família tem como base a união entre o homem e a mulher, fato que exclui a união de pessoas do mesmo sexo do âmbito da proteção estatal.

Comentários:

O STF considera que as uniões homoafetivas são entidades familiares, em razão do princípio da dignidade da pessoa humana e do direito à busca pela felicidade. Segundo a Corte, “a extensão, às uniões homoafetivas, do mesmo regime jurídico aplicável à união estável entre pessoas de gênero distinto justifica-se e legitima-se pela direta incidência, dentre outros, dos princípios constitucionais da igualdade, da liberdade, da dignidade, da segurança jurídica e do postulado constitucional implícito que consagra o direito à busca da felicidade, os quais configuram, numa estrita dimensão que privilegia o sentido de inclusão decorrente da própria Constituição da República (art. 1º, III, e art. 3º, IV), fundamentos autônomos e suficientes aptos a conferir suporte legitimador à qualificação das conjugalidades entre pessoas do mesmo sexo como espécie do gênero entidade familiar.¹

Questão errada.

¹ RE 477554 MG, DJe-164 DIVULG 25-08-2011 PUBLIC 26-08-2011 EMENT VOL-02574-02 PP-00287.



50. (CESPE / STJ – 2015) Ações afirmativas são mecanismos que visam viabilizar uma isonomia material em detrimento de uma isonomia formal por meio do incremento de oportunidades para determinados segmentos.

Comentários:

As ações afirmativas (como as cotas raciais para ingresso em Universidades) são mecanismos tendentes à concretização da isonomia material. São discriminações positivas que buscam dar “igualdade de oportunidades” para segmentos específicos da sociedade. Questão correta.

51. (CESPE / TJ DF – 2014) Lei que trata da realização de pesquisas com células-tronco embrionárias viola o direito à vida e, assim, a ordem constitucional vigente.

Comentários:

O STF considera que não ofende o direito à vida e a dignidade da pessoa humana a *pesquisa com células-tronco embrionárias* obtidas de embriões humanos produzidos por fertilização “*in vitro*” e não utilizados neste procedimento. Questão errada.



QUESTÕES COMENTADAS

Princípios Fundamentais

1. (FUNDATEC/ PC-RS – 2018) NÃO se constitui um objetivo fundamental da República Federativa do Brasil:

- a) Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
- b) Prevalência dos direitos humanos.
- c) Garantir o desenvolvimento nacional.
- d) Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.
- e) Construir uma sociedade livre, justa e solidária.

Comentários:

São **objetivos fundamentais** da República Federativa do Brasil (art. 3º, CF):

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

O gabarito é a letra B.

2. (FUNDATEC/ AL-RS – 2018) De acordo com o art. 1º da Constituição Federal, a República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constituindo-se em Estado Democrático de Direito que se baseia nos seguintes fundamentos:

- a) Soberania, civilidade, dignidade da pessoa humana, pluralismo partidário, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- b) Cidadania, soberania, dignidade da pessoa humana, valorização do trabalho, fraternidade e pluralismo político.
- c) Fraternidade, cidadania, soberania, prevalência dos direitos humanos e igualdade entre os Estados.
- d) Dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, pluralismo político, cidadania e soberania.
- e) Soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, defesa da paz e pluralismo partidário.



Comentários:

São fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1º, CF):

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

O gabarito é a letra D.

3. (FUNDATEC/ AL-RS – 2018) No que diz respeito aos princípios fundamentais previstos na Constituição Federal, assinale a alternativa correta.

- a) A soberania, caracterizada como poder político independente e supremo, é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.
- b) A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelo princípio da não intervenção que veda a concessão de asilo político.
- c) A erradicação das desigualdades regionais é considerada um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.
- d) São considerados poderes harmônicos e dependentes entre si o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.
- e) A República Federativa do Brasil, quando se trata das suas relações internacionais, não é orientada pelo princípio da independência nacional.

Comentários:

Letra A: correta. De fato, a soberania é fundamento da República Federativa do Brasil, previsto no art. 1º, I, da Constituição.

Letra B: errada. A concessão de asilo político é um dos princípios que regem a República Federativa do Brasil em suas relações internacionais (art. 4º, X,, CF).

Letra C: errada. É objetivo fundamental da República Federativa do Brasil “erradicar a pobreza e a marginalização e **reduzir** as desigualdades sociais e regionais” (art. 3º, III, CF).

Letra D: errada. São Poderes da União, **independentes** e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário (art. 2º, CF).

Letra E: errada. A independência nacional é um dos princípios que regem a República Federativa do Brasil em suas relações internacionais (art. 4º, I,, CF).



O gabarito é a letra A.

4. (FEPESE / PC-SC – Agente - 2017) Com base na Constituição Federal, a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

1. a autonomia.
2. a cidadania.
3. a dignidade da pessoa humana.
4. o pluralismo político.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

- a) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 3.
- b) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 4.
- c) São corretas apenas as afirmativas 1, 3 e 4.
- d) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 4.
- e) São corretas as afirmativas 1, 2, 3 e 4.

Comentários:

Os **fundamentos** da República Federativa do Brasil, expressos no art. 1º da CF/88, são:

- I - a soberania;

II - a **cidadania**;

III - a **dignidade da pessoa humana**;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o **pluralismo político**.

O gabarito é a letra D.

5. (FUMARC/ Câmara de Conceição do Mato Dentro - 2016) É fundamento da República Federativa do Brasil:

- a) A cidadania e o pluralismo político.
- b) A construção de uma sociedade livre, justa e solidária.
- c) A erradicação da pobreza e da marginalização.
- d) A garantia do desenvolvimento nacional.

Comentários:



São **fundamentos** da República Federativa do Brasil: i) a soberania; ii) **a cidadania**; iii) a dignidade da pessoa humana; iv) os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e; v) **o pluralismo político**. O gabarito é a letra A.

6. (FUNCAB/ FUNASG – 2015) Sobre os princípios fundamentais da Constituição Brasileira, pode-se afirmar que:

- a) a República Federativa do Brasil constituída dos seguintes poderes, independentes e harmônicos entre si: Legislativo, Administrativo, Executivo e Judiciário.
- b) a República Federativa do Brasil tem como fundamentos a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, e o pluralismo político.
- c) a República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina e da África, visando à formação de uma comunidade internacional de nações latinas e africanas.
- d) todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos nos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.
- e) erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais não constitui um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

Comentários:

Letra A: errada. São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, **o Legislativo, o Executivo e o Judiciário** (art. 2º, CF).

Letra B: correta. De fato, esses são os fundamentos da República Federativa do Brasil, previstos no art. 1º da Constituição.

Letra C: errada. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da **América Latina**, visando à formação de uma comunidade **latino-americana de nações** (art. 4º, parágrafo único, CF).

Letra D: errada. Todo o poder emana do povo, **que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição** (art. 1º, parágrafo único, CF).

Letra E: errada. Trata-se de objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, previstos no art. 3º, III, da Constituição.

O gabarito é a letra B.

7. (FUMARC/ Prefeitura de Belo Horizonte - 2015) São fundamentos da República Federativa do Brasil previstos no Artigo 1º, da Constituição da República de 1988:

- a) Cidadania, cristianismo e dignidade da pessoa humana.
- b) Cidadania, dignidade da pessoa humana e pluralismo político.
- c) Fé católica, cidadania e dignidade da pessoa humana.



d) Supremacia do interesse estatal, dignidade da pessoa humana e pluralismo político.

Comentários:

São **fundamentos** da República Federativa do Brasil: i) a soberania; ii) a cidadania; iii) a dignidade da pessoa humana; iv) os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e; v) o pluralismo político. O gabarito é a letra B.

8. (FUMARC/ AL-MG – 2014) Tendo em vista o disposto na Constituição Brasileira, é correto afirmar, EXCETO:

- a) Todo o poder emana do povo.
- b) O Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito.
- c) O povo somente poderá exercer o poder por meio de representantes eleitos.
- d) A República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal.

Comentários:

Letra A: correta. Segundo o art. 1º, parágrafo único, todo o poder emana do povo, que o exerce por meio dos seus representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição.

Letra B: correta. O Brasil é um Estado democrático de direito. Adota-se em nosso país a democracia semidireta.

Letra C: errada. O povo também pode exercer o poder diretamente, por meio do plebiscito, referendo ou iniciativa popular.

Letra D: correta. É o que está previsto no art. 1º, *caput*, CF/88. O Brasil adota a federação como forma de Estado. São entes federativos a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

O gabarito é a letra C.

9. (FUMARC/ PC-MG - 2013) Constituem objetivos da República Federativa do Brasil, EXCETO:

- a) Garantir o desenvolvimento nacional.
- b) Construir uma sociedade livre, justa e solidária.
- c) Erradicar as desigualdades sociais e regionais e reduzir a pobreza e a marginalização.
- d) Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Comentários:

São **objetivos fundamentais** da República Federativa do Brasil: i) construir uma sociedade livre, justa e solidária; ii) garantir o desenvolvimento nacional; iii) erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as



desigualdades sociais e regionais e; iv) promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. O gabarito é a letra C.

10. (FUMARC/ PC-MG - 2013) A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamento a:

- a) soberania.
- b) não intervenção.
- c) independência nacional.
- d) igualdade entre os Estados.

Comentários:

São **fundamentos** da República Federativa do Brasil: i) a soberania; ii) a cidadania; iii) a dignidade da pessoa humana; iv) os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e; v) o pluralismo político. O gabarito é a letra A.

11. (FUMARC/ TJ-MG – 2012) Pode-se afirmar que, dentre as proposições abaixo, apenas uma delas não integra o rol dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

Assinale-a:

- a) a erradicação da pobreza e da marginalização e, assim, a redução das desigualdades sociais e regionais.
- b) igualdade entre os Estados.
- c) a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.
- d) estabelecer a garantia do desenvolvimento nacional.

Comentários:

A igualdade entre os Estados não é um objetivo fundamental, mas sim um **princípio das relações internacionais**. O gabarito é a letra B.

12. (FUMARC/ BDMG – 2011) Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I. Construir uma sociedade livre, justa e solidária.
- II. Garantir o desenvolvimento nacional.
- III. Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.
- IV. Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
- V. Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

Baseando-se nos objetivos listados acima, assinale a alternativa VERDADEIRA:

- a) Todos os objetivos estão corretos.



- b) Os objetivos I e II estão corretos e os objetivos III, IV e V estão errados.
- c) Os objetivos I, II e III estão corretos e os objetivos IV e V estão errados.
- d) Os objetivos I, II, III e IV estão corretos e o objetivo V está errado.

Comentários:

São **objetivos fundamentais** da RFB: i) construir uma sociedade livre, justa e solidária; ii) garantir o desenvolvimento nacional; iii) erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais e; iv) promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

São **fundamentos** da RFB: i) a soberania; ii) a cidadania; iii) a dignidade da pessoa humana; iv) os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e; v) o pluralismo político.

O gabarito é a letra D.

13. (FUMARC/ TRANSBETIM - 2008) Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, nos termos da Constituição, EXCETO:

- a) Construir uma sociedade livre, justa e solidária.
- b) Garantir o desenvolvimento econômico nacional.
- c) Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.
- d) Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Comentários:

Os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil estão relacionados no art. 3º, CF/88. Dentre todas as opções, a única que não segue a literalidade é a letra B. É objetivo fundamental da RFB **garantir o desenvolvimento nacional em sentido amplo**, que não está limitado ao desenvolvimento econômico.

14. (FUMARC/ TRANSBETIM - 2008) A República Federativa do Brasil rege-se, nas suas relações internacionais, pelos seguintes princípios, EXCETO:

- a) Não-intervenção, igualdade entre os Estados, defesa da paz e solução pacífica dos conflitos.
- b) Independência nacional, prevalência dos direitos humanos e autodeterminação dos povos.
- c) Repúdio ao terrorismo e ao racismo, cooperação entre os povos para o progresso da humanidade e concessão de asilo político.
- d) Busca da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América, visando à formação de uma comunidade americana de nações.

Comentários:



Segundo o art. 4º, parágrafo único, CF/88, a República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma **comunidade latino-americana** de nações. O gabarito é a letra D.

15. (FUNDATEC/ SEFAZ-RS – 2014) De acordo com o regime constitucional dos princípios fundamentais, analise as seguintes assertivas:

I. A República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: a soberania, a cidadania, a defesa da paz social, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho, os valores da livre iniciativa e o pluralismo político.

II. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e reduzir a marginalização e as desigualdades sociais e regionais e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

III. Ao estabelecer que a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada, isso se dá em respeito, principalmente, ao Princípio da Segurança Jurídica.

Quais estão corretas?

- a) Apenas II.
- b) Apenas III.
- c) Apenas I e II.
- d) Apenas II e III.
- e) I, II e III.

Comentários:

A primeira assertiva está errada. Os fundamentos da República Federativa do Brasil são: i) soberania; ii) cidadania; iii) dignidade da pessoa humana; iv) valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e; v) pluralismo político. A defesa da paz social, embora seja um nobre objetivo, não é um fundamento da República Federativa do Brasil.

A segunda assertiva está errada. Foi pegadinha! A CF/88 fala em *erradicar* a pobreza e a marginalização (e não reduzir a marginalização!).

A terceira assertiva está correta. O art. 5º, XXXVI, estabelece que a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada. Trata-se de regra que visa preservar a segurança jurídica, evitando que as situações já consolidadas no passado sejam afetadas por normas futuras.

Gabarito: Letra B.

16. (FUNDATEC/ SEFAZ-RS – 2014) Nos termos do Art. 3º da Constituição Federal, constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I. Garantir o desenvolvimento nacional, bem como promover o bem da maioria, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.



II. Construir uma sociedade livre, justa e solidária.

III. Erradicar a pobreza e reduzir a marginalização e as desigualdades sociais e regionais.

Quais estão corretas?

- a) Apenas II.
- b) Apenas I e II.
- c) Apenas I e III.
- d) Apenas II e III.
- e) I, II e III.

Comentários:

Para resolvermos a questão, é importante revisarmos quais são os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil (art. 3º, CF):

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Item I: errado. É objetivo fundamental da República Federativa do Brasil promover o bem de **todos**, não o da maioria (art. 3º, IV, CF).

Item II: correta. É o que determina o inciso I do art. 3º da Constituição.

Item III: errada. É objetivo fundamental da RFB erradicar (e não só reduzir!) a marginalização (art. 3º, III, CF).

O gabarito é a letra A.

17. (FEPESE/JUCESC– 2013) O artigo constitucional que assevera que “São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”, trata de norma de:

- a) eficácia plena.
- b) eficácia contida.
- c) eficácia limitada.
- d) princípio institutivo.
- e) princípio programática.

Comentários:



O enunciado reproduz o art. 2º da Constituição, que consagra o princípio da separação dos Poderes. Trata-se de **norma de eficácia plena**.

O gabarito é a letra A.

18. (FEPESE/ MPE-SC – 2014) Assinale a alternativa correta

- a) A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: a soberania; a cidadania; a dignidade da pessoa humana; os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; o pluralismo político
- b) Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: construir uma sociedade soberana, justa e solidária; garantir o desenvolvimento internacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
- c) A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: independência nacional; prevalência legalista de direitos; autodeterminação dos povos; intervenção mínima; igualdade entre os Estados; defesa da paz; solução pacífica dos conflitos; repúdio ao terrorismo e ao racismo; cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; concessão de asilo político.
- d) Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou indiretamente, nos termos desta Constituição.
- e) São Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Comentários:

Letra A: correta. É o que determina o art. 1º da CF/88.

Letra B: errada. São **objetivos fundamentais** da República Federativa do Brasil (art. 3º, CF):

- I - construir uma sociedade **livre**, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento **nacional**;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Letra C: errada. A República Federativa do Brasil rege-se nas suas **relações internacionais** pelos seguintes princípios (art. 4º, CF):

- I - independência nacional;
- II - prevalência **dos direitos humanos**;
- III - autodeterminação dos povos;



IV - **não-intervenção**;

V - igualdade entre os Estados;

VI - defesa da paz;

VII - solução pacífica dos conflitos;

VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;

IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

X - concessão de asilo político.

Letra D: errada. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou **diretamente**, nos termos desta Constituição (art. 1º, parágrafo único, CF).

Letra E: errada. São Poderes da **União**, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário (art. 2º, CF). Vale a pena destacar que os Municípios não têm Poder Judiciário.

O gabarito é a letra A.

19. (FEPESE/ DPE-SC – 2013) Assinale a alternativa correta em matéria de Direito Constitucional.

É fundamento da República Federativa do Brasil:

- a) a defesa da paz.
- b) erradicar a pobreza
- c) a dignidade da pessoa humana.
- d) a prevalência dos direitos humanos.
- e) construir uma sociedade livre, justa e solidária.

Comentários:

São fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1º, CF):

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

O gabarito é a letra C.



20. (FEPESE/ SEFAZ-SC – 2010) Conforme disposto na Constituição Federal de 1988, assinale a alternativa correta.

- a) Constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil garantir o desenvolvimento nacional.
- b) São Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.
- c) A República Federativa do Brasil tem como fundamento a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.
- d) Todo o poder emana do povo, que o exerce exclusivamente por meio de representantes eleitos.
- e) A República Federativa do Brasil rege-se em suas relações internacionais pelos princípios da soberania e dignidade da pessoa humana.

Comentários:

Letra A: correta. É o que prevê o art. 3º, II, da CF/88.

Letra B: errada. São Poderes da **União**, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário (art. 2º, CF).

Letra C: errada. Trata-se de **objetivo fundamental** da República Federativa do Brasil (art. 3º, I, CF).

Letra D: errada. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de **representantes eleitos** ou **diretamente, nos termos da Constituição** (art. 1º, parágrafo único, CF).

Letra E: errada. A soberania e a dignidade da pessoa humana são fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1º, I e III, CF).

O gabarito é a letra A.

21. (FUNCAB / SC-CE – 2013) Nos termos da Constituição Federal, a República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel:

- a) dos Estados Federados.
- b) dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- c) dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.
- d) dos Estados e do Distrito Federal.
- e) dos Estados e dos Municípios.

Comentários:

Segundo o art. 1º, CF/88, a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos **Estados e Municípios e do Distrito Federal**. A resposta é letra B. Cabe destacar que os Territórios não são entes federativos.



22. (FUNCAB / IF-RR – 2013) No artigo 1º, caput, da Constituição Federal de 1988 tem-se que: “A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito [...]”. Um dos seus fundamentos é:

- a) o pluralismo político.
- b) a independência nacional.
- c) a inviolabilidade dos domicílios.
- d) o respeito à propriedade individual.
- e) a prevalência dos direitos humanos.

Comentários:

Os fundamentos da República Federativa do Brasil são os seguintes: **i)** soberania; **ii)** cidadania; **iii)** dignidade da pessoa humana; **iv)** valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e; **v)** pluralismo político. Logo, a resposta é a letra A.

23. (FUNCAB / MPE-RO – 2012) Segundo a Constituição Federal, constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil:

- a) a cidadania.
- b) a dignidade da pessoa humana.
- c) os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- d) garantir o desenvolvimento nacional.
- e) a soberania.

Comentários:

Letra A: errada. A cidadania é um **fundamento** da República Federativa do Brasil.

Letra B: errada. A dignidade da pessoa humana também é um **fundamento** da República Federativa do Brasil.

Letra C: errada. Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa são **fundamentos** da República Federativa do Brasil.

Letra D: correta. Os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil são os seguintes:

- construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- **garantir o desenvolvimento nacional;**
- erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.



Letra E: errada. A soberania é um **fundamento** da República Federativa do Brasil.

24. (FUNCAB / SESACRE – 2013) A vigente Constituição Federal estabelece expressamente como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- a) a erradicação da utilização da energia nuclear.
- b) o reconhecimento e a promoção das desigualdades sociais e regionais.
- c) a promoção do bem de todos e de todas as formas de discriminação.
- s) o compromisso com uma economia eminentemente agrária.
- e) a erradicação da marginalização e da pobreza.

Comentários:

A erradicação da marginalização e da pobreza é um objetivo fundamental da República Federativa do Brasil (art. 3º, III, CF/88). A resposta é a letra E.

25. (FUNCAB / PC-RJ – 2012) No que se refere às três funções do Estado, quando o Executivo, através do Presidente da República, adota medida provisória com força de lei; o Judiciário elabora seu regimento interno; o Legislativo julga o Presidente da República nos crimes de responsabilidade e, ainda, o Legislativo pratica atos de fiscalização financeira do Executivo, é correto afirmar:

- a) Ocorrem respectivamente: função atípica do Executivo de natureza legislativa, função atípica do Judiciário de natureza executiva, função atípica do Legislativo de natureza jurisdicional e, por último, função típica do Legislativo.
- b) Ocorrem respectivamente: função atípica do Executivo de natureza jurisdicional, função atípica do Judiciário de natureza legislativa, função típica do Legislativo e, por último, função atípica do Legislativo de natureza executiva.
- c) Ocorrem respectivamente: função atípica do Executivo de natureza legislativa, função atípica do Judiciário de natureza legislativa, função atípica do Legislativo de natureza jurisdicional e, por último, função típica do Legislativo.
- d) Ocorrem respectivamente: função típica do Executivo, função típica do Judiciário, função atípica do Legislativo de natureza executiva e, por último, função atípica do Legislativo de natureza executiva.
- e) Ocorrem respectivamente: função atípica do Executivo de natureza jurisdicional, função atípica do Judiciário de natureza executiva, função atípica do Legislativo de natureza jurisdicional e, por último, função atípica do Legislativo de natureza executiva.

Comentários:

Quando o Presidente da República edita medida provisória com força de lei, ele está exercendo **função atípica legislativa**.

Quando um Tribunal do Poder Judiciário elabora seu Regimento Interno, ele também está exercendo **função atípica legislativa**.



Quando o Poder Legislativo julga o Presidente da República nos crimes de responsabilidade, está exercendo **função atípica de natureza jurisdicional**.

Por fim, quando o Poder Legislativo realiza atos de fiscalização financeira do Executivo, ele está exercendo sua **função típica** de fiscalizar.

Por tudo o que comentamos, o gabarito é a letra C.

26. (FUNCAB / PC-RJ – 2012) Quanto aos Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil, elencados na Constituição Federal, é correto afirmar como fundamento e objetivo, respectivamente:

- a) pluralismo político e promoção do bem de todos.
- b) independência nacional e construção de uma sociedade livre, justa e solidária.
- c) defesa da paz e igualdade entre os Estados.
- d) soberania da União e garantia do desenvolvimento nacional.
- e) livre-iniciativa e eliminação das desigualdades sociais e econômicas.

Comentários:

Letra A: correta. O pluralismo político é um **fundamento** da República Federativa do Brasil. Por sua vez, é **objetivo fundamental** promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação

Letra B: errada. A independência nacional é um **princípio das relações internacionais**.

Letra C: errada. A defesa da paz e a igualdade entre os Estados são **princípios das relações internacionais**.

Letra D: errada. A União não possui soberania. É a República Federativa do Brasil que detém soberania.

Letra E: errada. Um dos objetivos da República Federativa do Brasil é a **redução** (e não eliminação!) das desigualdades sociais e econômicas.

27. (FADESP/ Pref. Ulianópolis-PA – 2016) O modelo de democracia em que uma pessoa é escolhida para fazer valer os interesses de quem a escolheu é conhecido como

- a) representativo.
- b) imperativo.
- c) direto.
- d) de confiança.

Comentários:

Na democracia representativa, o poder político é exercido por representantes eleitos pelo povo. O gabarito é a letra A.



28. (FADESP/ Prefeitura de Novo Progresso-PA – 2012) A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamento o(a)

- a) proselitismo político.
- b) unicidade sindical.
- c) cidadania.
- d) autonomia política.

Comentários:

São fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1º, CF):

- I - a soberania;
- II - a **cidadania**;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

O gabarito é a letra C.

29. (FADESP/ MPE-PA – 2012) De acordo com o artigo 3º da Constituição Federal, constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil:

- a) a solução pacífica dos conflitos.
- b) o repúdio ao terrorismo e ao racismo.
- c) a prevalência dos direitos humanos e a autodeterminação dos povos.
- d) a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Comentários:

Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, previsto no inciso V do art. 3º da Constituição. O gabarito é a letra D.

30. (FUNIVERSA / UEG – 2015) Levando em conta a diferença doutrinária entre formas de Estado, formas de governo e regimes de governo, assinale a alternativa que corresponde à forma de governo adotada na Constituição Federal de 1988 (CF).

- a) Federação.
- b) Parlamentarismo.



- c) República.
- d) Presidencialismo.
- e) Confederação.

Comentários:

No Brasil, a forma de governo adotada é a **República**. Por outro lado, a forma de Estado é a federação. O gabarito é a letra C.

31. (FUNIVERSA / IFB – 2012) Assinale a alternativa que apresenta dois fundamentos da República Federativa do Brasil, conforme a Constituição Federal.

- a) Soberania e pluralismo político
- b) Promoção do bem-estar e erradicação da fome
- c) Democracia e cidadania
- d) Erradicação da miséria e pluralismo político
- e) Igualdade entre os estados e dignidade da pessoa humana.

Comentários:

São fundamentos da República Federativa do Brasil: i) soberania; ii) cidadania; iii) dignidade da pessoa humana; iv) valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e; v) pluralismo político. A resposta é a letra A.

32. (FUNIVERSA / CEB – 2010) A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos estados, municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito. Os fundamentos dela não incluem

- a) a soberania.
- b) a defesa da paz.
- c) a dignidade da pessoa humana.
- d) os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- e) o pluralismo político.

Comentários:

A defesa da paz não é um fundamento da República Federativa. Trata-se, na verdade, de um princípio das relações internacionais adotado pelo Estado brasileiro. A resposta é a letra B.

33. (FUNIVERSA / CEB – 2010) Não se constitui um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- a) construir uma sociedade livre, justa e solidária.
- b) garantir o desenvolvimento nacional.



- c) erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.
- d) garantir a independência nacional.
- e) promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Comentários:

São **objetivos fundamentais** da República Federativa do Brasil: i) construir uma sociedade livre, justa e solidária; ii) garantir o desenvolvimento nacional; iii) erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; iv) promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

A **independência nacional** é um princípio das relações internacionais do Estado brasileiro. A resposta é a letra D.

34. (FUNRIO / CGE-RO – Assistente de Controle Interno – 2018) No âmbito dos princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988 consta o pertinente ao:

- a) pluralismo político.
- b) intervencionismo estatal.
- c) comprometimento com a saúde.
- d) projeto de defesa nacional.
- e) desenvolvimento radical.

Comentários:

Os fundamentos da República Federativa do Brasil, expressos no art. 1º da Carta Maior de 1988 são: soberania, cidadania, **dignidade da pessoa humana**, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e pluralismo político. (“SOCIDIVAPLU”)

Lembre-se de que os **fundamentos** da RFB, também podem ser chamados de **princípios fundamentais**, uma vez que os artigos 1º ao 4º da CF/88 denotam **espécies de princípios fundamentais**.

O gabarito é a letra A.

35. (FUNRIO / IFPA – 2016) Segundo a Constituição Federal de 1988, constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil

- a) reduzir as desigualdades sociais e regionais.
- b) redimensionar a carga tributária nacional.
- c) implantar orçamento fiscal impositivo.
- d) aprimorar o sistema de fiscalização das fronteiras.
- e) controlar o mercado interno com base nas importações.



Comentários:

Constituem **objetivos fundamentais** da República Federativa do Brasil (art. 3º, CF):

- Construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- Garantir o desenvolvimento nacional;
- Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

O gabarito é a letra A.

36. (FUNRIO / IFPA – 2016) Não constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil

- a) a livre manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato.
- b) garantir o desenvolvimento nacional.
- c) erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.
- d) promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
- e) construir uma sociedade livre, justa e solidária.

Comentários:

Os **objetivos fundamentais** da República Federativa do Brasil estão elencados no art. 3º, CF/88:

- Construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- Garantir o desenvolvimento nacional;
- Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

O gabarito é a letra A.

37. (FUNRIO / IFBA – 2015) Segundo a Constituição Federal de 1988, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, constitui

- a) ação facultativa do Poder Executivo Federal.
- b) diretriz secundária dos Poderes legalmente constituídos
- c) objetivo fundamental da República Federativa do Brasil.
- d) princípio das organizações não governamentais.



e) fundamento da Organização das Nações Unidas.

Comentários:

É objetivo fundamental da República Federativa do Brasil erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais (art. 3º, III, CF/88). O gabarito é a letra C.

38. (FUNRIO / IFBA – 2015) Segundo a Constituição Federal de 1988, a República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais, dentre outros, pelos seguintes princípios:

- a) autodeterminação dos povos e intervenção permanente.
- b) independência nacional e solução dos conflitos pela guerra.
- c) repúdio ao terrorismo e independência nacional.
- d) defesa da paz e distinção entre os Estados.
- e) intervenção permanente e repúdio ao terrorismo.

Comentários:

São **princípios das relações internacionais**: i) independência nacional; ii) prevalência dos direitos humanos; iii) autodeterminação dos povos; iv) não intervenção; v) igualdade entre os Estados; vii) defesa da paz; viii) solução pacífica dos conflitos; ix) repúdio ao terrorismo e ao racismo; x) cooperação dos povos para o progresso da humanidade e; xi) concessão de asilo político.

O gabarito é a letra C.

39. (FUNRIO / UFRB – 2015) No tocante as relações internacionais, o Brasil as rege com base em quais princípios?

- a) A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos das Américas, visando à formação de uma comunidade americana de nações.
- b) A República Federativa do Brasil buscará a desigualdade entre os Estados.
- c) A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.
- d) A República Federativa do Brasil buscará a prevalência dos direitos econômicos.
- e) A República Federativa do Brasil buscará a cooperação entre os povos para o progresso industrial.

Comentários:

Letra A: errada. Busca-se a formação de uma comunidade **latino-americana** de nações.

Letra B: errada. É um princípio das relações internacionais a **igualdade** entre os Estados.

Letra C: correta. É exatamente o que prevê o art. 4º, parágrafo único, CF/88.



Letra D: errada. A **prevalência dos direitos humanos** (e não dos direitos econômicos!) é um princípio da República Federativa do Brasil nas relações internacionais.

Letra E: errada. A cooperação dos povos para o progresso da humanidade é um princípio da República Federativa do Brasil nas relações internacionais.

O gabarito é a letra C.

40. (FUNRIO / IFBA – 2014) Considerando o que prevê a Constituição Federal acerca dos princípios que regem a República Federativa do Brasil nas suas relações internacionais, assinale a alternativa que não indica um desses princípios.

- a) Autodeterminação dos povos.
- b) Defesa da paz.
- c) Dignidade da pessoa humana.
- d) Repúdio ao terrorismo e ao racismo.
- e) Igualdade entre os Estados.

Comentários:

São **princípios das relações internacionais**: i) independência nacional; ii) prevalência dos direitos humanos; iii) autodeterminação dos povos; iv) não intervenção; v) igualdade entre os Estados; vii) defesa da paz; viii) solução pacífica dos conflitos; ix) repúdio ao terrorismo e ao racismo; x) cooperação dos povos para o progresso da humanidade e; xi) concessão de asilo político.

A dignidade da pessoa humana é um **fundamento** da República Federativa do Brasil. O gabarito é a letra C.

41. (FUNRIO / IFBA – 2014) Segundo os Princípios Fundamentais previstos na Constituição Federal, a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em um Estado Democrático de Direito. Assinale a alternativa que não indica um dos seus fundamentos.

- a) A soberania.
- b) Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- c) A cidadania.
- d) A independência nacional.
- e) O pluralismo político.

Comentários:

São **fundamentos** da República Federativa do Brasil: i) soberania; ii) cidadania; iii) dignidade da pessoa humana; iv) valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e; v) pluralismo político.

O gabarito é a letra D. A independência nacional é um princípio das relações internacionais.



QUESTÕES COMENTADAS

Princípios Fundamentais

1. (IADES / SEASTER-PA – 2019) De acordo com a Constituição Federal de 1988, os fundamentos da República Federativa do Brasil são soberania,

- a) cidadania, honra da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e pluralismo político.
- b) cidadania, dignidade da pessoa humana, valores individuais do trabalho e da livre iniciativa e pluralismo político.
- c) cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e pluralismo jurídico.
- d) civismo, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e pluralismo político.
- e) cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e pluralismo político.

Comentários:

Os fundamentos da República Federativa do Brasil formam o famoso mnemônico “socio-divaplu”. Estão previstos no art. 1º da CF/88:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

O gabarito é a letra E.

2. (IADES / SEASTER-PA – 2019) De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, publicada em 1988, os Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, são o

- a) Legislativo, o Executivo e o Judiciário.
- b) Legislativo, a Controladoria-Geral da União e o Judiciário.
- c) Ministério Público, o Executivo e o Conselho Nacional de Justiça.
- d) Executivo, o Judiciário e a Controladoria-Geral da União.
- e) Legislativo, o Ministério Público e a Advocacia-Geral da União.



Comentários:

São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o **Legislativo, o Executivo e o Judiciário** (art. 2º, CF). O gabarito é a letra A.

3. (IADES / ALEGO – 2019) A República Federativa do Brasil tem como fundamento a (o)

- a) nomeação de autoridades públicas.
- b) dignidade da pessoa humana.
- c) intervenção na propriedade privada.
- d) proibição de atividades artísticas e culturais.
- e) fomento do comércio entre estados e municípios.

Comentários:

São fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1º da CF/88):

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

O gabarito é a letra B.

4. (IADES / ALEGO – 2019) Constitui-se objetivo fundamental da República Federativa do Brasil

- a) prestar auxílio financeiro direito aos países vizinhos.
- b) declarar estado de guerra, quando houver impasse entre Estados.
- c) decretar intervenção em municípios com mais de 100.000 habitantes.
- d) fiscalizar as Assembleias Legislativas estaduais.
- e) construir uma sociedade livre, justa e solidária.

Comentários:

São objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil (art. 3º, CF):

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;



- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

O gabarito é a letra E.

5. (IADES / ALEGO – 2019) A República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel de

- a) Distrito Federal e Mercosul.
- b) estados, municípios e Distrito Federal.
- c) Legislativo, Executivo e Judiciário.
- d) Câmara dos Deputados, Senado e Assembleias Legislativas Estaduais.
- e) Supremo Tribunal Federal e Tribunais de Justiça dos Estados.

Comentários:

A República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal (art. 1º, “caput”, CF). O gabarito é a letra B.

6. (IADES / CAU-AC – 2019) De acordo com a Constituição Federal, assinale a alternativa que apresenta objetivo fundamental da República Federativa do Brasil.

- a) Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.
- b) Realizar obras de habitação para pessoas pobres.
- c) Impedir a reforma agrária dos latifundiários.
- d) Realizar o pagamento de juros bancários.
- e) Promover intercâmbio cultural.

Comentários:

São objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil (art. 3º, CF):

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

O gabarito é a letra A.



7. (IADES / IGEPREV-PA – 2018) Conforme previsto nos princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988, o estado democrático de direito tem como fundamento(s) o (a)

- a) uso irrestrito da lei e da ordem para garantir a segurança da população brasileira.
- b) defesa da democracia e a garantia de justiça social para todos os cidadãos brasileiros.
- c) soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político.
- d) suspensão do regime democrático em casos de ameaça à integridade do povo brasileiro e a violação da vida privada de qualquer cidadão quando necessário.
- e) desenvolvimento nacional, o livre uso da propriedade privada para fins econômicos e o direito de ir e vir de todo cidadão brasileiro.

Comentários:

A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos (art. 1º, CF):

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

O gabarito é a letra C.

8. (IESES / TJ-AM – 2018) Conforme o disposto na Constituição Federal no Título I “Dos Princípios Fundamentais”, é INCORRETO afirmar:

- a) Dentre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil estão construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.
- b) No âmbito das suas relações internacionais, são princípios regentes da República Federativa do Brasil, dentre outros, a independência nacional; a prevalência dos direitos humanos; a autodeterminação dos povos; a defesa da paz; o repúdio ao terrorismo e ao racismo.
- c) No âmbito dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil estão, dentre outros, os de construir uma sociedade livre, justa e solidária; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
- d) A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos a independência nacional;



a defesa da paz; a dignidade da pessoa humana; os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; o pluralismo político.

Comentários:

Letras A e C: corretas. Constituem **objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil** (art. 3º, CF):

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Letra B: correta. O art. 4º da Carta Magna prevê que a República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I - **independência nacional;**
- II - **prevalência dos direitos humanos;**
- III - **autodeterminação dos povos;**
- IV - não-intervenção;
- V - igualdade entre os Estados;
- VI - **defesa da paz;**
- VII - solução pacífica dos conflitos;
- VIII - **repúdio ao terrorismo e ao racismo;**
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X - concessão de asilo político.

Letra D: errada. A independência nacional e a defesa da paz são princípios que regem a República Federativa do Brasil (RFB) em suas relações internacionais. Os fundamentos da RFB são (art. 1º, CF):

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;



IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

O gabarito é a letra D.

9. (IESES / TJ-AM – 2018) A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos, EXCETO:

- a) A dignidade da pessoa humana.
- b) Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- c) A soberania e a cidadania.
- d) O monismo político.

Comentários:

São fundamentos da República Federativa do Brasil:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

O gabarito é a letra D.

10. (IBFC / CBM-BA – 2017) Assinale a alternativa correta que contenha apenas princípios fundamentais contemplados na Constituição da República Federativa do Brasil.

- a) Independência nacional e prevalência dos direitos humanos
- b) Hierarquia entre os Estados e autodeterminação dos povos
- c) Solução militar dos conflitos e defesa da paz
- d) Hierarquia entre os Estados e solução militar dos conflitos
- e) Autodeterminação dos povos e prevalência dos direitos humanos

Comentários:

A questão possui duas alternativas corretas e, por isso, **deve ser anulada**. Relembremos quais são os princípios que regem a RFB em suas relações internacionais (art. 4º, CF):



- independência nacional;
- prevalência dos direitos humanos;
- autodeterminação dos povos;
- não-intervenção;
- igualdade entre os Estados;
- defesa da paz;
- solução pacífica dos conflitos;
- repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- concessão de asilo político.

Letra A: correta. Os dois princípios estão previstos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 4º, da CF.

Letra B: errada. O correto seria “**igualdade** entre os Estados” (art. 4º, V, CF).

Letra C: errada. O correto seria “solução **pacífica** dos conflitos” (art. 4º, VII, CF).

Letra D: errada. Ver comentários das letras B e C.

Letra E: correta. Os dois princípios estão contidos, respectivamente, nos incisos III e II, do art. 4º da Constituição.

Gabarito: a questão foi anulada, por apresentar duas respostas corretas.

11. (IESES / CRA-SC – 2017) Após a leitura das assertivas abaixo, indique aquelas em que considera corretas de acordo com a Constituição Federal de 1988:

I. A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais por alguns princípios, destacando-se: os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político.

II. Constitui como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

III. Constituem como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: construir uma sociedade livre, justa e solidária e garantir o desenvolvimento nacional.

IV. Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” está elencado como objetivo fundamental da República brasileira estampado no Título I da Constituição Federal Brasileira.

A sequência correta é:



- a) Somente as assertivas I, III e IV estão corretas.
- b) Apenas a assertiva IV está correta.
- c) Somente as assertivas III e IV estão corretas.
- d) Somente as assertivas I, II e IV estão corretas.

Comentários:

A **primeira assertiva** está errada. Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político são **fundamentos da República Federativa do Brasil** (art. 1º, CF).

A **segunda assertiva** está errada. É objetivo fundamental da República Federativa do Brasil erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais (art. 3º, III, CF).

A **terceira e a quarta assertivas** estão corretas. De fato, são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil (art. 3º, CF):

- I - **construir uma sociedade livre, justa e solidária;**
- II - **garantir o desenvolvimento nacional;**
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - **promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.**

O gabarito é a letra C.

12. (IESES / CRA-SC – 2017) A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- a) Não concessão de asilo político.
- b) Intervenção em outros países.
- c) Autodeterminação dos povos.
- d) Cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, apenas com os países que mantêm relações econômicas e diplomáticas com o Brasil.

Comentários:

A República Federativa do Brasil rege-se, em suas **relações internacionais**, pelos seguintes princípios:

- I - independência nacional;
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;



- IV - não-intervenção;
- V - igualdade entre os Estados;
- VI - defesa da paz;
- VII - solução pacífica dos conflitos;
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X - concessão de asilo político.

O gabarito é a letra C.

13. (IESES / TJ-CE – 2017) Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I. Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
- II. Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.
- III. Construir uma sociedade livre, justa e solidária.
- IV. Garantir o desenvolvimento nacional.

A sequência correta é:

- a) Apenas as assertivas I, II e III estão corretas.
- b) Apenas a assertiva II está incorreta.
- c) As assertivas I, II, III e IV estão corretas.
- d) Apenas as assertivas II e IV estão corretas.

Comentários:

São objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil (art. 3º, CF):

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

O gabarito é a letra C.



14. (IESES / TJ-CE – 2017) A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios, EXCETO:

- a) Independência nacional.
- b) Igualdade entre os Estados.
- c) Intervenção quando necessário.
- d) Concessão de asilo político.

Comentários:

A República Federativa do Brasil rege-se, em suas *relações internacionais*, pelos seguintes princípios:

- I - independência nacional;
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;
- IV - *não-intervenção*;
- V - igualdade entre os Estados;
- VI - defesa da paz;
- VII - solução pacífica dos conflitos;
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X - concessão de asilo político.

O gabarito é a letra C.

15. (IBFC / Câmara Municipal de Araraquara - 2017) A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos, dentre outros:

- a) a dignidade da pessoa humana e a tutela do meio ambiente
- b) a cidadania e o pluralismo político
- c) os valores sociais da livre concorrência e a proteção ao consumidor
- d) a soberania e a solução pacífica dos conflitos

Comentários:



São fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1º, CF): soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e pluralismo político. O gabarito é a letra B.

16. (IADES / CRC-MG – 2015) De acordo com o texto da Constituição Federal, a República Federativa do Brasil, especificamente nas suas relações internacionais, rege-se pelos seguintes princípios:

- a) soberania; cidadania; dignidade da pessoa humana; valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; pluralismo político.
- b) independência nacional; prevalência dos direitos humanos; autodeterminação dos povos; não-intervenção; igualdade entre os estados; defesa da paz; solução pacífica dos conflitos; repúdio ao terrorismo e ao racismo; cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; concessão de asilo político.
- c) independência nacional; prevalência dos direitos humanos; autodeterminação dos povos; pluralismo político; repúdio ao terrorismo e ao racismo; cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; concessão de asilo político.
- d) independência nacional; prevalência dos direitos humanos; autodeterminação dos povos; cidadania; cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; concessão de asilo político.
- e) independência nacional; prevalência dos direitos humanos; autodeterminação dos povos; soberania; repúdio ao terrorismo e ao racismo; cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; concessão de asilo político.

Comentários:

São princípios que regem a RFB em suas relações internacionais (art. 4º, CF):

- independência nacional;
- prevalência dos direitos humanos;
- autodeterminação dos povos;
- não-intervenção;
- igualdade entre os Estados;
- defesa da paz;
- solução pacífica dos conflitos;
- repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- concessão de asilo político.

O gabarito é a letra B.



17. (IADES / TRE-PA – 2014) No que se refere aos princípios fundamentais constantes na Constituição Federal de 1988, assinale a alternativa correta.

- a) O Brasil elegeu a República como forma de Estado.
- b) Garantir o desenvolvimento nacional é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.
- c) Em que pese a Federação Brasileira ser composta pela União, estados-membros, Distrito Federal e municípios, é admitida a secessão deles.
- d) O regime político vigente no Brasil é o comunista.
- e) Dentre os fundamentos da República Brasileira, o da soberania visa colocar o Brasil em situação de superioridade, em relação aos demais estados independentes.

Comentários:

Letra A: errada. A forma de Estado adotada pela Brasil é a federação. A forma de governo é a República.

Letra B: correta. Um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é garantir o desenvolvimento nacional.

Letra C: errada. Não se admite a secessão. O vínculo federativo é indissolúvel, o que fica caracterizado pelo fato de que a federação é uma cláusula pétrea.

Letra D: errada. O regime político adotado pelo Brasil é a democracia.

Letra E: errada. A soberania é um fundamento da República Federativa do Brasil. Mas ser soberano não significa estar em posição de superioridade em relação aos demais Estados. Significa, ao contrário, estar no mesmo patamar dos outros Estados soberanos.

O gabarito é a letra B.

18. (IADES / SEAP-DF – 2014) A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

Comentários:

O enunciado reproduz a literalidade do parágrafo único do art. 4º da Constituição. Questão correta.

19. (IBEG / Prefeitura Teixeira de Freitas/BA – 2016) O valor social do trabalho e da livre iniciativa é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.

Comentários:

São fundamentos da República Federativa do Brasil: i) a cidadania; ii) a dignidade da pessoa humana; iii) os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e; iv) o pluralismo político. Questão correta.



20. (IBFC / PC-RJ – 2014) Todos os enunciados abaixo correspondem a fundamentos da República Federativa do Brasil, previstos no artigo 1º da Constituição Federal, exceto:

- a) A Soberania.
- b) A Cidadania.
- c) A Dignidade da pessoa humana.
- d) A Prevalência dos direitos humanos.
- e) O Pluralismo político.

Comentários:

Os fundamentos da República Federativa do Brasil são os seguintes: i) soberania; ii) cidadania; iii) dignidade da pessoa humana; iv) valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e; v) pluralismo político. A prevalência dos direitos humanos é um princípio das relações internacionais. O gabarito é a letra D.

21. (IBFC / PC-SE – 2014) Todos os enunciados abaixo correspondem a objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, previstos no artigo 3º da Carta Política, exceto:

- a) Promover a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.
- b) Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.
- c) Garantir o desenvolvimento nacional.
- d) Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Comentários:

É um **princípio das relações internacionais** “promover a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade”. O gabarito é a letra A.

22. (IBFC / SEPLAG-MG – 2014) NÃO é princípio, expressamente previsto na Constituição Federal, que rege o Brasil nas suas relações internacionais a:

- a) Dignidade da pessoa humana.
- b) Não-intervenção
- c) Defesa da paz.
- d) Concessão de asilo político

Comentários:

A dignidade da pessoa humana é fundamento da República Federativa do Brasil (e não um princípio das relações internacionais!). O gabarito é a letra A.

23. (IBFC / TRE-AM – 2014) Assinale a alternativa que NÃO apresenta princípio que rege as relações internacionais da República Federativa do Brasil:



- a) Prevalência dos direitos humanos.
- b) Repúdio ao terrorismo e ao racismo.
- c) Garantir o desenvolvimento nacional.
- d) Cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

Comentários:

É objetivo fundamental da República Federativa do Brasil “*garantir o desenvolvimento nacional*”. O gabarito é a letra C.

24. (IDECAN / Câmara Municipal de Serra/ES – 2014) Sobre os Princípios Fundamentais previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) O pluralismo político e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa são fundamentos da República Federativa do Brasil.
- b) A defesa da paz e a não intervenção são princípios que regem a República Federativa do Brasil nas suas relações internacionais.
- c) Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.
- d) O repúdio ao terrorismo e ao racismo são fundamentos da República Federativa do Brasil, enquanto a defesa da concessão de asilo político é um objetivo fundamental.

Comentários:

Letra A: correta. São fundamentos da RFB (art. 1º, CF): i) a soberania; ii) a cidadania; iii) a dignidade da pessoa humana; iv) os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; v) o pluralismo político.

Letra B: correta. São princípios que regem a RFB em suas relações internacionais (art. 4º, CF):

- I - independência nacional;
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;
- IV - não-intervenção;
- V - igualdade entre os Estados;
- VI - defesa da paz;
- VII - solução pacífica dos conflitos;
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;



IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

X - concessão de asilo político.

Letra C: correta. São objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil (art. 3º, CF):

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Letra E: errada. Tanto o repúdio ao terrorismo e ao racismo quanto a concessão de asilo político são princípios que regem a RFB em suas relações internacionais.

O gabarito é a letra D.

25. (IDECAN / HC / UFPE – 2014) A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu Título I – Dos Princípios Fundamentais, indica os fundamentos da República Federativa do Brasil, seus objetivos fundamentais e os princípios que a regem nas relações internacionais. Sobre o tema, relacione adequadamente as colunas.

1. Fundamentos.

2. Objetivos fundamentais.

3. Princípios que regem as relações internacionais.

() Prevalência dos direitos humanos e igualdade entre os Estados.

() Dignidade da pessoa humana e soberania.

() Garantir o desenvolvimento nacional e construir uma sociedade livre, justa e solidária.

A sequência está correta em

a) 1, 2, 3.

b) 1, 3, 2.

c) 3, 1, 2.

d) 3, 2, 1.

e) 2, 1, 3.

Comentários:

A prevalência dos direitos humanos e a igualdade entre os Estados são princípios que regem a RFB em suas relações internacionais (art. 4º, CF).



A dignidade da pessoa humana e a soberania são fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1º, CF).

Por fim, garantir o desenvolvimento nacional e construir uma sociedade livre, justa e solidária são objetivos fundamentais da RFB (art. 3º, CF).

A sequência, portanto, é 3, 1, 2.

O gabarito é a letra C.

26. (IDECAN / CREFITO PR – 2013) A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados, Municípios e Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito. São fundamentos da República Federativa do Brasil, EXCETO:

- a) A soberania.
- b) O pluralismo político.
- c) A solução pacífica dos conflitos.
- d) A dignidade da pessoa humana.
- e) Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

Comentários:

São fundamentos da RFB (art. 1º, CF):

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

A letra C é o gabarito da questão.

27. (IDECAN / Câmara de Barroso – 2012) Assinale a alternativa que contenha apenas Fundamentos da República Federativa do Brasil.

- a) Soberania, independência nacional, cidadania e não intervenção.
- b) Soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político.
- c) Cidadania, dignidade da pessoa humana, independência nacional, igualdade entre os Estados e defesa da paz.



- d) Solução pacífica dos conflitos, dignidade da pessoa humana, cidadania e valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- e) Valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, não intervenção, igualdade entre os Estados e repúdio ao terrorismo e ao racismo.

Comentários:

Letra A: errada. A independência nacional e a não intervenção são princípios que regem a RFB em suas relações internacionais, não fundamentos da República Federativa do Brasil.

Letra C: errada. A independência nacional, a igualdade entre os Estados e a defesa da paz são princípios que regem a RFB em suas relações internacionais.

Letra D: errada. A solução pacífica dos conflitos é princípio que rege a RFB em suas relações internacionais.

Letra E: errada. A não intervenção, a igualdade entre os Estados e o repúdio ao terrorismo e ao racismo são princípios que regem a RFB em suas relações internacionais.

O gabarito é a letra B. Fundamento: art. 1º, CF.

28. (IDECAN / Procurador de Vila Pavão – 2012) A Constituição da República Federativa do Brasil trata no seu Título I dos Princípios Fundamentais. Sobre o tema, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.
- b) A República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal.
- c) A República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito.
- d) Dentre os fundamentos da República Federativa do Brasil estão o pluralismo político e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- e) A não intervenção é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

Comentários:

Letra A: correta. É o que determina o parágrafo único do art. 4º da CF/88.

Letra B: correta. É o que prevê o “caput” do art. 1º da Constituição. Note que a federação brasileira não pode ser dissolvida.

Letra C: correta. O regime político adotado pelo Brasil é a democracia (art. 1º, “caput”, CF).

Letra D: correta. São fundamentos da RFB (art. 1º, CF): i) a soberania; ii) a cidadania; iii) a dignidade da pessoa humana; iv) os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; v) o pluralismo político.

Letra E: errada. A não intervenção é princípio que rege a RFB em suas relações internacionais (art. 4º, IV, CF).



O gabarito é a letra E.

29. (IDECAN / Câmara de Aracruz/ES – 2016) O Artigo 1º da Constituição Federal resume, em uma única sentença, as características precípua do Estado brasileiro, afirmando tratar-se de federação a forma do Estado, de república a forma de governo, de democracia o regime político e de se assentar em Estado de direito.

Comentários:

O poder constituinte originário estabelece algumas decisões políticas fundamentais no “caput” do art. 1º da Constituição, ao prever que: “a **República Federativa** do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em **Estado Democrático de Direito** (...)”. Determina-se, nesse dispositivo, que a forma de Estado adotada é a federação; a forma de governo é a república; o regime político é a democracia e que o Brasil constitui-se num Estado de direito. Questão correta.

30. (IESES / TJ-RO – 2017) Conforme prevê a Constituição Federal, é correto afirmar que a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- a) A soberania; a prevalência dos direitos humanos; a dignidade da pessoa humana; os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; a defesa da paz.
- b) A soberania; a cidadania; a dignidade da pessoa humana; os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; o pluralismo político.
- c) A soberania; a prevalência dos direitos humanos; a dignidade da pessoa humana; a solução pacífica dos conflitos; o pluralismo político.
- d) A soberania; a garantia do desenvolvimento nacional; a dignidade da pessoa humana; os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; a defesa da paz.

Comentários:

São fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1º, CF):

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

O gabarito é a letra B.

31. (IESES / TJ-PA – 2016) A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios, EXCETO:



- a) Concessão de asilo político.
- b) Independência nacional.
- c) Repúdio ao terrorismo e ao racismo.
- d) Intervenção em países em guerra.

Comentários:

A República Federativa do Brasil rege-se, nas suas relações internacionais, pelos seguintes princípios (art. 4º, CF):

- I - independência nacional;**
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;
- IV - não-intervenção;**
- V - igualdade entre os Estados;
- VI - defesa da paz;
- VII - solução pacífica dos conflitos;
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;**
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X - concessão de asilo político.**

O gabarito é a letra D.

32. (IESES / TRE-MA – 2015) De acordo com a Constituição de 1988, é correto afirmar que a República Federativa do Brasil tem como fundamentos:

- a) A soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, independência nacional, não-intervenção e igualdade entre os Estados.
- b) A soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, o pluralismo político.
- c) Construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
- d) A soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.



Comentários:

A questão cobra o conhecimento dos fundamentos da República Federativa do Brasil, previstos no art. 1º da Constituição Federal:

- I – a soberania;
- II – a cidadania;
- III – a dignidade da pessoa humana;
- IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V – o pluralismo político.

O gabarito é a letra B.

33. (IESES / TRE-MA – 2015) Considerando o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, analise as afirmações a seguir.

I. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a independência nacional, a prevalência dos direitos humanos e a autodeterminação dos povos.

II. A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, o pluralismo político.

III. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

IV. A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios, independência nacional, prevalência dos direitos humanos, autodeterminação dos povos, não-intervenção, igualdade entre os Estados, defesa da paz, solução pacífica dos conflitos, repúdio ao terrorismo e ao racismo, cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, concessão de asilo político.

V. A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: sociedade livre, justa e solidária, prevalência dos direitos humanos e autodeterminação dos povos.

Estão corretas apenas as afirmações:

- a) II, III e V estão corretas.
- b) Todas as afirmativas estão corretas.
- c) II, III e IV estão corretas.
- d) III, IV e V estão corretas.

Comentários:



A **primeira assertiva** está errada. Trata-se de princípios que regem a República Federativa do Brasil em suas relações internacionais (art. 4º, CF).

A **segunda assertiva** está correta. É o que prevê o art. 1º da Constituição.

A **terceira assertiva** está correta. É o que determina o art. 3º da Constituição.

A **quarta assertiva** está correta. É o que dispõe o art. 4º da Constituição.

A **quinta assertiva** está errada. A construção de uma sociedade livre, justa e solidária é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil (art. 3º, I, CF).

O gabarito é a letra C.



QUESTÕES COMENTADAS

Princípios Fundamentais

1. (UFPR/ Prefeitura de Matinhos – 2019) É um objetivo fundamental da República Federativa do Brasil:

- a) A livre manifestação do pensamento.
- b) A construção de uma sociedade livre, justa e solidária.
- c) A soberania nacional.
- d) A solução pacífica dos conflitos.
- e) A igualdade de direitos e obrigações para homens e mulheres.

Comentários:

São objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil (art. 3º, CF):

- I - Construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - Garantir o desenvolvimento nacional;
- III – Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV – Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

O gabarito é a letra B.

2. (UFPR/ Prefeitura de Matinhos – 2019) Com base no texto da Constituição da República, assinale a alternativa que apresenta apenas fundamentos da República brasileira.

- a) Soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, pluralismo político e erradicação da pobreza.
- b) Soberania, dignidade da pessoa humana, igualdade entre os estados, defesa da paz e cidadania.
- c) Solidariedade, dignidade da pessoa humana, construção de uma sociedade livre, justa e solidária e pluralismo político.
- d) Soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e pluralismo político.
- e) Solidariedade, cidadania, pluralismo político e construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

Comentários:

São fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1º, CF):

- I - a soberania;



- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

O gabarito é a letra D.

3. (IF-PA - 2019) Acerca da República Federativa do Brasil e dos princípios fundamentais, com base na constituição federal de 1988, julgue os itens a seguir:

I- A República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos estados, dos municípios, e do distrito federal e dos territórios.

II- O pluralismo político e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa são alguns dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

III- A soberania, a cidadania e a independência nacional são alguns dos fundamentos da República Federativa do Brasil.

IV- A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos princípios da soberania e da dignidade da pessoa humana dentre outros.

- a) Os itens I, II e III são verdadeiros.
- b) Os itens I e II são verdadeiros.
- c) Apenas o item II é falso.
- d) Os itens I, II e IV são verdadeiros.
- e) Todos os itens são falsos.

Comentários:

A **primeira assertiva** está errada. A República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos estados, dos municípios e do distrito federal (art. 1º, “caput”, CF). Os territórios não são entes da federação.

A **segunda assertiva** está errada. O pluralismo político e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa são fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1º, IV e V, CF).

A **terceira assertiva** está errada. A soberania e a cidadania são, de fato, fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1º, I e II, CF). A independência nacional, entretanto, é princípio que rege a República Federativa do Brasil em suas relações internacionais (art. 4º, I, CF).

A **quarta assertiva** está errada. A soberania e a dignidade da pessoa humana são fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1º, I e III, CF).

O gabarito é a letra E.

4. (COPS / UEL – 2019) Constitui-se como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil



- a) a manutenção da ordem e do progresso.
- b) a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.
- c) o respeito aos valores democráticos.
- d) o respeito à dignidade da pessoa humana.
- e) os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

Comentários:

Os objetivos fundamentais traduzem fins a serem perseguidos pelo Estado brasileiro. Estão previstos no art. 3º da Carta Magna:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;**
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

O gabarito é a letra B.

5. (SELECON / Prefeitura de Niterói – 2019) Construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação constituem-se, com base no atual texto da Constituição Federal/88, em:

- a) objetivos próprios da organização político-administrativa do Estado
- b) objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil
- c) princípios que regem as relações internacionais da República Federativa do Brasil
- d) princípios da República Federativa do Brasil que visam à integração econômica, política, social e cultural dos povos da América do Norte
- e) princípios da República Federativa do Brasil que visam à integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, com vistas à formação de uma comunidade latino-americana de nações

Comentários:

Os objetivos fundamentais estão previstos no art. 3º da Carta Magna:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:



- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

O gabarito é a letra B.

6. (UFT / Câmara de Palmas – 2019) Sobre os fundamentos da República Federativa do Brasil previstos na Constituição Federal de 1988, assinale a alternativa CORRETA.

- a) A soberania, a cidadania e a garantia do desenvolvimento nacional são fundamentos da República Federativa do Brasil.
- b) A soberania, a cidadania e a redução das desigualdades sociais e regionais são fundamentos da República Federativa do Brasil.
- c) A soberania, a cidadania e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa são fundamentos da República Federativa do Brasil.
- d) A soberania, a cidadania e a construção de uma sociedade livre, justa e solidária são fundamentos da República Federativa do Brasil.

Comentários:

São fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1º, CF):

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

O gabarito é a letra C.

7. (UFT / Câmara de Palmas – 2019) Sobre os princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988, assinale a alternativa CORRETA.

- a) A República Popular do Brasil é formada pela união indissolúvel dos Estados, constitui-se em Estado Teocrático.
- b) A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelo princípio da prevalência dos direitos humanos.



c) São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo, o Judiciário e o Ministério Público.

d) Constituem como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil o desenvolvimento da supremacia dos povos latino-americanos.

Comentários:

Letra A: errada. O Brasil não é uma teocracia, ou seja, não é um Estado centrado em Deus. É uma democracia. Nesse sentido, o art. 1º da Carta Magna determina que “a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em **Estado Democrático de Direito**”.

Letra B: correta. Trata-se, de fato, de princípio que rege a República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais (art. 4º, II, CF).

Letra C: errada. São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o **Legislativo, o Executivo e o Judiciário** (art. 2º, CF).

Letra D: errada. Os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil estão previstos no art. 3º da Constituição:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - **garantir o desenvolvimento nacional;**

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

O gabarito é a letra B.

8. (Quadrix / CRESS-SC – 2019) Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

Comentários:

Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa são fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1º, CF). Questão errada.

9. (IF-SP - 2018) A República Federativa do Brasil tem como fundamentos:

a) A soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, o pluralismo político.

b) Construir uma sociedade livre, justa e solidária por meio da não-intervenção.

c) Em casos excepcionais de estado de guerra a soberania do Estado pode suspender os direitos e garantias fundamentais.



d) Em defesa da paz e da prevalência dos direitos humanos, como forma de combate e repúdio ao terrorismo as relações internacionais podem sobrepujar a igualdade entre os Estados e a solução pacífica dos conflitos.

Comentários:

São fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1º, CF):

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

O gabarito é a letra A.

10. (UFPR / Câmara de Quitandinha-PR – 2018) Considere os seguintes princípios:

1. Não intervenção.
2. Igualdade entre os Estados.
3. Concessão de asilo político.
4. Construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

De acordo com o artigo 4º da Constituição Federal de 1988, a República Federativa do Brasil rege-se, nas suas relações internacionais, por determinados princípios, entre os quais os indicados em:

- a) 1 apenas.
- b) 3 e 4 apenas.
- c) 1, 2 e 3 apenas.
- d) 1, 2 e 4 apenas.
- e) 2, 3 e 4 apenas.

Comentários:

A questão cobra o conhecimento dos princípios que regem a República Federativa do Brasil (RFB) nas relações internacionais, que reproduziremos a seguir (art. 4º, CF):

- I - independência nacional;
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;



- IV - **não-intervenção**;
- V - **igualdade entre os Estados**;
- VI - defesa da paz;
- VII - solução pacífica dos conflitos;
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X - **concessão de asilo político**.

Construir uma sociedade livre, justa e solidária é um objetivo fundamental da República Federativa do Brasil (art. 3º, I, CF) e não um princípio que rege a RFB em suas relações internacionais. O gabarito é a letra C.

11. (NUCEPE / PC-PI – 2018) A Constituição Federal de 1988 inovou, ao estabelecer princípios que governam as relações internacionais, marque a alternativa que NÃO contempla os princípios fixados pela CF.

- a) Independência nacional, prevalência dos direitos humanos, defesa da paz.
- b) Concessão de asilo político, solução pacífica de conflitos, defesa da paz, igualdade entre os Estados.
- c) Não intervenção, autodeterminação dos povos, igualdade entre os Estados.
- d) Cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, não-intervenção, prevalência de direitos humanos.
- e) Integração econômica entre os povos, prevalência de direitos humanos, erradicação das desigualdades.

Comentários:

O art. 4º da Constituição enumera os princípios que regem a República Federativa do Brasil em suas relações internacionais:

- I - independência nacional;
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;
- IV - não-intervenção;
- V - igualdade entre os Estados;
- VI - defesa da paz;
- VII - solução pacífica dos conflitos;



VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;

IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

X - concessão de asilo político.

A integração econômica entre os povos e a erradicação das desigualdades não estão nesse rol. O gabarito é a letra E.

12. (NUCEPE / PC-PI – 2018) Formas de Estado, Sistema, Forma e Regime de governo, são fundamentais para a existência de um Estado propriamente dito. Diante das alternativas a seguir, marque a CORRETA.

- a) Em países de regime parlamentarista, como no Brasil, o Chefe de Estado é o Ministro das Relações Internacionais e o Chefe de Governo é o Presidente da República, que como função precípua representar o Estado Federal na comunidade internacional e da unidade do Estado, em nível interno.
- b) O Brasil adota um sistema de governo presidencialista, no qual o principal representante do Executivo é o presidente da República, que desempenha o papel de chefe de Estado e de Governo.
- c) A Forma de Governo relaciona-se com o modo como interagem o Poder Executivo e o Poder Legislativo nas funções governamentais. São formas de governo o Presidencialismo e o Parlamentarismo.
- d) Têm-se como Forma de Governo um conjunto de instituições políticas, por meio das quais um Estado se organiza, a fim de exercer seu poder sobre a sociedade. A Forma de Governo pode assumir Confederação, Estado Unitário ou Federação.
- e) No Brasil, o Regime de Governo é a democracia, tendo um poder central exercido por um Presidente, que reparte sua governança entre os Estados Federados.

Comentários:

Letra A: errada. O sistema de governo adotado pelo Brasil é o **presidencialismo**, em que o Presidente da República acumula as funções de Chefe de Governo e Chefe de Estado.

Letra B: correta. De fato, o sistema de governo adotado no Brasil é o presidencialista, em que o principal representante do Executivo é o presidente da República, que acumula as funções de Chefe de Governo e Chefe de Estado.

Letra C: errada. A **forma de Governo** é o modo como se dá a instituição do poder na sociedade e a relação entre **governantes e governados**. Quanto à forma de governo, um Estado poderá ser uma monarquia ou uma república. O Presidencialismo e o Parlamentarismo são sistemas de governo.

Letra D: errada. A confederação, o estado unitário e a federação são **formas de Estado**.

Letra E: errada. A **democracia** é o **regime político** adotado pelo Brasil. Na democracia semidireta ou participativa que vigora em nosso país, o povo, além de participar das decisões políticas por meio de seus representantes eleitos, também possui instrumentos de participação direta.

O gabarito é a letra B.



13. (NUCEPE / Prefeitura de Teresina – 2018) Com relação aos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, marque a alternativa CORRETA.

- a) Realizar concurso público para a escolha dos ministros do Superior Tribunal de Justiça.
- b) Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
- c) Prover gratuita e independentemente de contribuição, a saúde, assistência e a previdência social.
- d) Reconhecer a iniciativa popular como forma de aprovar emendas constitucionais.
- e) Erradicar o analfabetismo, adotando escolas de tempo integral em todas as regiões brasileiras.

Comentários:

Os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil estão previstos no art. 3º da Constituição:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

O gabarito é a letra B.

14. (UFG / TJ-GO – 2017) A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos, além da soberania,

- a) a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, o pluralismo político.
- b) a cidadania, a dignidade da pessoa humana, a prevalência dos direitos humanos, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, o pluralismo político.
- c) a prevalência dos direitos humanos, a dignidade da pessoa humana, a solução pacífica dos conflitos, o pluralismo político e a igualdade entre os Estados.
- d) a garantia o desenvolvimento nacional, a dignidade da pessoa humana; a independência nacional.
- e) a cidadania, a autodeterminação dos povos, a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Comentários:

São fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1º, CF):

- I - a soberania;



- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

O gabarito é a letra A.

15. (PUC-PR / JUCEPAR – 2017) Assinale a alternativa que contém um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, segundo a Constituição Federal de 1988.

- a) Enaltecer os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- b) Defender a solução pacífica dos conflitos.
- c) Facilitar a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.
- d) Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Comentários:

São objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- - I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
 - II - garantir o desenvolvimento nacional;
 - III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
 - IV - **promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.**

O gabarito é a letra D.

16. (UFRJ / UFRJ – 2016) Para José Afonso da Silva, “a configuração do Estado Democrático de Direito não significa apenas unir formalmente os conceitos de Estado democrático e Estado de Direito. Consiste, na verdade, na criação de um conceito novo, que leve em conta os conceitos dos elementos componentes, mas os supere na medida em que incorpora um componente revolucionário de transformação do status quo. E aí se entremostra a extrema importância do art. 1º da Constituição de 1988, quando afirma que a República Federativa do Brasil se constitui em Estado Democrático de Direito, não como mera promessa de organizar tal Estado, pois a Constituição aí já o está proclamando e fundando”. O art. 1º, da Constituição Federal de 1988, afirma que a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos a soberania, a cidadania e a:



- a) dignidade da pessoa humana.
- b) autodeterminação dos povos.
- c) igualdade entre os Estados.
- d) solução pacífica dos conflitos.
- e) concessão de asilo político.

Comentários:

O art. 1º da Constituição Federal enumera os fundamentos da República Federativa do Brasil, a saber:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a **dignidade da pessoa humana**;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

O gabarito é a letra A.

17. (IF-ES – 2015) A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- a) desenvolvimento nacional.
- b) pluralismo político.
- c) prevalência dos direitos humanos.
- d) valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- e) erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

Comentários:

A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios (art. 4º, CF):

- I - independência nacional;
- II - **prevalência dos direitos humanos**;
- III - autodeterminação dos povos;
- IV - não-intervenção;



- V - igualdade entre os Estados;
- VI - defesa da paz;
- VII - solução pacífica dos conflitos;
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X - concessão de asilo político.

O gabarito é a letra C.

18. (PUC-PR / Prefeitura de Maringá – 2015) A República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel de Entes Federativos soberanos.

Comentários:

Os entes federativos são autônomos. Somente a República Federativa do Brasil é soberana. Questão errada.

19. (OBJETIVA / Prefeitura de Venâncio Aires – 2015) Em conformidade com a Constituição Federal, a República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios, entre outros:

- I - Independência nacional.
- II - Igualdade entre os Estados.
- III - Repúdio ao terrorismo e ao racismo.

Está(ão) CORRETO(S):

- a) Somente o item III.
- b) Somente os itens I e II.
- c) Somente os itens II e III.
- d) Todos os itens.

Comentários:

Os princípios que regem a República Federativa do Brasil em suas relações internacionais estão previstos no art. 4º da Constituição:

- I - **independência nacional**;
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;



IV - **não-intervenção**;

V - igualdade entre os Estados;

VI - defesa da paz;

VII - solução pacífica dos conflitos;

VIII - **repúdio ao terrorismo e ao racismo**;

IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

X - concessão de asilo político.

O gabarito é a letra D.

20. (UEG / UEG / SEGPLAN – 2015) Levando em conta a diferença doutrinária entre formas de Estado, formas de governo e regimes de governo, assinale a alternativa que corresponde à forma de governo adotada na Constituição Federal de 1988 (CF).

- a) Federação.
- b) Parlamentarismo.
- c) República.
- d) Presidencialismo.
- e) Confederação.

Comentários:

A forma de Estado, a forma de governo e o regime de governo são decisões políticas fundamentais, definidas pelo Poder Constituinte Originário. A forma de governo, objeto da questão, é o **modo como se dá a instituição do poder na sociedade e a relação entre governantes e governados**. Quanto à forma de governo, um Estado poderá ser uma monarquia ou uma república. A última forma foi adotada pela CF/88 (art. 1º, “caput”, CF), tendo como características o **caráter eletivo, representativo e transitório** dos detentores do poder político e **responsabilidade dos governantes**. O gabarito é a letra C.

21. (UFT./ Prefeitura de Araguaína – 2014) A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como um de seus fundamentos:

- a) uma sociedade livre, justa e solidária.
- b) o desenvolvimento nacional.
- c) erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.
- d) os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

Comentários:



São fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1º, CF):

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;**
- V - o pluralismo político.

O gabarito é a letra D.

22. (UFT / Prefeitura de Palmas – 2014) São princípios da Constituição Federal de 1988, EXCETO.

- a) Soberania e Cidadania.
- b) Patrimonialismo.
- c) Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- d) Pluralismo Político e a Dignidade da Pessoa Humana.

Comentários:

São fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1º, CF):

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

O gabarito é a letra B.

23. (UFT / Prefeitura de Palmas – 2014) Nos termos da Constituição Federal de 1988, são poderes da União, independentes e harmônicos entre si, EXCETO:

- a) o Legislativo
- b) o Tribunal de Contas
- c) o Executivo
- d) o Judiciário



Comentários:

São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário (art. 2º, CF). O gabarito é a letra B.

24. (UFRJ / UFRJ – 2014) “O ano era 1958. O jovem jornalista Audálio Dantas, nos seus primeiros anos de reportagem, enfiava os sapatos na lama para tentar entender como pessoas poderiam se aglomerar em um terreno, sob barracos de madeira, sem as mínimas condições de saneamento. Era a primeira vez que ele pisava na favela do Canindé, na Zona Norte da cidade, às margens do rio Tietê. Entre crianças com os pés diretamente no chão, velhos com a saúde degenerada e mulheres lavando roupas em tanques improvisados, uma certa negra chamou a atenção do repórter. Tratava-se de Carolina Maria de Jesus, a favelada que viria a se tornar a escritora pioneira da literatura dita “marginal” no Brasil. (...)”.

Marque a alternativa que NÃO apresenta qualquer dos “objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil”, conforme estabelecido no Art. 3º da Constituição Federal:

- a) Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.
- b) Repudiar o terrorismo e o racismo.
- c) Construir uma sociedade livre, justa e solidária
- d) Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
- e) Garantir o desenvolvimento nacional.

Comentários:

São **objetivos fundamentais** da República Federativa do Brasil (art. 3º, CF):

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Vale a pena ressaltar, ainda, que o **repúdio ao terrorismo e ao racismo** é princípio que rege a RFB em suas relações internacionais (art. 4º, VIII, CF). O gabarito é a letra B.

25. (UEG / Delegado Polícia Civil-GO – 2013) No âmbito constitucional, a distinção entre regra e princípio tem relevância prática, dada a influência das ideias advindas do neoconstitucionalismo na construção do sentido normativo, pelo judiciário. Entende-se que, nesse âmbito,

- a) os princípios têm o caráter concreto, enquanto as regras são abstratas.



- b) as regras são normas jurídicas, enquanto os princípios não têm essa natureza.
- c) as regras são standards com caráter vinculante, enquanto os princípios não vinculam.
- d) os princípios têm o caráter fundamental e função fundante em relação às regras.

Comentários:

Letra A: errada. Os princípios são mais abstratos; as regras, mais concretas.

Letra B: errada. As normas jurídicas se dividem em princípios e regras.

Letra C: errada. Os princípios também possuem caráter vinculante.

Letra D: correta. Ao dizer que os princípios têm caráter fundante, isso significa que é a partir deles que são elaboradas as regras.

O gabarito é a letra D.

26. (UEG / PC-GO – 2012) Na literalidade do texto constitucional, constitui fundamento da República Federativa do Brasil:

- a) o pluralismo político.
- b) a independência nacional.
- c) a construção do desenvolvimento nacional.
- d) a independência e harmonia entre os poderes da União.

Comentários:

São fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1º, CF):

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o **pluralismo político**.

O gabarito é a letra A.

27. (UFG / Prefeitura de Aparecida de Goiânia – 2012) A República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamento:

- a) a independência nacional.



- b) o repúdio ao terrorismo e ao racismo.
- c) a dignidade da pessoa humana.
- d) a prevalência dos direitos humanos.

Comentários:

A dignidade da pessoa humana é **fundamento** da República Federativa do Brasil. A independência nacional, o repúdio ao terrorismo e ao racismo e a prevalência dos direitos humanos são princípios das relações internacionais. O gabarito é a letra C.

28. (UFT / MPE-TO – 2012) De acordo com a Constituição Federal de 1988:

- a) A soberania e a cidadania são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil previstos no artigo 3º da Constituição Federal de 1988.
- b) A dignidade da pessoa humana é fundamento da República Federativa do Brasil.
- c) Construir uma sociedade livre, justa e solidária e garantir o desenvolvimento nacional são fundamentos previstos no artigo 1º da Constituição Federal de 1988.
- d) A soberania é um objetivo da República Federativa do Brasil prevista no artigo 3º da Constituição Federal de 1988.
- e) Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais não são objetivos da República Federativa do Brasil.

Comentários:

Letras A e D: erradas. A soberania e a cidadania são **fundamentos** da República Federativa do Brasil previstos no artigo 1º da Constituição Federal de 1988.

Letra B: correta. Trata-se, de fato, de fundamento da República Federativa do Brasil (art. 1º, III, CF).

Letra C: errada. Construir uma sociedade livre, justa e solidária e garantir o desenvolvimento nacional são **objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil** previstos no artigo 3º da Constituição Federal de 1988.

Letra E: errada. Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais são objetivos **fundamentais da República Federativa do Brasil** (art. 3º, CF).

O gabarito é a letra B.

29. (UFMT / DETRAN – 2015) Qual alternativa NÃO apresenta fundamento da República Federativa do Brasil?

- a) A dignidade da pessoa humana.
- b) A construção de uma sociedade livre, justa e solidária.
- c) Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- d) O pluralismo político.



Comentários:

Os fundamentos da República Federativa do Brasil são os seguintes: soberania; cidadania; dignidade da pessoa humana; valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e; pluralismo político. A construção de uma sociedade livre, justa e solidária é objetivo fundamental da República Federativa do Brasil. O gabarito é a letra B.

30. (UEG / PC / GO – 2008) Na literalidade do texto constitucional, constitui fundamento da República Federativa do Brasil:

- a) o pluralismo político.
- b) a independência nacional.
- c) a construção do desenvolvimento nacional.
- d) a independência e harmonia entre os poderes da União.

Comentários:

Os fundamentos da República Federativa do Brasil estão previstos no art. 1º da Carta Magna, formando a base do ordenamento jurídico brasileiro:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

O gabarito é a letra A.



LISTA DE QUESTÕES

Conceito de Constitucionalismo

1. CEBRASPE (CESPE) - APC (FUNPESP-EXE)/FUNPESP-EXE/Jurídica/2022

Considerando a doutrina clássica e majoritária do direito constitucional brasileiro, julgue o item a seguir.

São características do neoconstitucionalismo teórico o reconhecimento da normatividade dos dispositivos da Constituição de forma integral e a restrição ao uso das regras constitucionais para resolução de conflitos nas demais áreas do direito.

2. CEBRASPE (CESPE) - APC (FUNPESP-EXE)/FUNPESP-EXE/Jurídica/2022

Considerando a doutrina clássica e majoritária do direito constitucional brasileiro, julgue o item a seguir.

A primeira Constituição republicana brasileira teve forte influência do constitucionalismo norte-americano e das ideias liberais, em sua acepção clássica.

3. CEBRASPE (CESPE) - Del Pol (PC RJ)/PC RJ/2022

O triunfo do liberalismo, movimento econômico, político e filosófico surgido durante o século XVIII, inspirado no Iluminismo, levou a uma significativa alteração nas feições do modelo estatal absolutista até então em vigor. Em especial no campo econômico, passou-se a difundir a não intervenção do Estado (*laissez-faire*), além de, na seara política, considerá-la como necessária, devendo o poder ser repartido e limitado com o objetivo de evitar quaisquer abusos em seu exercício. A respeito das diversas fases na evolução do constitucionalismo, assinale a opção correta.

a) O constitucionalismo clássico não teve nenhuma vinculação com os ideais liberais, em especial no que se refere ao poder estatal, já que defendia as pautas impostas pelo Estado, adotando o modelo clássico greco-romano. Nessa fase inicial, chamada de constitucionalismo clássico, pregava-se a concentração do poder político com o objetivo de atender a nobreza detentora do poder econômico.

b) Uma análise mais aprofundada dos movimentos sociais ocorridos no século XV, que deram sustentação política ao constitucionalismo, permite afirmar que o Estado decidiu assumir uma postura mais permissiva na fase de produção e distribuição de bens, buscando intervir nas relações laborais, econômicas e sociais, o que fez surgir a noção de Estado social.

c) As chamadas revoluções burguesas se identificavam com o Estado absolutista, refutando a ideia de constituições escritas, que acabariam por comprometer suas pretensões, sintonizadas com a intervenção do Estado na economia.

d) A Revolução Francesa pode ser considerada uma referência para o surgimento das constituições escritas, ao ter defendido, de maneira expressa, que o Estado estivesse formalizado em um documento escrito que previsse a separação do poder estatal e uma declaração de direitos do homem.



e) A partir do século XX, em especial no pós-guerra, o constitucionalismo estabeleceu uma vinculação mais estreita com a ideologia absolutista, consolidando os postulados iluministas e resgatando ideais ainda mais conservadores.

4. CEBRASPE (CESPE) - Del Pol (PC RJ)/PC RJ/2022

Conforme expressamente previsto no art. 1.º da Constituição Federal de 1988, “A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito”. Além de elencar os princípios republicano e federativo, o referido dispositivo constitucional aponta como um dos princípios fundamentais da Lei Maior o denominado princípio do Estado democrático de direito. Considerando os princípios que fundamentam o Estado brasileiro e aspectos relacionados a esse assunto, assinale a opção correta.

a) Com o surgimento do liberalismo, os Estados passaram a ser criados por meio de constituições escritas, com fixação de mecanismos de repartição e limitação do poder estatal, dando-se especial atenção à proteção do indivíduo contra eventuais arbitrariedades; passou a ser comum aos Estados modernos a edição de normas estabelecidas tanto pela constituição quanto pelos diplomas infraconstitucionais, não apenas para reger as relações entre os particulares, mas também para vincular a atuação dos agentes públicos. Assim, é correto afirmar que o Estado de direito pode ser conceituado, sinteticamente, como aquele que se mantém baseado no império das leis.

b) O Brasil é uma Federação, mas, em razão de dispor de soberania, pela classificação dada pela doutrina, é considerado um Estado unitário. Nesse modelo de classificação, compreende-se a existência de um único ente estatal, com centralização política, conforme se depreende do dispositivo constitucional que prevê que Brasília é a capital federal, onde está situado o Congresso Nacional, órgão responsável por centralizar as decisões políticas.

c) A democracia direta pode ser considerada como aquela em que os representantes do povo tomam diretamente as decisões que consideram adequadas para consubstanciar o interesse público. Era o sistema de democracia adotado na Grécia antiga, em que os representantes dos cidadãos reuniam-se em assembleia com o objetivo de decidir sobre temas de interesse da *polis*.

d) A democracia indireta pode ser considerada como aquela em que o povo exerce sua soberania por meio do plebiscito, do referendo e da iniciativa popular, conforme previsto no art. 14 da Constituição Federal de 1988. A participação popular, nesse caso, é de fundamental importância para que o Estado legitime suas decisões, efetivadas posteriormente pela administração pública, por intermédio de seus agentes.

e) A democracia semidireta é considerada pela doutrina pátria como aquela que surge da atuação do Supremo Tribunal Federal, tendo como base o art. 102 da Constituição Federal de 1988, quando seus ministros adotam decisões diante de um caso concreto no chamado ativismo judicial. Nessas condições, o STF passa a ter protagonismo com o escopo de buscar efetividade para as normas constitucionais, pois seus ministros são os principais responsáveis pela guarda da Constituição.

5. CEBRASPE (CESPE) - PJ (MPE AC)/MPE AC/2022

O Estado Liberal do Direito, em contraposição ao Estado Constitucional de Direito, caracteriza-se

a) pela existência de Constituição rígida.



- b) pela força normativa da Constituição.
- c) pelo princípio da legalidade como axioma prevalente.
- d) pela aplicação direta das normas constitucionais.
- e) pela garantia judicial da Constituição.

6. (CESPE / ANAC – 2012) No constitucionalismo moderno, a Constituição deixa de ser concebida como simples manifesto político para ser compreendida como norma jurídica fundamental e suprema, que consiste em técnica específica de limitação do poder com fins garantísticos.

7. (CESPE / Delegado PC-AL – 2012) O constitucionalismo moderno surgiu no século XVIII, trazendo novos conceitos e práticas constitucionais, como a separação de poderes, os direitos individuais e a supremacia constitucional.

8. (CESPE / MPE-RN - 2009) O constitucionalismo moderno representa uma técnica específica de limitação do poder com fins garantidores.

9. (CESPE / ANATEL – 2006) O constitucionalismo pode ser corretamente definido como um movimento que visa limitar o poder e estabelecer um rol de direitos e garantias individuais, o que cria a necessidade de se instituir uma carta, em regra escrita, que possa juridicizar essa relação entre Estado e cidadão, de forma a se gerar maior segurança jurídica.

O Neoconstitucionalismo

10. (CESPE / TJ-PR – 2017) O neoconstitucionalismo importa a ampliação da eficácia irradiante dos direitos fundamentais aos poderes públicos constituídos, porém não aos particulares, cuja autonomia se sobrepõe àqueles direitos.

11. (CESPE / ANVISA – 2016) O neoconstitucionalismo influenciou a atual CF e promoveu o fortalecimento dos direitos fundamentais, notadamente, dos direitos sociais.

12. (CESPE / TRE-PI – 2016) O neoconstitucionalismo, ao promover a força normativa da Constituição, acarretou a diminuição da atividade judicial, dado o alto grau de vinculação das decisões judiciais aos dispositivos constitucionais.

13. (CESPE / TRE-MT – 2015) O neoconstitucionalismo desenvolvido pelo modelo neoliberal de Estado revisita a concepção de liberdade de mercado, resultando no enfraquecimento dos direitos sociais.

14. (CESPE / AGU – 2015) No neoconstitucionalismo, passou-se da supremacia da lei à supremacia da Constituição, com ênfase na força normativa do texto constitucional e na concretização das normas constitucionais.



15. (CESPE / TJ-SE – 2014) De acordo com o denominado neoconstitucionalismo, os princípios constitucionais devem ser considerados meros textos exortativos, sem qualquer força normativa ou eficácia positiva.
16. (CESPE / MPE-RN - 2009) O neoconstitucionalismo caracteriza-se pela mudança de paradigma, de Estado Legislativo de Direito para Estado Constitucional de Direito, em que a Constituição passa a ocupar o centro de todo o sistema jurídico.
17. (CESPE / MPE-RN - 2009) As constituições do pós-guerra promoveram inovações por meio da incorporação explícita, em seus textos, de anseios políticos, como a redução de desigualdades sociais, e de valores como a promoção da dignidade humana e dos direitos fundamentais.

Jusnaturalismo, Positivismo e Pós Positivismo

18. (CESPE / AGU - 2010) No que se refere ao poder constituinte originário, o Brasil adotou a corrente jusnaturalista, segundo a qual o poder constituinte originário é ilimitado e apresenta natureza pré-jurídica.
19. (CESPE / TCE-ES - 2009) No tocante ao poder constituinte originário, o Brasil adotou a corrente positivista, de modo que o referido poder se revela ilimitado, apresentando natureza pré-jurídica.
20. (CESPE / MPE-RN - 2009) O neoconstitucionalismo é caracterizado por um conjunto de transformações no Estado e no direito constitucional, entre as quais se destaca a prevalência do positivismo jurídico, com a clara separação entre direito e valores substantivos, como ética, moral e justiça.
21. (CESPE / TCE-DF - 2002) A doutrina jusnaturalista, inspirada no pensamento de Santo Tomás de Aquino, reconhecia a existência de duas ordens distintas -, uma formada pelo direito natural, como expressão da natureza racional do homem; a outra, pelo direito positivo -, sustentando, outrossim, que a desobediência ao direito natural por parte dos governantes poderia ensejar o exercício do direito de resistência dos súditos oprimidos.



GABARITO

1. E
2. C
3. D
4. A
5. C
6. CORRETA
7. CORRETA
8. CORRETA
9. CORRETA
10. ERRADA
11. CORRETA
12. ERRADA
13. ERRADA
14. CORRETA
15. ERRADA
16. CORRETA
17. CORRETA
18. ERRADA
19. CORRETA
20. ERRADA
21. CORRETA



LISTA DE QUESTÕES

Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo

1. (FUNDATEC / Procurador do Rio Grande do Sul – 2015) O movimento do constitucionalismo surgiu

- a) no final do século XVIII, com a elaboração das primeiras constituições escritas, com o objetivo de assegurar direitos e coibir o arbítrio, mediante a separação dos poderes.
- b) no início do século XX, com a emergência das constituições sociais, com o objetivo de assegurar a igualdade social, em face do flagelo da 1ª Guerra Mundial.
- c) em meados do século XX, com a emergência do pós-positivismo, com o objetivo de assegurar o princípio da dignidade humana e a proteção de direitos.
- d) no final do século XX, com a emergência das constituições pós-sociais, com o objetivo de reduzir o alcance do Estado, em nome do princípio da eficiência.
- e) no final do século XVII, com a elaboração das primeiras constituições escritas, com o objetivo de assegurar liberdades e coibir o arbítrio, mediante a cláusula federativa.



GABARITO

1. LETRA A



LISTA DE QUESTÕES

Conceito de Constituição

1. (CESPE / TRT 7a Região – 2017) Na concepção sociológica, constituição consiste no somatório dos fatores reais de poder em uma sociedade, sendo consideradas sinônimas a constituição real e efetiva e a constituição jurídica.
2. (CESPE / MPE-RR – 2017) Para Carl Schmitt, Constituição não se confunde com leis constitucionais: o texto constitucional pode eventualmente colidir com a decisão política fundamental, que seria a Constituição propriamente dita.
3. (CESPE / MPE-RR – 2017) Para Konrad Hesse, a Constituição, para ser efetiva, deve corresponder à soma dos fatores reais de poder.
4. (CESPE / TJ-PR – 2017) Em sentido sociológico, a Constituição deve ser entendida como a norma que se refere à decisão política estruturante da organização do Estado.
5. (CESPE / DPE-RN - 2015) Consoante Hans Kelsen, a concepção jurídica de Constituição a concebe como a norma por meio da qual é regulada a produção das normas jurídicas gerais, podendo ser produzida, inclusive, pelo direito consuetudinário.
6. (CESPE / DPE-RN - 2015) De acordo com a concepção de Constituição trazida por Konrad Hesse, a força condicionante da realidade e a normatividade da Constituição são independentes. Nesse sentido, a Constituição real e a Constituição jurídica devem apresentar-se de forma autônoma.
7. (CESPE / STJ – 2015) A Constituição é instituto multifuncional que engloba entre seus objetivos a limitação do poder e a conformação e legitimação da ordem política.
8. (CESPE / Delegado da Polícia Federal - 2013) No sentido sociológico, a CF reflete a somatória dos fatores reais do poder em uma sociedade.
9. (CESPE / Procurador BACEN - 2013) No sentido político, segundo Carl Schmitt, a constituição é a soma dos fatores reais de poder que formam e regem determinado Estado.
10. (CESPE / ANTT - 2013) Em sentido jurídico, a constituição é considerada norma pura, puro dever ser.
11. (CESPE / Banco da Amazônia - 2012) Consoante a concepção sociológica, a constituição de um país consiste na soma dos fatores reais do poder que o regem, sendo, portanto, real e efetiva.
12. (CESPE / PRF - 2012) Na concepção sociológica de constituição, constituição e lei constitucional têm a mesma acepção.



GABARITO

1. ERRADA
2. CORRETA
3. ERRADA
4. ERRADA
5. CORRETA
6. ERRADA
7. CORRETA
8. CORRETA
9. ERRADA
10. CORRETA
11. CORRETA
12. ERRADA



LISTA DE QUESTÕES

Conceito de Constituição

1. (IBEG / Prefeitura Teixeira de Freitas/BA – 2016) Em sentido amplo, a constituição é um conjunto de normas fundamentais e supremas, escritas ou não, responsável pela organização político-jurídica do Estado, e o direito constitucional é um ramo do Direito Público que estuda a matriz de toda ordem jurídica desse estatuto. Assim, acerca da Teoria da Constituição, analise as proposições e indique a alternativa CORRETA:

I - Segundo Lassalle, convivem em um país, paralelamente, duas Constituições: uma Constituição real, efetiva, que corresponde à soma dos fatores reais de poder que regem esse país, e uma Constituição escrita, por ele denominada “folha de papel”, que só teria validade se correspondesse à Constituição Real, isto é, se tivesse suas raízes nos fatores reais de poder.

II - Para J. J. Canotilho, com base nos pontos essenciais da concepção político-liberal de Constituição, cunhou a expressão “Constituição Ideal”, que se caracterizaria, essencialmente, por ser escrita, por enumerar direitos fundamentais individuais (direitos de liberdade), por adotar um sistema democrático formal (participação do “povo” na elaboração dos atos legislativos), por assegurar a limitação do poder do Estado mediante o princípio da divisão de poderes.

III - Carl Schmitt desenvolveu a concepção política de Constituição, para o qual a validade de uma Constituição não se apoia na justiça de suas normas, mas na decisão política que lhe dá existência. O poder constituinte equivale, assim, à vontade política.

IV - Em sentido jurídico, associado à Hans Kelsen, a Constituição é compreendida de uma perspectiva estritamente formal, apresentando-se como pura norma jurídica, como norma fundamental do Estado e da vida jurídica de um país, paradigma de validade de todo o ordenamento jurídico e instituidora da estrutura primacial desse Estado.

- a) apenas as alternativas I e II são verdadeiras.
- b) apenas as alternativas I e II e IV são verdadeiras.
- c) apenas as alternativas I e II e III são verdadeiras.
- d) apenas as alternativas II e IV são verdadeiras.
- e) todas as alternativas são verdadeiras.

2. (IBFC / SEPLAG-MG – 2013) A Constituição deve ser “a somatória dos fatores reais do poder dentro de uma sociedade”, do contrário, seria ilegítima, uma simples “folha de papel”.

O conceito constante do enunciado refere-se ao:

- a) Sentido material e formal.
- b) Sentido político, de Carl Schmitt.
- c) Sentido sociológico, de Ferdinand Lassalle.



d) Sentido jurídico, de Hans Kelsen.



GABARITO

1. LETRA E

2. LETRA C



LISTA DE QUESTÕES

Elementos das Constituições

1. CEBRASPE/Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo/2023

No que concerne aos direitos e garantias fundamentais e à aplicabilidade das normas constitucionais, observadas a Constituição Federal de 1988 (CF) e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), julgue o item a seguir.

As normas da CF alusivas aos direitos fundamentais, assim como as normas do preâmbulo do texto constitucional, são preceitos de reprodução obrigatória nas Constituições estaduais.

2. (CESPE / PGE-AM – 2016) Embora o preâmbulo da CF não tenha força normativa, podem os estados, ao elaborar as suas próprias leis fundamentais, reproduzi-lo, adaptando os seus termos naquilo que for cabível.
3. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) O preâmbulo da CF constitui vetor interpretativo para a compreensão do significado de suas prescrições normativas, de modo que também tem natureza normativa e obrigatória.
4. (CESPE / TJ-PB - 2015) Conforme a definição clássica dos elementos da CF, o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, é exemplo de elemento de estabilização constitucional.
5. (CESPE / DPE-RN - 2015) O preâmbulo da CF possui caráter dispositivo.
6. (CESPE / Ministério Público do TCU – 2015) Por não ser dotado de caráter normativo, o preâmbulo da CF não pode ser utilizado pelo aplicador como vetor de interpretação.
7. (CESPE / TRE-MT – 2015) A norma constitucional que trata da ação direta de inconstitucionalidade constitui elemento formal de aplicabilidade da CF.
8. (CESPE / Câmara dos Deputados – 2014) Quando um estado da Federação deixa de invocar a proteção de Deus no preâmbulo de sua constituição, contraria a CF, pois tal invocação é norma central do direito constitucional positivo brasileiro.
9. (CESPE / TJ-SE - 2014) Os elementos de estabilização constitucional são encontrados nas normas que estabelecem regras de aplicação das Constituições, como, por exemplo, nas disposições constitucionais transitórias.
10. (CESPE / TJ-SE - 2014) O preâmbulo da CF tem eficácia positiva e pode servir de parâmetro para a declaração de inconstitucionalidade de ato normativo.
11. (CESPE / TRF 5ª Região - 2013) São denominados elementos limitativos das Constituições aqueles que visam assegurar a defesa da Constituição e do Estado Democrático de Direito.
12. (CESPE / TCE-ES - 2012) Denominam-se elementos orgânicos da CF os elementos acerca da estrutura do Estado e do poder, tais como as normas relativas à organização do Estado.
13. (CESPE / TJ-AL - 2012) O preâmbulo constitui exemplo de elemento orgânico da Constituição.



14. (CESPE / TCE-ES - 2009) Os direitos individuais e suas garantias, os direitos de nacionalidade e os direitos políticos são considerados elementos limitativos das constituições.
15. (CESPE / PC-TO – 2008) Os elementos orgânicos que compõem a Constituição dizem respeito às normas que regulam a estrutura do Estado e do poder, fixando o sistema de competência dos órgãos, instituições e autoridades públicas.



GABARITO

1. ERRADA
2. CORRETA
3. ERRADA
4. ERRADA
5. ERRADA
6. ERRADA
7. ERRADA
8. ERRADA
9. ERRADA
10. ERRADA
11. ERRADA
12. CORRETA
13. ERRADA
14. CORRETA
15. CORRETA



LISTA DE QUESTÕES

Estrutura das Constituições

1. (FEPESE/ Prefeitura de Palhoça – 2014) Assinale a alternativa correta de acordo com a Constituição Federal de 1988.

- a) O preâmbulo constitucional reveste-se de caráter normativo e pode, até mesmo, ser parâmetro para o controle de constitucionalidade.
- b) As normas constitucionais de eficácia contida são dotadas de aplicabilidade reduzida pois necessitam de regulamentação para produzir efeito pleno.
- c) O Ato de Disposições Constitucionais Transitórias tem a mesma rigidez e situa-se no mesmo nível hierárquico das demais normas constitucionais, só podendo ser alterado por meio de emenda constitucional.
- d) As normas constitucionais de eficácia limitada produzem efeito mediato e indireto, e até a sua efetiva regulamentação permanece em vigor a legislação pretérita em sentido contrário, bem como não servem de parâmetro para o controle de constitucionalidade.
- e) As normas constitucionais de princípios programáticos são de aplicabilidade direta, imediata e integral.



GABARITO

1. LETRA C



LISTA DE QUESTÕES

Aplicabilidade das normas constitucionais

1. (CESBRAPE/FUB/2023) Com relação às diferentes classificações das constituições e aos princípios fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item seguinte.

Uma norma pode ser considerada constitucional caso observe o processo legislativo formal cabível, ainda que não trate de regras materialmente constitucionais.

2. CEBRASPE/Conselho Nacional do Ministério Público/2023

Julgue o item que se segue, relativos à aplicabilidade das normas constitucionais, aos direitos e garantias fundamentais e às competências legislativas dos entes da Federação.

As normas constitucionais de eficácia contida subdividem-se em dois grupos: normas programáticas e normas de legislação.

3. CEBRASPE/Conselho Nacional do Ministério Público/2023

Julgue o item que se segue, relativos à aplicabilidade das normas constitucionais, aos direitos e garantias fundamentais e às competências legislativas dos entes da Federação.

As normas constitucionais de eficácia plena são assim classificadas porque não é necessário que produzam todos os seus efeitos essenciais de forma direta, imediata e integral, bastando terem a possibilidade de produzi-los.

4. CEBRASPE/Polícia Militar do Estado de Santa Catarina/2023

A respeito da eficácia das normas constitucionais, assinale a opção correta.

- a) Mesmo normas constitucionais programáticas possuem algum nível de eficácia.
 - b) Certas normas constitucionais são completamente destituídas de efeito.
 - c) A norma constitucional que define um plano de ação para os órgãos públicos é de eficácia plena.
 - d) A eficácia das normas constitucionais não pode, em nenhum caso, depender de normas hierarquicamente inferiores.
 - e) Apenas as normas constitucionais de eficácia plena produzem o efeito de condicionar aos seus preceitos novas normas criadas posteriormente pelo Poder Legislativo.
5. (CEBRASPE / DP-DF – 2022) É possível atestar a eficácia de uma norma constitucional, ainda que não se tenha observado a sua efetiva aplicação em casos concretos.



6. (CEBRASPE / PGE-RJ – 2022) As normas de eficácia limitada ou de aplicabilidade reduzida são aquelas que só produzem seus plenos efeitos depois da exigida regulamentação.
7. (CEBRASPE / TCE-RJ – 2022) Por força da eficácia horizontal dos direitos fundamentais, a exclusão de um dos associados de determinada associação privada deve ser precedida pela ampla defesa, em respeito à sua garantia constitucional.
8. (CEBRASPE / TCE-RJ – 2022) A norma constitucional que dispõe acerca da liberdade em relação ao exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão constitui norma de eficácia contida.
9. (CEBRASPE / TCE-RJ – 2022) A norma constitucional que assegura o direito de greve ao servidor público é considerada, segundo entendimento do Supremo Tribunal Federal, norma de eficácia limitada.
10. (CEBRASPE / TCE-RJ – 2022) As normas constitucionais programáticas são espécies de normas de eficácia contida, uma vez que traçam metas a serem alcançadas pela atuação futura do Estado, com vistas à realização de seus fins sociais.
11. (CESPE / TRE-TO – 2017) A respeito das normas constitucionais, julgue os itens a seguir.

I As normas de eficácia absoluta, assim como as cláusulas pétreas, são normas constitucionais intangíveis.

II As normas de eficácia plena têm aplicabilidade mediata, porque seus efeitos podem ser postergados.

III As normas de eficácia relativa restringível ou de eficácia contida têm aplicabilidade imediata, embora sua eficácia possa ser reduzida conforme estabelecer a lei.

IV As normas de eficácia relativa complementável têm produção mediata de efeitos, ou seja, enquanto não for promulgada a legislação regulamentadora, não produzirão efeitos positivos, além de terem eficácia paralisante de efeitos nas normas anteriores incompatíveis.

Estão certos apenas os itens

- a) I e II.
- b) I e III.
- c) II e IV.
- d) I, III e IV.
- e) II, III e IV.

12. (CESPE / Escrivão PC-PE – 2016) Quanto ao grau de aplicabilidade das normas constitucionais, as normas no texto constitucional classificam-se conforme seu grau de eficácia. Segundo a classificação doutrinária, a norma constitucional segundo a qual é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer é classificada como norma constitucional

- a) de eficácia limitada.
- b) diferida ou programática.
- c) de eficácia exaurida.
- d) de eficácia plena.



e) de eficácia contida.

13. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) A aplicabilidade das normas de eficácia limitada é direta, imediata e integral, mas o seu alcance pode ser reduzido.
14. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) Normas constitucionais de eficácia plena são autoaplicáveis ou autoexecutáveis, como, por exemplo, as normas que estabelecem o mandado de segurança, o habeas corpus, o mandado de injunção e o habeas data.
15. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) Em se tratando de norma constitucional de eficácia contida, o legislador ordinário integra-lhe a eficácia mediante lei ordinária, dando-lhe execução mediante a regulamentação da norma constitucional.
16. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) Na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), considera-se que as normas constitucionais possuem eficácia absoluta, imediata e diferida, sendo essa a classificação mais adotada também na doutrina.
17. (CESPE / TRE-MT – 2015) As normas constitucionais de eficácia contida, apesar de ter aplicabilidade imediata, somente produzem efeitos após edição de norma infraconstitucional integrativa.
18. (CESPE / TRE-GO – 2015) Embora a aplicabilidade do direito à educação seja direta e imediata, classifica-se a norma que assegura esse direito como norma de eficácia contida ou prospectiva, uma vez que a incidência de seus efeitos depende da edição de normas infraconstitucionais, como a de implementação de programa social que dê concretude a tal direito.
19. (CESPE / Advogado Telebrás – 2015) As normas constitucionais de eficácia contida têm aplicabilidade indireta e reduzida porque dependem de norma ulterior para que possam incidir totalmente sobre os interesses relativos a determinada matéria.
20. (CESPE / MEC – 2015) Em virtude do princípio da aplicabilidade imediata das normas definidoras dos direitos e das garantias fundamentais, tais normas podem ser de eficácia plena ou contida, mas não serão de eficácia limitada.
21. (CESPE / TRE-MT – 2015) No que concerne à aplicabilidade das normas constitucionais, assinale a opção correta.
 - a) A norma constitucional que garante a igualdade de todos perante a lei é uma norma de eficácia plena, pois, embora seu caráter seja de norma principiológica, sua aplicação é imediata e incondicionada.
 - b) A norma que estabelece a liberdade profissional condicionada ao atendimento das qualificações profissionais que a lei estabelecer é norma de eficácia limitada, já que é possível impor limitações ao exercício desse direito por meio de lei.
 - c) Os princípios constitucionais são classificados como normas programáticas, pois sua aplicação é subsidiária à das regras constitucionais, nos casos de lacunas.
 - d) Normas constitucionais de eficácia plena são aquelas que podem ser plenamente aplicadas para regular situações concretas, independentemente da edição de leis ou outros atos normativos; entretanto, lei posterior pode regular e limitar sua aplicabilidade.
 - e) A norma que prevê o direito à proteção do mercado de trabalho da mulher mediante incentivos específicos, na forma da lei, é uma norma constitucional de eficácia contida, pois estabelece parâmetros de atuação do Estado sem efetividade própria.



22. (CESPE / TJ-CE – 2014) As normas programáticas, que veiculam princípios a serem cumpridos pelo Estado, podem ser exemplificadas, entre outras, pela previsão constitucional de proteção ao mercado de trabalho da mulher mediante incentivos específicos.
23. (CESPE / Câmara dos Deputados – 2014) As normas constitucionais de eficácia contida gozam de eficácia plena enquanto não houver restrição, podendo seus efeitos ser limitados apenas pela atuação do legislador infraconstitucional.
24. (CESPE / Câmara dos Deputados – 2014) As normas constitucionais de eficácia limitada não produzem qualquer efeito no momento de sua entrada em vigor, dada a necessidade de serem integradas por meio de emenda constitucional ou de lei infraconstitucional.
25. (CESPE / TRE-MS - 2013) As normas de eficácia limitada são aquelas que a CF regulou suficientemente.
26. (CESPE / TRE-MS - 2013) As normas constitucionais de eficácia plena não admitem qualquer tipo de regulamentação legal.
27. (CESPE / Ibama - 2013) Uma norma constitucional que ainda necessita de edição de lei para estabelecer a forma na qual deve ser cumprida é denominada norma constitucional de eficácia limitada.
28. (CESPE / TRT 8ª Região – 2013) Conforme previsão constitucional, o exercício do direito de greve, no âmbito do serviço público, depende de regulamentação infraconstitucional.
29. (CESPE / DEPEND – 2013) Normas programáticas, que não são de aplicação imediata, explicitam comandos-valores e têm como principal destinatário o legislador.
30. (CESPE / TJDF – 2013) Segundo a tradicional classificação quanto ao grau de aplicabilidade das normas constitucionais, normas de eficácia limitada são aquelas que, de imediato, no momento em que a Constituição é promulgada, não têm o condão de produzir todos os seus efeitos, sendo necessária a edição de uma lei integrativa infraconstitucional. São, portanto, de aplicabilidade mediata e reduzida, também chamada de aplicabilidade indireta ou diferida.
31. (CESPE / TCE-RO – 2013) Constitui exemplo de norma programática a norma constitucional que impõe ao Estado o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.
32. (CESPE / MPU - 2010) As normas de eficácia contida permanecem inaplicáveis enquanto não advier normatividade para viabilizar o exercício do direito ou benefício que consagram; por isso, são normas de aplicação indireta, mediata ou diferida.
33. (CESPE / MPU - 2010) As normas constitucionais de eficácia limitada são desprovidas de normatividade, razão pela qual não surtem efeitos nem podem servir de parâmetro para a declaração de inconstitucionalidade.
34. (CESPE / PM-DF - 2010) Por necessitarem de leis integrativas para produzirem os seus efeitos, as normas constitucionais de eficácia limitada não revogam de imediato a legislação infraconstitucional precedente incompatível com o seu conteúdo.
35. (CESPE / IPAJM –ES - 2010) O art. 5.º, inciso XIII, da CF, que dispõe ser livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer, classifica-se, quanto ao grau de eficácia e aplicabilidade, como de eficácia limitada, pois o legislador constituinte regulou os interesses relativos à matéria, mas deixou margem à atuação limitadora do legislador infraconstitucional.



36. (CESPE / TRE-BA - 2010) No tocante à aplicabilidade, de acordo com a tradicional classificação das normas constitucionais, são de eficácia limitada aquelas em que o legislador constituinte regula suficientemente os interesses concernentes a determinada matéria, mas deixa margem à atuação restritiva por parte da competência discricionária do poder público, nos termos em que a lei estabelecer ou na forma dos conceitos gerais nela previstos.
37. (CESPE / MPU- 2010) As normas de eficácia plena não exigem a elaboração de novas normas legislativas que lhes completem o alcance e o sentido ou lhes fixem o conteúdo; por isso, sua aplicabilidade é direta, ainda que não integral.
38. (CESPE / TCE-ES - 2009) As normas constitucionais de eficácia limitada têm por fundamento o fato de que sua abrangência pode ser reduzida por norma infraconstitucional, restringindo sua eficácia e aplicabilidade.
39. (CESPE / STJ - 2008) Normas de eficácia limitada são aquelas que dependem da edição de outra norma da mesma estatura jurídica para que possam produzir efeito.
40. (CESPE / TCE-PE - 2004) No caso das normas constitucionais conhecidas como programáticas, assim como no das classificadas como de eficácia limitada, é juridicamente válido o advento de norma infraconstitucional que lhes seja contrária, justamente porque a eficácia delas é deficiente.



GABARITO

- | | |
|-------------|-------------|
| 1. CORRETA | 21. LETRA A |
| 2. ERRADA | 22. CORRETA |
| 3. ANULADA | 23. ERRADA |
| 4. LETRA A | 24. ERRADA |
| 5. CORRETA | 25. ERRADA |
| 6. CORRETA | 26. ERRADA |
| 7. CORRETA | 27. CORRETA |
| 8. CORRETA | 28. CORRETA |
| 9. CORRETA | 29. CORRETA |
| 10. ERRADA | 30. CORRETA |
| 11. LETRA D | 31. CORRETA |
| 12. LETRA E | 32. ERRADA |
| 13. ERRADA | 33. ERRADA |
| 14. CORRETA | 34. ERRADA |
| 15. ERRADA | 35. ERRADA |
| 16. ERRADA | 36. ERRADA |
| 17. ERRADA | 37. ERRADA |
| 18. ERRADA | 38. ERRADA |
| 19. ERRADA | 39. ERRADA |
| 20. ERRADA | 40. ERRADA |



LISTA DE QUESTÕES

Aplicabilidade das normas constitucionais

1. (FEPESE / JUCESC – 2013) O artigo constitucional que assevera que São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, trata de norma de
 - a) eficácia plena.
 - b) eficácia contida.
 - c) eficácia limitada.
 - d) princípio institutivo.
 - e) princípio programática.
2. (FEPESE / SEFAZ-SC – 2010) Com respeito ao modelo constitucional brasileiro, é correto afirmar:
 - a) Normas constitucionais de eficácia limitada podem, apenas, ser restringidas por leis ou atos normativos.
 - b) Normas de eficácia plena são as que determinam a criação de novas instituições públicas.
 - c) Normas programáticas são aquelas cujo conteúdo remete-se a direitos fundamentais de primeira dimensão.
 - d) Normas constitucionais de eficácia contida são de aplicabilidade direta e imediata, podendo ser restringidas por norma ulterior.
 - e) Políticas públicas são normatizadas por normas de eficácia contida.
3. (FUNCAB / ANS – 2013) No que diz respeito à eficácia das normas constitucionais, assinale a opção correta.
 - a) Há hierarquia entre normas constitucionais.
 - b) As normas de eficácia plena admitem lei infraconstitucional que lhes restrinja o conteúdo.
 - c) Considera-se norma de eficácia restringível aquela que tem aplicabilidade direta e integral.
 - d) É de eficácia limitada de princípio programático, o art. 12, I, da Constituição Federal que qualifica como “os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço do seu país.”
 - e) Tem-se como exemplo de norma de eficácia limitada de princípio institutivo aquela que trata da contratação excepcional do servidor (art. 37, IX, da CF).
4. (FUNCAB/ ANS – 2015) José Afonso da Silva classifica as normas constitucionais, quanto à aplicabilidade, em três espécies: normas de eficácia plena, contida e limitada. O artigo 93, inciso IX, da Carta Magna aduz que “todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes, em casos nos quais a



preservação do direito à intimidade do interessado no sigilo não prejudique o interesse público à informação". Neste sentido, o artigo é exemplo de norma constitucional:

- a) limitada, pois a norma constitucional em apreço não é provida de aplicabilidade direta e imediata, dependendo esta de interposição legislativa.
- b) contida, pois a norma constitucional em apreço é dotada de aplicabilidade direta, imediata, mas não integral, admitindo-se contenção de seu conteúdo.
- c) plena, pois a norma constitucional em apreço não é dotada de aplicabilidade integral, vez que há a possibilidade do alcance do preceito ser reduzido pela legislação ordinária, de forma que a norma infraconstitucional logra restringir os efeitos da norma constitucional regulamentada.
- d) plena, pois a norma constitucional em apreço dispõe de aplicabilidade direta, imediata e integral, tendo em vista que não depende de regulamentação para se tornar aplicável.
- e) contida, pois a norma constitucional em apreço tem aplicabilidade indireta, mediata e reduzida, somente incidindo em sua totalidade após uma normativa ulterior que lhe desenvolva a eficácia.

5. (FUNCAB / Procurador DER – RO – 2010) Na clássica classificação de José Afonso da Silva, a norma constitucional de eficácia contida pode ser definida como aquela que:

- a) não produz efeitos enquanto não for complementada por outra norma de mesmo nível constitucional, oriunda do poder constituinte originário.
- b) tem condições de produzir todos os seus efeitos quando da promulgação de uma nova Constituição, mas a norma infraconstitucional poderá reduzir a sua abrangência.
- c) pode ter seu âmbito de abrangência contido por decisão do Supremo Tribunal Federal, em controle concentrado, ao lhe ser dada interpretação conforme o restante da Constituição Federal.
- d) não é aplicável ou não pode produzir efeitos enquanto norma infraconstitucional integrativa não entrar em vigor.
- e) declara princípios institutivos que contêm esquemas gerais de estruturação de instituições, órgãos ou entidades.

6. (FUNIVERSA / UEG – 2015) Em sua obra Aplicabilidade das Normas Constitucionais, José Afonso da Silva classifica as normas constitucionais, grosso modo, em: normas de eficácia plena e aplicabilidade imediata, normas de eficácia contida e aplicabilidade imediata, normas de eficácia limitada de princípio institutivo e normas de eficácia limitada de princípio programático. Conquanto amplamente utilizada, a proposta taxonômica de José Afonso da Silva foi objeto de inúmeras críticas, entre as quais se destacam, pela solidez e clareza argumentativa, aquelas feitas por Virgílio Afonso da Silva.

Com fundamento na tradicional classificação de José Afonso da Silva, é correto afirmar sobre o inciso XLVII do art. 5º da CF, cuja redação é "(...) não haverá penas (...) de banimento", que:

- a) configura exemplo de norma constitucional de eficácia parcialmente exaurida ou esgotada, pois o banimento foi praticamente abolido no Brasil.
- b) consiste em norma constitucional de eficácia contida, visto que a lei pode trazer hipóteses emergenciais em que o banimento seja admissível.



- c) se trata de norma de eficácia limitada de princípio institutivo.
- d) se reveste das características de norma de eficácia limitada de princípio programático.
- e) se cuida de norma de eficácia plena e aplicabilidade imediata.

7. (FUNIVERSA / ACI-DF – 2014) Em sua obra Aplicabilidade das Normas Constitucionais, José Afonso da Silva classifica as normas constitucionais, grosso modo, em: normas de eficácia plena e aplicabilidade imediata, normas de eficácia contida e aplicabilidade imediata, normas de eficácia limitada de princípio institutivo e normas de eficácia limitada de princípio programático. Conquanto amplamente utilizada, a proposta taxonômica de José Afonso da Silva foi objeto de inúmeras críticas, entre as quais se destacam, pela solidez e clareza argumentativa, aquelas feitas por Virgílio Afonso da Silva.

Com fundamento na tradicional classificação de José Afonso da Silva, é correto afirmar, acerca do inciso III do art. 5.º da Constituição Federal — cuja redação é “[...] ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante” — que:

- a) configura exemplo de norma constitucional de eficácia parcialmente exaurida ou esgotada, pois a tortura foi praticamente abolida no Brasil.
- b) consiste em norma constitucional de eficácia contida, uma vez que a lei pode trazer hipóteses emergenciais em que a tortura seja admissível.
- c) se trata de norma de eficácia plena e aplicabilidade imediata.
- d) se afigura norma de eficácia limitada de princípio institutivo.
- e) se reveste das características de norma de eficácia limitada de princípio programático.



GABARITO

- | | | |
|------------|------------|------------|
| 1. LETRA A | 4. LETRA B | 7. LETRA C |
| 2. LETRA D | 5. LETRA B | |
| 3. LETRA E | 6. LETRA E | |



LISTA DE QUESTÕES

Aplicabilidade das normas constitucionais

1. (IADES / ALEGO – 2019) Considerando-se o art. 5º, inciso XIII, da Constituição Federal, “é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”. Com relação à sua aplicabilidade, o referido artigo é classificado como norma constitucional de
 - a) eficácia limitada.
 - b) eficácia plena.
 - c) aplicabilidade indireta, mediata e reduzida
 - d) eficácia contida.
 - e) eficácia absoluta.
2. (IBFC / Câmara de Feira de Santana – 2018) Assinale a alternativa correta sobre as características inerentes às normas constitucionais de eficácia contida.
 - a) São normas que permitem a alteração ilimitada de cláusulas pétreas
 - b) São normas da constituição que não permitem alteração por meio de Emenda Constitucional
 - c) São normas constitucionais cuja aplicabilidade depende da edição de normas legais
 - d) São normas que receberam do constituinte “normatividade suficiente”, que permite meios normativos destinados a lhes impor limitações de eficácia
3. (IADES / Advogado EBSEH – 2013) Com relação à aplicabilidade das normas constitucionais, o previsto no art. 5º, XIII da Constituição Federal de 1988: “é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”, pode ser definido como de eficácia:
 - a) complementar.
 - b) rígida completa.
 - c) limitada.
 - d) contida/reduzível.
 - e) plena.
4. (IBEG / Câmara de Uruaçu/GO – 2015) Normas constitucionais de eficácia plena e aplicabilidade direta, imediata e integral são aquelas normas da Constituição que, no momento em que esta entra em vigor, estão aptas a produzir todos os seus efeitos, independentemente de norma integrativa infraconstitucional.



5. (IBFC / SEPLAG-MG – 2014) Com relação as normas constitucionais de eficácia contida, assinale a alternativa CORRETA:

- a) São normas que, de imediato, podem produzir todos os seus efeitos, mas a norma infraconstitucional poderá reduzir sua abrangência.
- b) São normas aptas a produzir todos os efeitos, independentemente de norma infraconstitucional integrativa.
- c) São normas que, de imediato, não produzem todos os seus efeitos, necessitando de uma norma infraconstitucional integrativa.
- d) São normas que veiculam programadas a serem implementados pelo Poder Público.

6. (IBFC / SEPLAG-MG – 2014) Diz o inciso XIII, do artigo 5º, da Constituição Federal: “é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer.”

Quanto à aplicabilidade, o artigo em questão, classifica-se como norma de:

- a) Eficácia limitada
- b) Eficácia contida.
- c) Eficácia plena.
- d) Eficácia direta.



GABARITO

- | | | |
|------------|------------|------------|
| 1. LETRA D | 3. LETRA D | 5. LETRA A |
| 2. LETRA D | 4. CORRETA | 6. LETRA B |



LISTA DE QUESTÕES

Aplicabilidade das normas constitucionais

1. (Quadrix / CRO-PR – 2016) Considerando a tradicional classificação das normas constitucionais, preponderantemente a teoria de José Afonso da Silva, analise as afirmativas a seguir.

I. Normas constitucionais de eficácia plena são aquelas que apresentam aplicabilidade indireta, mediata e reduzida, pois somente incidem sobre determinado interesse após uma normatividade ulterior.

II. Normas constitucionais de eficácia contida são aquelas em que o legislador constituinte regulou suficientemente os interesses relativos à determinada matéria, mas deixou margem à atuação restritiva por parte da competência discricionária do poder público.

III. Os remédios constitucionais são exemplos de normas constitucionais de eficácia limitada.

É correto o que se afirma em:

- a) I e II, somente.
- b) II e III, somente.
- c) I e III, somente.
- d) II, somente.
- e) III, somente.

2. (PUC-PR / TCE-MS – 2013) Sobre a aplicabilidade das normas constitucionais, assinale alternativa CORRETA.

a) As normas definidoras de direitos fundamentais são normas de eficácia contida e aplicabilidade mediata porque demandam regulamentação legislativa.

b) As normas definidoras de direitos fundamentais são normas de eficácia limitada e aplicabilidade mediata porque demandam regulamentação legislativa.

c) O direito de livre manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato, é norma constitucional de eficácia limitada.

d) As normas definidoras de direitos e garantias individuais possuem aplicabilidade imediata.

e) As normas programáticas, por demandarem regulamentação, não produzem nenhum efeito enquanto durar a omissão do legislador.

3. (UFPR / ITAIPU Binacional – 2011) No final da década de 1960, José Afonso da Silva desenvolveu uma classificação das normas constitucionais que tem sido amplamente adotada pela doutrina e pelos tribunais brasileiros. De acordo com a sua proposta, as normas constitucionais podem ser caracterizadas como normas de eficácia plena, normas de eficácia contida e normas de eficácia limitada. Levando em conta essa classificação, considere os dispositivos abaixo transcritos:

- Art. 5º (...) XIII – É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer.



- Art. 8º (...) VI – É obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho.
- Art. 7º – São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) XI – participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei.

Assinale a alternativa correta.

- a) A norma prevista no art. 5º, XIII, é exemplo de norma de eficácia limitada.
- b) A norma prevista no art. 5º, XIII, é exemplo de norma de eficácia contida.
- c) A norma prevista no art. 8º, VI, é exemplo de norma de eficácia contida.
- d) A norma prevista no art. 7º, XI, é exemplo de norma de eficácia plena.
- e) A norma prevista no art. 7º, XI, é exemplo de norma de eficácia contida.

4. (UFG / Pref. de Goiânia – 2007) É tradicional a classificação das normas constitucionais, segundo o critério da aplicabilidade, como de eficácia plena, contida e limitada. Nessa classificação, dentre os dispositivos constitucionais elencados abaixo, qual é de eficácia plena?

- a) “a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão nos termos da lei.”
- b) “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.”
- c) “a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento.”
- d) “conceder-se-á habeas corpus sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder.”

5. (UFPR / TCE-PR – 2006) Acerca da eficácia das normas constitucionais, é correto afirmar:

- a) As normas constitucionais programáticas, cuja natureza é sua duração temporalmente limitada, estão exclusivamente previstas na Constituição na parte das disposições constitucionais transitórias.
- b) As normas constitucionais programáticas não produzem qualquer efeito, a menos que sejam posteriormente desenvolvidas pelo legislador ordinário.
- c) Não existem normas constitucionais com eficácia plena, eis que todas ficam condicionadas ao seu desenvolvimento, total ou parcial, pelo legislador ordinário.
- d) Na sua maioria, as normas programáticas são auto-aplicáveis.
- e) Pode haver restrição, por meio de uma lei ordinária, da previsão de um direito consubstanciado numa norma de eficácia contida.



GABARITO

- | | | |
|------------|------------|------------|
| 1. LETRA D | 3. LETRA B | 5. LETRA E |
| 2. LETRA D | 4. LETRA D | |



LISTA DE QUESTÕES

A Pirâmide de Kelsen – Hierarquia das Normas

1. (CESPE/ PGM Campo Grande – 2019) A supremacia material da norma constitucional decorre da rigidez constitucional, isto é, da existência de um processo legislativo distinto, mais laborioso.
2. (CESPE / MPE-RR – 2017) É possível a realização de controle de constitucionalidade das normas constitucionais originárias em razão de princípios de justiça substantiva subjacentes ao texto constitucional.
3. (CESPE / ANVISA – 2016) À luz do princípio da dignidade humana, a CF estabelece que, após a aprovação por qualquer quórum durante o processo legislativo, todos os tratados e convenções sobre direitos humanos subscritos pelo Brasil passem a ter o status de norma constitucional.
4. (CESPE / Instituto Rio Branco – 2016) Sendo as leis estaduais inferiores às leis federais e, portanto, a elas subordinadas, os conflitos entre ambos os tipos de lei são resolvidos pelo critério hierárquico.
5. (CESPE / DPU – 2016) Para que direitos e garantias expressos em tratados internacionais ratificados pelo Brasil sejam formalmente reconhecidos no sistema jurídico brasileiro, é necessária a aprovação de cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros.
6. (CESPE / MEC – 2015) De acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, as normas decorrentes de tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos, regularmente internalizadas no ordenamento jurídico brasileiro, apresentam status supralegal, ainda que não tenham sido aprovadas segundo o rito previsto para o processo legislativo das emendas à Constituição.
7. (CESPE / FUB – 2015) As normas que integram uma constituição escrita possuem hierarquia entre si, de modo que as normas materialmente constitucionais ostentam maior valor hierárquico que as normas apenas formalmente constitucionais.
8. (CESPE / TRF 1ª Região – 2015) As normas presentes no ato das disposições constitucionais transitórias, pelo seu caráter temporário, são dispositivos hierarquicamente inferiores às normas constantes do corpo principal da CF.
9. (CESPE / FUB – 2015) As normas que integram uma constituição escrita possuem hierarquia entre si, de modo que as normas materialmente constitucionais ostentam maior valor hierárquico que as normas apenas formalmente constitucionais.
10. (CESPE / AGU – 2015) Considerando-se que a emenda constitucional, como manifestação do poder constituinte derivado, introduz no ordenamento jurídico normas de hierarquia constitucional, não é possível a declaração de inconstitucionalidade dessas normas. Assim, eventuais incompatibilidades



entre o texto da emenda e a CF devem ser resolvidas com base no princípio da máxima efetividade constitucional.

11. (CESPE / TCU – 2015) Embora leis complementares não sejam consideradas inconstitucionais pelo simples fato de veicularem matérias reservadas a leis ordinárias, os dispositivos desse tipo de lei que não tratem de assunto próprio de lei complementar ficam sujeitos a modificações posteriores promovidas por lei ordinária.
12. (CESPE / TJ-SE – 2014) A repartição de competências entre os entes federativos atribui à União competência ampla e, aos estados, competência residual, motivo por que lei federal é hierarquicamente superior a lei estadual.
13. (CESPE / Câmara dos Deputados – 2014) Sendo a constituição, em essência, uma lei, os conflitos entre normas constitucionais e infraconstitucionais devem ser resolvidos a partir de uma ponderação de valores no caso concreto, em atenção ao princípio da proporcionalidade.
14. (CESPE / PGE-PI – 2014) Conflitos entre leis estaduais e leis municipais têm de ser sanados necessariamente em favor das leis estaduais.
15. (CESPE / Delegado PC-AL – 2012) De acordo com a CF, os tratados internacionais de direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, terão status de norma constitucional. Tais tratados podem fundamentar tanto o controle de constitucionalidade quanto o controle de convencionalidade.
16. (CESPE / TRT 1ª Região - 2010) Não há hierarquia entre lei complementar e decreto autônomo, quando este for validamente editado.
17. (CESPE / PM-DF - 2010) Se o Congresso Nacional aprovar, em cada uma de suas casas, em dois turnos, por três quintos dos seus votos dos respectivos membros, tratado internacional que verse sobre direitos humanos, esse tratado será equivalente às emendas constitucionais.
18. (CESPE / BB Cert - 2010) Considerando que uma lei ordinária federal, uma lei ordinária estadual e uma lei ordinária municipal tratem simultaneamente da mesma questão, assinale a opção correta com base na disciplina da hierarquia das normas.
 - a) A lei federal deve prevalecer por ser de hierarquia superior.
 - b) A lei estadual revoga a lei federal e a municipal sempre que dispuserem simultaneamente sobre assuntos semelhantes.
 - c) A lei municipal não possui qualquer eficácia, pois há duas normas de grau superior sobre a mesma questão.
 - d) Todas as leis devem ser objeto de ação direta de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.
 - e) As referidas leis não mantêm propriamente hierarquia entre si, pois cada esfera legislativa tem seu próprio campo de atuação.



GABARITO

1. ERRADA
2. ERRADA
3. ERRADA
4. ERRADA
5. ERRADA
6. CORRETA
7. ERRADA
8. ERRADA
9. ERRADA
10. ERRADA
11. CORRETA
12. ERRADA
13. ERRADA
14. ERRADA
15. CORRETA
16. CORRETA
17. CORRETA
18. LETRA E



LISTA DE QUESTÕES

A Pirâmide de Kelsen – A Hierarquia das Normas

1. (FUNDATEC / Procurador do Rio Grande do Sul – 2015) A respeito da cláusula de abertura constitucional consagrada no artigo 5º, § 2º, da Constituição Federal de 1988, e considerando a hierarquia dos tratados internacionais, sustenta a atual jurisprudência do Supremo Tribunal Federal - STF que:

- a) Os tratados internacionais, independentemente de seu objeto, têm paridade hierárquica com a lei federal por serem juridicamente vinculantes.
- b) Os tratados internacionais têm hierarquia inferior à lei federal por serem promulgados por decreto presidencial.
- c) Os tratados internacionais têm hierarquia supraconstitucional por serem expressão do *jus cogens* internacional.
- d) Os tratados internacionais, independentemente de seu objeto, têm hierarquia constitucional por expandirem o “bloco de constitucionalidade”.
- e) Os tratados internacionais de proteção dos direitos humanos têm hierarquia superior à legalidade ordinária, permitindo o controle de convencionalidade das leis.

2. (FEPESE/ DPE-SC – 2013) Assinale a alternativa correta de acordo com a Constituição Federal de 1998. Para que um tratado ou convenção internacional sobre direitos humanos seja equivalente à emenda constitucional, ele deverá ser aprovado:

- a) em cada Casa do Congresso Nacional, por dois quintos dos votos dos respectivos membros.
- b) em cada Casa do Congresso Nacional, por maioria simples dos respectivos membros.
- c) em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros.
- d) em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por dois terços dos votos dos respectivos membros.
- e) em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quartos dos votos dos respectivos membros.



GABARITO

1. LETRA E

2. LETRA C



LISTA DE QUESTÕES

A Pirâmide de Kelsen – A Hierarquia das Normas

1. (IBEG / Prefeitura Teixeira de Freitas/BA – 2016) Os princípios constitucionais que definem direitos fundamentais ocupam o mesmo patamar hierárquico das normas constitucionais que regem o processo legislativo.
2. (IBEG / Prefeitura Teixeira de Freitas/BA – 2016) A dogmática constitucional contemporânea não admite a distinção hierárquica entre normas constitucionais, mesmo em relação aos princípios fundamentais.
3. (IBFC / SEPLAG-MG – 2013) Acerca dos elementos das constituições, assinale a alternativa INCORRETA:
 - a) Orgânicos: elementos contidos nas normas que dispõem sobre a estrutura do Estado e do poder.
 - b) Limitativos: elementos consagrados nas normas que cuidam da defesa da constituição e das instituições democráticas.
 - c) Sócio-ideológicos: insculpidos nas normas que fixam os compromissos sociais do Estado.
 - d) Formais de aplicabilidade: elementos assentados nas regras de aplicação das constituições.



GABARITO

1. CORRETA
2. CORRETA
3. LETRA B



LISTA DE QUESTÕES

A Pirâmide de Kelsen – A Hierarquia das Normas

1. (FGV / SEFAZ-RJ – 2011) Não é norma de mesma hierarquia o(a):

- a) lei ordinária.
- b) lei complementar.
- c) medida provisória.
- d) decreto.
- e) lei delegada

2. (FGV / SEFAZ-RJ – 2008) São elementos orgânicos da Constituição:

- a) a estruturação do Estado e os direitos fundamentais.
- b) a divisão dos poderes e o sistema de governo.
- c) a tributação e o orçamento e os direitos sociais.
- d) as forças armadas e a nacionalidade.
- e) a segurança pública e a intervenção.



GABARITO

1. LETRA D

2. LETRA B



LISTA DE QUESTÕES

Poder Constituinte

1. CEBRASPE (CESPE) - Ana (PGE RJ)/PGE RJ/Processual/2022

Julgue o item que se segue à luz da doutrina majoritária de direito constitucional e da jurisprudência atual e majoritária do STF.

O poder constituinte reformador subdivide-se em poder constituinte derivado e poder constituinte decorrente.

2. CEBRASPE (CESPE) - Proc (PGE RO)/PGE RO/2022

Quando determinado estado da Federação elabora sua própria Constituição ou altera seus dispositivos, ele exerce o

- a) poder constituinte originário.
- b) poder constituinte de revisão.
- c) poder constituinte derivado reformador.
- d) processo de mutação constitucional.
- e) poder constituinte derivado decorrente.

3. CEBRASPE (CESPE) - DP PI/DPE PI/2022

Considerando a doutrina tradicional a respeito do poder constituinte derivado, assinale a opção correta.

- a) São características do poder constituinte derivado a inicialidade, a incondicionalidade e a limitação.
- b) A Constituição Federal não possui limitações materiais explícitas ao poder constituinte derivado.
- c) O poder constituinte derivado é inerente às constituições rígidas.
- d) No âmbito judicial, não se admite o controle de constitucionalidade formal do poder constituinte derivado.
- e) A Constituição Federal possui limites temporais ao poder constituinte derivado, mas não prevê limites circunstanciais.

4. (CESPE / PC-MA – 2018) O poder constituinte originário

- a) é fático e soberano, incondicional e preexistente à ordem jurídica.



- b) é reformador, podendo emendar e reformular.
- c) é decorrente e normativo, subordinado e condicionado aos limites da própria Constituição.
- d) é atuante junto ao Poder Legislativo comum, com critérios específicos e de forma contínua.
- e) é derivado e de segundo grau, culminando em atividade diferida.

5. (CESPE / DPE-PE – 2018) Com relação ao conceito, às espécies e às características do poder constituinte decorrente, assinale a opção correta.

- a) Trata-se do poder incumbido aos estados-membros de auto-organização.
- b) Classifica-se como originário se incondicionado ou derivado quando se resume a alterar texto pré-existente.
- c) Possui as mesmas limitações materiais que o poder constituinte originário.
- d) O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 é manifestação do poder constituinte decorrente.
- e) O poder constituinte decorrente reformador manifesta-se por intermédio do Congresso Nacional por ocasião das emendas à Constituição Federal de 1988.

6. (CESPE / DPU – 2017) O poder constituinte originário e o poder constituinte derivado se submetem ao mesmo sistema de limitações jurídicas e políticas, embora os efeitos dessas limitações ocorram em momentos distintos.

7. (CESPE/ Procurador do Município de Fortaleza – 2017) Os direitos adquiridos sob a égide de Constituição anterior, ainda que sejam incompatíveis com a Constituição atual, devem ser respeitados, dada a previsão do respeito ao direito adquirido no próprio texto da CF.

8. (CESPE / Procurador do Município de Fortaleza – 2017) O poder constituinte derivado reformador manifesta-se por meio de emendas à CF, ao passo que o poder constituinte derivado decorrente manifesta-se quando da elaboração das Constituições estaduais.

9. (CESPE / TCE-PR – 2016) A respeito do poder constituinte, assinale a opção correta.

- a) O caráter ilimitado do poder constituinte originário não impede o controle de constitucionalidade sobre norma constitucional originária quando esta conflitar com outra norma constitucional igualmente originária.
- b) Se não houver ressalva expressa no seu próprio texto, a Constituição nova atingirá os efeitos pendentes de situações jurídicas consolidadas sob a égide da Carta anterior.
- c) O poder constituinte originário não desaparece com a promulgação da Constituição, permanecendo em convívio estreito com os poderes constituídos.
- d) As assembleias nacionais constituintes são as entidades que titularizam o poder constituinte originário.
- e) O poder constituinte originário é incondicionado, embora deva respeitar os direitos adquiridos sob a égide da Constituição anterior, ainda que esses direitos não sejam salvaguardados pela nova ordem jurídica instaurada.

10. (CESPE / Agente PC-PE – 2016) Assinale a opção correta a respeito da Constituição Federal de 1988 (CF) e dos poderes constituintes.



- a) O poder constituinte originário, que elaborou a CF, é essencialmente político, extrajurídico, sem limites formais, e esgotou-se com a promulgação da CF.
- b) A CF é uma constituição promulgada, oriunda da atuação do poder constituinte derivado, uma vez que a assembleia nacional constituinte foi convocada por emenda à Constituição anterior.
- c) Da elaboração da CF, que é uma constituição promulgada, participaram cidadãos que, nessa condição, votaram diversos de seus dispositivos na própria assembleia nacional constituinte.
- d) A CF pode ser modificada pela atuação de poder constituinte derivado, obedecidas as normas nela inseridas pelo poder constituinte originário.
- e) A CF pode ser modificada pela atuação de poder constituinte decorrente, obedecidas as normas nela inseridas pelo poder constituinte originário.

11. (CESPE / TRE-PI – 2016) As várias reformas já sofridas pela CF, por meio de emendas constitucionais, são expressão do poder constituinte derivado decorrente.

12. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) O titular do poder constituinte é aquele que, em nome do povo, promove a instituição de um novo regime constitucional ou promove a sua alteração.

13. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) O poder constituinte derivado reformador efetiva-se por emenda constitucional, de acordo com os procedimentos e limitações previstos na CF, sendo passível de controle de constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

14. (CESPE / TRE-MT – 2015) Decorre do poder constituinte derivado reformador a possibilidade de estruturação dos estados-membros, por meio de suas próprias constituições.

15. (CESPE / TCE-RN – 2015) O poder constituinte derivado decorrente permite a modificação de uma constituição por procedimento disciplinado pelo titular do poder constituinte originário.

16. (CESPE / AGU – 2015) Diferentemente do poder constituinte derivado, que tem natureza jurídica, o poder constituinte originário constitui-se como um poder, de fato, inicial, que instaura uma nova ordem jurídica, mas que, apesar de ser ilimitado juridicamente, encontra limites nos valores que informam a sociedade.

17. (CESPE / TRE-RS - 2015) Assinale a opção correta a respeito do poder constituinte.

- a) A característica de originariedade conferida ao poder constituinte faz com que esse deixe de existir, uma vez elaborada e posta em vigor nova constituição.
- b) Uma nova constituição repristina automaticamente e torna novamente constitucionais as normas antes inconstitucionais face à constituição revogada.
- c) Constituições rígidas e poder constituinte derivado reformador são institutos inconciliáveis.
- d) O caráter autônomo, inicial e ilimitado conferido ao poder constituinte originário afasta a possibilidade de ser invocado direito adquirido sob a vigência da constituição anterior perante a nova constituição.
- e) A doutrina constitucional moderna atribui à nação a titularidade do poder constituinte.



18. (CESPE / Advogado Telebrás – 2015) No que concerne ao poder constituinte, o STF considera inadmissível a invocação do direito adquirido ou da coisa julgada contra determinação contida em eventual nova Constituição Federal elaborada por poder constituinte originário.
19. (CESPE / TRE-MT – 2015) O fenômeno da mutação constitucional é um processo informal de alteração do significado da CF, decorrente de nova interpretação, mas não de alteração, do texto constitucional.
20. (CESPE / TRE-GO - 2015) As constituições estaduais promulgadas pelos estados-membros da Federação são expressões do poder constituinte derivado decorrente, cujo exercício foi atribuído pelo poder constituinte originário às assembleias legislativas.
21. (CESPE / DPE-RN - 2015) Com relação ao poder constituinte, assinale a opção correta.
- a) Tendo em vista os limites autônomos ao poder constituinte derivado decorrente, devem as Constituições estaduais observar os princípios constitucionais extensíveis, tais como aqueles relativos ao processo legislativo.
- b) A mutação constitucional é fruto do poder constituinte derivado reformador.
- c) De acordo com a CF, em razão das limitações procedimentais impostas ao poder constituinte derivado reformador, é de iniciativa privativa do presidente da República proposta de emenda à CF que disponha sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Poder Executivo federal.
- d) O poder constituinte originário esgota-se quando se edita uma nova Constituição.
- e) Para a legitimidade formal de uma nova Constituição, exige-se que o poder constituinte siga um procedimento padrão, com disposições predeterminadas.
22. (CESPE / PGE-PI – 2014) Não existe direito adquirido a regime jurídico, mesmo em face do poder constituinte estadual de reforma.
23. (CESPE / PGE-PI – 2014) O poder constituinte originário estadual sujeita-se aos mesmos condicionamentos do poder constituinte reformador federal.
24. (CESPE / Câmara dos Deputados – 2014) O poder constituinte originário tem o condão de instaurar uma nova ordem jurídica por meio de uma nova constituição ou mesmo de um ato institucional.
25. (CESPE / Câmara dos Deputados – 2014) De acordo com a corrente doutrinária majoritária, o município é titular, nos limites estabelecidos pela CF, do poder constituinte derivado decorrente.
26. (CESPE / TJ-SE – 2014) O poder constituinte dos estados, dada a sua condição de ente federativo autônomo, é soberano e ilimitado.
27. (CESPE / ANTT – 2013) O poder constituinte originário é inicial, autônomo e condicionado.
28. (CESPE / ANTT – 2013) A soberania popular consiste essencialmente no poder constituinte do povo.
29. (CESPE / TRT 10ª Região – 2013) O poder constituinte estadual classifica-se como decorrente, em virtude de consistir em uma criação do poder constituinte originário, não gozando de soberania, mas de autonomia.



30. (CESPE / CNJ – 2013) O poder constituinte é inicial, autônomo e condicionado, exprimindo a ideia de direito prevalente no momento histórico e que moldará a estrutura jurídica do Estado.
31. (CESPE / TJ-RR - 2012) O poder constituinte originário é autônomo e se esgota com a edição da nova constituição.
32. (CESPE / TCE-ES – 2012) Denomina-se poder constituinte originário histórico aquele que cria, pela primeira vez, um Estado novo, que não existia antes; e poder constituinte originário revolucionário, o poder seguinte ao histórico, que cria um novo Estado mediante uma ruptura com o Estado anterior.
33. (CESPE / DPE-SE – 2012) O caráter ilimitado do poder constituinte originário deve ser entendido guardadas as devidas proporções: embora a Assembleia Nacional Constituinte de 1987/1988 não se subordinasse a nenhuma ordem jurídica que lhe fosse anterior, devia observância a certos limites extrajurídicos, como valores éticos e sociais.
34. (CESPE / TJ-RR - 2012) O poder constituinte originário é autônomo e se esgota com a edição da nova constituição.
35. (CESPE / MP-PI - 2012) O poder constituinte originário, responsável pela elaboração de uma nova Constituição, extingue-se com a conclusão de sua obra.
36. (CESPE / Correios - 2011) Quando, no exercício de sua capacidade de auto-organização, o estado-membro edita sua constituição, ele age com fundamento no denominado poder constituinte derivado decorrente.



GABARITO

1.	E	10.	LETRA D	19.	CORRETA	28.	CORRETA
2.	LETRA E	11.	ERRADA	20.	CORRETA	29.	CORRETA
3.	LETRA C	12.	ERRADA	21.	LETRA A	30.	ERRADA
4.	LETRA A	13.	CORRETA	22.	CORRETA	31.	ERRADA
5.	LETRA A	14.	ERRADA	23.	ERRADA	32.	CORRTETA
6.	ERRADA	15.	ERRADA	24.	CORRETA	33.	CORRETA
7.	ERRADA	16.	CORRETA	25.	ERRADA	34.	ERRADA
8.	CORRETA	17.	LETRA D	26.	ERRADA	35.	ERRADA
9.	LETRA B	18.	CORRETA	27.	ERRADA	36.	CORRETA



LISTA DE QUESTÕES

Poder Constituinte

1. (FUNCAB / PC-MT – 2014) Tendo em vista o tema Poder Constituinte, assinale a alternativa correta.

- a) O poder constituinte derivado reformador é aquele que instaura uma nova ordem jurídica, rompendo por completo com a ordem jurídica precedente.
- b) O poder constituinte derivado decorrente é caracterizado, em sua essência, pela sua ausência de vinculação a qualquer regra anterior, pela sua autonomia e pela sua incondicionalidade.
- c) As normas acrescidas ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) pelo poder constituinte de reforma não admitem controle de constitucionalidade.
- d) O exercício do poder constituinte derivado não deve obediência às normas de natureza procedimental estabelecidas pelo legislador constituinte originário.
- e) A competência atribuída aos Estados Federados brasileiros para a elaboração de suas constituições, segundo doutrina pacífica a esse respeito, é denominada de poder constituinte derivado decorrente.

2. (FUNCAB / SC-CE – 2013) O poder de elaborar ou atualizar uma Constituição mediante supressão, modificação ou acréscimo de normas constitucionais denomina-se poder:

- a) de polícia.
- b) executivo.
- c) constituinte.
- d) regulamentar.
- e) discricionário

3. (FUNCAB / Procurador DER – RO – 2010) O poder constituinte derivado decorrente pode ser definido como aquele que:

- a) decorre do poder constituinte originário para modificar a Constituição Federal por meio de procedimento específico, sem que haja uma verdadeira revolução.
- b) emana diretamente da soberania popular decorrente de Emendas Constitucionais da iniciativa popular.
- c) decorre do poder constituinte originário para modificar a Constituição Federal de forma condicionada e limitada às regras instituídas por aquele.
- d) decorre da capacidade de auto-organização estabelecida aos Estados-membros pelo poder constituinte originário.
- e) decorre de Emendas Constitucionais que modificam a forma de estado e sistema de governo após consulta popular por meio de plebiscito.

4. (FUNCAB / PC-ES – 2013) Quanto à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pode-se afirmar:



I. Adota o princípio da hierarquia das normas, assim as leis federais têm maior valor que as leis estaduais e estas maior valor que as leis municipais.

II. É rígida, motivo pelo qual não pode ser alterada.

III. Caso haja aprovação em plebiscito, poderá ser objeto de deliberação de proposta de emenda tendente a abolir a forma federativa de Estado.

IV. Toda modificação constitucional, feita com desrespeito do procedimento especial estabelecido ou de preceito que não possa ser objeto de emenda, padecerá de vício de inconstitucionalidade.

Indique a opção que contempla a(s) assertiva(s) correta(s).

a) I, II, III e IV.

b) II e III, apenas.

c) I e IV, apenas.

d) I, apenas.

e) IV, apenas.



GABARITO

- | | |
|------------|------------|
| 1. LETRA E | 3. LETRA D |
| 2. LETRA C | 4. LETRA E |



LISTA DE QUESTÕES

Poder Constituinte

1. (IBFC / PM-BA - 2017) Assinale a alternativa que completa corretamente a lacuna. O poder capaz de criar uma nova realidade a partir da elaboração de uma Constituição Federal é chamado _____.

 - a) Poder Constituinte Originário.
 - b) Poder Constituinte Derivado.
 - c) Poder Constituinte de Grau Inicial.
 - d) Poder Constituinte Contextual.
 - e) Poder Constituinte Estruturativo.

2. (IESES / TJ-CE – 2017) O poder constituinte que instaura uma nova ordem jurídica, rompendo por completo com a ordem jurídica precedente é denominado de:

 - a) Poder constituinte originário.
 - b) Poder constituinte derivado decorrente.
 - c) Poder constituinte supranacional.
 - d) Poder constituinte difuso.

3. (IADES / EBSERH – 2013) Sobre o Poder Constituinte, assinale a alternativa correta.

 - a) As cláusulas Pétreas da Constituição Federal não podem ser modificadas pelo poder constituinte originário.
 - b) O poder constituinte derivado é sempre ilimitado e incondicionado.
 - c) O poder constituinte derivado elabora as emendas à Constituição, para reformar uma Constituição existente.
 - d) O poder constituinte originário elabora as Constituições Estaduais.
 - e) O poder constituinte decorrente elabora as Constituições Estaduais, sem necessidade de respeitar as regras estabelecidas pela Constituição Federal.

4. (IBFC / PC-RJ - 2013) Segundo classificação doutrinária, o poder que permite que um Estado-membro estructure a sua própria Constituição é denominado:

 - a) Poder constituinte originário estadual.
 - b) Poder constituinte derivado decorrente.
 - c) Poder constituinte derivado reformador.
 - d) Poder constituinte derivado revisor.



e) Poder constituinte difuso.

5. (IESES / TJ-PB - 2014) O poder constituinte originário é aquele que instaura uma nova ordem jurídica, rompendo por completo com a ordem jurídica antecessora. Seu objetivo fundamental, portanto, é a criação de novo Estado. São características do poder constituinte originário EXCETO:

- a) Condicionado
- b) Autônomo
- c) Ilimitado juridicamente
- d) Soberano na tomada de todas as suas decisões

6. (IBFC / SAEB – BA – 2015) Assinale a alternativa correta de acordo com o tratamento doutrinário pertinente à análise da Constituição Federal, segundo aspectos considerados relevantes.

- a) O Poder Constituinte Originário serve para alterar as disposições de um diploma constitucional.
- b) O Poder Constituinte Originário serve, de forma específica, criar as normas infraconstitucionais.
- c) O Poder Constituinte Originário não representa ruptura com a ordem constitucional anterior.
- d) O Poder Constituinte Originário não encontra limitação em qualquer fonte que não o seu próprio exercício.
- e) O Poder Constituinte Originário só pode ser exercido de forma democrática.



GABARITO

1. LETRA A
2. LETRA A

3. LETRA C
4. LETRA B

5. LETRA A
6. LETRA D



LISTA DE QUESTÕES

Poder Constituinte

1. (NUCEPE / PC-PI – 2018) Sobre o Poder Constituinte, assinale a alternativa CORRETA.

- a) Reformador é incondicionado e ilimitado.
- b) Originário é aquele que instaura uma nova ordem jurídica, provocando uma ruptura com a ordem jurídica anterior.
- c) Dos estados-membros é incondicionado e ilimitado juridicamente.
- d) Reformador pode suprimir cláusulas pétreas.
- e) Decorrente é o conferido aos municípios dos territórios.

2. (UECE-CEV / DER-CE – 2016) São espécies de poder constituinte segundo a doutrina constitucionalista brasileira:

- a) originário e biderivado.
- b) derivado reformador e plurioriginário.
- c) derivado revisional e biderivado.
- d) derivado decorrente e derivado reformador.

3. (OBJETIVA – Prefeitura de Vitorino – 2015) Assinalar a alternativa que NÃO caracteriza o Poder Constituinte Derivado:

- a) Condicionado.
- b) Subordinado.
- c) Jurídico.
- d) Limitado.
- e) Inicial.

4. (PUC-PR / Prefeitura de Maringá – 2015) Denomina-se de Poder Constituinte Derivado Decorrente aquele que dá ao Estado o poder de elaborar sua Constituição, demonstrando sua capacidade de auto-organização. Como derivado, no entanto, esse poder deve obediência aos comandos do Poder Constituinte Originário.

5. (PUC-PR / Prefeitura de Maringá – 2015) O poder constituinte decorrente designa a competência que possuem os Estados-Membros da Federação para elaboração das respectivas constituições estaduais.

6. (PUC-PR / PGE-PR – 2015) A tarefa do Poder Constituinte é criar normas jurídicas de valor constitucional, isto é, fazer a Constituição que atenda às demandas políticas e jurídicas de criação ou transformação. Sobre a teoria do Poder Constituinte, assinale a assertiva CORRETA.



- a) O Poder Constituinte derivado é competência constitucional estabelecida voltada exclusivamente à revisão do texto constitucional.
- b) O Poder Constituinte derivado decorrente não pode ser considerado limitado, sob pena de violação do princípio da autonomia dos entes federados.
- c) De acordo com a teoria clássica do Poder Constituinte, a Constituição é resultado do exercício de um poder originário, anterior e superior a ela, no qual ela se radica e do qual advêm toda a sua premência e irrestrição.
- d) O processo da mutação constitucional equivale formalmente ao exercício do Poder Constituinte derivado reformador.
- e) O Poder Constituinte – tanto em sua versão originária quanto derivada – possui as mesmas características e limites, já que estabelece normas constitucionais por meio de um processo legislativo extraordinário.

7. (UEG / Delegado Polícia Civil – GO – 2013) O poder constituinte originário, segundo a teoria constitucional, é a força política capaz de estabelecer o vigor normativo da Constituição e tem por características precípua:

- a) pertencer a uma dada ordem jurídica e ser regido pelo direito por ela positivado.
- b) esgotar-se com a edição da Constituição, não subsistindo para além dessa ordem.
- c) ser a vontade política do grupo de poder, independente de valores culturais.
- d) ter eficácia atual por constituir força histórica apta a realizar os fins a que se propõe.

8. (UEG / Delegado Polícia Civil-GO – 2013) A partir da ideia da existência de um poder constituinte, enquanto poder destinado à criação do Estado e à alteração das normas que constituem uma sociedade política, foram elaboradas teorias que apresentam classificações desse poder. Conhece-se assim a distinção entre

- a) poder decorrente, enquanto autonomia das unidades da federação, e poder derivado, encarregado da elaboração das normas constitucionais originárias e reforma da Constituição Federal.
- b) poder de reforma e poder constituinte decorrente, subespécies do poder derivado, em que o primeiro compreende a emenda e a revisão e o segundo reporta-se à autonomia das unidades da federação.
- c) poder de reforma constitucional e poder derivado, em que o primeiro compreende a emenda e o segundo a elaboração de normas constitucionais originárias.
- d) poder originário e poder decorrente, em que o primeiro compreende as normas constitucionais originárias e perenes e o segundo, decorrente do primeiro, compreende a reforma constitucional pela emenda e revisão da Constituição Federal.

9. (UFG / COREN-GO – 2010) Com o advento da nova Constituição as normas infraconstitucionais vigentes perdem suporte de validade da Constituição anterior, somente mantendo-se válidas em razão da teoria

- a) da repristinação.
- b) da recepção.
- c) da desconstitucionalização.
- d) da reordenação.



10. (UFPR / Prefeitura de Araucária – 2010) Acerca do poder constituinte originário, assinale a alternativa correta.

- a) É inicial, autônomo, incondicionado e não-popular.
- b) É não-inicial, condicionado e revolucionário.
- c) É revolucionário, independente e condicionado.
- d) É inicial, autônomo, incondicionado e popular.
- e) É não-inicial, incondicionado e popular.



GABARITO

- | | | |
|------------|------------|-------------|
| 1. LETRA B | 5. CORRETA | 9. LETRA B |
| 2. LETRA D | 6. LETRA C | 10. LETRA D |
| 3. LETRA E | 7. LETRA D | |
| 4. CORRETA | 8. LETRA B | |



LISTA DE QUESTÕES

Princípios Fundamentais

1. (CEBRASPE/FUB/2023) No que diz respeito à classificação e aos princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item a seguir.

O ordenamento jurídico brasileiro deve atuar em harmonia com o princípio da dignidade da pessoa humana, que é um dos fundamentos da República, devendo também a aplicação e a execução das leis ser regidas por esse princípio pragmático.

2. (CEBRASPE/FUB/2023) A respeito do conceito, das classificações e dos princípios fundamentais de Constituição, julgue o item seguinte.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, diminuir a pobreza constitui um dos objetivos fundamentais do Brasil.

3. (CEBRASPE/FUB/2023) Com relação às diferentes classificações das constituições e aos princípios fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item seguinte.

Segundo a CF, o povo deve exercer o poder por meio de representantes eleitos, em vez de diretamente.

4. CEBRASPE/Ministério da Educação/2023

Em relação à Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item a seguir.

A CF pode ser classificada como cesarista, uma vez que, após a sua aprovação na Assembleia Nacional Constituinte, houve um plebiscito para aprová-la.

5. CEBRASPE/Tribunal de Justiça do Estado do Ceará/2023

Os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil elencados na Constituição Federal de 1988 (CF) referem-se aos fundamentos, aos objetivos fundamentais e aos princípios que regem suas relações internacionais. Em relação a esse tema, assinale a opção correta.

- a) A igualdade é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, expressamente previsto no texto constitucional.



- b) Nas suas relações internacionais, a República Federativa do Brasil deve observar o princípio da soberania militar, de modo que, havendo conflito com outra nação estrangeira a solução adotada deve privilegiar a ação bélica para a garantia da independência nacional.
- c) A promoção do bem de todos, sem quaisquer preconceitos e discriminações, constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil.
- d) A CF veda a concessão de asilo político, em decorrência do princípio da não intervenção.
- e) Garantir o desenvolvimento internacional é um dos princípios que regem as relações internacionais da República Federativa do Brasil.

6. CEBRASPE/Tribunal de Justiça do Estado do Ceará/2023

A República Federativa do Brasil (RFB) constitui-se em Estado democrático de direito e sua Constituição Federal proclama, expressamente, que todo o poder emana do povo. Segundo o texto constitucional, esse poder

- a) é exercido exclusivamente de forma indireta, por meio de representantes eleitos.
- b) é exercido diretamente por meio do voto, por meio do qual o povo escolhe seus representantes no Congresso Nacional.
- c) deve buscar a integração econômica, política, social e cultural das diversas regiões do país, visando à diminuição das desigualdades sociais.
- d) é exercido de forma indireta, por meio de representantes eleitos, podendo também ser exercido diretamente.
- e) é independente e harmônico, constituindo o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

7. CEBRASPE/Ministério da Educação/2023

Em relação à Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item a seguir.

A CF assenta a soberania como um dos fundamentos do Estado brasileiro: no plano internacional, no que diz respeito às relações da República Federativa do Brasil com outros Estados soberanos, a soberania nacional funda-se no princípio da independência nacional.

8. CEBRASPE/Ministério da Educação/2023

Em relação à Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item a seguir.

O texto constitucional estabelece que todo poder emana do povo, que pode exercê-lo diretamente, nos termos estabelecidos na CF.

9. CEBRASPE (CESPE) - TAMB (ICMBio)/ICMBio/2022

Com pertinência à Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), ao Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA) e ao que dispõe a Constituição Federal de 1988, julgue o



item que se segue.

A erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais, a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação são objetivos da República Federativa do Brasil, que, em suas relações internacionais, pauta-se pelos princípios da prevalência dos direitos humanos, da defesa da paz, da solução pacífica dos conflitos, da não intervenção do Estado na ordem econômica global e da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

10. CEBRASPE (CESPE) - AAAJ (DP DF)/DP DF/Serviço

Social/2022 Julgue o item seguinte, considerando as

disposições da legislação social.

O objetivo fundamental da Constituição Federal de 1988 é amenizar as situações de vulnerabilidade socioeconômica e reconfigurar as expressões da questão social.

11. CEBRASPE (CESPE) - Tec (PGE RJ)/PGE RJ/Processual/2022

À luz dos dispositivos elencados na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item

seguinte. Um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é o repúdio ao racismo.

12. CEBRASPE (CESPE) - ACE TCE RJ/TCE RJ/Organizacional/Tecnologia da

Informação/2022 Acerca da aplicabilidade das normas constitucionais, julgue o seguinte item.

A Constituição Federal de 1988 prevê expressamente a defesa da paz como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.

13. CEBRASPE (CESPE) - Assist (FUB)/FUB/Administração/2022

Julgue o próximo item, relativo à classificação da CF e aos princípios fundamentais nela estabelecidos.

Entre os princípios constitucionais que regem as relações internacionais do Brasil, insere-se o da não intervenção, cuja pedra basilar é a soberania nacional. Por isso, o Brasil não pode, sozinho ou em grupo com outros países, intervir, direta ou indiretamente, independentemente do motivo, nos assuntos internos ou externos de qualquer outro país.

14. CEBRASPE (CESPE) - Tec (FUB)/FUB/Tecnologia da Informação/2022

Julgue o próximo item, relativos à classificação da CF e aos princípios fundamentais nela



estabelecidos.

São princípios fundamentais que orientam o Estado brasileiro: a forma de Estado, a Federação; a forma de governo, a República; e o regime de governo, a democracia participativa, fundada na soberania popular.

15. CEBRASPE (CESPE) - Del Pol (PC RJ)/PC RJ/2022

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 2.º, adota a tradicional separação de Poderes. Assim, o legislador constituinte garantiu relativa independência a cada um dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, como mecanismo apto a assegurar os fundamentos do Estado democrático de direito. Considerando que as constituições escritas foram concebidas com o objetivo precípuo de fixar instrumentos normativos de limitação do poder estatal, assinale a opção correta.

a) A separação de Poderes está fundamentada no princípio da interdependência funcional: apesar da especialização dos Poderes, existe uma subordinação das funções executiva e jurisdicional ao Poder Legislativo, em razão do que dispõe o art. 1.º da Constituição Federal de 1988, ao estabelecer que a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado democrático de direito.

b) A especialização funcional confere a cada um dos Poderes do Estado uma função precípua, que a doutrina denomina de função harmônica. Assim, embora o Poder Executivo disponha da função executiva, poderá exercer funções típicas dos Poderes Legislativo e Judiciário, caso haja autorização do Senado Federal, conforme previsto no art. 52 da Constituição Federal de 1988.

c) Em razão da necessária harmonia entre os Poderes, o Poder Judiciário exerce sua função típica voltada para a atividade jurisdicional, solucionando as lides que lhe são apresentadas, mas também poderá exercer a função atípica de legislar, contanto que observe as regras do processo legislativo previstas no art. 59 e seguintes da Constituição Federal de 1988.

d) Em razão da independência orgânica, os membros do Poder Legislativo gozam das denominadas imunidades parlamentares, com um conjunto de prerrogativas que lhes permitem atuar com independência no exercício da fiscalização do Poder Executivo.

e) Em razão do disposto no art. 2.º da Constituição Federal de 1988, tanto a independência orgânica quanto a especialização funcional, típicas da divisão dos Poderes, devem ser exercidas de forma absoluta, afastando-se a possibilidade do exercício das funções chamadas atípicas por qualquer dos Três Poderes.

16. CEBRASPE (CESPE) - Ag Inv (PC PB)/PC PB/2022

Tendo em vista que as características de sistemas de governo, formas de governo e formas de Estado se entrelaçam e geram combinações bastante conhecidas entre as nações ocidentais, assinale a opção correta a esse respeito.



- a) O parlamentarismo está atrelado a regimes republicanos com a participação da população na escolha do chefe de governo.
- b) O semipresidencialismo une características do presidencialismo e do parlamentarismo; por isso, nesse sistema, o presidente é eleito pelo povo em caráter simbólico e com poderes limitados.
- c) No presidencialismo, ocorre o acúmulo das funções de chefe de Estado e de chefe de governo em um único indivíduo.
- d) No parlamentarismo, o chefe de Estado pode dissolver o parlamento, bem como nomear e demitir o primeiro-ministro.
- e) No presidencialismo, o Poder Executivo é legitimado pelo Poder Legislativo.

17. CEBRASPE (CESPE) - ADP (DPE RO)/DPE RO/Jurídica/2022

Acerca dos princípios fundamentais, nos termos da Constituição Federal de 1988, julgue os itens a seguir.

- I. O poder que emana do povo só pode ser exercido por meio de representantes eleitos.
- II. Nas relações internacionais, o Brasil rege-se, entre outros, pelos princípios da intervenção e da negativa de asilo político.
- III. São objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais.
- IV. A República Federativa do Brasil visa à formação de uma comunidade latino-americana de nações por meio da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina.

Estão certos apenas os itens

- a) I e II.
- b) I e III.
- c) III e IV.
- d) I, II e IV.
- e) II, III e IV.

18. CEBRASPE (CESPE) - TDP (DPE RO)/DPE RO/Oficial de Diligência/2022

Entre as pessoas jurídicas de direito público que compõem o Estado brasileiro, a República Federativa do Brasil é a única titular de



- a) legislação própria.
- b) autonomia.
- c) auto-organização.
- d) autogoverno.
- e) soberania.

19. CEBRASPE (CESPE) - PPE (SERES PE)/SERES PE/2022

Conforme prevê a Constituição Federal de 1988, um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é

- a) abranger a dignidade da pessoa humana.
- b) construir uma sociedade livre, justa e solidária.
- c) preparar o pluralismo político.
- d) incrementar a soberania.
- e) promover os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

20. (CESPE / TJ-PR – 2019) É fundamento da República Federativa do Brasil:

- a) a erradicação da pobreza.
- b) a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor e quaisquer outras formas de discriminação.
- c) a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.
- d) a forma democrática de Estado.
- e) a dignidade da pessoa humana.

21. (CESPE/ CGE-CE – 2019) Acerca da organização contemporânea do Estado brasileiro, é correto afirmar que

- a) a forma de Estado vigente é denominada Estado unitário.
- b) a forma de governo adotada é a presidencialista.
- c) o presidente da República é o chefe de Estado, mas não o chefe de governo.
- d) a forma de Estado vigente é o Estado democrático de direito.
- e) a forma de governo adotada é a república e o regime político é o democrático.

22. (CESPE / TJDF – 2019) É fundamento da República Federativa do Brasil

- a) a dignidade da pessoa humana.
- b) o desenvolvimento nacional.



- c) a independência nacional.
- d) a erradicação da pobreza.
- e) a solidariedade.

23. (CESPE / TJDF-TO – 2019) O Estado brasileiro deve obediência irrestrita à própria Constituição, mas, ainda assim, assumiu, nos termos desse estatuto político, o compromisso de reger-se, nas suas relações internacionais, pelo princípio da

- a) prevalência dos direitos humanos.
- b) erradicação de todas as formas de discriminação.
- c) dignidade da pessoa humana.
- d) redução das desigualdades regionais.
- e) inviolabilidade do direito à segurança.

24. (CESPE/ PGE-PE – 2019) A cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa encontram-se entre os fundamentos da República Federativa do Brasil.

25. (CESPE / MP-PI – 2018) A defesa da paz e a solução pacífica de conflitos são fundamentos da República Federativa do Brasil.

26. (CESPE / MP-PI – 2018) Ao ser estabelecido, no texto constitucional, que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário são independentes e harmônicos entre si, assimilaram-se ao ordenamento jurídico brasileiro as teorias da separação de poderes e de freios e contrapesos, desenvolvidas por Maquiavel, na obra O Príncipe.

27. (CESPE / SEFAZ-RS – 2018) É fundamento da República Federativa do Brasil

- a) repúdio ao racismo.
- b) a solução pacífica de conflitos.
- c) a igualdade entre homens e mulheres.
- d) a defesa da paz.
- e) o valor social da livre iniciativa.

28. (CESPE / TCM-BA – 2018) O princípio fundamental da Constituição que consiste em fundamento da República Federativa do Brasil, de eficácia plena, e que não alcança seus entes internos é

- a) o pluralismo político.
- b) a soberania.
- c) o conjunto dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.



- d) a prevalência dos direitos humanos.
- e) a dignidade da pessoa humana.

29. (CESPE / CGM de João Pessoa – PB – 2018) Conforme o princípio democrático, todo o poder emana do povo, que o exerce diretamente ou por meio de representantes eleitos.

30. (CESPE / CGM de João Pessoa – PB – 2018) Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais constituem objetivos da República Federativa do Brasil expressos na CF.

31. (CESPE / CGM de João Pessoa – PB – 2018) Conforme a CF, o poder emana do povo e é exercido por meio de representantes eleitos, não havendo previsão do exercício do poder diretamente pelo povo.

32. (CESPE / CGM de João Pessoa – PB – 2018) A soberania, que consiste em um poder político supremo e independente, é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.

33. (CESPE / PC-MA – 2018) Acerca dos princípios fundamentais previstos na CF, julgue os itens a seguir.

I - O poder que emana do povo será exercido somente por meio de seus representantes eleitos.

II - O Brasil rege-se, nas relações internacionais, pelos princípios da intervenção e da negativa de asilo político.

III - São objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais.

IV - A República Federativa do Brasil visa à formação de uma comunidade latino-americana de nações por meio da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina.

Estão certos apenas os itens

- a) I e III.
- b) II e IV.
- c) III e IV.
- d) I, II e III.
- e) I, II e IV.

34. (CESPE / TCE-PB – 2018) De acordo com os princípios fundamentais estabelecidos na CF, assinale a opção que apresenta, respectivamente, as formas de Estado e de governo adotadas no Brasil.

- a) Federação e República
- b) Federação e presidencialismo
- c) presidencialismo e República
- d) República e Federação



e) República e presidencialismo

35. (CESPE / PGE-SE – 2017) Quanto à forma, o Estado brasileiro é classificado como

- a) democrático, embasado no princípio da igualdade.
- b) republicano, fundamentado na alternância do poder.
- c) republicano, sendo essa forma protegida como cláusula pétrea.
- d) Estado democrático de direito.
- e) federativo, sujeito ao princípio da indissolubilidade.

36. (CESPE / TRE-TO – 2017) Em determinado seminário sobre os rumos jurídicos e políticos do Oriente Médio, dois professores debateram intensamente sobre a atual situação política da Síria. Hugo, professor de relações internacionais, defendeu que o Brasil deveria realizar uma intervenção militar com fins humanitários. José, professor de direito constitucional, argumentou que essa ação não seria possível conforme os princípios constitucionais que regem as relações internacionais da República Federativa do Brasil.

Nessa situação hipotética, com base na Constituição Federal de 1988 (CF),

- a) Hugo está correto, pois a intervenção humanitária é um dos princípios constitucionais que rege as relações internacionais do Brasil.
- b) José está correto, pois a não intervenção e a solução pacífica dos conflitos são princípios constitucionais que orientam as relações internacionais do Brasil.
- c) Hugo está errado, pois a defesa da paz e dos direitos humanos não são princípios constitucionais que regem as relações internacionais do Brasil.
- d) Hugo está correto, pois a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos constitucionais do estado brasileiro e uma das causas que autorizam a intervenção militar do Brasil em outros Estados soberanos.
- e) José está errado, pois a declaração de guerra é ato político discricionário e unilateral do presidente da República, não estando sujeito a limites jurídicos.

37. (CESPE / PC-PE – 2016) Assinale a opção correta acerca dos princípios fundamentais que regem as relações do Brasil na ordem internacional conforme as disposições da CF.

- a) Em casos de profunda degradação da dignidade humana em determinado Estado, o princípio fundamental internacional da prevalência dos direitos humanos sobrepõe-se à própria soberania do Estado.
- b) O princípio da independência nacional conduz à igualdade material entre os Estados, na medida em que, na esfera econômica, são iguais as condições existentes entre eles na ordem internacional.
- c) O princípio da não intervenção é absoluto, razão por que se deve respeitar a soberania de cada um no âmbito externo e por que nenhum Estado pode sofrer ingerências na condução de seus assuntos internos.
- d) Em razão do princípio fundamental internacional da concessão de asilo político, toda pessoa vítima de perseguição, independentemente do seu motivo ou de sua natureza, tem direito de gozar asilo em outros Estados ou países.



e) A concessão de asilo político consiste não em princípio que rege as relações internacionais, mas em direito e garantia fundamental da pessoa humana, protegido por cláusula pétrea.

38. (CESPE / Escrivão PC-GO – 2016) Assinale a opção que apresenta um dos fundamentos da República Federativa do Brasil previsto expressamente na Constituição Federal de 1988.

- a) valores sociais do trabalho e da livre iniciativa
- b) autodeterminação dos povos
- c) igualdade entre os estados
- d) erradicação da pobreza
- e) solução pacífica dos conflitos

39. (CESPE / TRE-PI – 2016 - ADAPTADA) A respeito dos princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988 (CF), assinale a opção correta.

- a) A dignidade da pessoa humana não representa, formalmente, um fundamento da República Federativa do Brasil.
- b) Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa visam proteger o trabalho exercido por qualquer pessoa, desde que com finalidade lucrativa.
- c) Em decorrência do pluralismo político, é dever de todo cidadão tolerar as diferentes ideologias político- partidárias, ainda que, na manifestação dessas ideologias, haja conteúdo de discriminação racial.
- d) A forma federativa do Estado pressupõe a repartição de competências entre os entes federados, que são dotados de capacidade de auto-organização e de autolegislação.

40. (CESPE / TRE-PI – 2016) A respeito dos princípios fundamentais constantes da Constituição Federal de 1988 (CF), assinale a opção correta.

- a) O Estado brasileiro, atendidos os requisitos legais, é obrigado a conceder asilo político a estrangeiro, em decorrência de princípio orientador de suas relações internacionais constante na CF.
- b) Princípios relativos à prestação positiva do Estado não figuram entre os princípios fundamentais constantes da CF.
- c) A eletividade e a temporariedade são conceitos inerentes ao princípio republicano extraído da CF.
- d) Em decorrência do princípio federativo, há relação de hierarquia entre a União e os demais entes integrantes da Federação.
- e) Os objetivos da República Federativa do Brasil estão previstos expressamente em rol taxativo na CF.

41. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) Constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil:

- a) a independência nacional.
- b) a solução pacífica de conflitos.



- c) a autodeterminação dos povos.
- d) a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.
- e) a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

42. (CESPE / TRT 8ª Região – 2016) Assinale a opção correta a respeito dos princípios fundamentais na Constituição Federal de 1988 (CF).

- a) A valorização social do trabalho e da livre-iniciativa não alcança, indiscriminadamente, quaisquer manifestações, mas apenas atividades econômicas capazes de impulsionar o desenvolvimento nacional.
- b) O conceito atual de soberania exprime o autorreconhecimento do Estado como sujeito de direito internacional, mas não engloba os conceitos de abertura, cooperação e integração.
- c) A cidadania envolve não só prerrogativas que viabilizem o poder do cidadão de influenciar as decisões políticas, mas também a obrigação de respeitar tais decisões, ainda que delas discorde.
- d) A dignidade da pessoa humana é conceito eminentemente ético-filosófico, insuscetível de detalhada qualificação normativa, de modo que de sua previsão na Constituição não resulta grande eficácia jurídica, em razão de seu conteúdo abstrato.
- e) O valor social do trabalho possui como traço caracterizador primordial e principal a liberdade de escolha profissional, correspondendo à opção pelo modelo capitalista de produção.

43. (CESPE / DPU – 2016) A prevalência dos direitos humanos, a concessão de asilo político e a solução pacífica de conflitos são princípios fundamentais que regem as relações internacionais do Brasil.

44. (CESPE / IRBr Diplomata – 2015) A concessão de asilo político a estrangeiro é princípio que rege a República Federativa do Brasil nas suas relações internacionais, mas, como ato de soberania estatal, o Estado brasileiro não está obrigado a realizá-lo.

45. (CESPE / IRBr Diplomata – 2015) Apesar de a Constituição Federal de 1988 reservar a primazia da função legislativa ao Poder Legislativo, ela não lhe concedeu o monopólio dessa função, tendo sido estabelecidas outras fontes normativas primárias tanto no Executivo quanto no Judiciário.

46. (CESPE / TRE-MT – 2015) No que se refere aos princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal de 1988 (CF), assinale a opção correta.

- a) O princípio da construção de uma sociedade livre, justa e solidária está contemplado na CF de forma implícita.
- b) Em decorrência do princípio da defesa da paz e da resolução pacífica dos conflitos, o Brasil é proibido de participar de qualquer guerra externa, devendo-se posicionar como país neutro em conflitos bélicos.
- c) Conforme o princípio da democracia representativa, explicitamente previsto na CF, todo o poder emana do povo, e seu exercício ocorre exclusivamente por meio dos



representantes eleitos.

d) Os Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, são o Executivo, o Judiciário, o Ministério Público e o Legislativo.

e) A integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, com a finalidade de constituir uma comunidade latino-americana de nações, constitui um princípio fundamental da República brasileira.

47. (CESPE / FUB – 2015) De acordo com a CF, o poder emana do povo, mas é dividido em três funções

— executiva, legislativa e judiciária —, que, bem delimitadas, são impedidas de exercer competências umas das outras.

48. (CESPE / TRE-MT – 2015) Assinale a opção correta acerca da Constituição Federal de 1988 (CF) e dos princípios fundamentais por ela reconhecidos.

a) O princípio do pluralismo político expresso na CF refere-se não apenas a preferências de cunho partidário, mas também a uma sociedade plural com respeito às diferenças, à pessoa humana e à liberdade.

b) O poder constituinte derivado decorrente refere-se à capacidade de modificar a CF, por meio de procedimento específico, estabelecido pelo poder constituinte originário e proveniente deste.

c) Quanto à sua origem, a CF classifica-se como híbrida, pois tem elementos tanto de constituição outorgada, em razão da ausência do exercício direto de escolha do povo sobre o novo texto constitucional, como de promulgada, por ter sido elaborada por uma assembleia constituinte.

d) Embora possua um núcleo intangível denominado de cláusulas pétreas, a CF é classificada, quanto à estabilidade, como semirrígida, o que justifica o grande quantitativo de emendas ao seu texto.

e) Nos termos da CF, em casos de crise institucional ou por decisão da população diretamente interessada, é garantido ao ente federativo o direito de secessão, ou seja, de desagregar-se da Federação.

49. (CESPE / DPE-RN – 2015) O Estado brasileiro reconhece que a família tem como base a união entre o homem e a mulher, fato que exclui a união de pessoas do mesmo sexo do âmbito da proteção estatal.

50. (CESPE / STJ – 2015) Ações afirmativas são mecanismos que visam viabilizar uma isonomia material em detrimento de uma isonomia formal por meio do incremento de oportunidades para determinados segmentos.

51. (CESPE / TJ DF – 2014) Lei que trata da realização de pesquisas com células-tronco embrionárias viola o direito à vida e, assim, a ordem constitucional vigente.



GABARITO

1. CORRETA
2. ERRADA
3. ERRADA
4. ERRADA
5. LETRA C
6. LETRA D
7. CORRETA
8. CORRETA
9. ERRADA
10. ERRADA
11. ERRADA
12. ERRADA
13. ERRADA
14. CORRETA
15. LETRA D
16. LETRA C
17. LETRA C
18. LETRA E
19. LETRA B
20. LETRA E
21. LETRA E
22. LETRA A
23. LETRA A
24. CORRETA
25. ERRADA
26. ERRADA
27. LETRA E
28. LETRA B
29. CORRETA
30. CORRETA
31. ERRADA
32. CORRETA
33. LETRA C
34. LETRA A
35. LETRA E
36. LETRA B
37. LETRA A
38. LETRA A



- 41. LETRA D
- 42. LETRA C
- 43. CORRETA
- 44. CORRETA
- 45. CORRETA
- 46. LETRA E
- 47. ERRADA
- 48. LETRA A
- 49. ERRADA
- 50. CORRETA
- 51. ERRADA



LISTA DE QUESTÕES

Princípios Fundamentais

1. (FUNDATEC/ PC-RS – 2018) NÃO se constitui um objetivo fundamental da República Federativa do Brasil:

- a) Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
- b) Prevalência dos direitos humanos.
- c) Garantir o desenvolvimento nacional.
- d) Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.
- e) Construir uma sociedade livre, justa e solidária.

2. (FUNDATEC/ AL-RS – 2018) De acordo com o art. 1º da Constituição Federal, a República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constituindo-se em Estado Democrático de Direito que se baseia nos seguintes fundamentos:

- a) Soberania, civilidade, dignidade da pessoa humana, pluralismo partidário, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- b) Cidadania, soberania, dignidade da pessoa humana, valorização do trabalho, fraternidade e pluralismo político.
- c) Fraternidade, cidadania, soberania, prevalência dos direitos humanos e igualdade entre os Estados.
- d) Dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, pluralismo político, cidadania e soberania.
- e) Soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, defesa da paz e pluralismo partidário.

3. (FUNDATEC/ AL-RS – 2018) No que diz respeito aos princípios fundamentais previstos na Constituição Federal, assinale a alternativa correta.

- a) A soberania, caracterizada como poder político independente e supremo, é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.
- b) A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelo princípio da não intervenção que veda a concessão de asilo político.
- c) A erradicação das desigualdades regionais é considerada um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.
- d) São considerados poderes harmônicos e dependentes entre si o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.
- e) A República Federativa do Brasil, quando se trata das suas relações internacionais, não é orientada pelo princípio da independência nacional.



4. (FEPESE / PC-SC – Agente - 2017) Com base na Constituição Federal, a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

1. a autonomia.
2. a cidadania.
3. a dignidade da pessoa humana.
4. o pluralismo político.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

- a) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 3.
- b) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 4.
- c) São corretas apenas as afirmativas 1, 3 e 4.
- d) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 4.
- e) São corretas as afirmativas 1, 2, 3 e 4.

5. (FUMARC/ Câmara de Conceição do Mato Dentro - 2016) É fundamento da República Federativa do Brasil:

- a) A cidadania e o pluralismo político.
- b) A construção de uma sociedade livre, justa e solidária.
- c) A erradicação da pobreza e da marginalização.
- d) A garantia do desenvolvimento nacional.

6. (FUNCAB/ FUNASG – 2015) Sobre os princípios fundamentais da Constituição Brasileira, pode-se afirmar que:

- a) a República Federativa do Brasil constituída dos seguintes poderes, independentes e harmônicos entre si: Legislativo, Administrativo, Executivo e Judiciário.
- b) a República Federativa do Brasil tem como fundamentos a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, e o pluralismo político.
- c) a República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina e da África, visando à formação de uma comunidade internacional de nações latinas e africanas.
- d) todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos nos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.
- e) erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais não constitui um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

7. (FUMARC/ Prefeitura de Belo Horizonte - 2015) São fundamentos da República Federativa do Brasil previstos no Artigo 1º, da Constituição da República de 1988:



- a) Cidadania, cristianismo e dignidade da pessoa humana.
- b) Cidadania, dignidade da pessoa humana e pluralismo político.
- c) Fé católica, cidadania e dignidade da pessoa humana.
- d) Supremacia do interesse estatal, dignidade da pessoa humana e pluralismo político.

8. (FUMARC/ AL-MG – 2014) Tendo em vista o disposto na Constituição Brasileira, é correto afirmar, EXCETO:

- a) Todo o poder emana do povo.
- b) O Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito.
- c) O povo somente poderá exercer o poder por meio de representantes eleitos.
- d) A República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal.

9. (FUMARC/ PC-MG - 2013) Constituem objetivos da República Federativa do Brasil, EXCETO:

- a) Garantir o desenvolvimento nacional.
- b) Construir uma sociedade livre, justa e solidária.
- c) Erradicar as desigualdades sociais e regionais e reduzir a pobreza e a marginalização.
- d) Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

10. (FUMARC/ PC-MG - 2013) A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamento a:

- a) soberania.
- b) não intervenção.
- c) independência nacional.
- d) igualdade entre os Estados.

11. (FUMARC/ TJ-MG – 2012) Pode-se afirmar que, dentre as proposições abaixo, apenas uma delas não integra o rol dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

Assinale-a:

- a) a erradicação da pobreza e da marginalização e, assim, a redução das desigualdades sociais e regionais.
- b) igualdade entre os Estados.
- c) a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.
- d) estabelecer a garantia do desenvolvimento nacional.

12. (FUMARC/ BDMG – 2011) Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I. Construir uma sociedade livre, justa e solidária.



- II. Garantir o desenvolvimento nacional.
- III. Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.
- IV. Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
- V. Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

Baseando-se nos objetivos listados acima, assinale a alternativa VERDADEIRA:

- a) Todos os objetivos estão corretos.
- b) Os objetivos I e II estão corretos e os objetivos III, IV e V estão errados.
- c) Os objetivos I, II e III estão corretos e os objetivos IV e V estão errados.
- d) Os objetivos I, II, III e IV estão corretos e o objetivo V está errado.

13. (FUMARC/ TRANSBETIM - 2008) Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, nos termos da Constituição, EXCETO:

- a) Construir uma sociedade livre, justa e solidária.
- b) Garantir o desenvolvimento econômico nacional.
- c) Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.
- d) Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

14. (FUMARC/ TRANSBETIM - 2008) A República Federativa do Brasil rege-se, nas suas relações internacionais, pelos seguintes princípios, EXCETO:

- a) Não-intervenção, igualdade entre os Estados, defesa da paz e solução pacífica dos conflitos.
- b) Independência nacional, prevalência dos direitos humanos e autodeterminação dos povos.
- c) Repúdio ao terrorismo e ao racismo, cooperação entre os povos para o progresso da humanidade e concessão de asilo político.
- d) Busca da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América, visando à formação de uma comunidade americana de nações.

15. (FUNDATEC/ SEFAZ-RS – 2014) De acordo com o regime constitucional dos princípios fundamentais, analise as seguintes assertivas:

- I. A República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: a soberania, a cidadania, a defesa da paz social, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho, os valores da livre iniciativa e o pluralismo político.
- II. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e reduzir a marginalização e as desigualdades sociais e regionais e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.



III. Ao estabelecer que a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada, isso se dá em respeito, principalmente, ao Princípio da Segurança Jurídica.

Quais estão corretas?

- a) Apenas II.
- b) Apenas III.
- c) Apenas I e II.
- d) Apenas II e III.
- e) I, II e III.

16. (FUNDATEC/ SEFAZ-RS – 2014) Nos termos do Art. 3º da Constituição Federal, constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I. Garantir o desenvolvimento nacional, bem como promover o bem da maioria, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

II. Construir uma sociedade livre, justa e solidária.

III. Erradicar a pobreza e reduzir a marginalização e as desigualdades sociais e regionais.

Quais estão corretas?

- a) Apenas II.
- b) Apenas I e II.
- c) Apenas I e III.
- d) Apenas II e III.
- e) I, II e III.

17. (FEPESE/JUCESC– 2013) O artigo constitucional que assevera que “São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”, trata de norma de:

- a) eficácia plena.
- b) eficácia contida.
- c) eficácia limitada.
- d) princípio institutivo.
- e) princípio programática.

18. (FEPESE/ MPE-SC – 2014) Assinale a alternativa correta

a) A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: a soberania; a cidadania; a dignidade da pessoa humana; os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; o pluralismo político

b) Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: construir uma sociedade soberana, justa e solidária; garantir o desenvolvimento internacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor,



idade e quaisquer outras formas de discriminação.

c) A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: independência nacional; prevalência legalista de direitos; autodeterminação dos povos; intervenção mínima; igualdade entre os Estados; defesa da paz; solução pacífica dos conflitos; repúdio ao terrorismo e ao racismo; cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; concessão de asilo político.

d) Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou indiretamente, nos termos desta Constituição.

e) São Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

19. (FEPESE/ DPE-SC – 2013) Assinale a alternativa correta em matéria de Direito Constitucional.

É fundamento da República Federativa do Brasil:

a) a defesa da paz.

b) erradicar a pobreza

c) a dignidade da pessoa humana.

d) a prevalência dos direitos humanos.

e) construir uma sociedade livre, justa e solidária.

20. (FEPESE/ SEFAZ-SC – 2010) Conforme disposto na Constituição Federal de 1988, assinale a alternativa correta.

a) Constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil garantir o desenvolvimento nacional.

b) São Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

c) A República Federativa do Brasil tem como fundamento a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

d) Todo o poder emana do povo, que o exerce exclusivamente por meio de representantes eleitos.

e) A República Federativa do Brasil rege-se em suas relações internacionais pelos princípios da soberania e dignidade da pessoa humana.

21. (FUNCAB / SC-CE – 2013) Nos termos da Constituição Federal, a República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel:

a) dos Estados Federados.

b) dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

c) dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

d) dos Estados e do Distrito Federal.

e) dos Estados e dos Municípios.

22. (FUNCAB / IF-RR – 2013) No artigo 1º, caput, da Constituição Federal de 1988 tem-se que: “A República Federativa do Brasil, formada pela



união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito [...]”. Um dos seus fundamentos é:

- a) o pluralismo político.
- b) a independência nacional.
- c) a inviolabilidade dos domicílios.
- d) o respeito à propriedade individual.
- e) a prevalência dos direitos humanos.

23. (FUNCAB / MPE-RO – 2012) Segundo a Constituição Federal, constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil:

- a) a cidadania.
- b) a dignidade da pessoa humana.
- c) os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- d) garantir o desenvolvimento nacional.
- e) a soberania.

24. (FUNCAB / SESACRE – 2013) A vigente Constituição Federal estabelece expressamente como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- a) a erradicação da utilização da energia nuclear.
- b) o reconhecimento e a promoção das desigualdades sociais e regionais.
- c) a promoção do bem de todos e de todas as formas de discriminação.
- s) o compromisso com uma economia eminentemente agrária.
- e) a erradicação da marginalização e da pobreza.

25. (FUNCAB / PC-RJ – 2012) No que se refere às três funções do Estado, quando o Executivo, através do Presidente da República, adota medida provisória com força de lei; o Judiciário elabora seu regimento interno; o Legislativo julga o Presidente da República nos crimes de responsabilidade e, ainda, o Legislativo pratica atos de fiscalização financeira do Executivo, é correto afirmar:

- a) Ocorrem respectivamente: função atípica do Executivo de natureza legislativa, função atípica do Judiciário de natureza executiva, função atípica do Legislativo de natureza jurisdicional e, por último, função típica do Legislativo.
- b) Ocorrem respectivamente: função atípica do Executivo de natureza jurisdicional, função atípica do Judiciário de natureza legislativa, função típica do Legislativo e, por último, função atípica do Legislativo de natureza executiva.
- c) Ocorrem respectivamente: função atípica do Executivo de natureza legislativa, função atípica do Judiciário de natureza legislativa, função atípica do Legislativo de natureza jurisdicional e, por último, função típica do Legislativo.



d) Ocorrem respectivamente: função típica do Executivo, função típica do Judiciário, função atípica do Legislativo de natureza executiva e, por último, função atípica do Legislativo de natureza executiva.

e) Ocorrem respectivamente: função atípica do Executivo de natureza jurisdicional, função atípica do Judiciário de natureza executiva, função atípica do Legislativo de natureza jurisdicional e, por último, função atípica do Legislativo de natureza executiva.

26. (FUNCAB / PC-RJ – 2012) Quanto aos Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil, elencados na Constituição Federal, é correto afirmar como fundamento e objetivo, respectivamente:

- a) pluralismo político e promoção do bem de todos.
- b) independência nacional e construção de uma sociedade livre, justa e solidária.
- c) defesa da paz e igualdade entre os Estados.
- d) soberania da União e garantia do desenvolvimento nacional.
- e) livre-iniciativa e eliminação das desigualdades sociais e econômicas.

27. (FADESP/ Pref. Ulianópolis-PA – 2016) O modelo de democracia em que uma pessoa é escolhida para fazer valer os interesses de quem a escolheu é conhecido como

- a) representativo.
- b) imperativo.
- c) direto.
- d) de confiança.

28. (FADESP/ Prefeitura de Novo Progresso-PA – 2012) A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamento o(a)

- a) proselitismo político.
- b) unicidade sindical.
- c) cidadania.
- d) autonomia política.

29. (FADESP/ MPE-PA – 2012) De acordo com o artigo 3º da Constituição Federal, constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil:

- a) a solução pacífica dos conflitos.
- b) o repúdio ao terrorismo e ao racismo.
- c) a prevalência dos direitos humanos e a autodeterminação dos povos.
- d) a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais.

30. (FUNIVERSA / UEG – 2015) Levando em conta a diferença doutrinária entre formas de Estado, formas de governo e regimes de governo, assinale a alternativa que corresponde à forma de governo adotada na Constituição Federal de 1988 (CF).



- a) Federação.
- b) Parlamentarismo.
- c) República.
- d) Presidencialismo.
- e) Confederação.

31. (FUNIVERSA / IFB – 2012) Assinale a alternativa que apresenta dois fundamentos da República Federativa do Brasil, conforme a Constituição Federal.

- a) Soberania e pluralismo político
- b) Promoção do bem-estar e erradicação da fome
- c) Democracia e cidadania
- d) Erradicação da miséria e pluralismo político
- e) Igualdade entre os estados e dignidade da pessoa humana.

32. (FUNIVERSA / CEB – 2010) A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos estados, municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito. Os fundamentos dela não incluem

- a) a soberania.
- b) a defesa da paz.
- c) a dignidade da pessoa humana.
- d) os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- e) o pluralismo político.

33. (FUNIVERSA / CEB – 2010) Não se constitui um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- a) construir uma sociedade livre, justa e solidária.
- b) garantir o desenvolvimento nacional.
- c) erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.
- d) garantir a independência nacional.
- e) promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

34. (FUNRIO / CGE-RO – Assistente de Controle Interno – 2018) No âmbito dos princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988 consta o pertinente ao:

- a) pluralismo político.
- b) intervencionismo estatal.
- c) comprometimento com a saúde.



- d) projeto de defesa nacional.
- e) desenvolvimento radical.

35. (FUNRIO / IFPA – 2016) Segundo a Constituição Federal de 1988, constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil

- a) reduzir as desigualdades sociais e regionais.
- b) redimensionar a carga tributária nacional.
- c) implantar orçamento fiscal impositivo.
- d) aprimorar o sistema de fiscalização das fronteiras.
- e) controlar o mercado interno com base nas importações.

36. (FUNRIO / IFPA – 2016) Não constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil

- a) a livre manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato.
- b) garantir o desenvolvimento nacional.
- c) erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.
- d) promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
- e) construir uma sociedade livre, justa e solidária.

37. (FUNRIO / IFBA – 2015) Segundo a Constituição Federal de 1988, erradicar a pobreza e a marginalização
▪ **e reduzir as desigualdades sociais e regionais, constitui**

- a) ação facultativa do Poder Executivo Federal.
- b) diretriz secundária dos Poderes legalmente constituídos
- c) objetivo fundamental da República Federativa do Brasil.
- d) princípio das organizações não governamentais.
- e) fundamento da Organização das Nações Unidas.

38. (FUNRIO / IFBA – 2015) Segundo a Constituição Federal de 1988, a República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais, dentre outros, pelos seguintes princípios:

- a) autodeterminação dos povos e intervenção permanente.
- b) independência nacional e solução dos conflitos pela guerra.
- c) repúdio ao terrorismo e independência nacional.
- d) defesa da paz e distinção entre os Estados.
- e) intervenção permanente e repúdio ao terrorismo.

39. (FUNRIO / UFRB – 2015) No tocante as relações internacionais, o Brasil as rege com base em quais princípios?



- a) A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos das Américas, visando à formação de uma comunidade americana de nações.
- b) A República Federativa do Brasil buscará a desigualdade entre os Estados.
- c) A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.
- d) A República Federativa do Brasil buscará a prevalência dos direitos econômicos.
- e) A República Federativa do Brasil buscará a cooperação entre os povos para o progresso industrial.

40. (FUNRIO / IFBA – 2014) Considerando o que prevê a Constituição Federal acerca dos princípios que regem a República Federativa do Brasil nas suas relações internacionais, assinale a alternativa que não indica um desses princípios.

- a) Autodeterminação dos povos.
- b) Defesa da paz.
- c) Dignidade da pessoa humana.
- d) Repúdio ao terrorismo e ao racismo.
- e) Igualdade entre os Estados.

41. (FUNRIO / IFBA – 2014) Segundo os Princípios Fundamentais previstos na Constituição Federal, a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em um Estado Democrático de Direito. Assinale a alternativa que não indica um dos seus fundamentos.

- a) A soberania.
- b) Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- c) A cidadania.
- d) A independência nacional.
- e) O pluralismo político.



GABARITO

- | | | |
|-------------|-------------|-------------|
| 1. LETRA B | 15. LETRA B | 29. LETRA D |
| 2. LETRA D | 16. LETRA A | 30. LETRA C |
| 3. LETRA A | 17. LETRA A | 31. LETRA A |
| 4. LETRA D | 18. LETRA A | 32. LETRA B |
| 5. LETRA A | 19. LETRA C | 33. LETRA D |
| 6. LETRA B | 20. LETRA A | 34. LETRA A |
| 7. LETRA B | 21. LETRA B | 35. LETRA A |
| 8. LETRA C | 22. LETRA A | 36. LETRA A |
| 9. LETRA C | 23. LETRA D | 37. LETRA C |
| 10. LETRA A | 24. LETRA E | 38. LETRA C |
| 11. LETRA B | 25. LETRA C | 39. LETRA C |
| 12. LETRA D | 26. LETRA A | 40. LETRA C |
| 13. LETRA B | 27. LETRA A | 41. LETRA D |
| 14. LETRA D | 28. LETRA C | |



LISTA DE QUESTÕES

Princípios Fundamentais

1. (IADES / SEASTER-PA – 2019) De acordo com a Constituição Federal de 1988, os fundamentos da República Federativa do Brasil são soberania,

- a) cidadania, honra da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e pluralismo político.
- b) cidadania, dignidade da pessoa humana, valores individuais do trabalho e da livre iniciativa e pluralismo político.
- c) cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e pluralismo jurídico.
- d) civismo, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e pluralismo político.
- e) cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e pluralismo político.

2. (IADES / SEASTER-PA – 2019) De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, publicada em 1988, os Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, são o

- a) Legislativo, o Executivo e o Judiciário.
- b) Legislativo, a Controladoria-Geral da União e o Judiciário.
- c) Ministério Público, o Executivo e o Conselho Nacional de Justiça.
- d) Executivo, o Judiciário e a Controladoria-Geral da União.
- e) Legislativo, o Ministério Público e a Advocacia-Geral da União.

3. (IADES / ALEGO – 2019) A República Federativa do Brasil tem como fundamento a (o)

- a) nomeação de autoridades públicas.
- b) dignidade da pessoa humana.
- c) intervenção na propriedade privada.
- d) proibição de atividades artísticas e culturais.
- e) fomento do comércio entre estados e municípios.

4. (IADES / ALEGO – 2019) Constitui-se objetivo fundamental da República Federativa do Brasil

- a) prestar auxílio financeiro direito aos países vizinhos.
- b) declarar estado de guerra, quando houver impasse entre Estados.
- c) decretar intervenção em municípios com mais de 100.000 habitantes.
- d) fiscalizar as Assembleias Legislativas estaduais.
- e) construir uma sociedade livre, justa e solidária.



5. (IADES / ALEGO – 2019) A República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel de

- a) Distrito Federal e Mercosul.
- b) estados, municípios e Distrito Federal.
- c) Legislativo, Executivo e Judiciário.
- d) Câmara dos Deputados, Senado e Assembleias Legislativas Estaduais.
- e) Supremo Tribunal Federal e Tribunais de Justiça dos Estados.

6. (IADES / CAU-AC – 2019) De acordo com a Constituição Federal, assinale a alternativa que apresenta objetivo fundamental da República Federativa do Brasil.

- a) Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.
- b) Realizar obras de habitação para pessoas pobres.
- c) Impedir a reforma agrária dos latifundiários.
- d) Realizar o pagamento de juros bancários.
- e) Promover intercâmbio cultural.

7. (IADES / IGEPREV-PA – 2018) Conforme previsto nos princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988, o estado democrático de direito tem como fundamento(s) o (a)

- a) uso irrestrito da lei e da ordem para garantir a segurança da população brasileira.
- b) defesa da democracia e a garantia de justiça social para todos os cidadãos brasileiros.
- c) soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político.
- d) suspensão do regime democrático em casos de ameaça à integridade do povo brasileiro e a violação da vida privada de qualquer cidadão quando necessário.
- e) desenvolvimento nacional, o livre uso da propriedade privada para fins econômicos e o direito de ir e vir de todo cidadão brasileiro.

8. (IESES / TJ-AM – 2018) Conforme o disposto na Constituição Federal no Título I “Dos Princípios Fundamentais”, é INCORRETO afirmar:

- a) Dentre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil estão construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.
- b) No âmbito das suas relações internacionais, são princípios regentes da República Federativa do Brasil, dentre outros, a independência nacional; a prevalência dos direitos humanos; a autodeterminação dos povos; a defesa da paz; o repúdio ao terrorismo e ao racismo.
- c) No âmbito dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil estão, dentre outros, os de construir uma sociedade livre, justa e solidária; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.



d) A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos a independência nacional; a defesa da paz; a dignidade da pessoa humana; os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; o pluralismo político.

9. (IESES / TJ-AM – 2018) A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos, EXCETO:

- a) A dignidade da pessoa humana.
- b) Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- c) A soberania e a cidadania.
- d) O monismo político.

10. (IBFC / CBM-BA – 2017) Assinale a alternativa correta que contenha apenas princípios fundamentais contemplados na Constituição da República Federativa do Brasil.

- a) Independência nacional e prevalência dos direitos humanos
- b) Hierarquia entre os Estados e autodeterminação dos povos
- c) Solução militar dos conflitos e defesa da paz
- d) Hierarquia entre os Estados e solução militar dos conflitos
- e) Autodeterminação dos povos e prevalência dos direitos humanos

11. (IESES / CRA-SC – 2017) Após a leitura das assertivas abaixo, indique aquelas em que considera corretas de acordo com a Constituição Federal de 1988:

I. A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais por alguns princípios, destacando-se: os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político.

II. Constitui como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

III. Constituem como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: construir uma sociedade livre, justa e solidária e garantir o desenvolvimento nacional.

IV. Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” está elencado como objetivo fundamental da República brasileira estampado no Título I da Constituição Federal Brasileira.

A sequência correta é:

- a) Somente as assertivas I, III e IV estão corretas.
- b) Apenas a assertiva IV está correta.
- c) Somente as assertivas III e IV estão corretas.
- d) Somente as assertivas I, II e IV estão corretas.



12. (IESES / CRA-SC – 2017) A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- a) Não concessão de asilo político.
- b) Intervenção em outros países.
- c) Autodeterminação dos povos.
- d) Cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, apenas com os países que mantêm relações econômicas e diplomáticas com o Brasil.

13. (IESES / TJ-CE – 2017) Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I. Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
- II. Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.
- III. Construir uma sociedade livre, justa e solidária.
- IV. Garantir o desenvolvimento nacional.

A sequência correta é:

- a) Apenas as assertivas I, II e III estão corretas.
- b) Apenas a assertiva II está incorreta.
- c) As assertivas I, II, III e IV estão corretas.
- d) Apenas as assertivas II e IV estão corretas.

14. (IESES / TJ-CE – 2017) A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios, EXCETO:

- a) Independência nacional.
- b) Igualdade entre os Estados.
- c) Intervenção quando necessário.
- d) Concessão de asilo político.

15. (IBFC / Câmara Municipal de Araraquara - 2017) A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos, dentre outros:

- a) a dignidade da pessoa humana e a tutela do meio ambiente
- b) a cidadania e o pluralismo político
- c) os valores sociais da livre concorrência e a proteção ao consumidor
- d) a soberania e a solução pacífica dos conflitos

16. (IADES / CRC-MG – 2015) De acordo com o texto da Constituição Federal, a República Federativa do Brasil, especificamente nas suas relações internacionais, rege-se pelos seguintes princípios:



- a) soberania; cidadania; dignidade da pessoa humana; valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; pluralismo político.
- b) independência nacional; prevalência dos direitos humanos; autodeterminação dos povos; não-intervenção; igualdade entre os estados; defesa da paz; solução pacífica dos conflitos; repúdio ao terrorismo e ao racismo; cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; concessão de asilo político.
- c) independência nacional; prevalência dos direitos humanos; autodeterminação dos povos; pluralismo político; repúdio ao terrorismo e ao racismo; cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; concessão de asilo político.
- d) independência nacional; prevalência dos direitos humanos; autodeterminação dos povos; cidadania; cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; concessão de asilo político.
- e) independência nacional; prevalência dos direitos humanos; autodeterminação dos povos; soberania; repúdio ao terrorismo e ao racismo; cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; concessão de asilo político.

17. (IADES / TRE-PA – 2014) No que se refere aos princípios fundamentais constantes na Constituição Federal de 1988, assinale a alternativa correta.

- a) O Brasil elegeu a República como forma de Estado.
- b) Garantir o desenvolvimento nacional é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.
- c) Em que pese a Federação Brasileira ser composta pela União, estados-membros, Distrito Federal e municípios, é admitida a secessão deles.
- d) O regime político vigente no Brasil é o comunista.
- e) Dentre os fundamentos da República Brasileira, o da soberania visa colocar o Brasil em situação de superioridade, em relação aos demais estados independentes.

18. (IADES / SEAP-DF – 2014) A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

19. (IBEG / Prefeitura Teixeira de Freitas/BA – 2016) O valor social do trabalho e da livre iniciativa é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.

20. (IBFC / PC-RJ – 2014) Todos os enunciados abaixo correspondem a fundamentos da República Federativa do Brasil, previstos no artigo 1º da Constituição Federal, exceto:

- a) A Soberania.
- b) A Cidadania.
- c) A Dignidade da pessoa humana.
- d) A Prevalência dos direitos humanos.
- e) O Pluralismo político.



21. (IBFC / PC-SE – 2014) Todos os enunciados abaixo correspondem a objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, previstos no artigo 3º da Carta Política, exceto:

- a) Promover a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.
- b) Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.
- c) Garantir o desenvolvimento nacional.
- d) Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

22. (IBFC / SEPLAG-MG – 2014) NÃO é princípio, expressamente previsto na Constituição Federal, que rege o Brasil nas suas relações internacionais a:

- a) Dignidade da pessoa humana.
- b) Não-intervenção
- c) Defesa da paz.
- d) Concessão de asilo político

23. (IBFC / TRE-AM – 2014) Assinale a alternativa que NÃO apresenta princípio que rege as relações internacionais da República Federativa do Brasil:

- a) Prevalência dos direitos humanos.
- b) Repúdio ao terrorismo e ao racismo.
- c) Garantir o desenvolvimento nacional.
- d) Cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

24. (IDECAN / Câmara Municipal de Serra/ES – 2014) Sobre os Princípios Fundamentais previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) O pluralismo político e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa são fundamentos da República Federativa do Brasil.
- b) A defesa da paz e a não intervenção são princípios que regem a República Federativa do Brasil nas suas relações internacionais.
- c) Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.
- d) O repúdio ao terrorismo e ao racismo são fundamentos da República Federativa do Brasil, enquanto a defesa da concessão de asilo político é um objetivo fundamental.

25. (IDECAN / HC / UFPE – 2014) A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu Título I – Dos Princípios Fundamentais, indica os fundamentos da República Federativa do Brasil, seus objetivos fundamentais e os princípios que a regem nas relações internacionais. Sobre o tema, relacione adequadamente as colunas.

- 1. Fundamentos.



2. Objetivos fundamentais.

3. Princípios que regem as relações internacionais.

() Prevalência dos direitos humanos e igualdade entre os Estados.

() Dignidade da pessoa humana e soberania.

() Garantir o desenvolvimento nacional e construir uma sociedade livre, justa e solidária.

A sequência está correta em

a) 1, 2, 3.

b) 1, 3, 2.

c) 3, 1, 2.

d) 3, 2, 1.

e) 2, 1, 3.

26. (IDECAN / CREFITO PR – 2013) A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados, Municípios e Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito. São fundamentos da República Federativa do Brasil, EXCETO:

a) A soberania.

b) O pluralismo político.

c) A solução pacífica dos conflitos.

d) A dignidade da pessoa humana.

e) Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

27. (IDECAN / Câmara de Barroso – 2012) Assinale a alternativa que contenha apenas Fundamentos da República Federativa do Brasil.

a) Soberania, independência nacional, cidadania e não intervenção.

b) Soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político.

c) Cidadania, dignidade da pessoa humana, independência nacional, igualdade entre os Estados e defesa da paz.

d) Solução pacífica dos conflitos, dignidade da pessoa humana, cidadania e valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

e) Valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, não intervenção, igualdade entre os Estados e repúdio ao terrorismo e ao racismo.

28. (IDECAN / Procurador de Vila Pavão – 2012) A Constituição da República Federativa do Brasil trata no seu Título I dos Princípios Fundamentais. Sobre o tema, assinale a alternativa INCORRETA.

a) A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.



- b) A República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal.
- c) A República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito.
- d) Dentre os fundamentos da República Federativa do Brasil estão o pluralismo político e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- e) A não intervenção é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

29. (IDECAN / Câmara de Aracruz/ES – 2016) O Artigo 1º da Constituição Federal resume, em uma única sentença, as características precípuas do Estado brasileiro, afirmando tratar-se de federação a forma do Estado, de república a forma de governo, de democracia o regime político e de se assentar em Estado de direito.

30. (IESES / TJ-RO – 2017) Conforme prevê a Constituição Federal, é correto afirmar que a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- a) A soberania; a prevalência dos direitos humanos; a dignidade da pessoa humana; os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; a defesa da paz.
- b) A soberania; a cidadania; a dignidade da pessoa humana; os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; o pluralismo político.
- c) A soberania; a prevalência dos direitos humanos; a dignidade da pessoa humana; a solução pacífica dos conflitos; o pluralismo político.
- d) A soberania; a garantia do desenvolvimento nacional; a dignidade da pessoa humana; os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; a defesa da paz.

31. (IESES / TJ-PA – 2016) A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios, EXCETO:

- a) Concessão de asilo político.
- b) Independência nacional.
- c) Repúdio ao terrorismo e ao racismo.
- d) Intervenção em países em guerra.

32. (IESES / TRE-MA – 2015) De acordo com a Constituição de 1988, é correto afirmar que a República Federativa do Brasil tem como fundamentos:

- a) A soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, independência nacional, não-intervenção e igualdade entre os Estados.
- b) A soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, o pluralismo político.
- c) Construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.



d) A soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

33. (IESES / TRE-MA – 2015) Considerando o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, analise as afirmações a seguir.

I. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a independência nacional, a prevalência dos direitos humanos e a autodeterminação dos povos.

II. A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, o pluralismo político.

III. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

IV. A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios, independência nacional, prevalência dos direitos humanos, autodeterminação dos povos, não-intervenção, igualdade entre os Estados, defesa da paz, solução pacífica dos conflitos, repúdio ao terrorismo e ao racismo, cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, concessão de asilo político.

V. A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: sociedade livre, justa e solidária, prevalência dos direitos humanos e autodeterminação dos povos.

Estão corretas apenas as afirmações:

- a) II, III e V estão corretas.
- b) Todas as afirmativas estão corretas.
- c) II, III e IV estão corretas.
- d) III, IV e V estão corretas.



GABARITO

- | | | |
|-------------|-------------|-------------|
| 1. LETRA E | 12. LETRA C | 23. LETRA C |
| 2. LETRA A | 13. LETRA C | 24. LETRA D |
| 3. LETRA B | 14. LETRA C | 25. LETRA C |
| 4. LETRA E | 15. LETRA B | 26. LETRA C |
| 5. LETRA B | 16. LETRA B | 27. LETRA B |
| 6. LETRA A | 17. LETRA B | 28. LETRA E |
| 7. LETRA C | 18. CORRETA | 29. CORRETA |
| 8. LETRA D | 19. CORRETA | 30. LETRA B |
| 9. LETRA D | 20. LETRA D | 31. LETRA D |
| 10. ANULADA | 21. LETRA A | 32. LETRA B |
| 11. LETRA C | 22. LETRA A | 33. LETRA C |



LISTA DE QUESTÕES

Princípios Fundamentais

1. (UFPR/ Prefeitura de Matinhos – 2019) É um objetivo fundamental da República Federativa do Brasil:

- a) A livre manifestação do pensamento.
- b) A construção de uma sociedade livre, justa e solidária.
- c) A soberania nacional.
- d) A solução pacífica dos conflitos.
- e) A igualdade de direitos e obrigações para homens e mulheres.

2. (UFPR/ Prefeitura de Matinhos – 2019) Com base no texto da Constituição da República, assinale a alternativa que apresenta apenas fundamentos da República brasileira.

- a) Soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, pluralismo político e erradicação da pobreza.
- b) Soberania, dignidade da pessoa humana, igualdade entre os estados, defesa da paz e cidadania.
- c) Solidariedade, dignidade da pessoa humana, construção de uma sociedade livre, justa e solidária e pluralismo político.
- d) Soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e pluralismo político.
- e) Solidariedade, cidadania, pluralismo político e construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

3. (IF-PA - 2019) Acerca da República Federativa do Brasil e dos princípios fundamentais, com base na constituição federal de 1988, julgue os itens a seguir:

I- A República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos estados, dos municípios, e do distrito federal e dos territórios.

II- O pluralismo político e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa são alguns dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

III- A soberania, a cidadania e a independência nacional são alguns dos fundamentos da República Federativa do Brasil.

IV- A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos princípios da soberania e da dignidade da pessoa humana dentre outros.

- a) Os itens I, II e III são verdadeiros.
- b) Os itens I e II são verdadeiros.
- c) Apenas o item II é falso.
- d) Os itens I, II e IV são verdadeiros.
- e) Todos os itens são falsos.

4. (COPS / UEL – 2019) Constitui-se como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil



- a) a manutenção da ordem e do progresso.
- b) a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.
- c) o respeito aos valores democráticos.
- d) o respeito à dignidade da pessoa humana.
- e) os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

5. (SELECON / Prefeitura de Niterói – 2019) Construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação constituem-se, com base no atual texto da Constituição Federal/88, em:

- a) objetivos próprios da organização político-administrativa do Estado
- b) objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil
- c) princípios que regem as relações internacionais da República Federativa do Brasil
- d) princípios da República Federativa do Brasil que visam à integração econômica, política, social e cultural dos povos da América do Norte
- e) princípios da República Federativa do Brasil que visam à integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, com vistas à formação de uma comunidade latino-americana de nações

6. (UFT / Câmara de Palmas – 2019) Sobre os fundamentos da República Federativa do Brasil previstos na Constituição Federal de 1988, assinale a alternativa CORRETA.

- a) A soberania, a cidadania e a garantia do desenvolvimento nacional são fundamentos da República Federativa do Brasil.
- b) A soberania, a cidadania e a redução das desigualdades sociais e regionais são fundamentos da República Federativa do Brasil.
- c) A soberania, a cidadania e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa são fundamentos da República Federativa do Brasil.
- d) A soberania, a cidadania e a construção de uma sociedade livre, justa e solidária são fundamentos da República Federativa do Brasil.

7. (UFT / Câmara de Palmas – 2019) Sobre os princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988, assinale a alternativa CORRETA.

- a) A República Popular do Brasil é formada pela união indissolúvel dos Estados, constitui-se em Estado Teocrático.
- b) A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelo princípio da prevalência dos direitos humanos.
- c) São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo, o Judiciário e o Ministério Público.
- d) Constituem como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil o desenvolvimento da supremacia dos povos latino-americanos.



8. (Quadrix / CRESS-SC – 2019) Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

9. (IF-SP - 2018) A República Federativa do Brasil tem como fundamentos:

- a) A soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, o pluralismo político.
- b) Construir uma sociedade livre, justa e solidária por meio da não-intervenção.
- c) Em casos excepcionais de estado de guerra a soberania do Estado pode suspender os direitos e garantias fundamentais.
- d) Em defesa da paz e da prevalência dos direitos humanos, como forma de combate e repúdio ao terrorismo as relações internacionais podem sobrepujar a igualdade entre os Estados e a solução pacífica dos conflitos.

10. (UFPR / Câmara de Quitandinha-PR – 2018) Considere os seguintes princípios:

- 1. Não intervenção.
- 2. Igualdade entre os Estados.
- 3. Concessão de asilo político.
- 4. Construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

De acordo com o artigo 4º da Constituição Federal de 1988, a República Federativa do Brasil rege-se, nas suas relações internacionais, por determinados princípios, entre os quais os indicados em:

- a) 1 apenas.
- b) 3 e 4 apenas.
- c) 1, 2 e 3 apenas.
- d) 1, 2 e 4 apenas.
- e) 2, 3 e 4 apenas.

11. (NUCEPE / PC-PI – 2018) A Constituição Federal de 1988 inovou, ao estabelecer princípios que governam as relações internacionais, marque a alternativa que NÃO contempla os princípios fixados pela CF.

- a) Independência nacional, prevalência dos direitos humanos, defesa da paz.
- b) Concessão de asilo político, solução pacífica de conflitos, defesa da paz, igualdade entre os Estados.
- c) Não intervenção, autodeterminação dos povos, igualdade entre os Estados.
- d) Cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, não-intervenção, prevalência de direitos humanos.
- e) Integração econômica entre os povos, prevalência de direitos humanos, erradicação das desigualdades.

12. (NUCEPE / PC-PI – 2018) Formas de Estado, Sistema, Forma e Regime de governo, são fundamentais para a existência de um Estado propriamente dito. Diante das alternativas a seguir, marque a CORRETA.



- a) Em países de regime parlamentarista, como no Brasil, o Chefe de Estado é o Ministro das Relações Internacionais e o Chefe de Governo é o Presidente da República, que como função precípua representar o Estado Federal na comunidade internacional e da unidade do Estado, em nível interno.
- b) O Brasil adota um sistema de governo presidencialista, no qual o principal representante do Executivo é o presidente da República, que desempenha o papel de chefe de Estado e de Governo.
- c) A Forma de Governo relaciona-se com o modo como interagem o Poder Executivo e o Poder Legislativo nas funções governamentais. São formas de governo o Presidencialismo e o Parlamentarismo.
- d) Têm-se como Forma de Governo um conjunto de instituições políticas, por meio das quais um Estado se organiza, a fim de exercer seu poder sobre a sociedade. A Forma de Governo pode assumir Confederação, Estado Unitário ou Federação.
- e) No Brasil, o Regime de Governo é a democracia, tendo um poder central exercido por um Presidente, que reparte sua governança entre os Estados Federados.

13. (NUCEPE / Prefeitura de Teresina – 2018) Com relação aos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, marque a alternativa CORRETA.

- a) Realizar concurso público para a escolha dos ministros do Superior Tribunal de Justiça.
- b) Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
- c) Prover gratuita e independentemente de contribuição, a saúde, assistência e a previdência social.
- d) Reconhecer a iniciativa popular como forma de aprovar emendas constitucionais.
- e) Erradicar o analfabetismo, adotando escolas de tempo integral em todas as regiões brasileiras.

14. (UFG / TJ-GO – 2017) A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos, além da soberania,

- a) a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, o pluralismo político.
- b) a cidadania, a dignidade da pessoa humana, a prevalência dos direitos humanos, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, o pluralismo político.
- c) a prevalência dos direitos humanos, a dignidade da pessoa humana, a solução pacífica dos conflitos, o pluralismo político e a igualdade entre os Estados.
- d) a garantia o desenvolvimento nacional, a dignidade da pessoa humana; a independência nacional.
- e) a cidadania, a autodeterminação dos povos, a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais.

15. (PUC-PR / JUCEPAR – 2017) Assinale a alternativa que contém um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, segundo a Constituição Federal de 1988.

- a) Enaltecer os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- b) Defender a solução pacífica dos conflitos.
- c) Facilitar a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.



d) Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

16. (UFRJ / UFRJ – 2016) Para José Afonso da Silva, “a configuração do Estado Democrático de Direito não significa apenas unir formalmente os conceitos de Estado democrático e Estado de Direito. Consiste, na verdade, na criação de um conceito novo, que leve em conta os conceitos dos elementos componentes, mas os supere na medida em que incorpora um componente revolucionário de transformação do status quo. E aí se entremostra a extrema importância do art. 1º da Constituição de 1988, quando afirma que a República Federativa do Brasil se constitui em Estado Democrático de Direito, não como mera promessa de organizar tal Estado, pois a Constituição aí já o está proclamando e fundando”. O art. 1º, da Constituição Federal de 1988, afirma que a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos a soberania, a cidadania e a:

- a) dignidade da pessoa humana.
- b) autodeterminação dos povos.
- c) igualdade entre os Estados.
- d) solução pacífica dos conflitos.
- e) concessão de asilo político.

17. (IF-ES – 2015) A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- a) desenvolvimento nacional.
- b) pluralismo político.
- c) prevalência dos direitos humanos.
- d) valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- e) erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

18. (PUC-PR / Prefeitura de Maringá – 2015) A República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel de Entes Federativos soberanos.

19. (OBJETIVA / Prefeitura de Venâncio Aires – 2015) Em conformidade com a Constituição Federal, a República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios, entre outros:

- I - Independência nacional.
- II - Igualdade entre os Estados.
- III - Repúdio ao terrorismo e ao racismo.

Está(ão) CORRETO(S):

- a) Somente o item III.
- b) Somente os itens I e II.



- c) Somente os itens II e III.
- d) Todos os itens.

20. (UEG / UEG / SEGPLAN – 2015) Levando em conta a diferença doutrinária entre formas de Estado, formas de governo e regimes de governo, assinale a alternativa que corresponde à forma de governo adotada na Constituição Federal de 1988 (CF).

- a) Federação.
- b) Parlamentarismo.
- c) República.
- d) Presidencialismo.
- e) Confederação.

21. (UFT / Prefeitura de Araguaína – 2014) A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como um de seus fundamentos:

- a) uma sociedade livre, justa e solidária.
- b) o desenvolvimento nacional.
- c) erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.
- d) os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

22. (UFT / Prefeitura de Palmas – 2014) São princípios da Constituição Federal de 1988, EXCETO.

- a) Soberania e Cidadania.
- b) Patrimonialismo.
- c) Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- d) Pluralismo Político e a Dignidade da Pessoa Humana.

23. (UFT/ Prefeitura de Palmas – 2014) Nos termos da Constituição Federal de 1988, são poderes da União, independentes e harmônicos entre si, EXCETO:

- a) o Legislativo
- b) o Tribunal de Contas
- c) o Executivo
- d) o Judiciário

24. (UFRJ / UFRJ – 2014) “O ano era 1958. O jovem jornalista Audálio Dantas, nos seus primeiros anos de reportagem, enfiava os sapatos na lama para tentar entender como pessoas poderiam se aglomerar em um terreno, sob barracos de madeira, sem as mínimas condições de saneamento. Era a primeira vez que ele pisava na favela do Canindé, na Zona Norte da cidade, às margens do rio Tietê. Entre crianças com os pés diretamente no chão, velhos com a saúde degenerada e mulheres lavando roupas em tanques improvisados, uma certa negra chamou a atenção do repórter. Tratava-se de Carolina



Maria de Jesus, a favelada que viria a se tornar a escritora pioneira da literatura dita “marginal” no Brasil. (...)”.

Marque a alternativa que NÃO apresenta qualquer dos “objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil”, conforme estabelecido no Art. 3º da Constituição Federal:

- a) Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.
- b) Repudiar o terrorismo e o racismo.
- c) Construir uma sociedade livre, justa e solidária
- d) Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
- e) Garantir o desenvolvimento nacional.

25. (UEG / Delegado Polícia Civil-GO – 2013) No âmbito constitucional, a distinção entre regra e princípio tem relevância prática, dada a influência das ideias advindas do neoconstitucionalismo na construção do sentido normativo, pelo judiciário. Entende-se que, nesse âmbito,

- a) os princípios têm o caráter concreto, enquanto as regras são abstratas.
- b) as regras são normas jurídicas, enquanto os princípios não têm essa natureza.
- c) as regras são standards com caráter vinculante, enquanto os princípios não vinculam.
- d) os princípios têm o caráter fundamental e função fundante em relação às regras.

26. (UEG / PC-GO – 2012) Na literalidade do texto constitucional, constitui fundamento da República Federativa do Brasil:

- a) o pluralismo político.
- b) a independência nacional.
- c) a construção do desenvolvimento nacional.
- d) a independência e harmonia entre os poderes da União.

27. (UFG / Prefeitura de Aparecida de Goiânia – 2012) A República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamento:

- a) a independência nacional.
- b) o repúdio ao terrorismo e ao racismo.
- c) a dignidade da pessoa humana.
- d) a prevalência dos direitos humanos.

28. (UFT / MPE-TO – 2012) De acordo com a Constituição Federal de 1988:

- a) A soberania e a cidadania são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil previstos no artigo 3º da Constituição Federal de 1988.
- b) A dignidade da pessoa humana é fundamento da República Federativa do Brasil.



- c) Construir uma sociedade livre, justa e solidária e garantir o desenvolvimento nacional são fundamentos previstos no artigo 1º da Constituição Federal de 1988.
- d) A soberania é um objetivo da República Federativa do Brasil prevista no artigo 3º da Constituição Federal de 1988.
- e) Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais não são objetivos da República Federativa do Brasil.

29. (UFMT / DETRAN – 2015) Qual alternativa NÃO apresenta fundamento da República Federativa do Brasil?

- a) A dignidade da pessoa humana.
- b) A construção de uma sociedade livre, justa e solidária.
- c) Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- d) O pluralismo político.

30. (UEG / PC / GO – 2008) Na literalidade do texto constitucional, constitui fundamento da República Federativa do Brasil:

- a) o pluralismo político.
- b) a independência nacional.
- c) a construção do desenvolvimento nacional.
- d) a independência e harmonia entre os poderes da União.



GABARITO

- | | | |
|-------------|-------------|-------------|
| 1. LETRA B | 11. LETRA E | 21. LETRA D |
| 2. LETRA D | 12. LETRA B | 22. LETRA B |
| 3. LETRA E | 13. LETRA B | 23. LETRA B |
| 4. LETRA B | 14. LETRA A | 24. LETRA B |
| 5. LETRA B | 15. LETRA D | 25. LETRA D |
| 6. LETRA C | 16. LETRA A | 26. LETRA A |
| 7. LETRA B | 17. LETRA C | 27. LETRA C |
| 8. ERRADA | 18. ERRADA | 28. LETRA B |
| 9. LETRA A | 19. LETRA D | 29. LETRA B |
| 10. LETRA C | 20. LETRA C | 30. LETRA A |



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.